

CHANCELARIAS PORTUGUESAS

D. JOÃO I

Volume I

Tomo 3



Centro de Estudos Históricos
Universidade Nova de Lisboa

CHANCELARIAS
PORTUGUESAS
D. JOÃO I

TÍTULO:

Chancelarias Portuguesas. D. João I, vol. I, tomo 3
1ª edição – 2005

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO GERAL:

João José Alves Dias

EDIÇÃO:

Tiragem: 1500 exemplares
Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa

CAPA:

Real de prata (10 soldos), reverso
Lisboa (1385)

ARRANJO GRÁFICO – Centro de Estudos Históricos

© Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

Depósito Legal n.º: 206777/04

IMPRESSÃO: Gráfica 2000

O Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa
é financiado pela **Fundação para a Ciência e Tecnologia**
POCTI/0056/2003

CHANCELARIAS PORTUGUESAS

D. JOÃO I

Volume I
Tomo 3
(1384-1388)

Centro de Estudos Históricos
Universidade Nova de Lisboa

Lisboa
2005

Edição Preparada por:

João José Alves Dias

Transcrições de:

Pedro Pinto

Revisão de:

A. H. de Oliveira Marques
João José Alves Dias

Colecção dirigida por:

A. H. de Oliveira Marques

PREFÁCIO

A publicação da Chancelaria de D. João I (1384-1433) insere-se num plano de conjunto visando a apresentação ao público de todas as chancelarias medievais portuguesas, nas suas versões integrais existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa. Começou-se com a publicação da Chancelaria de D. Pedro I, seguindo-se-lhe a publicação dos dois volumes inéditos da Chancelaria de D. Afonso IV e dos três volumes de D. Duarte.

O objecto do Centro de Estudos Históricos não é fazer uma reconstituição das *Chancelarias* de cada um dos reinados – documento a documento, ano após ano – mas, simplesmente, proceder à publicação dos seus livros. A ordem da apresentação dos documentos é a registada nos diferentes códices, recomeçando a sua numeração em cada volume.

O presente volume corresponde a uma parte (fólios 145 a 200) do chamado «Primeiro Livro da Chancelaria de D. João I». Embora a documentação não esteja registada por ordem cronológica, os 422 documentos que se apresentam foram subscritos entre 1384 e 1388, conquanto com grande desproporcionalidade (o ano de 1386, regista 161; o de 1385, 128; o de 1387, 72; o de 1388, 58; e o de 1384, apenas 3 documentos).

Resta lembrar ao investigador que o chamado «Livro Primeiro da Chancelaria de D. João I» é um resumo elaborado na segunda metade do século XV (na década de 1460, acabado *circa* 1462-63), quando se começou a reformar a chancelaria régia e a elaborar a memória futura de cada reinado. A isto se chamou a primeira fase da *Leitura Nova*. Muitas das *cópias* apresentam erros que, por vezes, dificultam a compreensão do documento ou se afastam do seu original.

Não podemos deixar de agradecer ao Professor Doutor Saul António Gomes a ajuda prestada na resolução de algumas dúvidas de leitura na documentação escrita em latim.

No que respeita ao critério de transcrição, adoptámos o mais rigoroso, de acordo com as seguintes normas:

- 1) transcrição dos documentos em linha contínua, separando os fólios originais por duplos traços oblíquos – anotando à margem o correspondente número do fólio [fol.] – e separando as duas colunas, de cada fólio original, por um traço oblíquo – anotando à margem o começo da segunda coluna [B];
- 2) respeito absoluto pela ortografia do texto, mantendo exactamente maiúsculas e minúsculas, pontuação original, etc., mas separando as palavras que

estivessem no original unidas ou reunidas as sílabas ou letras de uma mesma palavra que se encontrassem separadas;

- 3) desenvolvimento das abreviaturas, colocando em itálico as letras ou palavras subentendidas no original, mas mantendo a forma dos numerais;
- 4) colocação entre [] de tudo o que tinha sido interpretado pelo transcritor ou acrescentado ao texto original e da palavra [*sic*] a seguir aos erros desse próprio texto;
- 5) abertura de parágrafos para permitir uma maior legibilidade do texto;
- 6) colocação entre < > de todo o texto interlinhado ou escrito à margem (* < > quando se encontra na margem esquerda, < > * quando se encontra na margem direita).
- 7) manutenção do sublinhado que muitas expressões ou palavras registavam no original.

Desta maneira, pusemos os textos à disposição, não apenas do historiador – e haverá algum historiador dedicado à Idade Média que não consiga interpretar palavras e frases escritas segundo a ortografia da época? – como também do linguista, o que não aconteceria se, mesmo em alguns pormenores, alterássemos ou actualizássemos a grafia.

*Centro de Estudos Históricos
Universidade Nova de Lisboa*

LIVRO I
Fólios 146 a 200 verso

*doaçam da quintaa do murganhal termo de lixboa a
pero uasquez de pedra alçada*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que *pero uasquez* da pedra alçada nosso uasallo portador desta carta nos dise que el rrey dom pedro nosso padre que *deus perdoe* com outorgamento d el rrey dom fernando seu filho e nosso Jrmaão seendo Jffante fez pura e liure *doaçam* pera todo sempre a gonçallo uasquez seu padre de toda a quarta parte e djreito real ² <e quallquer> que auja e de djreito deuja d auer ³ qualquer guisa que fose na quintaa e lugar que chamam de murganhal que he na Ribeira de berquerena termo da nobre e leal cidade de lixboa

E que despois da morte do dicto nosso padre lhe foe outorgada pollo dicto nosso Jrmaão despois que regnou *segundo* <mais compridamente> nos fez dello certo *per* cartas ⁴ <do> nosso padre e Jrmaão asignadas *per* elles e selladas de seus seellos *segundo* em ellas parecia que nos sobrello mostrou

E pedio *nos* por mercee em seu nome e de sua madre catelina lourenço que lhe *confirmasemos* e outorgasemos a dicta *doaçam*

E Nos veendo o que *nos* assy dizia e pedia e vistas as dictas cartas querendo lhe fazer graça e mercee por mujto *serujço* que recebemos e entendemos de receber mais ao diante do dicto *pero uasquez* E porquanto steue *comnosco* na batalha que ora ouuemos com aquel que se diz rey de castella *confirmamos* lhe e outorgamos a dicta *doaçam* pella guisa que em ella he *contheudo*

Porem mandamos a todallas nossas Justiças e a outras *quaeesquer* a que esta carta for mostrada que lha *compram* e guardem em todo e *per* todo como em ella he *contheudo* e lhe *nom* uação *contra* ella em *nemhũa* guisa que seia porquanto nossa mercee he de a auer

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta carta asignada *per* nossa maão e sellada do nosso sello

dante em villa real de panoyas *Primeiro dia* de dezembro el rrey o mandou steuam *dominguez* a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

² Riscado: “qualquer”.

³ Riscado: “*per*”.

⁴ Riscado: “dos dictos”.

[988]

dos priuilegios de viana

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homeens boons de viana todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc
em guimaraães xv dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij amos., /

[B]

[989]

doaçam de nespera [sic] e pobolide a steuam uasquez do auellar

² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando o mujto serujço que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante d esteuam diaz do auellar portador desta carta E querendo lho nos conhecer <e galardoar> com mercees o que deue fazer boom Rey e senhor a boom serujdor E querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e damos lhe e doamos lhe e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledeyra deste dia pera <todo> sempre pera elle e pera todos seus socesores que despois delle vierem da terra de <nes>pireira e de pobolide que soya de trager garcia Rodriguez taborda alcaide que foe de leirea com todas suas rendas <e> djreitos <e> foros e perteenças e com toda sua Jurdiçam assy ciuel como crime alta e baxa mero ³ mjsto Jmperio Reseruando pera nos a correiçam e as alçadas

Porem mandamos a todalas nossas Justiças que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que metam o dicto steuam diaz ou seu certo procurador em posse da dicta terra de nespereira ⁴ e dos djreitos e rendas <e> foros e perteenças e Jurdiçam della E lhe leixem auer lograr e posujr a dicta terra e fazer della e em ella o que lhe prouuer e por bem teuer ⁵ como de sua cousa propria e corporal posisam sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto, nom embargando que per nos seia ⁶ dada ⁷ a outras pesoas ou pessoa ante nem despois Porquanto nossa mercee he delle auer a dicta terra e outro nemhuũ nom posamos contradizer <a esta> ⁸ doaçam em parte nem em todo, nom embargando

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Estaa per extemso no originall no liuro do año de xxiiij aas C Lj folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³ Riscado: “e”.

⁴ Riscado: “e pouolide”.

⁵ Riscado: “assy”.

⁶ Palavra emendada. Primeiro escreveu: “seiam”, raspando depois a última letra.

⁷ Palavra emendada. Primeiro escreveu: “dadas”, raspando depois a última letra.

⁸ Riscado: “a dicta”.

leis degredos glosas <composições> openjoões constituções husos
foros costumes priuilegios liberdades graças mercees façanhas e outras
quaaesquer <leix> djreitos ¹ que em *contraio* desto seiam *fectos*, os
quaães nos aquj auemos por expresos e certificados e queremos e
mandamos que *nom* ualham nem tenham nem aiam aquj lugar E que
esta doaçam ualha e tenha *pera* todo sempre E se lhe *alguem* sobre a
dicta terra ou parte della qujser poer torua ou embargo alguñ mandamos
aas *dictas* <nosas> Justiças ² que o *nom* consentam e lhe alcem dello
força e ho mantenham em ella

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
assignada *per* nossa mão e sellada do nosso seello do chumbo

dante em villa real de panoyas dez dias de dezembro el rrey o
mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos., //

[fol. 146v.º]

[990]

confirmaçam dos priuilegios d aguiar de pena

³ Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao *concelho*
e *homens boons* d aguiar de pena todos seus priuilegios foros liberdades
e boons costumes que sempre ouuerom etc

em villa real xviiij dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[991]

doaçam das terras de tauares e parada e meya e cinfaães a
gonçallo uasquez coutinho

⁴ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que
nos veendo e *consirando* os mujtos *serujços* que nos e estes *regnos*
recebemos e entendemos de receber mais ao diante de gonçallo uasquez
coutinho nosso uasalo portador desta carta e querendo lho nos conhecer
e galardoar com mercees o que boom rey e senhor he theudo de fazer
<a bom leall vasalo *seruidor*>⁵ E querendo lhe fazer graça e mercee
Teemos por bem e lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura
doaçam antre viuos ualledoyra de jur d erdade deste dia *pera* todo

¹ Riscado: “e leis”.

² Riscado: “nossas”.

³ A margem: “achada no tresvnto”; “Estaa *per* extemso no originall no liuro do año de xxiiij aas C Lij folhas”.

⁴ Na capitular inicial: “*comcertada*”.

⁵ Riscado: “aaquelles que o bem e lealmente *seruem*”.

sempre pera elle e <pera> todos seus filhos lidimos <e> netos <e> bisnetos e seus descendentes que del descenderem per linha djreita de todallas nossas terras de tauares e de parada e de meyaa e de cinafaões com seus termos e djreitos e perteenças e com todollos fructos nouos e rendas e colheitas e djreitos dellas e com todallas suas jurdições pella guisa e condiçam que elle ha outras terras que lhe per nos som dadas

Porem mandamos que o dicto gonçallo uaasquez per ssy ou per seu certo *procurador* e sem outra figura de Jujzo tome e possa tomar e cobrar e auer a posse *propriedade* e senhorio das dictas terras e lugares e perteenças dellas e faça dellas e em ellas todo o que lhe prouuer como de sua cousa *propria* e corporal posisam

[B] E mandamos aos Jujzes dos dictos lugares e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que o metam em posse dellas e lhe façam responder e acudir com os dictos djreitos <e pertemcas e> ¹ fructos e nouos e foros dellas E nom consentades a nemhuũ que lhe sobrelo faça <nemhuũa> força nem desaguizado E querendo lho alguem fazer que lho alcem logo E man/damos que nos nem outro nemhuũ nom posamos *contradizer* a esta doaçam em parte nem em todo nom embargando leis degredos glosas openjoões <constituyçõeas> ² husos foros <custumes> priujllegios liberdades *graças* e mercees <facanhas> e outras quaãesquer leis e djreitos que em *contrairo* desto seiam fectos, as quaães nos aquj auemos por expresas e certificadas

E queremos E mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aquj lugar E que esta doaçam ualha e tenha pera todo sempre E mandamos a qualquer almoxarife que esto ouuer de uer que lhe leixe auer as dictas terras pella guisa que dicto he e lhe nom ponham sobrelo embargo nemhuũ Porquanto nossa mercee he de as elle auer e outro nemhuũ nom

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa mão e sellada do nosso seello

dante em villa real de panoyas vii<jº> dias de dezenbro el rrey o mandou Joham steuez a fez era de mjl iiijº xxiiij annos.,

[992]

doaçam das terras de nomam e villa noua de faz coa e d oortam a gonçallo uaasquez coutinho

³ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando os mujtos seruujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de

¹ Riscado: “rendas”.

² Riscado: “custumes”.

³ Na capitular inicial: “*comcertada*”.

[fol. 147]

receber mais ao diante de gonçallo uasquez coutinho nosso uasallo portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que boom Rey e senhor he theudo de fazer a boom uasallo e serujdor E querendo lhe fazer *graça e mercee* Teemos por bem e <lhe> damos ¹ e doamos ² e <lhe> fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira de jur d erdade deste dia *pera* todo sempre *pera* elle e *pera* todos seus filhos lidimos <e> netos e bisnetos e ³ seus descendentes que delle descenderem *per* linha *djreita* das nossas terras de nomam e d oorta e villa noua de faz coa e cedauj com seus termos e *djreitos* e *perteenças* com todos os fructos nouos e rendas e colheitas dellas E com todas suas Jurdições // pella guisa e condiçam que elle ha outras terras que lhe *per* nos som dadas

<e> Porem mandamos que o dicto gonçallo uasquez *per* ssy ou *per* seu certo *procurador* sem outra figura de Jujzo tome e possa tomar e cobrar e auer a posse e *propriedade* e senhorio das dictas terras e lugares e *perteenças* dellas E faça dellas e em ellas todo o que lhe *prouer* ⁴ como de sua cousa *propria* e corporal posisam

E mandamos aos Jujzes dos dictos lugares e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que o <mamtenham> ⁵ em posse dellas e lhe façam ⁶ responder e acudir com os ⁷ <direitos> e *perteenças* e fructos nouos rendas e foros dellas E nom consentam a *nemhuũ* que lhe sobrello faça <nemhũa> força *nem* desaguisado e querendo lho alguem fazer que lho alcem logo E mandamos que nos *nem* outro *nemhuũ* nom posamos *contradizer* a esta doaçam em parte *nem* em todo nom embargando leis <degredos> glosas openjoões *constituiçoões* husos <foros> costumes *priuilllegios* liberdades graças mercees <façanhas> ⁸ e out<ras> quaãesquer leis e *djreitos* que em *contrairo* desto seiam *fectos*, os quaães nos aqui auemos por expresos e certificados

E queremos e mandamos que nom ualham *nem* tenham *nem* aiam aquj lugar E que esta doaçam ualha e tenha *pera* todo sempre e mandamos a *qualquer* almoxarife que esto ouuer de uer que lhe leixe ⁹ auer as dictas terras pella guisa que dicto he e lhe nom ponha sobrellas embargo *nemhuũ* Porquanto nossa mercee he de as elle auer e outro *nemhuũ* nom

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em villa real vij dias de dezenbro el rrey ho mandou gonçallo amnes a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ Riscado: "lhe".

² Riscado: "lhe".

³ Riscado: "todos".

⁴ Riscado: "e por bem teuer".

⁵ Riscado: "metam".

⁶ Riscado: "faças".

⁷ Riscado: "djreitos".

⁸ Riscado: "opinções".

⁹ Raspado: "m".

[993]

doaçam de beens a gonçallo uasquez coutinho

[B]

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera todo sempre a gonçallo uasquez coutinho seu uasallo e a todos seus herdeiros e socesores de todollos beens moueës e de saiz [sic] de martim gonçalluez de taide que ora he alcaide de chaues que / elle ha em quaãesquer lugares destes regnos onde forem achados de seu patrimoño ou de compra ou dados ou leixados ou per herança que nom fosem deuudos a coro [sic] do regno, o qual os perdeo por seer e star em deserujço destes regnos e senhor etc

em villa real viij dias de dezembro de mjl iiij^o xxiiij annos.,,

[994]

doaçam da barca da Regoa a gonçallo uasquez coutinho

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando o mujto serujço que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante de gonçallo uasquez coutinho nosso uasallo portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que boom rey e senhor he theudo e fazer a boom uasallo e serujdor E querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam de Jur d erdade deste dia pera todo sempre pera elle e <pera> todos seus filhos <lidimos e> netos <e> bisnetos ³ e seus descendentes que delle descenderem per linha djreita da nossa barca da Regua com suas perteenças e djreitos e rendes [sic] que della auemos e de djreito deuemos d auer e per aquella meesma guisa e condiçam que a <de> sempre ouuerm <e aviam> os reis que ante nos foram destes regnos

Porem mandamos que o dicto gonçallo uasquez per ssy ou per seu <certo> procurador sem outra figura de Jujzo tome e possa tomar e cobrar e auer a posse e propriedade e senhorio da dicta barca e perteenças della e faça della e em ella todo <o> ⁴ que lhe prouuer ⁵ como de sua cousa propria e corporal posisam

E mandamos a todallas Justiças dos nossos regnos a que esta carta for mostrada que o mantenham em posse da dicta barca e

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro de xxiiij aas C^o Liiij folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³ Riscado: “lidimos”.

⁴ Riscado: “aquello”.

⁵ Riscado: “e por bem teuer”.

[fol. 147v.º] *perteenças della e lhe façam responder e acudir com todollos djreitos e rendas della E nom consentam a nemhuũ que lhe sobrello faça força nem desaguizado E querendo lho algũs fazer que lha alcem logo E que nos nem outro nemhuũ nom posamos contradizer a esta doaçam em parte nem em todo nom enbargando leis degredos glosas foros costumes ¹ constituições priujlegios liberdades <oupynyooes facanhas> e outras quaaes [sic] // leis e djreitos que em contrairo desto sejam postas os quaaes nos aquj auemos por expresos e certificados*

e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aquj lugar e que esta doaçam ualha e tenha pera sempre E mandamos a qualquer almoxarife que esto ouuer de uer que lha leixe auer e lhe nom ponha sobrella embargo nemhuũ Porquanto nossa mercee he de a o dicto gonçallo uasquez auer

E em testimunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa mão e sellada do nosso sello

dante em villa real de panoyas viij dias de dezembro el rrey o mandou Joham steuez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[995]

doaçam da terra de ual longo a egas coelho etc

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando os mujtos serujços ³ que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante d egas coelho nosso uasallo portador desta carta Porem querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que boom Rey e senhor he theudo de fazer a boom e leal uasallo e serujdor E querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e lhe damos e doamos fazemos lhe liure e pura doaçam <amtre vyuos valedoira> deste dia pera todo sempre de jur d erdade pera elle e <pera> ⁴ seus filhos <e> netos <e> bisnetos <lidimos> ⁵ e descendentes per linha djreita que del descenderem de toda a nossa terra de ual longo que auja martim chamjço que ora a nos ficou de djreito porquanto o dicto martim chamjço se pasou na batalha que ora ouuemos com aquel que se diz rey de castella pera o dicto rey e foe em nosso deserujço e destes nossos regnos a qual lhe assy damos com todos seus djreitos e rendas ⁶ <e> fructos <e> nouos> e trabutos reaães e com todas suas Jurdiçoões que nos ⁷ auemos e de djreito deuemos d auer

¹ Riscado: “e”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³ Riscado: “serujços”.

⁴ Riscado: “todos”.

⁵ Riscado: “e herdeyros”.

⁶ Riscado: “nouos”.

⁷ Riscado: “hi”.

[B]

Porem mandamos aos Jujzes do dicto logo e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto egas coelho ou seu certo *procurador* em posse da dicta terra e lhe façam responder e acudir com os <[dictos]¹ fructos <e> nouos <e> rendas e trabutos reaões e colheitas pella guisa que os nos auemos e de djreito deuemos d auer e pella guisa que auja o dicto martim chamjço Resaluando pera nos a correijam e alçada das apelações crimjnaões E nom consentam a nemhuũ que lhe / sobrello faça força nem desaguizado E querendo lho *alguem* fazer que lho alcem logo, nom embargando quaãesquer cartas <ou>² aluaraões que quaãesquer pesoas que de nos tenham em *contrairo* per que lhe ouuesemos dada a dicta terra

E mandamos Nos *nem* <outro> nemhuũ³ nom posamos *contradizer* a esta doaçam em parte *nem* <em todo nom embargando leix degredos grosas oupinyões constituycoões hussos foros priuylegios e liberdades graças e merçes façanhas e outras quaesquer lex e direitos> que em *contrairo* desto seiam *fectos* Os quaães nos aqui auemos por *expresos* e certificados E queremos e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aqui lugar E que esta doaçam ualha e tenha *pera* <todo> sempre

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão e sellada do nosso seello

dante em villa real de panoyas xij dias de dezembro el rrey o mandou Jonham steuez a fez era de mjl iiij^c xxiiij amos.,,

[996]

*Que os moradores de portalegre nom paguem
portagem em todo portugal*

⁴ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos oolhando o mujto <e> stremado *serujço* que recebemos e entendemos de receber ao diante do *concelho* da nossa villa de portalegre E querendo lho nos galardoar com mujtas mercees o que boom Rey e senhor deue fazer a seus boons leaões *serujdores* Porem querendo lhe fazer *graça* e mercee Teemos por bem e mandamos <vos> que elles nom paguem portagem *nemhũa* em todollos lugares dos nossos regnos E mandamos a todollos portageiros das dictas villas e lugares a que elles chegarem que os nom *constrangam* que paguem a dicta

¹ Riscado: “djreitos”.

² Riscado: “e”.

³ Riscado: “outro”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

portagem de *nemhûas* cousas que elles *comprarem* ou uenderem ou <con>tractarem daquj en diante

E mandamos a quaãesquer Jujzes e Justiças dos nossos regnos que esta carta virem ou o trellado dela *per* taballiam publico que a <cumpram e> façam *comprir* ¹ como em ella se *contem* E nom *consentam* aos dictos portageiros nem a outros *nemhuûs* que as ditas portageens ouuerem d arrecadar ou tirar nos dictos lugares que *constrangam* os moradores e vizinhos da dicta villa que paguem as dictas portageens saluo os do termo porquanto nossa mercee he de seerem dello scusados

[fol. 148] E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em *guimaraães* vj dias de nouenbro el rrey o mandou *per* Joham *afomso* // bacharel em degredos e *per* Joham *afomso* scolar em leis <seus vasallos e> do seu desembargo ² *Rodrigo* aluarez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[997]

doaçam da dizima da lagoa d obidos

³ Carta *per* que o dicto senhor fez *doaçam* emquanto fosse sua mercee a martim uasquez villeda seu uasallo alcaide d obidos de toda a dizima e da outra renda que elle deue d auer na lagoa d a par da dicta villa

E outrossy da sua uarzea e herdade de mocharro que Joham *gonçalluez* teixeira mandou *romper etc* em villa real xxij de nouembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[998]

Sancto andre de feaães

⁴ Carta *per* que o dicto senhor apresentou aa sua Jgreia de *sancto andre* de feaães do arcebisgado de *bragua* martim ames clerigo *etc* dada em sam *pedro* de gostey xxvij dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

¹ Riscado: “e ha *compram*”.

² Riscado: “e seus uasallos”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro de xxiiij aas C^o Liiij^o folhas”.

⁴ À margem: “Esta *per* estemso no original no liuro de xxiiij aas C^o Liiij^o folhas”.

[999]

dos priuyllegios de castro vicente

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou ao concelho e homens boons de crastro vicente todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom etc*
no moesteiro de grigoo xxiiij dias de setenbro de mjl iiij^c xxiiij
amos.,,

[1000]

da portagem e colheita de castel meendo

² Carta per que o dicto senhor deu em prestemo emquanto fosse sua mercee a gil ferrnandez abade de ualboom a rrenda e os djreitos que elle deue d auer da portagem de castel meendo e colhares

E outrossy das sasenta libras que ha d auer em cada huũ anno dos aldeiaños do dicto logo de castel meendo

E outrossy das cinquenta libras que deue d auer em cada huũ anno dos tabeliaães da dicta villa de castel meendo etc

em villa real viiij dias de dezenbro de mjl iiij^c xxiiij amos.,,

[1001]

doaçam do lugar d arganj l a martim uasquez da cunha

[B]

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando os mujtos serujços que nos e estes regnos / recebemos e entendemos de receber mais ao diante de martim uasquez da cunha nosso uasallo portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que deue de fazer boom rey e senhor <a boom> ⁴ serujdor E querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e damos lhe e doamos lhe e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos valledoira deste dia pera <todo> sempre ⁵ pera elle e <pera> todos seus sucesores que despois delles vierem do lugar d arganj l com seu termo com todallas suas rendas e djreitos e perteenças E com toda

¹ À margem: “Esta per estemssso no original no liuro de xxiiij aas C^{to} Lb folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro de xxiiij aas C^{to} Lb folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

⁴ Riscado: “a leal”

⁵ Riscado: “antre viuos valledoira”.

sua Jurdiçam assy ciuel como crime e alta mero e mjsto Imperio Reseruando pera nos a correyçam e as alçadas

<e>Porem mandamos aos Jujzes do dicto logo e a todas as outras nossas Justiças a que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que metam o dicto martim uasquez ou seu certo *procurador* em posse do dicto lugar d arganj e dos djreitos e rendas e Jurdiçam del e lho leixem auer lograr e posujr e fazer delle <e em ell> o que lhe prouuer e por bem teuer como de sua cousa *propria* e corporal posisam sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seja posto nom embargando que ¹ per nos <seJa> dado <[o dicto lugar]> a outras pessoas per nossa carta ante nem despois Porquanto nossa mercee he de elle auer o dicto lugar e outro nemhuũ nom

E que nos nem outro nemhuũ nom posamos *contradizer* a esta doaçam em parte nem em todo, nom embargando leis degredos glosas ² <comstitujções> ³ husos foros <custumes> ⁴ priujllegios <liberdades> *graças mercees* <openjões> façanhas <e outras quãesquer leis <direitos> ⁵ que em *contrairo* desto sejam fectos, os quães nos aquj auemos por expresos e certificados E queremos e mandamos que nom ualham nem <tenham nem> aiam aqui lugar e que esta doaçam ualha e tenha pera todo sempre E se lhe alguem sobre o dicto lugar ou parte delle qujser pøer torua ou embargo alguũ mandamos a uos dictos Jujzes e Justiças que o nom consentades e lhe alcedes dello força e o mantenhades em ella

[fol. 148v.º]

E em *testimunho* desto lhe // Mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa mão e sellada do nosso seello pendente

dante em villa real de panoyas xij dias de dezembro el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1002]

dos priujllegios dos moradores d aluerca e lauradores dos beens e herdades da capela

⁶ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que o *concelho* e *homeens* boons d aluerca que chamam do *condado* nos enujarom dizer que el rrey dom afomso nosso auoo a que *deus* perdoe deu a dicta ujlla com

¹ Riscado: “o dicto lugar seja”.

² Riscado: “openjões”.

³ Riscado: “custumes”.

⁴ Riscado: “constitujções”.

⁵ Riscado: “e leis”.

⁶ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

seus termos *e djreitos* della aa sua capella *e sprital* da cidade de lixboa *e* que lhe deu seus priujllegios em os quaees he *contheudo* que as apellações da dicta villa de dez libras a fundo assy dos fectos ciuees como dos crimjnaes ciuelmente tentados vão a seu *prouedor* da dicta sua capella *e* que *per* elle seiam findos *e* determjnados sem outra apellaçam E que os moradores *continuadamente e* foreiros *e* lauradores dos beens da dicta villa que seiam moradores *e* lauradores sem malicia ¹ *nemhũa e* sem outro engano dos seus *djreitos* da dicta <villa> ² que seiam scusados de hoste *e* de fosado E que nom paguem em fintas nem talhas em lixboa nem em outro *nemhuũ* lugar dos seus beens que ouuerem na dicta villa *segundo* todo antre outras cousas mais *compridamente* he *contheudo* em os dictos priujllegios que *perante* nos <enviaram> ³ mostrar os quaães seus priujllegios dizem que lhe foram outorgados *e* confirmados *per* el rrey nosso padre *e* *per* el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe

E *enviaram* nos pedir por mercee que lhes *confirmasemos* os dictos priujllegios

E Nos veendo o que nos pedir enujaram *e* querendo lhe fazer graça *e* mercee outorgamos lhe *e* confirmamos lhe os dictos priujllegios pella guisa que em elles he *contheudo*

[B]

E mandamos que lhe seiam / guardados *e* que lhe nom uão *contra* elles em *nemhũa* guisa

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta <nosa> carta dante em sam *pedro* d a par de chaues xxix dias de dezembro el rrey o mandou *per* Joham afomso bacharel em degradedos *e* *per* Joham afomso scollar em leis seus uasallos *e* do seu desembargo domjngu eames a fez era de mjl iiij^o xxiiij annos.,

[1003]

doaçam de beens a garcia lopez de calheyros

⁴ Carta per que o dicto senhor fez *doaçam* pera todo sempre a garcia lopez de calheiros scudeyro morador em ponte de lima *e* a seus sucesores de todollos beens moueës *e* de raiz hu *quer* que fosem achados que foram de lopo gomez de lira meirinho d antre doyro *e* mjnho, o qual os *perdeu* seendo em *deserujço* do dicto senhor *e* destes regnos etc

dante em sam *pedro* de bustey d a par de chaues v. dias de Janeiro de mjl iiij^o xxiiij annos.,

¹ Riscado: “e”.

² Riscado: “capella”.

³ Riscado: “mandarom”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssno no original no liuro de xxiiij aas C^{to} Lbij folhas”.

[1004]

*Que os moradores de montealegre nom paguem portagem em todo
portugal*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem ou o trellado della fecto *per taballiam* publico com auctoridade de Justiça fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a todollos moradores e vizinhos da nossa villa de montealegre e de seus termos a Rogo de Joham longo clerigo do dicto lugar, que ora cobrou pera nos o castello do dicto lugar da mãos [*sic*] de nossos enmjgos que nos por elles pedio mercee Teemos por bem e mandamos que daquj en diante os dictos vizinhos e moradores da dicta villa de montealegre e de seus termos sejam franqueados e scusados de pagar portagem *per* todo ho nosso senhorio assy nos portos de mar como nas cidades e villas e lugares

Porem mandamos a todollos meirinhos <*e*> corregedores Jujzes e Justiças almoxarifes <*e*> scpriuãees <*e*> portageiros E a ouros quaãesquer pesoas que esto ouuerem de uer e d arrecadar que os nom *constrangam nem mandem constranger* que paguem portagem em nemhuüs lugares do nosso senhorio como dicto he, de mercadorias nem <doutras> ² nemhûas cou//sas ³ em nemhûa guisa que seia porquanto nossa mercee he que pollo serujço que nos o dicto Joham longo fez sejam dello scusados

[fol. 149]

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta carta asignada *per* nossa mão

dante em sam *pedro* da veiga de chaues xx dias de dezembro el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxiiij *amos*.,

[1005]

*doaçam da Jurdiçam destas terras aqui nomeadas a meem
Rodriguez de uasconcellos*

⁴ Dom Joham *etc* A uos Jujzes da Ribeyra de soaz e do Julgado de *sanct esteuam* de Jaraz e do Julgado de Jaraz e da terra da lauruya e de laurujoo e de terra de sam *martinho* de ponte e de terra de froyam saude sabede que meem *Rodriguez* de uasconcellos nosso uasallo nos dise que nos lhe <fizemos> ⁵ mercee dessas terras e lhas deramos de Jur d erdade

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “de”.

³ Riscado: “outras”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

⁵ Riscado: “fizemos”.

E pedio nos por mercee que lhe desemos as Jurdições dellas

E Nos veendo o que nos pedia <e vemdo e comsyramdo os mujtos serujços que nos e estes Reynos Reçebemos e emtemdemos rreceber mais ao diamte> e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e damos lhe que elle aia as Jurdições deses lugares daquelles que lhe nos auemos dados de Jur d erdade pella guisa e condiçam que os nos auemos e de djreito deuemos d auer

Porem mandamos a uos e a cada huũ de uos e a todollos nossos meirinhos e corregedores e a todallas outras nossas Justiças dos dictos regnos que [sic] esta carta for mostrada que lhe leixedes auer e huser das dictas Jurdições naquelles lugares que lhe nos dado<s> auemos de jur d erdade Reseruando pera nos as apellações e agrauos dos fectos crimjnaães e que o nosso meirinho ou Corregedor possa hi fazer correiçam

vmde al nom façades

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta asignada per nossa mão e sellada do nosso seello

dante em sam pedro de gostey d a par de chaues xxviiij dias de dezembro el rrey o mandou steuam dominguez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1006]

*doaçam de huũ casal em termo de montelegre a Joham longo clerigo
etc*

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo / fazer graça e mercee a Joham longo clerigo morador e montelegre por serujço que nos fez em tomar <pera nos> ho castello do dicto lugar pera nos de mãos de nossos Jmjgos Teemos por bem e damos lhe e doamos lhe ² <por> Jur d erdade deste dia pera todo sempre toda a rrenda e djreitos que nos auemos e ³ deuemos d auer do nosso casal de donoos que he em termo da dicta villa

Porem mandamos aos Jujzes do dicto logo e ao nosso almoxarife e scpriuam e a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que o metam em posse das rendas e djreitos do dicto casal e lho leixem auer sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seja posto em nemhũa guisa que seja e lhe façam responder e acudir com as dictas rendas e djreitos

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

² Riscado: “de”.

³ Riscado: “de djreito”.

vmde al nom façades
 E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa
 dante em sam *pedro* d a par de chaues xxij dias de *dezenbro* el
 rrey ho mandou gonçallo *lourenço* a fez era de mjl iiij^c E xxiiij annos.,,
 <E esta merce lhe fazemos se a Remda do dicto casall a outrem
 nom he dada per nosa carta>

[1007]

doaçam de moynhos em termo de leirea

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou hũa doaçam que fez
 em seendo regedor destes regnos a gomez gonçalluez seu uasallo dos
 moynhos que chamam da Recura que som em termo da villa de leirea
 segundo na carta da dicta doaçam se *contem etc*
 dada em sam *pedro* de bustey a par de chaues dez dias de
 Janeiro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1008]

doaçam de beens a Joham da cunha

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera todo sempre a
 Joham da cunha seu scudeiro de todollos beens moueës e de raiz onde
 quer que forem achados que Joham peixoto auja em estes regnos se se
 pasou pera castella em *deserujço* do dicto senhor e destes regnos *etc*
 em guimaraães vj dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1009]

da colheita de coJa e casaães

³ Carta per que o dicto senhor deu em prestemo emquanto sua
 mercee fosse a aluar eannes de cernache a colheita que ella [sic] ha d
 auer cada huñ anno em coja
 ¶ E outrossy os casaães da andoinha⁴ que no [sic] bispado de
 cojmbra *etc*
 no porto tres dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos., //

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemisso no original no liuro de xxiiij aas C^o l biiij^o folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemisso no original no liuro de xxiiij aas C^o l biiij^o folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemisso no original no liuro de xxiiij aas C^o lx folhas”.

⁴ Palavra emendada.

*doaçam de tres casaães no Julgado d aregos
a martim gil de chaã*

¹ Dom Joham *etc* A todallas Justiças dos nosos regnos que esta carta virdes saude

sabede que martim gil de chaã *morador* no Julgado d aregos nos dise *e* mostrou hũa nossa carta em que lhe fizemos mercee de huũ casal que nos auemos que chamam casal de gonçallo barral o qual he chamado de o barral *e* de todos os foros *e* djreitos que nos hi auemos *e* de djreito deuemos d auer E de dous casaães que nos auemos que som na aldea de Randide os quaães chamam huũ de brunho *e* outro casal que chamam o que mora o caçoullo os quaães lugares todos som no Julgado d aregos do almoxarifado de lamego os quaães lugares lhe demos *pera* elle *e* <pera> todos seus descendentes *segundo* esto *e* outras cousas mais *compridamente* som *contheudas* na dicta nossa carta E porquanto lhe foe dada em tempo que nos aujamos o rregimento destes regnos *e* se temj<a> de lhe por <elo> ² nom seer guardada

E pedio nos por mercee que lhe *confirmasemos* a dicta carta suso dicta

E Nos veendo o que nos pedia *e* querendo lhe fazer *graça* *e* mercee Teemos por bem *e* *confirmamos* lhe a sobredicta ³ carta que assy de nos tem

E mandamos uos que lha *comprades* *e* guardedes *e* façades *comprir* *e* guardar pella guisa que em ella he *contheudo* *e* lhe nom vaades *contra* ella em parte nem em todo Ca nossa mercee he de lhe seer guardada *e* *confirmada* pella guisa suso dita

vmde al nom façades

dante em guimaraães xxix dias de mayo el rrey o mandou *per* Joham afomso bacharel degredos <seu vasalo *e*> do seu desembargo afomso annes a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

dos djreitos dos tabaliados de setuual

⁴ Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa mercee que fez em seendo regedor destes regnos aos tabaliaães de setuual a rrogo do *concelho* da dicta villa *per* que lhe qujtou a metade da pensam que aujam

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “esto”.

³ Riscado: “nossa”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxiiij aas C^{to} lxx folhas”.

de pagar em cada huũ anno desses tabaliados .s. *que soyam de pagar cada huũ tabaliam em cada huũ anno ao dicto senhor cem libras e quitou lhes a cada huũ as L^{ra} E ora manda que cada huũ tabaliam pague em cada huũ anno de seu tabaliado cinquenta libras e mais nom*

dada em sam pedro a par de chaues xj dias de Janeiro de mjl iiij^o xxiiij annos.,

[1012]

doaçam da dizima da lenha e do ¹ caruam de lixboa a eirea gonçaluez., /

[B]

² Carta per que o dicto senhor deu em teença emquanto sua mercee fose a eirea *gonçalluez* madre de nuno aluares *condestabre* os *djreitos* que elle deue d auer da dizima da lenha e do caruam que uem aa cidade de lixboa etc

dante no arreal de sobre chaues xv dias de Janeiro de mjl iiij^o xxiiij annos.,

[1013]

Sancta oualha

³ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de *sancta oualha* do arcebispado de bragaa *garcia rodriguez clerigo etc* no porto *quatro dias* d outubro de j iiij^o xxiiij annos.,

[1014]

Sam bestolameu [sic] d agoas reueẽs

⁴ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de *sam bertolameu* d agoas reueẽs do arcebispado de bragaa *fernã lourenço clerigo etc*

no real [sic] de chaues xv dias de Janeiro de mjl iiij^o xxiiij annos.,

¹ Riscado: “a”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas C^o lxj folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas C^o lxj folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas C^o lxj folhas”.

[1015]

Casas em ponte de lima

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou a nuno viegas o moço hũa doaçam que el rrey dom fernando fez a nuno viegas o uelho seu padre de hũas casas que som em ponte de lima que foram de lopo gomez de lira, nom embargando *que os beens do dicto lopo gomez fossem dados a algũas pesoas etc*

em vila real xxv dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij amos.,,

[1016]

doaçam de Rio liure a Ruy meendez d ambra etc

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *e consirando* como ora Ruy meendez d ambra alcaide do castello de moonforte de Rio liure de sua liure vontade nos ofereceo o dicto lugar de monforte *e se veo pera* nosso seruiço E porem querendo lho nos conhecer *e galardoar* com mercees o que cada huũ rey deue fazer aaquelles que o bem *e lealmente* seruem E querendo lhe nos fazer graça *e mercee* de nossa liure vontade *e certa scientia* e poder absoluto lhe damos *e doamos* e lhe fazemos liure *e pura* doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre *pera* elle *e pera* todos seus filhos *e netos* *e descendentes* lidimos que delle descenderem *per* linha djreita da dicta villa de monforte de Rio liure *com* seu termo *e com* todas suas rendas djreitos *e perteenças* e foros *e com* toda sua Jurdiçam ciuel *e // crimjnal* mero *e mjsto* Imperio pella guisa *que a* nos auemos *e de djreito* deuemos d auer Reseruando *pera* nos a correiçam *e alçadas*

[fol. 150]

Porem mandamos que o dicto Ruj meendez *per* ssy ou *per* seu *procurador* tome *e possa* tomar a posse do dicto lugar *e da* Jurdiçam rendas *e djreitos* foros *e perteenças* del *e as* aia *e logre* *e posua* *e faça* dellas *e em* ellas o que lhe *prouuer* *e por* bem teuer como de sua cousa *propria* sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello³ seia posto E morrendo o dicto Ruj meendez ou seus filhos ou netos se os hi ou *[sic]* ouuer sem descendentes lidimos que o dicto lugar fique liure *e desembargadamente* a coroa do regno

E esta doaçam lhe fazemos *nom* embargando leis degredos glosas <comprimjsoes> *constituições* husos foros costumes priuijlegios liberdades graças *e mercees* façanhas *e outras* quaaesquer leis *e djreitos*

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxiiij aas C^o lxij folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Palavra emendada. Primeiro escreveu: “sobrella”.

que em *contrairo* desto seiam *fectos* os quaães nos aquj auemos por expresos *e* certificados E queremos *e* mandamos que nom ualham nem tenham *nem* aiam aquj lugar *e* que esta doaçam ualha *e* tenha *pera* todo sempre E pormetemos em nossa fe real de a nom reuogar nem hir *contra* ella *e* Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha nom *contradigam* *e* lha façam guardar

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão *e* sellada do nosso seello *pendente*

dante no areal de sobre chaues xvij dias de Janeiro el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1017]

Escambo da terra de faria por a terra de lanhoso a diego lopez pacheco

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *e* *consirando* os mujtos *serujços* que nos *e* estes regnos recebemos *e* entendemos de receber mais ao diante de Joham *ferrnandez* pacheco nosso uasallo *e* *guarda* moor portador desta carta E quando [*sic*] lhos nos conhecer *e* galardoar *com* mercees o que boom Rey *e* Senhor / he theudo de fazer a boom leal uasallo *e* *serujdor* *e* querendo lhe fazer graça *e* mercee Teemos por bem *e* damos lhe *e* doamos lhe *e* lhe fazemos liure *e* pura doaçam em scambo deste dia *pera* todo sempre do nosso lugar de faria com toda sua terra *djreitos* fructos *e* nouos rendas *e* foros *e* trabutos reaães que nos hi auemos *e* de *djreito* deuemos d auer com todas suas Jurdições pella *guisa* que o sempre ouuerom os reis que ante nos forom destes regnos *e* com suas colheitas ² por terra de lanhoso que lhe dada aujamos que lhe tomamos *e* demos a fernam gomez da silua ¶ A qual lhe damos *pera* elle *e* *pera* seus filhos *e* netos *e* bisnetos que delle descenderem *per* linha *djreita*

Porem mandamos aos Jujzes da dicta terra *e* a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto Joham *ferrnandez* ou seu certo *procurador* em posse do dicto lugar *e* terra *e* lhe façam responder *e* acudir com os dictos *djreitos* fructos nouos *e* rendas trabutos colheit<as> foros pella *guisa* que os nos auemos *e* de *djreito* deuemos d auer Reseruando *pera* nos a correiçam *e* alçadas apellações crimjnaães *e* nom *consentam* a *nemhuũ* que lhe sobresto faça força nem desaguisado E que os nossos corregedores posam hi fazer correiçam E querendo lhe alguem fazer força que lha alcem logo

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

² Riscado: “Por”.

nom embargando quaãesquer pessoas de nos tenham em *contrairo* per que lhe ouuesemos dada a *dicta* terra

E mandamos que nos nem outro nemhuũ nom posamos *contradizer* a esta doaçam em parte nem em todo, nom embargando leis degredos glosas ¹ <opinjoões> *constituiçoões* <costumes hussos> foros priuilegios liberdades *graças* mercees façanhas e out<ras> quaãesquer leis e *djeitos* que em *contrairo* desto sejam *fectos* os quaães nos aquj auemos por *expresos* e certificados

E queremos e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aqui lugar e que esta doaçam ualha e tenha *pera* todo sempre

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão e sellada do noso seello

dante ² <em no noso> arreal de <ssobre> chaues xvj dias de Janeyro el rrey o mandou steuam *dominguez* a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos.,,

[1018]

doaçam de beens a diego lopez pacheco //

[150v.^o]

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam *pera* todo sempre a diego lopez pacheco seu uasallo e do seu *conselho* e a todos seus herdeiros de todollos beens moueës e de raiz onde quer que fossem achados que dom aluaro periz de gozmam filho de dom afonso periz de gozmam e de dona Jsabel de ferreira [*sic*] auja e ha em estes regnos e lhe ficasem *per* morte do dicto seu padre e madre ou os ouuese doutra qualquer guisa, Porquanto o dicto aluaro periz anda em castella em nosso *deserujço* e dos dictos regnos etc

dada no arreal de chaues xviiij dias de Jameyro [*sic*] de mjl iiij^e xxiiij annos.,,

[1019]

doaçam de beens a lourenço felgueyras

⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam *pera* todo sempre a lourenço felgueyras scudeiro seu uasalo e a todos seus herdeiros de todollos beens de raiz que vaasco gomez d abreu auja no Julgado de

¹ Riscado: “husos costumes”.

² Riscado: “no”; “”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas C^o lxiiij^o folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas C^o lxiiij^o folhas”.

froyam que he antre lima e mjno com todas suas rendas e djreitos e nouos Porquanto o dicto vaasco gomez tem a ujlla de melgaço *contra* o dicto senhor e em seu deserujço *etc*

no arreal de sobre chaues xx dias de Janeyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1020]

*legitimaçam de uaasco lourenço de parada
filho de huũ clerigo e de hũa mulher solteira*

¹ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que vaasco *lourenço* de parada nosso uasallo nos dise que porquanto elle era filho de huũ clerigo d ordens sacras e de hũa mulher solteira nos pedia por mercee que o quisesemos legitimar e com elle *perfectamente* despensar sobre o dicto falimento de sua nacença

[B]

E Nos veendo o que nos pedia *consirando* a bondade e descriçom do dicto *vaasco lourenço* querendo lhe fazer graça e mercee por mujto *serujço* que Ja del recebemos e entendemos de receber ao diante E porque steue *comnosco* em esta batalha que ora ouuemos com aquelle que se chama Rey de castella de nosso *proprio* moujmento e certa scientia e poder absoluto despensamos *com* elle e legitima/mo llo e restituimo llo aos primeiros nacimentos *perfectamente* assy e pella *guisa* que todollos *homens* eram ante que *nemhuũs* djreitos fossem *fectos* E abilitamo llo que elle nom embargando o dicto falimento de sua nacença possa auer liuremente todas *aquellas* onrras *priuyllegios* liberdades *exenções* eranças officios tam bem *pubricos* como *priuados* que auer poderia se de lidimo *matrimonjo* fosse nado

E *que* outrossy possa suceder ao dicto seu padre e madre e a quaãesquer *outros* seus parentes *ascendentes* e *descendentes* e *coleteraães* tam bem da parte do padre como da madre e doutros quaãesquer *stranhos* tam bem em *testamentos* e *codecillos* e *cedullas* como hereeo *legatario* e *fidei comjsario* como ab *jntestado* e *per* qualquer outra maneira de *sucesam* tam bem *geeral* como *particullar* E possa *querelar* o *testamento* ou *testamentos* de *Jnoficioso* e de *falso* ou *per* outra qualquer *guisa* auer auçam *contra* elle *asy* como aueria se lidimamente fosse nado e que as *dictas* *pesoas* e *outras* quaãesquer lhe possam fazer quaãesquer *doações* tam bem antre *uiuos* como *causa mortis* assy puras como *condicionaães* e se *algũas* forem *fectas* em seu *perJujzo* que elle as posa *empunar* em *Jujzo* e *fora* del assy como *outro*

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

[fol. 151]

qualquer legitimamente nado poderia de *dreito* fazer nom embargando o que suso dicto ¹ <avemos> nem ho § ultimo si *quidem* nem ho § fillium in auctentica quibus modis naturalles efficiuntur suj na vij^a collaçam nem ho § final in auctentica quibus modis naturalles efficiuntur legitimj na vj^a collaçam nem ho § siue Jtaque na ley primeira no codego no titullo de naturalibus liberis nem auctentica licet que he no dicto titullo nem auctentica ex *complexu* que he no codego no titullo de Incestis nūpcijs, nem a ley si qua Illustris que he no codego no titullo ad senatus consultum orphicianum, nem ho § noujsimo [*sic*] na statuta em esse medes titullo nem ho capitullo per venerabillem no titullo qui fillij sunt ² // legitimj nem quaãesquer outros *dreitos* tam bem canonjcos ciueës e dos emperadores ou quaãesquer reis nossos antecessores ou nossos ou quaãesquer outros costumes façanhas hordenações geraães ou particulares aJnda que os dictos *dreitos* costumes ou hordenações taães sejam de que deua seer facta mençam expresa em esta nossa dispensaçam os quaães nos aquj auemos por expresos e expresamente nomeados ou openjões de glosas ou quaãesquer doutores que a esto forem *contrairos*, os quaaes *dreitos* costumes façanhas openjões casamos anullamos irritamos E queremos que nom ualham emquanto poderiam ³ anullar ou em algũa *guisa* embargar em parte ou em todo a dicta nossa dispensaçam

E que outrossy possa succeder em feudos moorgados e quaãesquer outras heranças e *dreitos* aJnda que taães sejam que em elles nom posa succeder de *dreito* nemhuūs <j>legitimos posto que sejam legitimados saluo se <de> legitimo matrimonjo fosem nados, nom embargando o capitullo naturalis fillij que he nos feudos <no titullo> si de feudo defunti naturalis conuersi fuerit

¶ Outrossy queremos e outorgamos que polla dicta legitimaçam o dicto *vaasco lourenço* aia e retenha a nobreza e fidalguia e liberdades e honrras e priuyllegios ⁴ que <per> *dreito* comuum costumes hordenações <vsamças> ⁵ dos nossos regnos ham d auer os fidalgos lidimamente nados E que possa retar e meter mãos como outro qualquer homem fidalgo que lidimamente fosse nado, nom embargando todolos *dreitos* suso scpritos e outros quaãesquer canonjcos⁶ e ciueës leis foros façanhas costumes e outras quaãesquer hordenações que esto em qualquer *guisa* poderiam embargar

Outrossy queremos e outorgamos que a dicta legitimaçam e dispensaçam ualha tam bem nos casos especificados como nos outros

¹ Riscado: “he”.

² Na margem inferior do fólío está escrito: “legitimj nem quaees”, para indicar o início do caderno seguinte.

³ Riscado: “ualler e”.

⁴ Riscado: “per”.

⁵ Riscado: “husos”.

⁶ Palavra emendada.

[B]

que som sob a clausulla geeral caladamente *comprendudos* / nom embargante que nom seia pedida *nem* <outorguada> ¹ *pollos dictos* seus padre e madre *nem per* aquelles a que a dicta legitimaçam pode ou poderia fazer *per*Juizo ao diante nom embargante ho §. si igitur licentia in auctentica quibus modis naturalles efficiuntur suj na vij^a colaçam e ho §. si igitur licentia patri In auctentica quibus modis naturalles efficiuntur legitimj na vj^a colaçam e ho §. final da ley Interdum nos digestos no titullo de naturalibus restituendis que defendem que tal dispensaçam nom se faça senom aa supricaçam dos sobredictos e de *consentimento* delles nom embargando outrossy a lley segunda §. si quis a principe nos digestos no titullo no *quid* in loco publico fiat e outros semelhaueës djreitos que dizem que a graça que o principe fizer se entenda *sem per*Juizo d outrem

os quaães djreitos e todos outros que aa dicta dispensaçam em parte ou em todo poderiam de algũa *guisa* embargar, de nosso poder absoluto e certa scientia anulamos e reuogamos e queremos que nom aiam lugar em este caso e suprimos todo defalimento de *solempnjdade* que de facto ou de djreito for necesario *pera* a dicta dispensaçam firme seer e mais valler Ca nossa tençam he legitimarmos o dicto vaasco lourenço o mais *compridamente* que o nos podemos fazer e ho el pode seer

E esta legitimaçam lhe fazemos com entendimento de nom fazer *per*Juizo a alguũs herdeiros se os hi ouuer ou a outra algũa pessoa que hi aia djreito

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em guimaraães *quatro dias* de nouenbro el rrey o mandou Joham rodriguez calça a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1021]

*doaçam da qujntaa de pousa folles a afomso
goterrez de fenestrosa caualleiro*

[fol. 151v.º] ² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo // E consirando o mujo *serujço* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante d afomso goterrez de fenestrosa caualleiro nosso uasallo portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees <o que> ³ cada huũ Rey he theudo ⁴ fazer a boom uasallo e *serujdor* e querendo lhe fazer graça e merçee Teemos por bem e damos

¹ Riscado: “demandada”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Riscado: “como”.

⁴ Riscado: “de”.

lhe por Jur d erdade deste dia *pera* <todo> sempre *pera* elle e <*pera*> todos seus sucesores que despois delle vierem *per* linha *djreita* E lhe fazemos *liure e pura* doaçam deste dia *pera* todo sempre da nossa *qujntaa* de poussa folles com todas suas entradas e saidas e *perteenças e djreitos* pella *guisa que* a nos auemos e de *djreito* deuemos d auer e como as <de> sempre ouuerom os reis que ante nos foram

Porem mandamos aos Jujzes do dicto logo e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto *afomso* goterrez ou seu certo *procurador* em posse da dicta *qujntaa* e lhe façam responder e acudir com *todollos* frutos *djreitos* novos e rendas e foros della E *nom consentades a nemhuũ* que lhe sobrella ponha torua *nem embargo e o mantenham* della em posse E que ele possa fazer da dicta *qujntaa* todo o que lhe *prouuer* como de sua cousa *propria e corporal* posisam, *nom embargando quaesquer* leis *degredos e* outros *quaãesquer djreitos* que *em contrairo* desto sejam *fectos* os *quaães* nos aquj auemos por *expresos e repetidos e* certificados E queremos e mandamos que *nom ualham nem tenham nem aiam* aquj lugar e que esta doaçam ualha e tenha deste *dia pera* todo sempre

E mandamos a qualquer *almoxarife* ou a outro qualquer que a dicta *qujntaa* por nos ouuer de uer e arrecadar que lhe leixe auer a dicta *qujntaa* pella *guisa* que dicto he e lhe *nom ponham* sobre ello embargo *nemhuũ*

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão e sellada do nosso seello pendente

dante em *guimaraães xv dias* de *nouenbro* el rrey o mandou gonçall eannes a fez *era* de *mjl iiij^c xxiiij annos.*,,

[1022]

doaçam da terra de neũha e d aguiar da Raynha [sic] a Joham Rodriguez de saa

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos oolhando e *consirando* os *mujtos serujços* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de Joham Rodriguez de saa nosso uasallo e camareiro moor E querendo lho nos conhecer e galardoar com *mercees / o* que cada huũ Rey he theudo de fazer *aaqueles* que o bem *seruem* E querendo nos fazer *graça e mercee* ao dicto Joham *rodriguez* de nossa certa *scientia e poder absoluto* lhe damos e doamos e lhe fazemos *liure e pura* doaçam antre <os> viuos *ualledoira* deste dia *pera* <todo> sempre *pera* elle e <*pera*> todo<llo>s que delle descenderem *per* linha *djreita* da nossa terra de neũha e aguiar de

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

Neyūha¹ que he na dita terra com todas suas rendas *djreitos e foros della e com toda sua Jurdiçam ciuel e crimjnal pella guisa que auja o conde dom gonçallo e a nos de djreito deuemos d auer Reseruando pera nos <a correiçam e> as apellações e alçadas*

Porem mandamos que elle *per ssy* ou seu *procurador* tome e possa tomar a posse da *dicta* terra e dos *fructos* nouos rendas *djreitos e Jurdiçam della e a aJa liure e desembargadamente* por Jur d erdade como *dicto* he, nom embargando quaãesquer leis *djreitos* costumes façanhas e outras quaãesquer cousas que seiam *contra* esta doaçam ou a *contradigam* Porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe posam empecer mais que esta doaçam seia firme e *valledoyra* pera todo sempre E pormetemos de a *nom* reuogar *nem hir contra* ella E Rogamos aos reis que depos nos vierem que lha nom *contradigam e lha façam guardar*

E a *dicta* doaçam e mercee lhe fazemos se a *dicta* terra a outrem nom he dada *per* nossa carta E posto que dada fose ao *dicto conde* dom gonçallo

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
dante no arreal de sobre chaues xxiiij dias de Janeiro gonçallo lourenço a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1023]

djreitos de ualhelhas a vicent eannes

² Carta per que o *dicto* senhor deu em teença emquanto sua mercee fosse a vicent eannes as cento e cincoenta libras que elle ha em cada huū *anno* dos moradores do Julgado de ualhelhas etc
em villa real xxviiij dias de nouenbro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1024]

Sancta maria d aldea noua

³ Carta per que o *dicto* senhor apresentou a sua igreja de *sancta maria d aldea noua* que he em villa noua de faz coa do bispado de lamego Joham galego *clerigo etc*
em villa real xx dias de dezenbro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

¹ Palavra emendada. Primeiro escreveu: “Raynha”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “estaa *per* estemso n originall no liuro xxiiij aas Clxbj folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “estaa *per* extemssso n originall no liuro xxiiij aas Clxbj folhas”.

[1025]

Priuyllegios de vilarinho.,,

[fol. 152] ¹ Carta per que o dicto Senhor confirmou e outorgou ao *concelho* / e homens boons de vilarinho da castineyra todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom etc
no arreal de sobre chaues dous dias de feureyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1026]

Moynho de feruença

² Carta per que o dicto senhor confirmou huũ aforamento que foe fecto per el rrey dom fernando do³ moynho de feruença que sta a par de cantanhede a lourenço andre por certo foro e certas condiçõees segundo se ⁴ na carta do dicto aforamento *contem etc*
em cardinha xx dias de setenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1027]

do serujço dos Judeus d aujs

⁵ Carta per que o dicto senhor deu em prestemo emquanto fosse sua mercee a Rodrigo afomso d aujs seu criado o serujço que elle deue d auer em cada huũ anno dos Judeus da dicta villa d aujs etc
no arreal de chaues xxxj dias de Janeiro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1028]

*legitimaçam de Joham steuez filho de francisco
steuez de longas abade de villa coua*

⁶ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que Joham steuez filho de francisco steuez de lomgas abade que foe de

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Estaa per extemso no originall no liuro xxiiij aas folhas C^{to} lxix”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “estaa per estemso no originall no liuro xxiiij aas cemto lxbiiij folhas”.

³ Palavra emendada. Escreveu primeiro: “ho”.

⁴ Riscado: “da”.

⁵ À margem: “achada no tresvnto”; “estaa per estemso no originall no liuro xxiiij aas Clxix folhas”.

⁶ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

villa coua que Jaz em termo de bragaa nos dise que porquanto elle era filho do dicto abade d ordeens sacras nos pedia por mercee que o quisesemos legitimar e *perfectamente* com elle despensar sobre o dicto falimento de sua nacença

E Nos veendo o que nos pedia *consirando* a bondade e descriçom do dicto Joham steuez e querendo lhe fazer graça e mercee por mujo serujço que delle Ja recebemos e entendemos de receber por nosso proprio <moujmento>¹ e certa scientia e poder absoluto despensamos com elle e legitimamo lo *perfectamente* aos proprios nacimentos assy e pella guisa que todollos homens eram ante que nemhuũ djreitos fossem factos e abilitamo llo que ele nom embargando o dicto falimento de sua nacença possa auer liuremente todas aquellas onrras e priuilegios liberdades e exenções heranças e officios tam bem pubricos como priuados que auer / poderia se de lidimo matrimonjo nado fose

[B]

Outrossy possa succeder aos dictos seu padre e madre e quaãesquer outros seus parentes ascendentes e descendentes e coleteraães tam bem da parte do padre como da madre E doutros quaãesquer stranhos tam bem em testamentos e codecellos e cedullas como hereeo legatario e fidei comjsairo como ab jntestado e per² qualquer <outra> maneira de sucesam tam bem geeral como particullar E que posa querelar testamento ou testamentos de Jnoficioso ou de falso ou per qualquer guisa auer auçam *contra* elles assy como aueria se lidimamente fose nado E que as dictas [pessoas] e quaãesquer outras lhes possam fazer quaaesquer doações tam bem antre os viuos como causa mortis assy puras como *condicionaães* E se algũas forem factas em seu perJujzo que elle as possa empunar em Jujzo e fora del assy como qualquer outro legitimamente nado poderia de djreito fazer nom embargando³ <no> que suso dicto auemos e ho §. ultimo si quidem nem ho § filium autentica quibus modis naturalles efficiuntur suj na vijª collaçam nem ho §. final in auctentica quibus modis naturalles efficiuntur legitimj na vª collaçam nem ho § siue Jtaque da ley primeira no codego nem ho §. fillium autentica quibus modis naturalles efficiuntur suj na vijª collaçam nem ho §. final na auctentica quibus modis naturalles efficiuntur legitimj na vª collaçam nem ho §. siue Jtaque da ley primeira no codego no titullo de naturalibus liberis na autentica licet que he no dicto titullo nem autentica ex complexu que he no codego de Jncestis nũpcijs, nem <a ley> si qua Jllustris que he no codego no titullo ad senatus consultum orficianum, nem ho §. noujsime que he na statuta no <medes>⁴ titullo nem o capitullo primeiro lbj distinctis nem o capitullo per uenerabillem no titullo qui fillij sunt legitimj nem

¹ Riscado: “moto”.

² Riscado: “outras”.

³ Riscado: “o”.

⁴ Riscado: “ dicto”.

[fol. 152v.º] quaãesquer outros djreitos tam bem canonjcos como ciueês dos *emperadores* ou de quaãesquer reis nossos ante<ce>sores ou nossos quaãesquer outros costumes hordenações façanhas geraães ou particulares ajnda que os dictos costumes ou hordenações taães sejam de que deua seer *fecta* expresa mençam em esta nossa despensaçam as quaães auemos aquj por expresas e expresamente nomeadas ou openjoões das glosas ou quaãesquer doutores que // a esto forem *contrairos* ou [sic] quaãesquer <direitos> ¹ costumes e façanhas e ordenações e openjões Casamos anullamos e irritamos E queremos que nom ualham *emquanto* poderiam anullar <ou> em algũa cousa embargam ou em todo <nem> ² parte aa dicta nossa despensaçam

¶ E que outrossy possa suceder feudos moorgados e quaãesquer outras heranças e djreitos aJnda que taães sejam que elles nom possam de djreito soceder *nemhuũs* jllegitimos posto que sejam legitimados saluo se de legitimo matrimonjo forem nados, nom embargando o *capitullo* naturalis fillij que he nos feudos no *titullo* si de feudo [defunti] *uulgari* *controuersia* fuerit

¶ Outrossy queremos e outorgamos que pella dicta legitimaçam o dicto Joham *stenez* aia e receba e retenha a nobreza e fidalgia e liberdades honrras e priuyllegios que *per* djreito *comuum* e costumes hordenações e *husan<ças>* dos nossos regnos ham d auer outros fidalgos lidimamente nados E que possa retar e meter maãos como outro qualquer homem fidalgo que lidimamente fose nado, nom embargando os djreitos suso scritos e outros quaãesquer canonjcos e ciueês leis foros façanhas costumes e outras quaãesquer hordenações que esto em qualquer *guisa* puderiam embargar

[B] ¶ Outrossy queremos e outorgamos que a dicta legitimaçam e despensaçam ualha tam bem nos casos especificados como *nos* outros ³ que ⁴ <sam> sob a clausula geeral caladamente *comprendudos*, nom embargante que nom seia pedida nem outorgada *per* ⁵ seu padre ⁶ <nem *per* a dita sua> madre nem *per* aquelles a que a dicta legitimaçam pode ou poderia *fazer* *per* Jujzo ao diante, nom embargante ho §. Si *igitur* *licentia* na autentica *quibus* modis naturalles *eficiuntur* suj na vijª collaçam e ho §. si *igitur* *licentia* patri in autentica *quibus* modis naturalles *eficiuntur* legitimj na vjª collaçam e ho §. final da ley *Interdum* nos digestos no *titullo* de natalibus [sic] *restituendis* que defendem que tal despensaçam dos sobredictos e de *consentimento* delles, nom embargando outrossy a ley *segunda* / ho §. si quis a principe no *titullo* ne *quid* in loco publico fiat e outros semelhantes djreitos que dizem que a *graça* que o princepe fizer se entenda sem *per* Jujzo d outrem

¹ Riscado: “outros”.

² Riscado: “ou”.

³ Riscado: “so”.

⁴ Riscado: “se entendem”.

⁵ Riscado: “os dictos”.

⁶ Riscado: “e”.

os quaães djreitos e todos os outros que a dicta despesaçam [sic] em parte ou em todo poderiam *per* algũa guisa embargar, do ¹ nosso <poder> absoluto e de nossa certa scientia anulamos reuogamos E queremos *que* nom aiam lugar em este caso e suprimos todo falimento de solepnjdade que de *fecto* ou de *djreito* for necesario *pera* a dicta despesaçam firme seer e mais ualler Ca nossa <en>tençam he legitimarmos o dicto Joham steuez o mais *compridamente* que nos podemos fazer e o el pode seer

Empero esta nossa despesaçam lhe fazemos e outorgamos sem *per*Juzo de quaãesquer pessoas que *djreito* ham e entendem d auer nos beens dos dictos seus padre e madre e sem *per*Juzo de quaãesquer outras pessoas que em as sobredictas cousas e cada hũa dellas ouuerem *djreito*

e E [sic] por esto seer certo lhe mandamos dar esta nossa carta signada *per* nos e sellada do nosso seello do chumbo

dant<e> em sam pedro de gostey termo de chaues xj dias de Janeiro el rrey o mandou Joham <afomso> ² a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1029]

do condado da pescaria-do doiro

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto fosse sua mercee a Joham gil do *condado da pescaria do doiro etc*
no arreal de chaues v. dias de feuerey de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1030]

do Reguengo d arcas

⁴ Carta per que o dicto senhor *confirdou* [sic] hũa doaçam que o conde dom gonçallo fez do reguengo d arcas que he em terra de faria *per* que deu ho dicto reguengo em casamento a Joham afomso *segundo* se *contem* na carta da dicta doaçam *etc*

em sam pedro de gostey ix dias de Janeiro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

¹ Riscado: “poder”.

² Riscado: “alvarez”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “estaa *per* estenso no originall no liuro xxiiij aas Clxix folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “estaa *per* estenso no originall no liuro xxiiij as Clxix folhas”.

[1031]

dos djreitos do [sic] Judeus de taujra

¹ Carta per que o dicto senhor deu em teença emquanto sua mercee fosse a Joham ochoa² seu uasallo toda a rrenda e djreitos que elle deue d auer dos Judeus e Judias e Judaria em cada huũ anno em taujra etc
no areal de chaues vj dias de feureyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,//

[1032]

[fol. 153]

dos priujllegios de sancta maria d alcaceua de santarem

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao prior e conegos e cabijdo de sancta maria d alcaceua de sanctarem todos seus priujllegios foros e liberdades e boons costumes que sempre ouuerom etc
dante no arreal de sobre chaues xxv dias de Janeiro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1033]

Sam mamede de cambeses

⁴ Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de sam mamede de cambeses do arcebisnado de bragaa martim ames clerigo etc
no arreal de chaues xij dias de feureyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1034]

das Cl^{ta} libras dos mouros de taujra

⁵ Carta per que o dicto senhor deu emquanto sua mercee fosse a Joham lourenço seu scudeiro cento⁶ e cincoenta libras que elle ha d auer em cada huũ anno dos mouros de taujra por seerem scusados dos serujços do concelho da dicta villa etc
em villa real viij dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

¹ À margem: “achada no tresunto”, “Estaa per extenso no originall no liuro do anno de xxiiij aas Clxxij folhas”.

² Palavra emendada.

³ À margem: “estaa per estemso no originall no liuro xxiiij aas Clxxij folhas”.

⁴ À margem: “estaa per extenso no originall no liuro xxiiij aas Clxxij folhas”.

⁵ À margem: “estaa per extemso no originall no liuro xxiiij aas Clxxij folhas”.

⁶ Palavra emendada.

[1035]

Castello de lanhoso

¹ Carta per que o dicto senhor deu por alcaide do seu castello de lanhoso martim *fernandez* de teixeira caualleiro seu uasallo e lhe fez delle menagem etc

no arreal de sobre chaues iij dias de feuereyro de mjl iiij^e xxiiij annos.,,

[1036]

*doaçam na terra d ulueira do conde
de Joham fernandez pacheco etc*

² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e *consirando* os mujtos e stremados *serujços* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de Joham *fernandez* pacheco nosso uasallo e guarda moor E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que cada huñ rey he theudo de fazer aquelles que o bem e lealmente *seruem* E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto Joham *fernandez* de nossa liure uontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos ³ e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos valledoyra / pera elle e todos seus descendentes que delle descenderem per linha *djreita* e lhe damos por Jur d erdade a nossa terra d ulueira do conde com <todas> suas rendas e *djreitos* e *perteenças* e colheitas e com toda sua Jurdiçam pella guisa que a nos auemos e de *djreito* deuemos d auer Reseruando pera nos a correiçam e apellações e alçadas

[B]

Porem mandamos aos Jujzes da dicta terra e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto Joham *fernandez* pacheco ou seu ⁴ *procurador* em posse da dicta terra e dos frutos novos rendas *djreitos* *perteenças* e colheitas della e lha leixem <aver> lograr e posuir e fazer della e em ella o que lhe prouuer assy como de sua cousa *propria* sem embargo *nemhuñ* que lhe sobrello seia posto, nom *embargando quaesquer* <leis> *djreitos* ⁵ costumes façanhas nem outras *quaãesquer* cousas que seiam *contra* esta doaçam ou a *contradigam* Porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em

¹ À margem: “estaa *per extemso* no originall no liuro xxiiij aas Clxxiiij *folhas*”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Riscado: “e doamos”.

⁴ Riscado: “certo”.

⁵ Riscado: “leis”.

ella lugar ¹ *nem* lhe possam em ello empecer, mais que esta doaçam
seia firme e ualledoira *pera* todo sempre e pormetemos de a nom reuogar
nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que
lha ² *lha* [*sic*] nom *contradigam* <e lha façam guardar>

E esta doaçam lhe fazemos *nom* embargante que a dicta terra
fosse dada a esteuam diaz

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
assignada *per* nossa mão

dante no real [*sic*] de sobre chaues xb dias de feureyro el rrey
o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1037]

dos priuilegios de montelongo.,

³ Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao *concelho*
e *homeens* boons do Julgado de montelongo todos seus priuilegios
foros liberdades e boons custumes que sempre ouuerom *etc*
no areal de chaues xx dias de feureyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1038]

doaçam do lugar de gouuea a martim annes de gontingem

⁴ Dom Joham *etc* A uos Jujzes de gouuea de par de linhares da
correiçam da beira e a outros quaãesquer Jujzes e Justiças dos nossos
regnos a que esta carta for mostrada saude

[fol. 153v.º]

sabede que martim *annes* de gontingem // scudeiro de martim
vaasquez da cunha *nos* dise que o dicto martim uasquez da cunha por
poder que de nos auja lhe deu per Jur d erdade o dicto logo de gouuea
com seu termo xij dias andados <do mes> de Julho da era de mjl iiij^c
xxij annos com todollos nouos fructos rendas foros djreitos e dereituras
que nos auemos d auer no dicto logo *segundo* mais *compridamente* he
contheudo em hũa carta do dicto martim uasquez assignada *per* sua
mão que del mostrou

e pedio nos por mercee que lhe *confirmasemos* a dicta carta

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e
mercee Teemos por bem e *confirmamos* lhe a dicta carta e mandamos

¹ Riscado: “lho II”.

² Riscado: “*compram e guardem e*”.

³ À margem: “Estaa *per* estemso no originall no liuro xxij aas Clxxbij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

<uos> que o metades em posse do dicto logo de gouuea e do dicto termo della e recudades e façades recudir com todollos foros e rendas e djreitos della pella guisa que he no contheudo na carta do martim uaasquez <e lhe cumprades e guardedes a dicta carta pella guisa que se em ella comthem nom embargamdo carta que seJa depois damte da feitura da carta do dicto martjm vasquez> porquanto nossa mercee he de elle auer o dicto logo de gouuea com seu termo e todollos foros djreitos e perteenças delle pella guisa que os nos auemos d auer e he contheudo na dicta carta de martim uaasquez

E em caso que lhe alguũs queiram poer torua ou embargo alguũ sobre o dicto lugar ou djreitos foros ou perteenças delle e do dicto seu termo que lho nom consentades e lhe alcedes dello força saluo se uos for mostrada algũa carta nossa que fosse dada ante que a do dicto martim vaasquez

vmde al nom façades

dante em villa real dez dias de dezembro el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1039]

Que os pescadores de mjrabaya e de maçarelhos posam descarregar e uender seus pescados nos dictos lugares e outros

¹ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que os pescadores da cidade do porto assy os de mjrabaya <como> ² d aldea de maçarelhos nos mostraram hũa carta d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe assignada per afomso martjnz aluernaz seu ouujdor e corregedor que por ele era entam antre doiro e mjinho em que era contheudo <o trellado> da outra carta do dicto nosso Jrmaão da qual o theor tal he

¶ dom fernando pella graça de deus Rey de portugal e do algarue.,, a uos afomso martjnz aluernaz nosso uasallo e ouujdor e corregedor por nos antre doiro e mjinho e aos Jujzes e uereadores da cidade do porto saude

[B]

sabede que os pescadores da dicta cidade assy de mjrabaya como d aldea de maçarelhos nos enujarom / dizer que per uos nouamente foram postas hordenações contra elles em seu perJujzo mandando lhes que todollos pescados que matasem que os nom vendesem em nemhuũ lugar saluo vijndo com as barcas e com esses pescados ante a Ribeira desa cidade e que hi <os> vendesem, o que dizem que lhes

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

² Riscado: “e”.

he<ra> agrauo *per* algũas razões que nos enujarom mostrar *per* a qual razam lhes nos demos outra carta *per* que viesse *perante* nos o trelado das dictas ordenações *pera* veermos a rrazam *per* que se fizeram *e* se era a elles *per*Juzo ou nom, as quaães hordenações parecerom *perante* nos em stormento *pubrico fecto per pero* vicente tabaliam desa cidade,

¶ E ujstas *per* nos as dictas hordenações porque parece *per* ellas que os dictos pescadores som agrauados Teemos por bem *e* mandamos que os pescadores sem embargo das dictas hordenações ou doutras *que em contrairo* desto sejam *fectas* descarreguem *e* vendam os pescados que matarem em os dictos lugares de mjr गया *e* em maçarelhos *e* alada *e em* outros lugares onde sempre costumaram de os uender

E que outrossy possam vender os dictos pescados a quaãesquer oras do dia que *quiserem e* a quaãesquer pessoas que lhes *comprar quisserem* os dictos pescados

E mandamos que lhe nom seia *fecto* outro nemhuũ desaguizado *vmde* al nom façades

dante em *sanctarem vij dias* de março el rrey o mandou *per* gil ames seu uasallo *e* corregedor na sua corte Joham de santarem a fez era de mjl iiij^c xxj annos.,,

¶ E pediam nos os dictos pescadores por mercee *porquanto* elles perderam a carta do dicto nosso Jrmaão de *que* assy sayo o *sobredicto* trelado que mandasemos que lhe fosse guardado pella *guisa* suso dicta

E Nos veendo o que nos pediam *e* querendo lhe fazer graça *e* mercee vista a *sobredicta* carta *e* trelado *contheudo* em ella Teemos por bem *e* *confirmamos* lhe a *sobredicta* carta pella *guisa* suso dicta

E mandamos a quaãesquer meirinhos ou corregedores *e* Juzzes *e* *concelho* da dicta cidade *e* a outros quaãesquer a que esta carta for mostrada E desto *conhicimento* ouuerem que lha guardem *e* façam *comprir e* guardar a dicta carta em todo pella *guisa* que em esta nossa carta mais *compridamente* he *contheudo*

[fol. 154]

E em *testimunho* desto lhe mandamos // dar esta nossa carta dante em sam *pedro d* agostey de par de chaues dez *dias* de Janeiro el rrey o mandou *per* Joham afomso bacharel em *degredos e* *per* Joham afomso scollar em leis seus uasallos *e* do seu desembargo gil uasquez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1040]

*doaçam dos beens que foram d afomso
gomez de lira a gil steuez bodam*

¹ Dom Joham *etc* A todallas Justiças <dos ditos > ² regnos a que esta carta for mostrada saude

sabede que nos querendo fazer graça *e mercee* a gil steuez bodom nosso uasallo portador desta carta por mujto *serujço* que delle recebemos *e entendemos* de receber mais ao diante E querendo lho nos galardoar *e conhecer* com mercees o que cada huñ Rey he theudo de fazer aaquelles que o bem *e verdadeiramente* *seruem* Teemos por bem *e de nosa liure vontade e certa scientia e poder absoluto* lhe damos *e* lhe doamos *e* lhe fazemos liure *e pura* doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre *pera* elle *e* <pera> todos seus herdeiros *e* descendentes que depos elle vierem de todollos beens assy moueës como de raiz que afomso gomez de lira *e* sua mulher maria do canto molher que ora he de Joham fernandez do souto mayor *compraram* a Rodrigo amnes de saluattera *e* a sua molher costança Rodriguez *e* de meo casal que chamam ho paaço que sta no couto de sanhoane de longauares *e* do casal d abreu que foe de lopo Rodriguez de crastellos que ora sam d aluaro pañez de crastellos *e* de gomez soarez seu neto os quaães rendem em cada huñ *anno* quarenta libras

dos quaees beens lhe nos fazemos mercee se a outrem nom som dados *per* nossa carta dada ante desta E se os herdeiros dos dictos beens andam *e* stam em nosso *deserujço*

Porem uos mandamos que logo vista esta carta metades o dicto gil steuez em pose dos dictos beens *e* o mantenhades em ella *e* nom consentades a nemhũa pessoa de qualquer *condiçam e stado* que seia que lhe sobre os dictos beens nem / parte delles ponha torua nem outro nemhuñ embargo *e* se lho puserem uos nom lho consentades *e* alçade lhe dello força *e* mantende o na dicta posse como dicto he ao qual uos damos *comprido* poder que elle os possa uender *e* dar *e* doar *e* scambar *e* fazer delles *e* em elles o que lhe *prouuer* como de sua cousa *propria e corporal* posisam E que nos nem outro nemhuñ nom posamos *contradizer* a esta doaçam em parte nem em todo,

nom embargando leis degredos degrataões nem outros quaẽsquer *djreitos* assy ciueës como canonjcos que em *contrayro* desto seiam *fectos* os quaães nos aquj auemos por expresos *e* certificados E queremos *e* mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aquj lugar E que esta doaçam ualha *e* tenha *pera* todo sempre *e* pormetemos na nossa fe real que nom uamos *contra* ella em nemhũa guisa que seia

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

² Riscado: “destes”.

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
dante em sam *pedro* da par de chaues xj dias de Janeiro el rrey
o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxiiij *amos*.,

[1041]

*das C l^a libras que o concelho de moonsanto
ha de dar por dia de pascoa a el rrey*

¹ Carta per que o dicto senhor deu em teença emquanto sua
mercee fosse a vaasco *lourenço morador* em *monsanto* com a torre da
menagem da dicta villa cento e cinquenta libras que em cada huñ
anno ham de dar ao dicto senhor o *concelho* e *homens boons* da dicta
villa de *monsanto* por dia de pascoa etc
na feira xxiiij dias de setenbro de mjl iiij^c xxiiij *amos*.,

[1042]

*Das cem libras que o alcaide de moonsanta [sic]
ha d euer [sic] em cada huñ anno do concelho*

² Carta per que o dicto senhor confirmou hũa doaçam que fez
em seendo regedor destes regnos a vaasco *lourenço morador* em
monsanto e seus filhos e netos que delle descenderem per linha *djeita*
das Cem libras que lhe o *concelho* do dicto lugar ha de dar em cada
huñ anno, que o alcaide da dicta villa deue d euer etc
no arreal de sobre chaues xj dias de março de mjl iiij^c xxiiij
amos.,

[1043]

*quitamento das C L^a libras que o concelho
de monsanto ha de dar em cada huñ anno*

³ Carta per que o dicto senhor qujtou ao *concelho* de *monsanto*
emquanto sua mercee fosse as cento e cinquenta libras que he theudo
de lhe dar em cada huñ anno etc
em cojmbra xj dias d abril de mjl iiij^c xxiiij *amos*., //

¹ À margem: “Estaa per extemso n originall no liuro xxiiij aas Clxxx folhas”.

² À margem: “estaa per extemso no originall no liuro do anno de xxiiij aas Clxxxj folhas”.

³ À margem: “estaa per extemssso no originall no liuro xxiiij aas Clxxxj folhas”.

[fol. 154v.º]

[1044]

doaçam de beens a aluaro leitam

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera sempre a aluaro leitam seu uasallo e a todos seus herdeiros e descendentes de todollos beens moueës e de raiz que dona costança madre madre [sic] de gonçallo Rodriguez de sousa auja em euora e em qualquer outro lugar destes regnos onde quer que forem achados porquanto a dicta dona costança se foe pera castella terra de seus Jmjgos etc

no arreal de sobre chaues primeiro dia de março de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1045]

de hũa quintaa em ferreyros a par de tendães

² Carta per que o dicto senhor confirmou hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a gonçallo steuez pinto seu scudeiro e a seus descendentes e sucesores de seis moyos de vinho polla quarta uelha que elle auja de pagar ao dicto senhor em cada huũ anno de foro de hũa quintaa que del traz aforada que he no lugar de ferreiros a par de tendaões que se chama a qujntaa de couellas etc

no arreal de chaues xj dias de feureyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1046]

doaçam das acenhas d anha loura e de bem lhe quero e das ferrarias e d alfanzeroa em stremoz a Rodrigo aluarez pireyta

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que Rodrigo aluarez pireira nosso uasallo nos dise que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe lhe fez mercee e doaçam e lhe deu por Jur d erdade as acenhas da anha loura e acenha de bem lhe quero e as acenhas das ferrarias e d alfanzeroas que som no almoxarifado d estremoz

E outrossy os djreitos e rendas segundo todo mjlhor e mais compridamente he contheudo em hũa carta de doaçam que lhe o dicto Rey nosso Jrmaão dello deu a qual perante nos mostrou

¹ Raspado: “achada no tresunto”; “Estaa per estemso no originall no liuro xxij aas Clxxxj folhas”.

² Raspado: “achada no tresunto”; “Estaa per estemso no oryginall no liuro do anno de xxij aas cemto oytemta e hũa”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

[B]

E diz que <ora> lhe he dicto que nos demos as dictas acenhas e djreitos a algũas outras pessoas e se teme de lhe seer sobre ellas ou sobre as rendas dellas e do / dicto logo de sousel posto alguũ embargo

E que nos pedia por mercee que a esto lhe ouuesemos ¹ remedio e lhe nom tirasemos o que assy auja

E Nos veendo o que nos pedia e porque nossa tençam nom foe nem he de lhe tirar o que lhe assy auja dado o dicto Rey nosso Jrmaão por Jur d erdade E querendo lhe fazer graça e mercee por mujto serujço que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e mandamos que elle aia as dictas acenhas e djreitos de sousel assy e pella guisa e condiçam que lhe foram dados e outorgados pello dicto Rey nosso Jrmaão e he contheudo na dicta sua carta que sobrello tem

Porem mandamos aos Jujzes do dicto logo d estremoiz e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto Rodrigo aluarez ou seu certo *procurador* em posse das dictas acenhas e djreitos de sousel e dos fructos nouos rendas e perteenças delles assy do tempo pasado que Jaz em diujda como daquj en diante e lho leixedes todo auer liuremente e sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto *per nemhũa* pessoa que seia nom embargando quaãesquer cartas nem aluaraões nem mandados que em *contrairo* desto veiades

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante no<ss> arreal de sobre chaues tres dias de feureyro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1047]

doaçam de villa noua de cerueira a Rodrigo aluarez pireira

[fol. 155]

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e *consirando* os mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de de Receber de Rodrigo aluarez pireira nosso uasallo E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que cada huũ Rey he theudo de fazer aquelles que o bem *seruem* E querendo ³ Nos fazer graça e mercee ao dicto Rodrigo // aluarez de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos por Jur d erdade e lhe fazemos liure e pura doaçam antre os viuos ualledoira *pera* todo sempre *pera* elle e <pera> todos seus descendentes que delle descenderem *per* linha djreita da nossa villa de villa noua de cerueira

¹ Riscado: “alguũ”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Riscado: “lhe”.

com seu termo e com todas suas rendas djreitos trabutos e foros e perteenças e Jurdiçam ciuel e crimjnal per aquella guisa e condiçam que aujamos dada a fernam gomez da silua que se ora foe pera castella e que a nos auemos e de djreito deuemos d auer Resaluando pera nos as apelações e alçadas

Porem mandamos que elle *per* ssy ou seu procurador teme [*sic*] e possa tomar a posse do dicto lugar e dos fructos nouos e rendas e djreitos del e os aia e logre e posua elle e todollos que delle descenderem *per* linha djreita como dicto he sem embargo nemhuũ que lhe sobre ello seia posto nom embargando quaãesquer leis djreitos costumes façanhas nem outras quaãesquer cousas que sejam *contra* esta doaçam ou a *contradigam* porquanto nos queremos e mandamos que *nom* aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mas que esta doaçam seia firme e ualledoira pera <todo> sempre e pormetemos de a *nom* Reuogar nem hir *contra* ella

E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha *nom* *contradigam* e lha façam guardar

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão

dante no arreal de sobre chaues ix dias de março el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1048]

dos priuyllegios de sancta marta

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou aos moradores e pobradores de *sancta marta* e de bidoedo todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom *etc*

em chaues xj dias de março de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1049]

dos priuyllegios de sam Joham de tarouca /

[B]

Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao seu moesteiro e *conuento* de sam Joham de tarouca do bispado de lamego todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom

dante no arreal de chaues xx dias de março de mjl iiij^e xxiiij annos.,

¹ À margem: “estam estas duas *per* extemsso no originall no liuro do anno de xxij aas Clxxxij folhas”.

[1050]

Sancta maria da Ribeira

Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de *sancta maria* da Ribeira do arcebispado de bragaa steuam *dominguez clerigo etc* no real [*sic*] de chaues xij dias de feureyro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1051]

Sancta oualha

Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de *sancta oualha* do arcebispado de bragaa fernand afomso *clerigo etc* no arreal de chaues xij dias de feureyro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1052]

Sam Joham da quastanheira

Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de *sanhone* [*sic*] da castanheira do arcebispado de bragaa a simom *loureço clerigo etc* no areal de chaues xij dias de feureyro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1053]

Sam mjguel de fiaães

Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de *sam mjguel* de fiaães do arcebispado de bragaa lujs *gonçalluez clerigo etc* no arreal de chaues xij dias de feureyro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1054]

Priuyllegios do bispo de viseu

Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou a dom Joham bispo de viseu e aa sua igreja cathedral todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc* no arreal de chaues xxx dias de março de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1055]

doaçam d aldeas ao concelho de trancoso

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos ao concelho de trancoso per que lhe deu por termo e Jurdiçam as aldeas d enfias e figueiroo e fornos segundo se mais compridamente se contem na carta da dicta doacam etc em cojmbra xiiij dias d abril de j̄ iiij^c xxiiij annos., //

[fol. 155v.º]

[1056]

orta e farregeal em eluas

² Carta per que o dicto senhor quitou a afomso annes grande morador em eluas emquanto sua mercee fosse as noue libras que ha de pagar em cada huũ anno de hũa orta e huũ farregeal que traz aforados que som na Ribeira de chinchas E as tres libras que outrossy ha de pagar em cada huũ anno de hũas casas que som na Judari<a> uelha da dicta villa que foram de gonçallo martijnz etc

no arreal de chaues xviiij dias de março de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1057]

Casas em ponte de lima ao moesteiro da torre

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam ao abade e mosteiro de sam saluador da torre pera todo sempre e lhe deu por esmola hũas casas que stam em ponte de lima que foram de abraão Judeu e as perdeo por seer em deseruiço do dicto senhor etc

no arreal de chaues⁴ xviiij dias de março de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “estas seijs estam per extemso no originall no liuro do anno de xxiiij aas CLxxxiiij^o folhas”.

² À margem: “estaa per estemso no originall no liuro xxiiij aas CLxxxiiij^o folhas”.

³ À margem: “estaa per estemso no oryginall no liuro xxiiij aas CLxxx^o folhas”.

⁴ Palavra emendada.

[1058]

da renda dos Judeus e tabaliães de penamocor

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a a [sic] gomez periz froyam pera seu mantimento da [sic] rendas que o dicto senhor ha d auer em cada huũ anno etc
no arreal de chaues xx dias de março de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1059]

*doaçam da quintaa da lauruJa a
par da golegaa a gonçallo periz*

[B]

² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando os mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante de gonçallo periz nosso uasallo e scpriuam da nossa chancelaria E querendo lho <nos> conhecer e galardoar³ com mercees o que deue fazer boom Rey e senhor a boom leal serujdor E queren/do lhe nos fazer graça e mercee Teemos por bem e da nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera sempre pera elle e pera todos seus herdeiros e descendentes e sucesores que despois delle vierem por Jur d erdade da nossa qujntaa que chamam da lauruJa que <estaa> ⁴ a par da golegaaã termo de santarem, a qual quintaa tragia e auja fernam gomez da silua d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe com todas suas entradas saidas djreitos e perteenças que da dicta qujntaa som e a ella perteençam,

mandamos que o dicto gonçallo periz e os dictos seus herdeyros e sucesores e descendentes que depos elle vierem aiam e logrem e posuam a dicta qujntaa e djreitos e perteenças della E que a posam uender dar e doar e scambar e fazer della e em ella o que lhes aprouuer e por bem teuerem assy como de sua cousa propria e corporal posisam sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto nom embargando quaãesquer leis degredos glosas openjões constitujções husos costumes foros priujllegios liberdades graças mercees façanhas e outras quaesquer leis e djreitos que em contrairo desto seiam fectos as quaees nos <aquy>

¹ À margem: “Estaa per estemso n originall no liuro xxiiij aas CLxxxbj folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³ Palavra emendada.

⁴ Riscado: “he”.

queremos e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aqui lugar E que esta doaçam ualha e tenha pera todo sempre pella guisa suso dicta

¶ Outrossy queremos E mandamos que o dicto gonçallo periz per ssy ou per seus procuradores tome e possa tomar a posse e corporal posisam da dicta qujntaa e djreitos e perteenças della

<E que nemhuũa pessoa lhe nam ponha nem possa poeer torua nem embargo nemhuũ sobre a dita quimtaa e direitos e pertemças della> como dicto he E se lhe alguem sobre a dicta qujntaa e djreitos e perteenças puser ou qujser poer embargo alguũ mandamos a todollos Jujzes e Justiças dos dictos nosso regnos que o nom consentam e o metam logo della de posse Ca nossa mercee he de lhe // della fazer doaçam por Jur d erdade deste dia pera todo sempre pella guisa suso dicta

[fol. 156]

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no arreal de sobre chaues xv dias de março el rrey o mandou aluaro periz a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1060]

Sancta ouaya de reuelhe

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de sancta ouaya de reuelhe do arcebispado de bragaa gonçalo martjnz clerigo etc

no arreal de chaues xxvj dias de março de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1061]

*doaçam de hũa herdade de pam em termo
de cacela a Rodrigo afonso de britto*

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos <vem>do e consirando os mujtos e stremados serujços que nos estes regnos recebemos e entendemos de receber de Rodrigo³ afonso de britto nosso uasallo E querendo lho nos <conhecer e> galardoar ⁴ com mercees o que cada huũ rey he theudo de fazer aaquelles que o bem seruem E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto Rodrigo

¹ À margem: “estaa per extemssso no originall no liuro do anno de xxiiij aas CLxxxbij folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³ Palavra emendada.

⁴ Riscado: “e conhecer”.

afomso de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos por Jur d erdade e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualedoira deste dia pera todo sempre pera elle e todos os que delle descenderem per linha djreita da nossa herdade de pam que auemos em termo de cacella, a qual tragia aforada vaasco lourenço de moncarapacho d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe com todas suas rendas e djreitos e perteenças segundo a nos auemos e de djreito deuemos d auer

[B] Porem mandamos aos Jujzes da dicta ujlla e a quaãesquer nossos almoxarifes e scpriuaões e outras pesoas que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que metam o dicto *Rodrigo* afomso ou seu *procurador* em posse da dicta herdade de pam e dos fructos nouos rendas E dereitos della e lha leixem auer e lograr e posujr a el e aos que del descenderem como dicto he nom embargando quaãesquer leis djreitos costumes / façanhas nem outras quaãesquer cousas que sejam em *contrairo* desta doaçam <e o contradigam> Porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seia firme e ualledeira pera sempre E pormetemos de a nom reuogar nem Jr *contra* ella E Rogamos aos reis que que [sic] depois de nos vierem que lha nom *contradigam* e lha façam guardar e esta doaçam lhe fazemos se a dicta herdade a outrem nom he dada per nossa carta

vmde al nom façades

dante no arreal de sobre chaues xvj dias d abril el rrey o mandou gonçalo lourenço a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1062]

Casas em <euora> a pedr eanes peom>

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera sempre a pedr eanes peom² morador em euora e a todos seus herdeiros e sucesores de hũas casas que som na dicta cidade na Rua de Reymondo que partem com o dicto *pedr eanes* e com afomso *dominguez* reuelho E doutra que sta na Judaria detras das casas do dicto afomso *dominguez* reuelho E huũ farregeal que ha em termo da dicta cidade a par da Ribeira d enxarrama a so o camjnho da mouta E hũa vinha que he em villa fria etc

no porto xxiiij dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto” ; “esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c folhas”.

² Palavra emendada.

[1063]

do Reguengo de tolloões

¹ Carta per que o dicto senhor deu em pretemo enquanto sua mercee fosse a pero aluarez de grieens o mordomado e porcaria e adegaria e rendas dos taballiaões e o reguengo de tolloões que he todo em ² ho Julgado de celorico de basto etc

no porto xxx dias de setenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1064]

Casaões e acenha termo do porto

[fol. 156v.º] ³ Carta per que o dicto senhor deu de foro dous casaões e hũa acenha e outras herdades e reguengo em logo que chamam villa chaã de Rey na freguesia de ualadares termo da cidade do porto a steu eames *procurador* na dicta cidade e a sua molher e a hũa pessoa que o derradeiro delles nomease ao tempo de sua morte por dez e noue libras em // cada huũ anno de foro por dia de sam mjguel E dous *maraujdis* de lujtosa por cada hũa pessoa etc no porto xxv dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1065]

doaçam da terra da maya a afonso gomez da silua

⁴ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a afonso gomez da silua nosso uasallo porquanto se veo pera nos *serujr* Teemos por bem e de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos por Jur d erdade e lhe fazemos liure pura doaçam ante viuos ualledoyra deste dia pera <todo> sempre pera elle e pera todos <os que del desçemderem> ⁵ per linha djreita da nossa terra da maya que he acerca da cidade do porto com todas suas rendas e djreitos assy e pella guisa que a nos auemos e de djreito deuemos d auer

¶ Porem mandamos a todallas nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto afonso gomez ou seu certo *procurador*

¹ À margem: “achada no tresunto” ; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^c folhas”.

² Riscado: “esse”.

³ À margem: “achada no tresunto” ; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^c j folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

⁵ Riscado: “seus herdeiros e descendentes”.

em posse pacífica da dicta terra da maya e dos fructos nouos rendas e djreitos della e lha leixem auer e fazer della e em ella o que lhe prouuer assy como de sua cousa propria sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seja posto

E esta doaçam lhe fazemos nom embargando quaãesquer leis <direitos> ¹ costumes façanhas e outras quaãesquer cousas que contra ella seiam ou a contradigam Porquanto nos queremos E mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seja firme e ualledeira pera sempre

E pormetemos de a nom reuogar nem hir contra ella e Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha nom contradigam e lha façam guardar

E em testemunho ² <desto> lhe mandamos dar esta carta assignada per ³ <nosa> maõ

dada na cidade do porto xij dias d outubro el rrey o mandou ⁴ <hucheia periz> a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos., /

[B]

[1066]

doaçam dos lugares de trauanca e lagos e bouadella e andorinha e loureiro e couas a afomso gomez da silua

⁵ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a afomso gomez da silua nosso uasallo porquanto se ueo a nos pera nos seruizr Teemos por bem e de nossa liure uontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera elle e <pera> todo<los> ⁶ que dell descenderem per linha djreita dos nossos lugares de lagos e de trauanca e d andorinha e da bouadella e do loureiro e de couas que som na comarca e ⁷ correiçam da beira com todas suas rendas e djreitos e com toda sua Jurdiçam assy ciuel como crime alta e baxa mero e mjsto Imperio Reseruando pera nos a correiçam e ⁸ alçadas

Porem mandamos a todallas nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto afomso gomez ou seu procurador em posse dos dictos lugares e de cada huũ delles e dos djreitos e rendas E Jurdiçam

¹ Riscado: “husos”.

² Riscado: “dello”.

³ Riscado: “sua”.

⁴ Riscado: “gonçallo lourenço”.

⁵ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “concertada”.

⁶ Riscado: “quelles”.

⁷ Riscado: “na”.

⁸ Riscado: “as”.

delles e lhos leixem auer e lograr e posujr e fazer delles <e em elles> o que lhe prouuer assy como de sua cousa *propria* sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seia posto, nom embargando que *per* nos fossem dados a *afonso* madeira porquanto o dicto *afonso* gomez auja os *dictos* lugares d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe E he nossa mercee que os aia de nos

<e> esta doaçam lhe fazemos nom embargando quaãesquer leis *djreitos* costumes *façanhas* nem outras quaãesquer cousas que em *contrairo* desto seiam nem o *contradigam* Porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam lugar em esta doaçam nem lhe posam empecer mais que ella seia sempre firme e ualledoira *pera* todo sempre

[fol. 157]

E pormetemos de a nom reuogar nem hir *contra* // ella E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha nom *contradigam* e lha façam guardar

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dada na cidade do porto xij *dias* d *outubro* el rrey o mandou gonçallo *lourenço* a fez era de mjl iiij^c xxij annos.,

[1067]

doaçam de val de sobrado a afonso gomez da silua

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos desembargamos e fazemos desembargar a *afonso* gomez da silua nosso uasallo todollos *beens* patrimoniaães que elle auja em os nossos regnos

E ora nos dise que *per* hũa doaçam que nos aujamos *fecta* a gonçallo *uaasquez* do seu lugar de ual de sobrado que he em Riba de doiro lhe he posto embargo no dicto lugar e nas rendas e *djreitos* e Jurdiçam del

E <que> nos pedia por mercee que lhe mandasemos desembargar e mandasemos que o ouese com sua Jurdiçam pella *guisa* que o auja em *tempo* d el rey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe

E Nos veendo o que nos pedia <e> porque nossa tençam he que o dicto *afonso* gomez aia todos seus *beens* patrimoniaães liure e desembargadamente

E querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos que aia o dicto seu lugar de ual de sobrado liurementemente e sem embargo *nemhuũ* com todas suas rendas e *djreitos* e Jurdiçam pella *guisa* e *condiçam* que o auja em *tempo* do dicto Rey nosso Jrmaão nom embargando a doaçam que assy del aujamos *fecta* ao dicto gonçallo *uaasquez*

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

[B]

Porem mandamos a todallas nossas Justiças e a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que metam o dicto afomso gomez ou seu *procurador* em pose do dicto lugar ¹ e dos no/uos <e> rendas <e> djreitos e Jurdiçam dell² e lha leixem auer segundo a auja em tempo de nosso Jrmaão como dicto he
vmde al nom façades
E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nosa carta
dada no mosteiro de *sancto* tiso xv dias d outubro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij amos.,,

[1068]

dos priuyllegios da ordem do sprital

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou a dom frey aluaro gonçalluez camello prior da ordem do sprital e aa dicta sua ordem todollos priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom e de que husarom *etc*
no porto vj dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij amos.,,

[1069]

doaçam de penellas e de parada ⁴ a lujs dominguez scudeiro de Joham de saa

⁵ Dom Joham *etc* A quantos esta cárta virem fazemos saber que nos veendo e consirando o mujto serujço que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante de lujs dominguez scudeiro de Joham <Rodriguez> de saa E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que he theudo de fazer qualquer Rey e Senhor a boo serujdor E querendo lhe fazer graça e mercee damos lhe e doamos lhe e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera ell e pera todos seus sucesores que depos elle vierem de penelas que Jaz em terra de vermuym E do lugar que chamam parada que Jaz allem cadauo que forom de paay rodriguez marinho com todollos fructos <e> nouos e rendas <e> djreitos e foros que elles renderem Porquanto o dicto paay rodriguez marinho foe sempre em toda esta guerra contra nos e morreo em nosso deserujço

¹ Riscado: “de ual de sobrado”.

² Raspado: “o”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^c ij folhas”; “sprital”.

⁴ Riscado: “d”.

⁵ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “concertada”.

[fol. 157v.º] Porem mandamos aos Jujzes dos dictos lugares de vermuym e a todallas outras nossas // Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto ou seu certo *procurador* em posse dos dictos lugares e dos djreitos nouos rendas e foros delles E que elle os possa vender e dar doar scambar e fazer delles e em elles <todo> o que lhe prouuer e por bem teuer como de sua cousa *propria* e corporal posisam E que nos nem outro nemhuũ nom posamos *contradizer* a esta doaçam em parte nem em todo nom embargando leis degredos glosas openjoões *constitujçoões* husos foros costumes priujllegios <liberdades> graças mercees façanhas e outras quaãesquer leis e djreitos que em *contrairo* desto seiam *fectos* os quaães nos aqui auemos por expresos e certificados

E queremos <e *mamdamos*> que nom ualham nem tenham nem aiam aqui lugar E que esta doaçam ualha e tenha *pera* todo sempre E se lhe alguem sobre os dictos lugares ou parte delles <qiser [*sic*] poer> ¹ torua ou embargo alguũ mandamos aos dictos Jujzes e Justiças que o nom *consentam* e lhe alcem dello força e o mantenham em ella os quaães lugares lhe <nos> damos <saluo se os a> outrem *primeiro* <avemos> ² dados *per* nossa carta

E *em testemunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dada em guimarães ij dias de nouenbro el rrey o mandou gonçallo lourenço a fez era de mjl iiijº xxij annos.,

[1070]

*doaçam da terra de crasto dayro
a Joham Rodriguez de saa.,*

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos oolhando os mujtos e stremados *serujços* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de Joham Rodriguez de saa nosso camareiro moor E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees como cada huũ rey he theudo de fazer aquelles que o bem *seruem* E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto Joham Rodriguez de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos E lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* <todo> sempre *pera* elle e <pera> todollos que delle descenderem *per* linha *djreita* por Jur d erdade da nossa terra de crasto dayro com todas suas rendas e djreitos assy e pella *guisa* que auja gonçallo nunez de bairros

[B]

Porem / Mandamos aos Jujzes da dicta terra de crasto dairo e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam

¹ Riscado: “puser”.

² Riscado: “nom som”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

o dicto Joham Rodriguez ou seu *procurador* em posse da dicta terra e dos fructos nouos e rendas e djreitos della e lhos leixem auer e lograr e posujr a elle e aos que delle descenderem como dicto he E fazer della e em ella o que lhe *prouuer* assy como de sua cousa *propria* sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seja posto, nom embargando que fosse dada ao dicto *gonçallo nunez* nem outrossy quaãesquer leis djreitos costumes façanhas e outras quaãesquer cousas que sejam *contra* esta doaçam Porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mais que seja <sempre> firme e ualledoira ¹ E pormetemos de a nom Reuogar nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha nom *contradigam* e lha façam guardar
E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
dante na cidade do porto xxj dias d outubro el rrey o mandou
gonçallo lourenço a fez era de mjl iiij^c xxij annos.,

[1071]

*doaçam das onrras de gallegos e de
lordello a martim afomso da granJa*

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a *martim*³ *afomso* da granJa scudeiro a Rogo de *pero lourenço* de tauora seu parente que nos por elle pedio mercee Teemos por bem e da nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre *pera* el e *pera* os que delle descenderem *per* linha *djreita* por Jur d erdade das honrras que nos auemos e de *djreito* deuemos d auer em galegos e em lordello que som no termo de villa real

Porem mandamos aos Jujzes da dicta villa e ao almoxarife e scpriuam della e a outros quaãesquer que desto ouuerem conhicimento a que esta carta for mostrada que metam o dicto *martim afomso* em posse das dictas onrras e lugares desse logo como dicto he E lhas leixem auer e lograr e posujr *com* todas suas rendas e djreitos e fazer delles e em elles o que lhe *prouuer* sem embargo *nemhuũ* que // lhe sobrello seja posto, nom embargando *quaaesquer* leis djreitos <costumes> ⁴ façanhas nem outras *quaaesquer* cousas que *contra* esto sejam nem *contradigam* Porquanto nossa mercee he que nom aiam em ello lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seja firme e stauel e

[fol. 158]

¹ Riscado: “por sempre”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Palavra emendada.

⁴ Riscado: “husos”.

ualledeira pera todo sempre E pormetemos de a nom Reuogar nem hir
contra ella e Rogamos aos reis que despois de nos vierem que <a>
façam guardar e ha nom *contradigam*

E esta doaçam lhe fazemos se as dictas onrras a outrem nom
som dadas per nossa carta

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nosa carta
dante em guimaraães xvij [sic] dias d outubro el rrey o mandou
aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij amos.,,

[1072]

Priujllegios do mosteiro de sancta maria de moura

¹ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue,
a quantos esta carta virem fazemos saber que nos oolhando e *consirando*
em como nos recebemos e auemos *conthenuadamente* mujtas mercees
e graças da virgem *sancta maria* nossa senhora em cada huñ dia polla
sua graça e grande nobreza Polla qual razam somos theudo fazer ajuda
e defendimento a todo nosso poder aaquelles que som seus *sergentes e*
serujdores nos seus mosteiros e igreias

E outrossy em todo nosso senhorio nom ha moesteyro de frades
mendigantes da virgem *maria* senom ho moesteyro que he em moura
em que auemos gram deuaçam E porque sempre os reis que ante nos
foram lhe fizeram mujtas mercees o que nos somos theudo de fazer e
acrecentar em ellas Porem nos querendo fazer graça e mercee ao dicto
moesteyro e priores e frades e *sergentes e* famjliares e monposteiros e
todas suas herdades e *perteenças* tam bem moueës como raiz² e a todallas
outras cousas que ora ham e entendem a auer ao diante Teemos por
bem e tomamos ho dicto *moesteyro e* priores e frades e *sergentes e*
famjliares e monposteiros e todas suas herdades e *perteenças e* todallas
outras cousas como dicto he em nossa guarda e emcomenda

[B]

E que nom seia *nemhuñ* atam ousado que pouse com elles em o
dicto seu *moesteyro* nem *em* suas casas e das dictas pesoas nem lhe tomem
Roupas *nem* palhas *nem* galinhas *nem* outras *nemhũas* cousas / que suas
forem *contra* seu tallente e vontade E se lhe alguem qujser sobresto
fazer algũa sem razam ou lhe nom quiser *comprir* nem guardar esta
nossa carta mandamos a uos Jujzes da dicta villa e a outras quaãesquer
Justiças dos dictos nossos regnos que lho nom *consentam e* lhe alcem
delles força e lhes façam entregar algũas das dictas cousas se lhas
tomarem

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Palavra emendada.

E outrossy mandamos ao nosso almoxarife *e* scpriuam da dicta villa que penhorem *e* *constrangam* os que *contra* esto forem por nossos encoutos reaaes que som de seis mjl soldos se elles nom *quiserem* guardar esta nossa carta despois que lhe for publicada *per* taballiam E a metade dos dictos encoutos aiam esse moesteyro *e* frades *pera* as suas obras E que uos nosso almoxarife *e* scpriuam despendades essa metade desses encoutos com huñ homem boo frade dese *moesteiro* em as dictas obras,,

E outrossy mandamos que *nemhuñ* nom seia a tam ousado que lhe brite o dicto *moesteiro* em lhe tirar dhi alguũs omeziados que em el paçam saluo se forem dos casos que outorga o djreito em que se nom deue coutar *nemhũa* igreja

E que se *acontecer* *que* se colha hi alguũ omeziado por alguũ maleficio *e* as nossas Justiças forem ao dicto *moesteiro* *pera* o prender que mandamos que o entreguem <ao dicto> prior do dicto *moesteiro* bem preso *e* bem recadado dentro no dicto *moesteiro* ataa que seia achado em seu maleficio se he dos casos do djreito *per* <*que*> ho aiam de tirar E se for dos dictos casos o dicto prior a que assy for entregue ho de <*e*> entregue aas dictas nossas Justiças E se for de grande *condiçam* a que se o dicto prior nom atreua de o teer preso em o dicto *moesteiro* ponham no bem preso *e* bem guardado em a *prisam* dessa villa *e* se nom for achado que he dos casos *sobredictos* tornem no ao dicto *moesteiro* sem lhe fazendo *nemhũa* sem razam

Porem mandamos a uos *e* a cada huñ de uos que lhe *compram* <*e* *guedem* [*sic*] esta nosa carta de priuilegio> ¹ pella *guisa* que em ella he *contheudo* *e* *fecta* *graça* *e* mercee Porquanto nossa mercee he de lha *guardarem* *e* lhe nom hirem *contra* ella em parte *nem* em todo *segundo* se em ella *cortem* *vmde* al nom *façades*

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em *guimaraães* xxviiij dias d outubro el rrey ho mandou *per* Joham afomso bacharel em degredos *e* *per* Joham afomso scollar em leis <seus vasalos *e*> do seu desembargo ² Rodrigo aluarez a fez Era de mjl iiij^c E xxiiij *amos*., //

[fol. 158v.º]

[1073]

que monçam seia sempre da coroa do regno

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o *concelho* *e* *homeens* boons da nossa villa de monçam nos *enujarom* mostrar hũa nossa carta em a *qual* era *contheudo* que nos lhe fizemos

¹ Riscado: “dem”.

² Riscado: “e seus uasallos”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

mercee e tomaramos a dicta villa e os moradores della e de seu termo pera nos e pera os outros reis que depos nos viesem E que pormetemos de nom darmos o senhorio nem a Jurdiçam da dicta villa a condes nem a Ricos homeens nem a caualleiros nem a outra nemhũa pessoa e de seerem sempre reaões e Jssentos e sem sugeiçam nemhũa pella guisa que ho sempre foram em tempo dos outros reis que ante nos foram segundo mais compridamente na dicta nossa carta he contheudo

E dizem que depois da dicta carta nos demos a dicta vila de Jur d erdade a lopo ferrnandez pacheco nosso uasallo e que elle per poder da dicta doaçam quer tomar o senhorio e Jurdiçam da dicta villa

E pediram nos por mercee que lhe confirmasemos a mercee que lhes aujamos fecta e os nom desemos ao dicto lopo ferrnandez nem a outro nemhuũ e lhe mandasemos *comprir e guardar* a dicta carta que de nos tem

E Nos veendo o que nos pedi<a> E querendo lhe fazer graça e mercee porque nosso tallente he nom reuogarmos a doaçam e mercee que ao dicto concelho teemos fectos Teemos por bem e confirmamos lhe a dicta carta que de nos por a dicta razam teem e mandamos e outorgamos que o dicto lopo ferrnandez nem outra nemhũa pessoa nom aia a Jurdiçam nem o senhorio da dicta villa senom nos e os outros reis que depos nos vierem, nom embargando cartas ou aluaraões que o dicto lopo ferrnandez nem outro nemhuũ dello tenha ficando reseruado ao dicto lopo ferrnandez auer as rendas da dicta villa se lhe dellas fizemos mercee /

[B]

E em testemunho desto mandamos dar ao dicto concelho esta <nosa> carta ¹

dante em guimaraães xviiij [sic] dias d outubro el rrey o mandou pedro afonso a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1074]

*doaçam de çinquo qujntaas abaxo nomeadas
e scpritas a gonçallo periz coelho etc*

² Dom Joham etc A todollos Jujzes e Justiças dos dictos regnos que esta carta virdes saude

sabede que nos querendo fazer graça e mercee a gonçallo periz coelho <noso vasallo> Teemos por bem e damos lhe e fazemos lhe pura doaçam da qujntaa d airam que foe de seu padre per aquela medes guisa e condiçam que a tragia lopo gomez de lira com a metade que tragia vaasco periz de camoões

¹ Riscado: “nossa”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

¶ Outrossy lhe damos e fazemos pura doaçam da qujntaa <de parada>¹ per aquella medes guisa que a tragia afomso gomez da silua

Outrossy lhe damos e fazemos pura doaçam da qujntaa <de gomejmur>² per aquella medes guisa que a tragia vaasco gomez d abreu que forom do dicto seu padre do dicto gonçallo periz

¶ Outrossy lhe damos e fazemos pura doaçam da qujntaa d almeçom per aquella medes guisa que elle tragia e traz

¶ Outrossy lhe damos a qujntaa de cantellaães que he em terra de vieira,

as quaees quintaãs lhe damos com todas suas entradas e saidas djreitos e perteenças de jur d erdade pera filhos e pera netos e quantos del descenderem

Porem uos mandamos que metades o dicto gonçallo periz em posse das dictas qujntaãs e que lhe façades daquj en diante recudir com os fructos rendas nouos e djreitos dellas a elle ou a seu certo procurador ou aquelles que delle descenderem e a outro nemhuũ nom

E nom consentades a nemhũa pesoa por poderosa que seia que o esbulhe nem lhe faça força da dicta posse E se lha fizerem uos alçade lha vmde al nom façades

dante em guimaraães xxix dias <de maio>³ de mjl iiij^c xxiiij amos., //

[fol. 159]

[1075]

Que monçam seia sempre da coroa do regno e doutra pesoa nom

⁴ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao concelho e homens boons da nossa villa de monçam Teemos por bem e tomamos pera nos e pera os outros reis que despois de nos vierem daquj en diante pera todo sempre a dicta nossa villa de monçam e os moradores della e de seu termo E pormetemos que nos nem os outros reis que depos nos vierem nom demos o senhorio nem a Jurdiçam della a condes nem a Ricos homens nem a caualleiros nem a outra nemhũa pesoa e de seerem sempre reaães e Jssentos e sem sugeiçam nemhũa pella guisa que sempre forom em tempo dos outros reis que ante nos forom

E outrossy de lhes nom darmos <a dicta villa nem>huũs fidalgos por moradores ⁵ contra suas vontades Ca nossa mercee he de seerem

¹ Riscado: “da posada”.

² Riscado: “de gondim2jr”.

³ Riscado: “de nouenbro”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

⁵ Riscado: “aa dicta villa”.

reações e Jssentos sem sugeiçom nemhũa pela guisa que o sempre foram como dicto he

E mandamos que em a dicta villa <e em seu termo> nom aia coutos nem honrras ¹ saluo aquelles que antijgamente aos fidalgos foram dados

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em a cidade do porto xvij dias de Junho el rrey o mandou per Joham afomso bacharel em degredos seu uasallo e do seu desembargo vaasco periz a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1076]

A metade da terra de ualadares dada por termo a monçam

[B]

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao *concelho e homens* boons da nossa villa de monçam damos lhe deste dia pera todo sempre por termo a metade da terra de ualadares assy como parte com / a dicta villa E que elles paguem a nos em cada huũ anno a metade de toda a renda que nos da dicta terra auemos

Porem mandamos a todollos moradores e vizinhos da dicta terra que obedeçam aos Jujzes e Justiças da dicta villa de monçam em todo o que elles mandarem fazer por nosso serujço e por djreito e Justiça e prol da terra e sayam com elles e sem elles com os moradores da dicta villa de monçam cada que per elles ou per seu mandado forem requeridos e ajudem a uellar e guardar a dicta villa e paguem com elles em fintas e talhas e siruam nos outros encargos com o dicto *concelho* como seus aldeãos

E em *testimunho* desto <lhe> mandamos dar ao dicto *concelho* esta nossa carta

dante na cidade do porto xiiij dias d outubro el rrey o mandou pedro afomso a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1077]

doaçam das dizimas e djreitos das cousas que entrarem pella foz d atouguja a Joham Rodriguez da mota

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Joham Rodriguez da mota nosso uasallo o portador desta carta <nosa> por serujço que nos fez Teemos

¹ Riscado: “nem em seu termo”.

² À margem: “achada no tresunto”; “termos”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

por bem e fazemos lhe liure e pura doaçam pera sempre pera elle e <pera> todos seus sucesores que delle <descenderem> ¹ de todallas dizimas e djreitos que nos auemos e de djreito deuemos d auer de quaãesquer mercadorias que vierem per a nossa foz da villa d atouguia ou essas mercadorias forem do dicto logo pera outras partes comtanto que as dictas mercadorias venham dos dictos nossos regnos de portugal e do algarue E se algũas mercadorias vierem de fora dos dictos regnos mandamos que as dizimas delles seiam pera nos

[fol. 159v.º] Porem mandamos a todollos Jujzes e Justiças ² e almoxarifes <e espriuães> que esto por nos aiam de ueer que lhe acudam e // façam acudir com as dictas dizimas e djreitos e lhe nom ponham em ello nemhuũ embargo Ca nossa mercee he de as elle auer como dicto he

Outrossy mandamos a Joham dominguez almoxarife que foe d el rrey dom fernando nosso Jrmaão que se lhe por esta razam alguũs beens tem embargados que lhos entregue logo

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta ³ carta dante em guimaraães quatro dias de nouenbro el rrey o mandou diogo periz a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1078]

*Que os moradores d alanquer nom paguem Jugada
de pam nem viij^a de vinho saluo x' iij soldos*

⁴ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, A uos nosso almoxarife <da nosa villa> d alanquer ⁵ e ao scpriuam desse officio e a outros quaãesquer que desto ouuerem conhicimento saude

sabede que o *concelho e homens* boons dessa villa nos enujarom dizer que em seendo nos regedor e defensor destes regnos lhe fizemos mercee e lhe deramos nossa carta per que nom pagasem Jugada de pam nem oytauo de vinho <nem de linho> saluo x' ⁶ *iiij soldos* pella guisa que hos pagauam em tempo da Raynha dona briatz E que lhe a guardasedes seus boons husos e costumes de que sempre husarom e costumaram e lhes *comprisedes e guardasedes* em ello hũa carta da Raynha dona lionor molher que foe d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus perdoe que sobrello* tijnham

E outrossy hũa *sentença* que sobrello ouuerom *segundo* mais *compridamente* he *contheudo* em hũa nossa carta que sobre ello teem

¹ Riscado: "vierem".

² Riscado: "e scpriuaães".

³ Riscado: "nossa".

⁴ À margem: "achada no tresunto". Na capitular inicial: "comcertada".

⁵ Riscado: "nossa villa".

⁶ Com o valor de 43.

E dizem que se temem de lha nom queredes *comprir e guardar*
Porquanto foe dada em *tempo* que nos aujamos o dicto Regimento

E *enujarom* nos pedir por mercee que lha *confirmasemos*

E nos veendo o que nos pedir enujarom *e querendo* lhe fazer
graça *e mercee* Teemos por bem *e confirmamos* lhe a dicta carta
comtanto *que* ella nom faça *perJuzo* em as mercees que *auemos* fectas
aa cidade de lixboa

[B]

Porem uos¹ mandamos que as vejades *e* lhas *comprades e*
guardedes / E façades *comprir e guardar* em todo <e> pella guisa que
em ella he *contheudo e* lhe nom uaades *contra* ella em *nemhũa* guisa
porque nossa mercee he de lhe seer *comprida e* guardada como dicto
he

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante na cidade do porto xij dias d outubro el rrey o mandou
per Joham afomso bacharel em degredos *e per* Joham afomso ² scollar
em leis seus uasallos *e* do seu <comselho *e*> desembargo pedro afomso
a fez era de mjl iiij^c xxij annos.,

[1079]

dos priuyllegios do reguengo de costoyas

³ Carta per que o dicto senhor *confirmou e* outorgou aos seus
reguengueiros do seu reguengo de costoyas que he no Julgado de
vermoym todos seus priuyllegios foros liberdades *e boons* costumes de
que sempre husarom *etc*

em guimaraães vj dias de nouenbro de mjl iiij^c xxij annos.,

[1080]

Sam mjguel de crastello

⁴ Carta per que o dicto senhor *apresentou* aa sua igreja de sam
mjguel de crastello do bispado do porto afomso Rodriguez clerigo *etc*
em guimaraães iij dias de nouenbro de mjl iiij^c xxij annos.,

¹ Palavra emendada.

² Riscado: “bac”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “esta *per* estemssno no original no liuro xxij aas ij^c bj *folhas*”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssno no original no liuro xxij aas ij^c bij *folhas*”.

[1081]

*legitimaçam de aluar eannes filho de Joham
dominguez abade e de hũa manceba solteyra*

[fol. 160]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a aluar eannes mercador morador em guimaraães filho de Joham dominguez abade de cayde e de hũa manceba solteira ao tempo da nacença do dicto aluar eannes, de nosso poderio absoluto e de nossa certa scientia despensamos com elle e fazemo llo legitimo e mandamos que aia e possa auer todallas honrras e priuyllegios liberdades que auer poderia se de legitimo matrimonjo fosse nado, nom embargando todallas leis e degredos doutores glosas constitujções custumes foros façanhas E outros quaãesquer djreitos assy canonjcos como ciuees que em *contrairo* desto seiam fectos, os quaães nos aquj em esta legitimaçam auemos por expresos e certificados E mandamos que nom aiam lugar // no dicto aluar eannes

¶ E outrossy mandamos que posa entrar e herdar todollos beens e heranças e emprazamentos que <lhe> forom leixados <daq> em diamte> per morte do dicto seu padre e madre e per outra qualquer pesoa que seia assy em testamento como abjntestado ou per outra qualquer <gisa> ² que seia nom embargando nem fazendo por esto perJujzo a alguũs outros herdeiros se os hi ha de djreito nos dictos beens

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em a cidade do porto xv [sic] dias de setenbro el rrey o mandou gil uasquez a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos.,,

[1082]

doaçam da quintaa de geella a steu eannes de gondim etc

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta carta [sic] virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e meree a esteu eannes de gondim nosso uasallo portador desta carta por mujto *serujço* que nos delle recebemos e entendemos de receber mais ao diante E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que deue fazer boom Rey a boom *serujdor* Teemos por bem e damos lhe e doamos lhe de nosso moto *proprio* e poder absoluto lhe fazemos liure e pura doaçam antre ujuos ualledoira e nom reuogadoira deste dia *pera* todo sempre *pera* elle e

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “mancira”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

<pera> todos seus sucesores que depos elle vierem <da qimtaã> ¹ de Jeella que foe de lopo gomez de lira com todas suas rendas djreitos e perteenças que aa dicta terra perteeencem E que elle ha aia e possa auer assy e pella guisa e condiçam que a o dicto lopo gomez auja e lograua e posuya e mjlhor se a elle mjlhor puder auer

Porem mandamos a todallas <nosas> Justiças dos dictos ² regnos a que esta carta for mostrada que o metam em posse pacifica da dicta Jeella e o mantenham em ella e nom consentam a nemhũa pessoa que seia que lhe sobrello ponha torua nem outro nemhuũ embargo

E que elle ha possa vender e dar doar e fazer della e em ella todo o que lhe prouuer como de sua cousa propria e corporal posisam E que nos nem outro nemhuũ nom posamos contradizer a esta doaçam em parte nem em todo, nom embargando leis degredos nem outros quaãesquer djreitos que em *contrairo* desto seiam fectos, os quaães nos aquj auemos por expresos e certificados E queremos / E mandamos que nom ualham nem tenham E que esta doaçam ualha e tenha pera <todo> sempre,

o qual lugar lhe nos damos se a outrem nom he dado per nossa carta ante que ouuessemos ponte de lima

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade do porto xj dias d outubro el rrey o mandou gonçallo gil a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[B]

[1083]

dos priuyllegios de lamas d orelham

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho* e homens boons de lamas d orelham todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom *etc* em guimaraães xxix dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1084]

dos priuyllegios da quintaa de nogueyra

⁴ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou aa sua qujntaa de nogueira termo d azeitam todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouueram *etc* em guimaraães ix dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ Riscado: “da quintaa”.

² Riscado: “nossos”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c biij^o folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c ix folhas”.

[1085]

*doaçam da terra d antre homem e cadauo
a Joham Rodriguez nouaães*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Joham Rodriguez nouaães nosso uasallo por ² *seruiço* que delle recebemos e entendemos de receber ao diante Teemos por bem e de nossa liure e pura vontade e poder absoluto e certa scientia lhe damos e doamos e fazemos doaçam antre viuos *pera* sempre da nossa terra d antre homem e cadauo que elle soya de trager em prestamo de dom Joham afomso que entam era *conde* de barcellos cuja foe

E a dicta doaçam lhe fazemos *pera* elle e <*pera*> todos aquelles que delle descenderem *per* linha *djreita*

Porem mandamos aos Jujzes da dicta terra e a quaaesquer Jujzes e Justças e a outras pessoas a que o conhicimento desto *perteencer* a que esta carta for mostrada que metam o dicto Joham Rodriguez ou seu certo *procurador* em posse da dicta terra e dos *djreitos* rendas novos e foros e *perteenças* della E lha leixem auer a el e a seus descendentes como dicto he *pera* todo sempre sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seja posto E fazer della e *em* ella e dos *djreitos* rendas ³ e foros <*e pertemças e novos*> della ho que lhe *prouuer* assy como de sua cousa *propria nom em*//bargando quaaesquer leis *djreitos* foros costumes fañanhas e outras quaaesquer cousas que em *contraio* desto seiam porquanto nos *queremos* e outorgamos que nom aiam lugar *em* esta doaçam nem lhe posam enpecer

[fol. 160v.º]

E esta doaçam lhe fazemos se ajnda a dicta terra a *outrem* nom he dada *per* nossa carta

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta carta dante em *guimaraães primeiro dia* de Junho el rrey o mandou gonçallo *lourenço* a fez era de mjl iiij^c xxij annos.,

[1086]

*Que afomso correa aJa a Jurdiçam da freguesia
de veeatodos e de sam pedro do monte como a
auja seu padre viuendo*

⁴ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que fernand afomso correa

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “*mujto*”.

³ Riscado: “*nouos*”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

nos dise que a *freguesia* da igreja de veeatodos *em sam pedro* do monte e os casaas de villa meaã auja seu padre afomso correa em sua vida E que quando se aujam de poer os Jujzes nos dictos lugares que os poynha sempre o dicto seu padre em cada huũ anno no dicto logo E que as apellações hiam dos dictos lugares *pera* o dicto seu padre E do dicto afomso correa seu padre hiam as dictas apellações *pera* a corte dos reis que entam eram E demais que os moradores dos dictos lugares da freguisia de veeatodos e a freguisia de sam pedro do monte e os casaões de villa meaã e os que delles eram moradores *nem* pagauam em fintas nem em talhas com *nemhuũ concelho*

E pedio nos por mercee que lhe outorgasemos e desemos a dicta Jurdiçam pella guisa que dicto he em como a auja ho dicto seu padre

Polla qual razam nos mandamos hi tomar enquiriçam a qual Inquiriçam vista *per* nos achamos que o dicto afomso correa auja a dicta ¹ Jurdiçam dos dictos lugares

[B]

Porem nos oolhando o mujto *serujço* que auemos recebido e entendemos de auer ao / diante do dicto fernand afomso correa por o que somos theudo a lhe fazer mercees E querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos que elle aia a dicta Jurdiçam *pera* sempre pella guisa que a o dicto seu padre auja e della husaua

Porem mandamos aos nossos meirinhos e corregedores que forem pella dicta comarca que lhe nom embarguem a dicta Jurdiçam e ho leixem della husar e auer com dicto he

vmde al nom façades

dante na cidade do porto vij dias d outubro el rrey o mandou *per* Joham afomso bacharel em degredos e *per* Joham afomso scollar em leis seus uasallos e do seu desembargo Rodrigo aluarez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1087]

*doaçam da terra d antre tua e
pinho [sic] a pero lourenço de tauora*

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos olhando e consirando os mujtos e stremados *serujços* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de *pero lourenço* de tauora nosso reposteiro moor E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees como cada huũ Rey he theudo de fazer aaquelles que o bem *seruem* E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto *pero lourenço* da nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e

¹ Letra riscada ilegível.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

[fol. 161]

doamos por Jur d erdade e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre *pera* el e *pera* todos seus herdeiros e descendentes que depos elle vierem *per* linha *djreita* da nossa terra d antre tua e pinhom que he nos Julgados de <fauayos> ¹ e d argoom almoxarifado que soya de seer de chaues com todas suas rendas ² e *djreitos* <nouos e> foros <e> trabutos e com todas outras suas *perteenças* que nos em ella ³ aue//mos e de *djreito* deuemos d auer

Porem mandamos aos Jujzes dos dictos Julgados e a todas as outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto *pero lourenço* ou seu *procurador* em posse da dicta terra e dos fructos <e> nouos <e> rendas e *djreitos* della e o mantenham na dicta posse e lha leixem auer e lograr e posujr <e fazer dela e em ella o que lhe prouer asy como de sua cousa *propia* sem embargo *nemhum* que lhe ssobre elo seJa posto *nom* embargamdo> quaãesquer leis e *djreitos* costumes façanhas nem outras quaãesquer cousas que em *contrairo* desta doaçam seiam *fectas* ou a *contradigam* Porquanto nos queremos e mandamos que *nom* aiam em ella lugar nem lhe possam *empecer* mais que ella seia firme e ualledoira *pera* todo sempre e prometemos de a *nom* reuogar nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que depois de nos vierem que a *nom* *contradigam* e a façam guardar e esta doaçam lhe fazemos se a dicta terra a outrem *nom* foe dada *per* nossa carta

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta ⁴ carta de doaçam dante em guimaraães v. dias de nouenbro el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez Era⁵ de mjl iiij^c xxiiij *amos.*.,

[1088]

Que os moradores de silue possa [sic] possa comprar os beens dos mouros pagando lhe o dizimo do preço

⁶ Dom Joham pella graça de *deus* Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que o *concelho* e *homeens* boons da nossa cidade de silue nos enujarom dizer que hi auja hũa terra em termo da dicta cidade que chamauam loubite que foe de vinhas e figueiraães, a qual terra a mayor parte della foe e he dos nossos mouros [*sic*] forros da dicta cidade E <a>gora he Ja a mayor parte della dampnjficada e posta em mato e por aazo della som *perdidas* as outras

¹ Riscado: “fauajoos”.

² Riscado: “nouos”.

³ Na margem inferior do fólio está escrito: “mos e de *djreito* deuemos”, para indicar o início do caderno seguinte.

⁴ Riscado: “nossa”.

⁵ Palavra emendada.

⁶ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

[B]

herdades que stam arredor della dos *christãos* e outrossy dos mouros E <que> em os *tempos* pasados os dictos mouros as vendiam / aos *christãos* e E [*sic*] quando lhe assy as dictas vendas faziam os dictos mouros pagauam o dizimo do preço que por ellas dauam ¹ a nos e aos reis que ante nos foram

E que despois nosso Jrmaão el rrey dom fernando a que *deus* perdoe mandara que taães vendas nom fossem *fectas* E ora nos enujarom pedir por mercee que lhes outorgasemos que pudesem *comprar* as dictas herdades dos dictos mouros e as pudesem *teer* asy como se as *comprasem* dos *christãos* como soya a seer no *tempo* antijgo sem pagando mais *djreitos* a nos <que> aos reis que <ante> nos foram *nem* aos que despois de nos vierem saluo que paguem o dizimo a *deus*

¶ E Nos veendo o que *nos* pediam e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos que os dictos *christãos* possam *comprar* dos dictos mouros as dictas herdades que lhes elles *quiserem* vender e as aiam *issentamente* *pera* ssy sem pagando a nos os dictos *christãos* trabuto *nemhuũ* saluo o dicto dizimo a *deus* E os mouros a nos ho nosso *djreito* como dicto he .s. o dizimo do preço como antijgamente era huso e *custume* de se fazer com *entendimento* que as que ora stam *aproueitadas* se as os dictos *christãos* *quiserem* *comprar* e lhas os dictos mouroos² *qujserem* uender paguem a nos o nosso *djreito* pella *guisa* que se ora husa de fazer

¶ E mandamos ao nosso almoxarife e *scpriuam* ou ao nosso tesoureiro ou a outro [*sic*] *quaãesquer* que desto aiam *sabedoria* que seiam chamados e veiam todo *per* *guisa* que o nosso *serujço* seia em ello guardado como *deue*

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dada em *guimaraães* v. *dias* de *nouenbro* el rrey o mandou *diogo* *periz* a fez era de *mjl* *iiij*^c *xxij* *amos*.,

[1089]

Sancta maria de montelegre.,

[fol. 161v.^o]

³ // Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de *sancta maria de montelegre* do arcebisado de *braga* *Rodrigo steuez clerigo etc*

em *guimaraães* *xij dias* de *nouembro* de *mjl* *iiij*^c *xxij annos*.,

¹ Riscado: “aos”.

² Palavra emendada.

³ À margem: “achada no tresunto”; “estaa *per* extemso no originall no liuro do anno de *xxij* aas *ij*^x folhas”.

[1090]

Priuyllegios do moesteyro de Refoyos de basto

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao dom abade do moesteyro de refoys de basto do arcebisnado de bragaa nosso capellam Teemos por bem e tomamo llo e recebemo llo em nossa mercee e so nossa guarda e encomenda e defensam como cada huũ dos outros nossos capellaães que na nossa mercee andam el e o dicto seu mosteyro e frades del e todo seu coute e granJas e casaães e herdades do dicto seu moesteyro e todallas outras suas cousas e do dicto seu moesteyro

Porem mandamos e defendemos que nom seia nemhuũ atam ousado assy da nossa mercee como dos *condes e Ricos homens e caualleiros e scudeiros* como doutras quaãesquer pesoas e de qualquer *condiçam e stado* que seiam que lhe pousem no dicto *moesteyro* nem coute del nem nas dictas suas granJas e casaães e herdades *nem* lhe tomem hi palha nem herua nem ceuada *nem* pam nem vinho nem galinhas nem bestas de seella nem d albarda nem gaados nem *nemhũas* outras suas cousas *contra* suas vontades dos dictos dom abade e *conuento* e moradores do dicto coute e granJas e casaães e herdades

E qualquer que o *contrairo* fizer mandamos a qualquer Jujz e meirinho Jurado e taballiam dos dictos regnos a que esta carta for mostrada que os empraize <que> *per* pesoas que a cinco dias primeiros segujntes pareçam *perante* os nossos meirinhos ou corregedores das comarcas onde assy fizerom os danos e malleficios, aos quaães nos mandamos *sob* pena da nossa mercee que lhos façam logo correger e entregar os dampnos e malleficios *que* assy fizerem e que os *constrangam* que paguem a nos os nossos encoutos de vj mjl *soldos* e os façam entregar aos nossos almoxarifes das / comarcas presentes os *scpriuaães* de seus officios onde assy os dictos dampnos e malleficios forem *fectos* aos quaães nos mandamos que os Ponham *em* seus liuros em Recêptas sobre os dictos almoxarifes

E *em* *testimunho* desto mandamos dar ao dicto dom abade ² esta <nosa> carta

dante em guimaraães xiiij dias de nouenbro el rrey o mandou *per* Joham afomso scollar em leis <seu vasallo e> do seu desembargo <nom semdo hy Joham afomso bacharel em degredos seu companhom> gonçallo gil a fez era de mjl iiij^a xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “*e conuento*”.

[1091]

Priujllegios de moesteiro de sam pedro de marufe

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e* outorgou ao moesteyro *e conuento* de sam pedro de marufe termo de monçam todos seus priujllegios foros liberdades *e boons* costumes de que sempre husarom *etc* em guimaraães postumeiro dia d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1092]

dos djreitos dos tabaliaães de santarem

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a *Rodrigo afomso* lobo seu uasallo de todallas rendas dos taballiaães da sua villa de santarem *etc* em guimaraães ix dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1093]

doaçam em terra de baruamhores

³ Carta per que o dicto senhor *confirmou* a afomso de crasto alcaide de celorico de basto doaçoões que lhe fez em seendo regedor destes regnos .s. da terra de baruamhores cum [*sic*] suas perteenças E de todollos beens que vaasco Rodriguez delgado auja em estes regnos *e* dos beens de Joham azedo E que elle teuese em sua vida as terras que afomso gomez da silua auja no Julgado de cellorico *etc segundo* se nas cartas das dictas doações mais *compridamente contem.*, em guimaraães xj dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1094]

doaçam da portagem d amarante

⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a vicente *lourenço picanço* da portagem d amarante *etc* em sanctarem xxiiij dias d agosto de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”; “estaa *per* extenso n originall no liuro xxiiij aas ij^c xj folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”; “estaa *per* extenso n originall no liuro xxiiij aas ij^c xj folhas”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “estaa *per* extenso n originall no liuro xxiiij aas ij^c xij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “estaa *per* extenso no originall no liuro do anno de xxiiij aas ij^c xij folhas”.

[1095]

*vilarinho da castinheira aforado por trezentas
libras em cada huũ anno ¹ //*

[fol. 162]

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o *concelho e moradores e pobradores* de vilarinho da castaneyra nos mostraram hũa carta d el rrey dom *pedro* nosso padre a que *deus* perdoe em a qual era *contheudo* antre as outras cousas que o dicto senhor rey lhes dera a foro daquel dia *pera* todo sempre todos os foros do pam *e* do vinho *e* todallas outras ³ *e* *djreitos* que elle auja na dicta villa *e* em seu termo afora as rendas dos taballiaães que ficaram com el dicto nosso padre .s. por trezentas *libras* <em *djnheiros* de foro> em cada huũ *armo* a el *e* a todos seus sucesores que depos el viesem *e* pagadas por dia de sam Joham bautista *e* assy em cada huũ *armo* E que os dictos *concelho e moradores e pobradores* ouuesem *pera* ssy os dictos *djreitos* nem fossem tirados mais *pera* o dicto senhor rey

E que outrossy mandaua ao almoxarife *e* *scpriuam* da torre de meencoruo que elles nem outros *nemhuũs* nom tirassem mais os dictos *djreitos e* ouuesem do dicto *concelho* as dictas trezentas *libras* pagadas *per* o dicto dia de sam Joham *segundo* esto *e* outras cousas mais *compridamente* na dicta carta do dicto nosso padre he *contheudo*

e enujarom nos pedir por mercee que lha *confirmasemos e* mandasemos que elles pagassem as dictas *iiij^c libras* do dicto foro *e* nom fossem ⁴ *constrangidos* *pera* pagarem os *sobredictos djreitos*

E Nos veendo o que nos pediam *e* querendo lhe fazer graça *e* mercee porque esto ouue o dicto nosso padre por seu *seruço e* nos nom hirmos *contra* aquello que elle fez em britar o foro que assy fez *e* deu mandamos ao nosso almoxarife *e* *scpriuam* da torre de meencoruo *e* a outros quaãesquer *que* esto aiam de ueer *e* dello aiam conhicimento que ueiam a dicta carta *e* a guardem *e* a *compram* como *em* ella he *contheudo e* nom *constrangam* nem mandem *constranger* o dicto *concelho* que dem nem paguem os *djreitos* *sobredictos* saluo as dictas trezentas *libras* porque lhe assy foram aforados posto que esta terra tenhamos dada a outra pessoa porque nossa mercee he de nom hirmos *contra* o dicto aforamento que lhes assy foe *fecto per* o dicto nosso padre *nem* lhe seer / quebrado *per* *nemhũa* guisa em parte nem em todo

[B]

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em *guimaraães xv dias* de nouenbro el rrey o mandou *per* Joham afomso scollar em leis seu uasallo *e* do seu <comselho *e*> desembargo <nom sendo hy Joham afomso seu companhaao> gil uaasquez a fez era de mjl *iiij^c xxiiij annos.,*

¹ À margem: “achada no tresunto”.

² Na capitular: “comcertada”.

³ Riscado: “cousas”.

⁴ Riscado: “s”.

[1096]

Raçam em sam lazaro de cojmbra

¹ Carta per que o dicto senhor deu hũa raçam a Joham lourenço em sua vida em sam lazaro da gafaria ² da cidade de cojnbra etc em guimaraães xvj dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1097]

Priujllegios do moesteyro de boyro

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao abade e conuento do moesteyro de boyro do arcebispado de bragaa todos seus priujllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc em guimaraães xv dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1098]

Priujllegios da villa de coujlhaã

⁴ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que o concelho e homens boons de coujlhaa nos enujarom dizer que elles esteuerom de sempre em posse d auerem a Jurdiçam em manteigas e em belmonte e em outros lugares da comarca d arredor da dicta villa .s. que as pessoas que apellauam dante os Jujzes dos dictos lugares as dictas apellações vinham pera a dicta vila de coujlhaa e perante os Jujzes dhi E os dictos Jujzes de coujlhaa hiam pera os sobreJujzes dos reis que ante nos foram E que desto esteuerom em posse e husarom ataa ora

E que ora lhes he dicto que alguũs destes lugares vierom a nos sobre esta razam e que lhes demos nossa carta per que o concelho de coujlhaa nom ouuese sobre elles a dicta Jurdiçam

E que outrossy alguũs destes lugares leuarom de nos carta per que lhes demos por termos algũas aldeas e lugares que eram termo da dicta villa de coujlhaa

No que dizem que lhes he fecto agrauo e <que> esto nom he nosso serujço nem prol nem onrra da dicta villa

E pediram nos por mercee que lhes ouuesemos sobresto remedio

¹ À margem: “estaa per extemso n originall no liuro xxiiij aas ij^c xiiij^o folhas”.

² Riscado: “de sam”.

³ À margem: “estaa per estemssso no oryginall no liuro xxiiij aas ij^c xiiij^o folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

[fol. 162v.º] ¶ E Nos veendo o que nos pediam *e* querendo lhes fazer graça *e* mercee ao // dicto *concelho* de coujilhaa visto como elles ouuerom sempre as alçadas dos dictos <lugares> Teemos por bem *e* mandamos que elles aiam suas alçadas *e* husem dellas outrossy de seus termos nos dictos lugares pella *guisa e condiçam* que sempre ouuerom *e* husarom *e* costumarom nos tempos dos outros reis que ante nos foram, nom embargando cartas nem aluaraões nem outros mandados que de nos ou d outrem por nos aiam em *contrairo* desto *vmde* al nom façades

dante na cidade do porto xxvij dias d outubro el rrey o mandou per Joham afomso <escollar> em leis <seu vasallo *e*> do seu desembargo <nom semdo na corte Joham afomso seu companhaam> steuam dominguez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1099]

Priuyllegios do moesteiro de nandim

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou *e* outorgou ao moesteiro *e* prior *e* conuento de nandim da ordem de *sancto* agostinho do arcebisado de bragaa todos seus priuyllegios foros liberdades *e* boons costumes de que sempre husarom *etc* [*sic*]

[1100]

terra de prado Julgado sobre ssy

² Carta per que o dicto senhor mandou que a terra de prado seia Julgado sobre ssy como sempre foe, nom embargando que o *concelho* da cidade de bragaa delle ouuese carta em *contrairo* dello *etc* em guimaraões xiiij dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1101]

*doaçam dos djreitos e rendas de camjnha
a meem Rodriguez de vasconcellos*

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos olhando os mujtos *e* stremados serujços que nos *e* estes regnos

¹ À margem: “estaa *per* estemso no originall no liuro do año de xxiiij aas ij^c xiiij^o folhas”.

² À margem: “Estaa *per* extemso no originall no liuro do año de xxiiij aas ij^c xv folhas”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

[B]

recebemos *e* entendemos de receber ao diante de meem *Rodriguez* de uasconcellos nosso uasallo *e* dos que delle descendem *E* querendo lho nos conhecer *e* galardoar *com* mercees o que cada huũ rey he theudo de fazer aaquelles que o bem *e* lealmente *seruem* *E* querendo lhe nos fazer graça *e* mercee / ao dicto meem *Rodriguez* de nossa liure vontade *e* certa scientia *e* poder absoluto lhe damos *e* doamos *e* ¹ fazemos liure *e* pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre sem *nemhũa* *contradiçam* *pera* elle *e* <*pera*> todos aquelles que delle descenderem de Jur d erdade todallas rendas <*rrendas*> [*sic*] fructos nouos *djreitos* *e* foros que nos auemos *e* de *djreito* deuemos d auer na nossa villa de camjinha *e* em seu termo

Porem mandamos a todollos almoxarifes *e* *scpriuaães* da dicta villa *e* a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer que lhe nom ponham sobrello embargo *E* mandamos aas nossas Justiças a que esta carta for mostrada que lhe façam acudir a elle <*ou*> a seu certo *procurador* com os dictos *djreitos* *e* fructos *e* nouos rendas *e* foros como dicto he sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seia posto, nom embargando leis <*degredos*> ² glosas *degretaães* <*leis* do Regno> ³ openjões costumes <*husos*> foros *constitujções* *priuillegios* *liberdades* graças *e* mercees *façanhas* *e* outros quaãesquer *djreitos*> que *em* *contrairo* desta doaçam *afam* <*logar*> dos quaaes somos certificado *e* queremos <*e* mandamos> que nom ualham *E* que esta doaçam ualha *e* *terha* *e* seia firme *e* stauel *pera* sempre *E* pormetemos em nossa fe real de nom hirmos *contra* esta <*doaçam*> *E* Rogamos aos reis que depois de nos descenderem que lhe nom uão *contra* ella *e* lha façam *comprir* *e* guardar, aos *quaeës* lançamos maldiçam quanto em nos he se o *contrairo* fizerem

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em *guimaraães* *vj dias* de *nouenbro* el rrey o mandou *pedre afomso* a fez era de *mjl iiij^e xxiiij annos*

[1102]

*doaçam de hũa orta ao concelho
de guimaraães e das diujsoões della //*

[fol. 163]

⁴ Dom Joham pella graça de *deus* Rey de portugal *e* do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *e* *consirando* os mujtos *e* *stremados* *serujços* que nos *e* estes regnos recebemos do *concelho* *e* *homens* boons da nossa villa de *guimaraães* *E* querendo lho

¹ Riscado: “lhe”.

² Riscado: “*djreitos*”.

³ Riscado: “openjões”.

⁴ À margem: “*diuisooes*”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

nos conhecer <com merçes> como faz boom senhor aquelles que o bem seruem e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhes fazemos pura e irreuogauel doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre e de jur d erdade da nossa orta que traz emprazada afomso do regeengo a qual orta <ora> he a par da dicta ujlla e parte de hũa parte com o campo da feira E da outra parte com a porta que chamam do postigo e da outra com ortas do prior da dicta villa e com ortas de sam torcade e da outra parte com hũa vinha que traz emprazada domjngos viuas, a qual orta lhes damos pera fazer della Resio pera a dicta villa E queremos e outorgamos que esta doaçam seia firme e stauel pera todo sempre e pormetemos ha nom hir contra ella em nemhũa guisa que seia

Porem mandamos a todallas nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam <este> concelho em posse da dicta orta e ho mantenham em ella E nom consentam ¹ a nemhũa pessoa por poderosa que seia que lhes sobrello faça força nemhũa E esta doaçam fazemos ao dicto concelho nom embargando quaãesquer djreitos canonjcos e leis dos enperadores ou dos reis nossos antecessores foros <degredos> husos costumes façanhas que em contrairo desto seiam posto que aqui nom seiam declarados nem expresos aJnda que / se aia mester a declaraçam <ou scpriçam> delles Porquanto os auemos por declarados e expresos E queremos que nom aiam aqui lugar nem contradigam a esta doaçam posto que a dicta orta ou rendas della ouuesemos dado a outrem primeiramente Porquanto nossa mercee he de a auer o dicto concelho como dicto he sem outro embargo nemhuũ

E em testemunho desto lhes mandamos dar esta nossa carta dante em guimaraães vj dias de nouembro el rrey o mandou lançarote a fez era de mjl iiij^o xxiiij annos.,,

[1103]

Priujllegios de beens de diego gil sarrazinho

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou a diego gil sara<z>inho todollos priujllegios e liberdades que elle auja em seus coutos e onrras e quintas e casaães E que lhe fossem guardados segundo ho forom em tempos dos outros reis etc

em guimaraães x dias de nouenbro de mjl iiij^o xxiiij annos

¹ Riscado: “em nemhũa guisa”.

² À margem: “estaa per extemso no originall no liuro xxiiij aas ij^o xb folhas”.

[1104]

Priuyllegios de san hoane da pesqueira

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homens boons de san hoane da pesqueira todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc no porto xiiij dias d outubro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1105]

Doaçam de hũas acenhas a abadesa e conuento do moesteyro de sancta clara de villa de conde

[fol. 163v.º]

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a abadesa e conuento do moesteyro de sancta clara de villa de conde por esmolla Teomos por bem e fazemos lhe pura e irreuogauel doaçam., antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre de jur d erdade pera ellas e pera o dicto moesteyro das nossas acenhas que stam Junto com o dicto moesteyro com todas // suas entradas e saidas e perteenças pella guisa e condiçam que os nos auemos

Porem mandamos a todallas nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam a dicta ³ abadesa e conuento e moesteyro em pose das dictas acenhas e perteenças dellas e as mantenham em ella E nom consentam a nemhũa pessoa de qualquer condiçam que seia que lhe sobre ellas ponha embargo e lhas leyxem auer liuremente e fazer dellas e em ellas todo aquello que lhe aprouuer como de sua cousa propria E esta doaçam lhe fazemos de nosso poder absoluto e de nosso proprio moujmento e de nossa certa scientia nom embargando quaãesquer djreitos canonjcos leis dos emperadores ou dos reis nossos antecesores <foros> ⁴ degredos husos costumes façanhas e outros quaãesquer djreitos que em contrairo desta doaçam seiam que aquj nom stam declarados nem expresos nos auemo llos por declarados e expresos e queremos que nom aiam aquj lugar nem a possam reuogar em nemhũa guisa que seia,

E outrossy mandamos e queremos que a dicta abadesa e conuento aiam e tenham pera todo sempre a terra da maceira que lhe foe dada per el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe pellas dictas acenhas pella guisa e condiçam que lhes per o dicto nosso Jrmaão foe dada

¹ À margem: “estaa per extemssso no originall no liuro de xxiiij aas ij^e xbj folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³ Raspado ilegível.

⁴ Riscado: “glosas”.

E mandamos que nom seia *nemhuũ* atam ousado que lhes sobre a dicta terra ponha outro embargo *nemhuũ e* lha leixem auer luremente pella guisa *e* condiçam que lhes assy *per* o dicto nosso Jrmaão foe dada como dicto he

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em villa real *xxiij dias* ¹ de nouenbro el rrey o mandou lançarote a fez era de mjl *iiij^c xxiij annos.*,,

[1106]

Priuyllegios dos besteiros do conto de vila real

² Carta per que o dicto senhor *confirmou e* outorgou ao anadal e besteiros do *conto* ³ de villa real todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*
em guimaraães dez *dias* de nouembro de mjl *iiij^c xxiij annos.*,,

[1107]

Que os moradores de penaJoya paguem de foro em cada huũ anno quatroçentas e trinta libras etc

⁴ Dom Joham *etc* ⁵ a todas as ⁶ nossas Justiças <a> que esta⁷ <carta for mostrada e a quãesquer outros que desto aJam conhecimento e aJam de *ver saude*> saude [*sic*]

[B]

sabede que o *concelho e* homens boons do Julgado de / pena<Juya> ⁸ de Riba de doiro nos enujarom dizer que elles teem hũa carta d el rrey dom afonso nosso auoo a *que deus perdoe* que lhes foe dada em beia *xviiij dias* de março *era* de mjl *iiij^c e lxx annos* na qual dizem que he *contheudo* que porquanto fora achado *per* enquiriçam que o dicto Julgado em *nemhuũ tempo* nom uallera mais de renda que *quatrocentas e cinco libras* E porque o dicto *concelho* <posera> ⁹ a dicta renda em *quatrocentas e trinta libras* que lhes mandara que pagasem em cada huũ anno *pollos dictos djreitos* que no dicto Julgado

¹ Riscado: “de”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro *xxiij aas ij^c xbj folhas*”.

³ Riscado: “todos seus priuyllegios”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

⁵ Riscado: “A quantos esta *carta* virem fazemos saber *e*”.

⁶ Riscado: “no”.

⁷ Palavra emendada. Primeiro escreveu: “esto”. Riscado: “ouuerem de ueer”.

⁸ Riscado: “Juya”.

⁹ Riscado: “posuya”.

em cada huã anno auja as dictas iiij^c e trinta libras segundo dizem que mais *compridamente* esto e outras cousas he *contheudo* na dicta carta, a qual carta dizem que lhes fora guardada em *tempo* do dicto nosso auoo e em *tempo* d el rrey dom pedro nosso padre e em *tempo* d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe

E dizem que ora demos as rendas do dicto Julgado a *gonçallo* uaasquez coutinho e que o dicto *gonçallo* uaasquez as deu a alguũs seus scudeiros os quaães dizem que lhes nom querem guardar a dicta carta e lhes uaão *contra* a dicta ella e lhes uaão *contra* seus costumes e ¹ enujarom <nos> sobrello pedir mercee

¶ E Nos vista a dicta carta e o que *nos* assy pedir enujarom e querendo lhes fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos uos que veiades a dicta carta e *compri* de lha e guardade lha como se em ella *contem* e fazede ² *comprir* e guardar e nom lhe uaades *contra* ella em nemhũa guisa porque nosso talente e mercee he de lhe seer *comprida* e guardada em todo como dicto he pella guisa que em ella he *contheudo* emquanto nossa mercee for

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe³ mandamos dar esta nossa carta dante em villa real xxiiij dias de nouenbro el rrey o mandou per Joham afomso bacharel em degradedos <e per Joham afomso escolar em lex seus vasalos> do seu desembargo <nom semdo hy Joham gil e martim da maya vedores da sua *fazemda*> vaasco afomso a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1108]

Confirmaçam dos priuilegios de mjrandela

⁴ Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao *concelho* e homeens boons de mjrandella todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*
em villa real xix dias de <nouenbro> ⁵ de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ Riscado: “nos”.

² Raspado ilegível.

³ Raspado: “s”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas C^o [sic] xbj folhas”.

⁵ Riscado: “dezembro”.

[1109]

Colheita de sam Romaão da beira.,

[fol. 164] ¹ Carta per que o dicto senhor deu em teença emquanto fosse sua mercee a gil *gonçalluez borges* seu // scudeiro as colheitas que elle auja em cada huñ anno dos moradores dos lugares de sam Romaão da beira *etc* em villa real de panoyas xxv dias de nouembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1110]

Confirmaçam dos do [sic] priuyllegios de moos

² Carta per que o dicto senhor *confirmou e* outorgou ao *concelho e homens boons* de moos todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom em villa real xxv dias de nouembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1111]

Confirmaçam dos priuyllegios de portalegre

³ Carta per que o dicto senhor *confirmou e* outorgou ao *concelho e homens boons* da sua villa de portalegre todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc* em villa real xxvj dias de nouembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1112]

djreitos de terra de villar de uacas

⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a Joham vellosso alcaide do castello de picolha de todallas rendas e djreitos e trabutos da terra de villar de uacas, dada ut supra

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemisso no original no liuro xxiiij aas ij^c xbij folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemisso no original no liuro xxiiij aas ij^c xbij folhas”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemisso no original no original [sic] no liuro xxiiij aas ij^c xbij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemisso no original no liuro xxiiij aas ij^c xbiij folhas”.

[1113]

froyam dado por termo a uallença

¹ Carta per que o dicto senhor deu por termo aa villa de uallença
de Riba de mjno o Julgado de froyam *etc*
na cidade do porto dous dias d outubro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1114]

*Priuillegios das das [sic] terras de mondim e d atey e cerua e
ferrarias per razam da Jurdiçam*

² Dom Joham *etc* A uos Jujzes e moradores e pobradores de
mondim e d atey e de cerua e das ferrarias saude

sabede que afomso ames nogueira nosso uasallo nos dise que
nos lhe fizemos mercee dessas terras pella guisa e condiçam que as
auja o conde dom Joham afomso d el rrey dom fernando nosso Jrmaão
a que deus perdoe segundo mjlhor e mais compridamente he contheudo
na carta da doaçam que de nos sobre ello tem

[B]

E que quando acontecia que alguës moradores das dictas terras
andauam em demanda perante os Jujzes delas / e apellauam ou
agrauauam e hiam as apellações ou agraues perante os senhores que
entam eram das dictas terras E que ora alguës lhe contradizem a esto e
lho nom querem consentir no que diz que recebe agrauo

E pedio nos por mercee que lhe ouuesemos a ello remedio e lhe
mandasemos dar nossa carta per que husasem da dicta Jurdiçam pella
guisa que a aujam e husauam della o dicto conde e os outros que della
forom senhores

¶ E Nos veendo o que nos pedia Teemos por bem e mandamos
que o dicto afomso ames huse e aia a dicta Jurdiçam pella guisa e
condiçam que della husaua e a auja o dicto conde e os outros que della
foram senhores E dedendemos que nom seia nemhuũ atam ousado que
lhe *contra* ella uaa em nemhũa guisa que seia porquanto nossa mercee
he de a elle ou a seu ouujdor hirem as dictas apellações e agraues que
assy sairem dos dictos Jujzes pella guisa que dicto he

vmde al nom façades

dante em villa real xxx dias de nouenbro el rrey o mandou per
Joham afomso bacharel em degredos e per Joham afomso scollar em
leis <seus vasalos> e do seu desembargo lançarote a fez era de mjl iiij^e
xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”: “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^e xix folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “concertada”.

[1115]

*Que os moradores da torre de meemcoruo nom paguem portagem
em todo portugal etc*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o *concelho e homens boons* da torre de meemcoruo nos mostrarom hũa nossa carta em que lhes fizemos mercee e os franqueamos que nom pagasem em *nemhuũ* lugar dos nossos regnos portageens nem *customageens* nem *pasageens* de *nemhũas* cousas que elles nem cada huũ delles leuasem nem trouuesem aa dicta villa *segundo* mais *compridamente* na dicta nossa carta era *contheudo*

E Porquanto lhe foe dada em *tempo* que nos eramos mestre e aujamos o rregimento destes regnos que se temjam de lhes nom seer por ello guardada e pediam nos por mercee que lha *confirmasemos*

[fol. 164v.º] E Nos veendo o que nos pediam e querendo lhes fazer graça e mercee Teemos por bem e *con//firmamos* lhe a *sobredicta* nossa carta que assy teem

E mandamos uos que lha *comprades e guardedes e façades comprir e guardar* em todo pella *guisa* que em ella he *contheudo* e lhe nom uaades *contra* ella em parte nem em todo nem *consentades* a outra *nemhũa* pessoa que lhe *contra* ella vaa Ca nossa mercee he de lhe seer *confirmada e guardada* pella *guisa* suso dicta

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em villa real xxvij dias de nouenbro el rrey o mandou per Joham afomso bacharel em *degredos e per* Joham afomso scollar em leis <seus vasalos> e do seu desembargo diego aluarez a fez era de mjl iiijº xxiiij annos.,

[1116]

villa noua de faz coa [sic] termo da torre de meemcoruo

² Carta de *confirmaçam per* que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam de *[sic] termo e Jurdiçam* que fez ao *concelho* da torre de meemcoruo em seendo regedor destes regnos *per* <que> lhe deu por termo e Jurdiçam *pera* sempre villa noua de faz coa com todo seu termo *etc*

em villa real xxbj dias de nouenbro de jº iiijº xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ijº xix folhas”.

[1117]

*legitimaçam de eire afomso e costaça [sic]
annes filhas d afomso lourenço barata etc*

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a eire afomso e costança *ames* filhas de <Joham> ² lourenço barata morador em castello branco e de maria *annes* manceba solteira seendo o dicto Joham lourenço <seu padre> casado <e a dicta maria *ames* sua madre solteira> ao tempo da nacença das dictas eirea afomso e costança *annes* do nosso poderio absoluto e da nossa certa sciencia despensamos com ellas e fazemo las legitimas e mandamos que aiam e possam auer todallas onrras e priuilegios e liberdades que auer poderiam se de legitimo matrimônio fosem nadas, nom embargando todallas leis e degredos / doutores e glosas costumes *constituições* e foros façanhas e outros quaãesquer djreitos assy canonjcos como ciuees que em *contraio* desto seiam fectos os quaães nos aqui em esta legitimaçam auemos por expresos <e Retificados> E mandamos que nom aiam lugar nas dictas eirea afomso e costança *annes*

E outrossy mandamos que posam entrar e herdar todollos beens e heranças e emprazamentos que foram leixados ou forem daquj en diante *per* morte dos dictos seu padre e madre e *per* outra qualquer pessoa que seia assy em testamento como abjntestados ou *per* outra qualquer guisa, nom embargando nem fazendo por esto *per*Juzo a alguis outros herdeiros se os hi ha de djreito nos dictos beens

E esta mercee lhe fazemos a Rogo de Ruj uasquez de castel branco que nos por ellas pedio mercee

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em villa real <de panoyas> vij dias de dezembro el rrey o mandou gil uasquez a fez era de mjl e³ iiii^c e xxiiij annos.,

[1118]

doaçam dos paaços de sintra ao conde dom anrique etc

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e *consirando* os mujtos serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de Receber mais ao diante do conde dom anrique o portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que deue fazer boom Rey e senhor a boom leal uasallo

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “afomso”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

[fol. 165]

e serujdor E querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e damos lhe e doamos lhe e fazemos lhe liure e pura doaçam antre viuos ualedoira deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus filhos e filhas e netos e bisnetos que delle descenderem per linha djreita e de todos seus descendentes delles de todos // os nossos paaços que nos auemos na nossa villa de sintra com todas suas entradas e saidas e djreitos e perteenças per aquella meesma guisa que os nos auemos e de djreito <os> deuemos d auer e que os aujam os reis que ante nos forom

Porem mandamos que elle per sua propria auctoridade ou per seu certo procurador tome e possa tomar a posse e propriedade dos dictos paaços e os possa auer e vender e dar <doar> e scambar e fazer delles e em elles todo o que lhe prouuer como de sua cousa propria e corporal posisam e que nos nem outro nemhuñ que seia em nosso nome nem os nossos sucesores que despois de nos vierem nom posamos hir contra esta doaçam em parte nem em todo

E pormetemos por nossa boa ffe real por nos e por elles aa nom contradizer em nemhũa guisa que seia, nom embargando leis degredos glosas openjoões husos foros priuilegios liberdades graças mercees <costumes> constitujções <lex> hordenações dos regnos façanhas e outros quaeesquer djreitos que em contrairo desto seiam fectos os quaães nos aquj auemos por expresos e certificados E queremos e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aqui lugar E que esta doaçam ualha e tenha pera todo sempre como dicto he nom embargando que os dictos paaços de djreito seiam fiscados e deuudos aa coroa dos regnos porquanto nos tiramos de nos todo ho poder e djreito que em elles auemos e o poemos no dicto conde e nos sobredictos seus descendentes

E mandamos ao nosso almoxarife da dicta villa e a outro qualquer que esto ouuer de ueer por nos que lhos leixem auer e lhe nom ponham sobre ello torua nem embargo E querendo lho elles <ou outro algum> poer, mandamos aos Jujzes do dicto logo e aas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que o nom consentam e lhe alcem dello força e o mantenham dello em posse

[B]

E em testemunho desto lhe mandamos / dar esta nossa carta assignada per nossa mão e sellada do nosso sello

dante em villa real de panoyas iiij dias de dezembro el rrey o mandou steuam dominguez a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos

[1119]

*confirmaçam dos priuilllegios dos
beesteyros do conto de villa frol*

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* aos besteiros do *conto* de villa frol todos seus priuilllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom etc
em villa real vj dias de dezembro de j̄ iiij^c xxiiij annos

[1120]

do foro das vinhas de taujra.,

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a vident *eannes* scudeiro de CL libras que elle ha d auer em cada huũ anno de foro das suas vinhas que stam detras do moesteyro de sam francisco de taujra etc
em vila real ij dias de dezembro de j̄ iiij^c xxiiij annos.,

[1121]

*doaçam da terra de fermedom a
afomso madeira seu vasallo etc*

³ Dom Joham pella graça de *deus* Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando o mujto serujço que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante d afomso madeira nosso uasallo <o> portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que deue fazer boom Rey e senhor a boom serujdor E querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e damos lhe e doamos lhe e fazemos lhe liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera elle e <pera> todos seus sucesores que depos elle vierem da terra e <nosso> Julgado de fermedo com todas suas rendas e djreitos foros e perteenças e com toda sua Jurdiçam assy ciuel como crime e alto e baxo [*sic*] e mero e mjsto Imperio Reseruando pera nos a correiçam e alçadas

[fol. 165v.º]

Porem mandamos aos Jujzes e Jurados da dicta nossa terra // e Julgado e a todallas outras nossas Justiças que esto ouuerem de ueer a

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xx folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxj folhas”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

que esta carta for mostrada que metam o dicto afomso madeira ou seu certo *procurador* em posse da dicta terra e Julgado de fermado e das dictas rendas e foros e djreitos e perteenças e Jurdiçam della e lhe leixem auer e lograr e posujr a dicta terra e Julgado E fazer della e em ella o que lhe *prouuer* assy como de sua cousa *propria* e corporal posisam sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seja posto nom embargando que per nos seiam dadas a outras pesoas ou pessoa ante ou despois *per* nossa carta Porquanto nossa *mercee* he de el auer a dicta terra e Julgado e outro *nemhuũ* nom E que nos nem outro *nemhuũ* nom posamos *contradizer* a esta doaçam em parte nem em todo *nom* embargando leis degredos <e graças> *compromjssos* e> glosas *constituições* husos foros costumes *priuillegios* liberdades *graças* e mercees façanhas e outros quaãesquer djreitos que em *contrairo* desto seiam sectos os quaães nos aqui auemos por *expresos* e certificados

e queremos e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aquj lugar E que esta doaçam ualha e tenha *pera* todo sempre E se lhe *alguem* sobre a dicta terra e Julgado ou parte della *quiser* poer torua ou *embargo* alguũ mandamos aos dictos Jujzes <Jurados> e Justiças que o nom *consentam* e lhe alcem dello força e ho *mantenham* em posse della

E *em testemunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão e sellada do nosso seello do chumbo

dante *em villa* real de panoyas x dias de dezembro el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos

[1122]

doaçam de beens a pero uaasquez da pedra alçada

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a *pero uaasquez* da pedra alçada de todollos beens moueës e de raiz que giral d eannes que foe *Corregedor* em lixboa auja nos dictos regnos e os *perdeo* por teer voz por el rrey de castella etc

em guimarães iij dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxj folhas”.

[1123]

doaçam dos djreitos de moonforte de Rio liure

[B]

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a Joham scpriuam de todollos foros que o dicto *Senhor* / auja em moonforte de Rio liure *segundo* que na carta da dicta doaçam se *contem etc*
em villa real vj dias de setembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1124]

dos djreitos de viseu

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto fosse sua mercee a gonçallo uasquez coutinho seu uasallo de todollos djreitos rendas foros nouos *e* trabutos *e* colheitas que o dicto senhor ha na cidade de viseu *e* em seu termo *etc*
em villa real ix dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1125]

dos djreitos de castel meendo

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a gonçall eannes de castello meendo das sasenta libras que o dicto senhor ha em cada huũ anno por março do dicto *concelho* de castel meendo *e* a portagem *e* a renda de tres taballiaaes do dicto logo E todollos djreitos fructos nouos *e* rendas das aldeas de freineda *e* de fornello que som no termo de castelo boom que foram de *pero* mercham *etc*
em ujlla real x dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no originall no original [*sic*] no liuro xxiiij aas ij^c xxj folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxij folhas”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxij folhas”.

[1126]

da quintaa do sanguinhal termo d obidos

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a *pero* uasquez de pedra alçada seu uasallo da *quintaa* de uasco gomez d abreu que na aldea de sanguinhal termo d obidos que sta Junto com outra de giralde eames seu sogro *segundo se contem* na carta da dicta doaçam *etc*

em guimaraães *tres dias* de nouembro de mjl iiij^o xxiiij annos.,

[1127]

Priujllegios dos besteiros do conto da uylla d eluas

² Dom Joham *etc* A uos Jujzes e concelho da <nosa> villa d eluas e a todallas outras Justiças dos dictos regnos a que esta carta for mostrada saude

sabede que o anadal e besteyros do conto <da> ³ dicta villa nos enujaram dizer que lhe foram outorgados priujllegios per el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus perdoe* que *nom* pagasem em fintas nem em talhas com os concelhos nem lhes tomasem palha nem lenha nemhũas das suas cousas *segundo* dizem que mjlhor e mais *compridamente* he *contheudo* nos dictos // priujllegios

[fol. 166]

E que ora lhos nom queredes guardar e ⁴ lhes hides *contra* elles no que dizem que recebem *grande* agrauo

E pediram *nos* por mercee que lhos mandasemos guardar e *comprir* *segundo* em elles he *contheudo*

E Nos veendo o que nos pediam e querendo lhes fazer graça e mercee por mujtos serujços que delles recebemos e entendemos de receber mais ao diante Teemos por bem e outorgamos lhe e *confirmamos* lhe os dictos priujllegios ⁵ que lhe<s asy foram> ⁶ dados pollos reis ⁷ <que amte nos foram e pello dicto rey noso Jrmaão>

Porem uos mandamos que lhos guardedes ⁸ <pela gisa que em eles he *comteudo* e lhos> façades *comprir* e guardar ⁹ <segundo neles

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^o xxij folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Riscado: “na”.

⁴ Riscado: “que”.

⁵ Riscado: “e os outros”.

⁶ Riscado: “som”.

⁷ Riscado: “dante nos”.

⁸ Riscado: “e comprades e”.

⁹ Riscado: “pella gvisa que em elles he *contheudo*”.

se comtem> e nom consentades <a outra> nemhũa pesoa <de qualquer comdiçam que seJa> que lhe contra elles vaa <em nemhũa cousa que seJa porcamto [sic] nosa merce he de lhe serem agardados e outorgados e compridos pela gisa e comdiçam que se em eles comtem e lhes nom hirem contra eles>

vnde al nom façades etc

<e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nosa carta>

dante em villa real viij dias de dezembro el rrey o mandou per Joham afonso bacharel em degredos <e per Joham afonso escolar em lex seus vasalos e> do seu desenbargo lançarote a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos.,,

[1128]

*Priuyllegios dos barqueiros da passagem do Rio do doyro
no Julgado de sam martinho de mouros*

¹ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que o *concelho e homeens boons* do Julgado de sam martinho de mouros nos enujarom dizer que os reis que ante nos foram hordenarom hũa passagem no Rio do doyro por *deus <e>* por suas almas no lugar que chamam porto do Rey e mandarom hi poer hũa barca *per* que pasassem os que *per* hi chegasem por amor de *deus e* nom tomando *djnheiro* a nemhũa pesoa na qual passagem e porto de sempre steueram e ham d estar tres *homens* que *si*ruam na dicta passagem e barca E se aquelles morrerem ou se forem a outras partes que ponham hi outros tantos em seu lugar E que Joham *dominguez* morador em esse Julgado em tempo d el rrey dom fernando nosso Jrmaão *serujra* em esse porto e passagem stando elle sempre diligente E que *serujndo* ² assy em esse porto como dicto he que Joham *Rodriguez* porto carreiro e outros com poderio grande que aujam tirarom da vintena *pero dominguez* tecellam morador no dicto logo e puserom em ella e em seu nome o dicto Joham *dominguez* E que por esta razam o dicto *concelho e* certos da comarca e / certos outros que *per* hi chegaua recebiam grande dampno e perda *per* *mjn*goa da dicta passagem que se nom *seruja* como deuja *per* *mjn*goa do dicto Joham *dominguez* que hi nom staua Regidamente despois que ho <asy> puseram na dicta vintena de que tirarom o dicto *pero dominguez* tecellam

[B]

E pediram nos por mercee que por amor de *deus* que lhe ouuesemos a esto remedio e mantiuesemos o dicto porto pella guisa que o sempre mantiuerom os dictos reis que assy ante nos foram

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

² Riscado: “elle”.

¶ E Nos veendo o que nos assy dizer e pedir enujarom e por<quanto>¹ somos bem certo do que suso dicto he E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto *concelho* por amor de *deus* Teemos por bem e mandamos que ho dicto *Joham dominguez sirua* no dicto porto e pasagem pella guisa que ante *seruja* e que elle seia scusado des aquj en diante de *serujr per mar nem per terra per seu corpo nem per outra nemhũa* guisa que seia com os desse *concelho* nem com outros *nemhuûs*

Porem mandamos aos Jujzes do dicto Julgado e a outros quaaesquer que esto ouuerem de ueer e a todas as outras nosas Justiças a que esta carta for mostrada que tirem o dicto *Joham dominguez* da dicta vintena e tornem a ella o dicto *pero dominguez* tecellam se tal for que possa *serujr* e se *serujr* nom puder que ponham outro em seu logo E que des aquj en diante nom *constrangam* nem mandem *constranger* o dicto *Joham dominguez pera serujr* em *nemhũa* das dictas cousas e se reuel foe despois que foe posto em essa vintena em nom fazer algũas cousas que lhe foe mandado e que o aJades por reuel nom ho prendades nem lhe façades *nemhũa* sem razam por ello E se lhe alguûs penhores por ello som tomados que lhos entreguedes logo porquanto nossa mercee he de seer dello scusado e de lhe seerem entregues como dicto he

vmde al nom façades

dante em villa real vj dias de dezenbro el rrey o mandou per *Joham afomso* bacharel em degredos e per *Joham afomso* scolar em leis <seus vasalos e> do seu desenbargo *Joham* ² <esteuez> a fez era de mjl e iiij^c xxiiij amos., //

[fol. 166v.º]

[1129]

doaçam de terra de payua.,

³ Carta per que o dicto senhor confirmou hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a steuam uasquez filipe seu uasallo do Julgado e terra de payua de Ribeira do doiro a qual tragia *Joham gonçalluez* da teixeira d el rrey dom fernando etc segundo se contem na carta da dicta doaçam.,

em villa real x dias de dezembro de mjl e iiij^c xxiiij amos.,

¹ Riscado: “que”.

² Riscado: “staço”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxiiij folhas”.

[1130]

do lugar dos cães em guimaraães

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a Joham giraldez da renda de huũ lugar que chamam os ² cães termo de guimaraães *segundo* se na na carta da dicta doaçam *contem*
em villa real xiiij dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1131]

Priuyllegios dos moradores de cascaães

[B]

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao conde dom anrique senhor de cascaães porquanto o dicto lugar de cascaães he despobrado E por se mjlhor pobrar Teemos por bem e mandamos que daquj en diante os moradores do dicto lugar de cascaães e de seu termo nom seiam *constrangidos* que uaão em armada de galeês emquanto a armada das dictas galeês for de seis galeês e mais nom Porem mandamos ao nosso almjrante e ao capitam moor da nossa frota e a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que emquanto nos mandarmos armar quaaesquer galleês ataa seis e mais nom como dicto he nom *constrangam* nem mandem *constranger* os moradores do dicto lugar de cascaães *nem* de seu termo que uaa nas dictas galeês *em nemhũa* guisa que seia porquanto nossa mercee he que pollo dicto *conde* seiam dello scusados E tanto que armada das dictas galeês / pasar de seis, mandamos que os moradores do dicto lugar de cascaães e de seu termo *siruam* e seiam *constrangidos* pera *serujr* nas dictas galeês pella guisa e *condiçam* que *serujrem* os outros homeens das vintenas do mar do nosso senhorio

vmde al nom façades
E em *testimunho* desto lhe mandamos dar nossa carta
dante em guimaraães xv dias de nouenbro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxiiij *folhas*”.

² Riscado: “as”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

[1132]

Sancta maria d alcaçoua

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de *sancta maria* d alcaceua de santarem do bispado² de lixboa Joham afomso clerigo etc

em villa real xxiiij dias de nouenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1133]

*doaçam de terra do arco de ualdevez
a lopo fernandez pacheco*

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos olhando os mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de lopo *fernandez pacheco* nosso uasallo E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que cada huũ Rey he theudo de fazer aaquelles que o bem *seruem* E querendo lhe fazer graça e mercee de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos de Jur d erdade e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo senpre pera elle e pera todos seus descendentes *que delle descenderem per linha djreita* da metade de toda a terra de arco de ualdeuez com todas suas rendas <e> djreitos e perteenças assy e pella guisa e condiçam que a de Nos auja aluaro diaz d ulueira Ja pasado porque da outra metade auemos facta mercee a egas coelho outrossy nosso uasallo

[fol. 167]

Porem mandamos aos Jujzes da dicta terra e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que // metam em posse o dicto lopo *fernandez* ou seu *procurador* <em pose> da dicta terra e lhe façam responder e recudir com todollos fructos <e> novos e rendas e djreitos e perteenças della e lha leixem auer pella guisa que a auja o dicto aluaro diaz e ha [*sic*] nos de djreito deujamos d auer e lhe nom ponham nem consentam poer *nemhũa* torua *nem* embargo em *nemhũa* guisa que seia E esta doaçam lhe fazemos nom embargando quãesquer leis e djreitos costumes façanhas e ⁴ <nem> outras <quaesquer> cousas que seiam *contra* esta doaçam ou a *contradigam* porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em ello lugar *nem* lhe possam empecer mais que esta doaçam seia sempre firme e ualledeira como dicto he

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxiiij folhas”.

² Palavra emendada.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

⁴ Riscado: “*quaesquer*”.

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
dante em villa real x dias de dezenbro el rrey o mandou aluaro
gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1134]

*Que os moradores d obidos e de seu termo
enleJam Jujzes .s. huũ da villa e outro do termo*

¹ Dom Joham *etc* A uos *concelho e homens boons* d obidos saude
sabede que os moradores *e* pobradores do cadaual *e* dos outros
lugares dos montes do termo dessa villa *nos enujaram* dizer que elles sam
agrauados de uos porque dizem que de sempre ouuerom de costume em
tempo dos reis que ante nos foram de cada huũ *anno per* enliçam todos
chamados assy elles como os dessa villa *enlegerdes* com elles Jujzes *e*
officiaães desse logo *e* termo *conuem* a saber huũ Jujz dessa villa *e* outro
do termo *e* assy os outros officiaães Pella qual razam dizem *que* eram com
os desse logo Jgualdados assy *nos mancebos e mancebas e per* gentes *e*
*serujdore*s como nos pedidos *e* peitas *e* fintas *e* talhas *e* encargos desse *concelho*

[B]

E dizem *que* depois que se esta guerra começou / essa villa foe em
nosso *deserujço* teendo voz d el rrey de castella E porque elles por nosso
serujço e guerreando essa villa que assy nosa voz nom tijnha Porem sem
elles enlegestes Jujzes *e* officiaães dessa villa E que por a dicta razam sam
scusados dos dictos encargos os dessa villa *e* lançados a elles tantos *e*
tamanhos encargos do que dicto he E doutras cousas que <o> nom podem
soportar nem som Jgualdados com os desse logo nos dictos pedidos *e*
fintas *e* talhas *e* *serujdore*s *per* razam dos dictos officiaães que do dicto
termo *nom* ha como soya *e* de sempre assy foe de costume

E pediram nos sobre ello mercee

E Nos veendo o que nos assy ² <pedir emviaram> *e* querendo
lhe fazer graça *e* mercee Teemos por bem *e* mandamos que daqj en
diante husedes *e* acustumedes com elles como sempre foe de costume *e*
façades *e* enlegades com elles em cada huũ *anno* Jujzes *e* officiaães
como se de sempre husou *e* acustumou Porque nosso talante *e* mercee
he de com elles husardes *e* acustumardes pella guisa que de sempre
antre uos *e* elles foe de costume

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
dante em villa real xxiiij dias de nouenbro El³ rrey o mandou per
Joham afomso bacharel em degredos *e* per Joham afomso scolar em leis <sseus
vasallos e> do seu desembargo vasco afomso a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

² Riscado: “pediam”.

³ Palavra emendada.

[1135]

dos termos d anciaães

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos ao *concelho e homeens boons d anciaães* per que lhe deu por termo *e Jurdiçam alygoo e fauayos e freixeal e murça e barreyro* com seus termos *pera sempre segundo se contem* na carta da dicta doaçam *etc*

em *guimaraães xxv [sic] dias d outubro de mjl iiij^o xxiiij annos.,,*

[1136]

Sam pedro de donoões ² //

[fol. 167v.^o]

³ Carta per que o dicto senhor *apresentou* aa sua igreja de sam pedro de donõeis do arcebisnado de bragaa gonçallo *uasquez clerigo etc*

em sam pedro de gostey *xxvij dias de dezembro de mjl iiij^o xxiiij annos.,,*

[1137]

*doaçam da terra da maya a par
do porto a lopo uasquez da cunha*

⁴ Dom Joham pella graça de *deus Rey de portugal e do algarue*, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *e consirando os mujtos e stremados serujços* que nos *e estes regnos recebemos e entendemos de receber de lopo uasquez da cunha* nosso uasallo E querendo lho nos conhecer *e galardoar com mercees como cada huñ Rey e senhor he theudo de fazer aaquelles que o bem seruem* E querendo lhe <nos> fazer graça *e mercee de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto* lhe damos de Jur d erdade *e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira pera todo sempre pera elle e pera todos* ⁵ que delle descenderem *per linha djreita da nossa terra da maya que he a par da cidade do porto com todas suas rendas djreitos e foros assy e*

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^o xxb folhas”.

² À margem: “achada no tresunto.”.

³ À margem: “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^o xxbj folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

⁵ Riscado: “os”.

PELLA *guisa e condiçam* que a ora de nos *tijnha e auja afomso gomez* da silua Porquanto o dicto *afomso gomez* nom oolhando como lhe aujamos *perdoado e fectas mujtas mercees* se lançou em celorico da beira e sta em nosso *deserujço*

Porem mandamos aos Jujzes da dicta terra da maya e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto lopo *uaasquez* ou seu certo *procurador* em posse da dicta terra da maya e lhe façam responder e acudir com todollos *nouos e rendas e djreitos della e o* mantenham na dicta posse E nom *consentam* que lhe *nemhũa* pessoa que seia lhe ponha *sobrello torua* nem embargo, nom embargando *quaãesquer leis e djreitos* *custumes* *façanhas* *nem* outras *quaãesquer cousas* que seiam ¹ <contra esta> *doaçam* ou a *contradigam* em parte ² <nem> em todo Porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em ello lugar nem lhe possam enpecer mais que esta *doaçam* seia firme e *ualladeira pera* todo sempre E pormetemos de a nom *Reuogar* nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que ³ <depois de nos> vierem / que lha nom *contradigam* e lha façam guardar porquanto nossa mercee he que elle aia a dicta terra *liure e desembargadamente segundo* a aujamos dada ao dicto *afomso gomez* como dicto he E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em sam *pedro* d a par da ueiga de chaues *xx dias de dezembro* el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de *mjl iiij^o xxiiij annos.*,,

[B]

[1138]

Sam saluador de moçoões

⁴ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam saluador de moçoões do arcebisnado de braga *aa dinjs annes clerigo etc* em villa real *xxv dias de nouembro* de *mjl iiij^o xxiiij annos.*,,

[1139]

legitimaçam de diego gil figueiredo
filho de gil uaasquez e maria annes

⁵ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que *diego gil figueiredo* nosso *uasallo* nos dise que *porquanto* elle he filho de *gil uaasquez de figueiredo e de maria annes* molher solteira e o

¹ Riscado: “em *contrairo* desta”.

² Riscado: “ou”.

³ Riscado: “*depos* nos”.

⁴ À margem: “*achada no tresunto*”; “Esta *per* *estemsso* no original no liuro *xxiiij aas ij^o xxbj folhas*”.

⁵ À margem: “*achada no tresunto*”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

dicto seu padre foe casado e quite per sentença da sancta igreja ante que elle fosse fecto nos pedia por mercee que o qujsesemos legitimar e com elle *perfectamente* despensar sobre ho dicto falimento de sua nacença

E Nos veendo o que nos pedia *consirando* a discreçom e bondade do dicto diego gil E querendo lhe fazer *graça* e mercee por mujto *serujço* que delle recebemos e entendemos de receber mais ao diante E porque steue conosco ¹ <em esta> batalha que ouuemos com aquel que se chama Rey de castella de nosso *proprio* moujmento e certa scientia e poder absoluto despensamos com elle e legitimamo llo e restituimo llo aos primeiros nacimentos *perfectamente* assy e pella guisa que todollos *homens* eram ante que nemhuũs djreitos fossem fectos e ² <abilitamo lo> que elle, nom embargando o dicto falimento de sua nacença possa auer liuremente todas aquellas onrras priujlegios e liberdades *exenções* heranças officios tam bem pubricos como priuados que auer poderia se de legitimo matrimonjo fosse nado

[fol. 168]

E que outrossy possa soceder ao dicto seu padre e madre e a quaãesquer outros seus parentes ascendentes e descendentes // e coleteraães tam bem da parte do padre como ³ da madre e <a> outros quaaesquer stranhos tam bem em testamentos e cedullas ⁴ como hereo legatario e fidei comjsario como ab jntestado e per outra qualquer maneira de sucesam geeral ou particular E que possa querelar o testamento ou testamentos de Jnoficioso ⁵ <e> de falso e per outra qualquer guisa auer auçam *contra* elle assy como aueria se lidimamente fora nado E que as dictas pessoas e outras quaãesquer lhe possam fazer <quaesquer> doaçoões assy antre viuos como em morte assy puras como *condicionaaes* E se algũas forem fectas em seu perJujzo que elle as possa empunar em Jujzo e fora del assy como outro qualquer que lidimamente fora nado poderia de djreito fazer, nom embargando o que de suso dicto auemos nem ho § ultimo si *quidem* nem ho §. *fillium* in autentica qujbus modis naturalles efficiuntur suj Juris na vij^a colaçam nem ho §. final <In autentica> quibus modis naturales efficiuntur legitimj na vj^a colaçam nem ho §. siue Jtaque na ley primeira no codego no titulo de naturalibus liberis nem ha autentica licet que he no dicto titulo nem auctentica ex *complexu* que he no codego no titulo de Jncestis nũpcijs nem a ley si qua Jllustris que he no codego no titulo ad senatus consultum orphicianum nem ho §. noujsime na statuta em esse medes titulo nem ho capitulo per uenerabillem no titulo qui filij sunt legitimj nem ho capitulo primeiro l^avj^o ⁶ deste titulo nem quaãesquer outros

¹ Riscado: “na”.

² Riscado: “abitao lo”.

³ Riscado: “da parte”.

⁴ Riscado: “e codicillos”.

⁵ Riscado: “ou”.

⁶ Com o valor de 56.

djreitos canonjcos nem ciueës d emperadores nem quaãesquer reis nossos antecessores ou nossos ou quaãesquer outros costumes façanhas hordenações geraões ou particulares aJnda que os dictos djreitos costumes ou hordenações taães sejam de que deua seer fecta mençam expresa em esta nossa legitimaçam e despensaçam os quaees nos aqui auemos por expresos e expresamente nomeados ou openjoões de glosas ou quaãesquer djreitos que a esto sejam contrairos, os quaães djreitos costumes façanhas openjões e glosas casamos anulamos e irritamos e queremos que nom ualham emquanto poderiam anullar ou doutra algũa guisa embargar em parte ou em todo a dicta nossa despensaçam

[B]

E que outrossy possa / soceder em feudos ¹ moorgados e quaaesquer outras heranças e djreitos aJnda que taães sejam que em elles nom possam succeder de *djreito nemhuũs* illegitimos posto que sejam legitimados saluo se de legitimo matrimonjo forem nados, nom embargando ho §. naturalles fillij que he nos feudos no titulo si de feudo defunti mjlitis *controuersia* fuerit,

Outrossy queremos e outorgamos que *per* a dicta legitimaçam o dicto diego gil aia e retenha a nobreza e fidalguia liberdades onrras e priujllegios que *per* *djreito* comuum costumes e hordenações e husanças dos nossos regnos ham e deuem auer os fidalgos lidimamente nados E que possa retar e meter mãos como outro qualquer que lidimamente fosse nado nom embargando todollos *djreitos* suso dictos e outros quaãesquer canonjcos e ciueës leis foros façanhas costumes e outras quaãesquer hordenações que a esto *per* qualquer guisa poderiam embargar

E outrossy queremos e outorgamos que a dicta legitimaçam e despensaçam ualha tam bem nos casos especificados como nos outros que som *per* clausulla geeral caladamente *comprendidos*, nom embargando que nom seia pedida *nem* outorgada *per* os dictos seu padre e madre *nem* *per* aqueles que a dicta legitimaçam pode ou poderia fazer *per* Jujzo ao diante, nom embargando ho §. si *igitur beneficia* vncia em autentica quibus modis naturales efficiuntur suj na vij^a colaçam <e os si *igitur beneficia* patri Jn autemtica qibus [*sic*] modis naturales efficiuntur ligitimj na vj colaçam e ho> §. final da ley *Interdum* nos digestos no titulo de naturalibus restituendis que defendem que tal despensaçam nom se faça se nom a soprিকাçam dos sobredictos e de *consentimento* delles,

os quaães *djreitos* e todollos outros que a dicta legitimaçam e despensaçam em parte ou em todo poderiam *per* algũa guisa embargar, de nosso ² <poder> absoluto e ³ certa scientia anulamos e reuogamos e queremos que nom aiam lugar em este caso E *soprimos* todo ⁴

¹ Riscado: “ou”.

² Riscado: “poderio”.

³ Riscado: “de nossa”.

⁴ Riscado: “defalimento”.

<falicimemto> de solenjdade que de fecto *e* de djreito for necesario *pera* a dicta dispensaçam certo soer *e* mais ualler Ca nossa tençam he de legitimarmos o dicto diego gil o mais *compridamente* que o elle pode seer *e* ho nos podemos fazer

[fol. 168v.º]

E esta legitimaçam lhe fazemos com entendimento // de nom fazer *per*Jujzo a alguũs herdeiros lidimos se os hi ha E com entendimento *que* nom faça *per*Jujzo a outra pesoa algũa se em as sobredictas cousas djreito ha

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em guimaraães ij dias de nouenbro el rrey o mandou *Rodrigo* aluarez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos

[1140]

*da honrra de moldes Julgado de faria de
Joham rodriguez nauaães que seia onrra*

¹ Dom Joham *etc* A uos Ruy meendez de uasconcellos nosso meirinho moor na comarca d antre doiro *e* mjnho *e* a todalas outras Justiças da dicta comarca que desto ouuerem conhicimento a que esta carta for mostrada saude

sabede que Joham Rodriguez nauaães nosso uasallo nos dise que elle ha hũa honrra de moldes que he no Julgado de faria a qual soya de seer onrra em tempo dós ² Reis que ante nos foram E que ora lhe uaão *contra* a dicta honrra *e* lhe nom *querem* leixar auer pella guisa que auja em tempo dos <dictos> outros reis que ante nos foram

E que nos pedia por mercee que lhe mandasemos *pera* ello dar nossa carta

E Nos veendo o que nos pedia *e* querendo lhe fazer graça *e* mercee Teemos por bem *e* mandamos que ³ <elle aja> a dicta honrra assy *e* ⁴ <per aquela> guisa <*e* condiçam> que auja em tempo dos outros reis que ante nos foram

Porem mandamos a uos que lhe leixedes auer a dicta onrra pella guisa que a auja em tempo dos dictos reis que ante nos foram como dicto he E nom *consentades* a nemhuũ que lhe sobrello ponha embargo *vmde* al nom façades

dante no arreal de sobre chaues xx<ix> dias de Janeiro el rrey o mandou *per* Joham afomso ⁵ <escolar em lex> *e* <per> Joham afomso ⁶ <bacharell em degredos prior d alcacoua seus vasalos *e*> de seu desembargo aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “Ra”.

³ Riscado: “lhe leixedes auer”.

⁴ Riscado: “pella”.

⁵ Riscado: “bacharel em degredos”.

⁶ Riscado: “scollar em leis”.

[1141]

[B]

*doaçam da terra de caluos queimada /
a Joham Rodriguez nabaães etc*

¹ Dom Joham *etc* A uos Jujzes de cabeceiras de basto *e* a todallas outras Justiças a que esta carta for mostrada saude

sabede que Joham *rodriguez* navaães nosso uasallo nos dise que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe lhe fez mercee *e* doaçam *e* lhe deu por Jur d erdade a terra de caluos queimada que he em esse Julgado E porquanto elle fora sempre em nosso *serujço e* nos dello foramos certo lhe outorgamos a dicta doaçam *e* mandamos que ouuese a dicta terra *per* aquella *guisa* que lhe fora dada *per* o dicto rey nosso Jrmaão *segundo* diz que mjlhor *e* mais *compridamente* he *contheudo* em hũa carta que lhe sobrello mandamos dar

E diz que teendo elle assy a dicta terra pella carta do dicto rey nosso Jrmaão *confirmada per* nos como dicto he, querendo ² della husar como de sua que lhe foe *e* he posto sobre ella embargo pellos procuradores de nuno aluarez pireira nosso *condestabre per* hũa carta que de nos ouue em que lhe fizemos mercee *e* doaçam de todollos reguengos desse Julgado de cabeceiras de basto nom *embargando* cartas nem aluaraães³ que elle nem outros *nemhuũs* de nos teuesem *per* que lhe desemos alguũs dos dictos lugares *e* porem lhe tomarom pam que sia [*sic*] apanhado na dicta terra *e* outros alguũs djreitos della no que diz que <Recebeo> grande *agrauo e* perda *e dampno*

E que nos pedia por mercee que a esto lhe ouuesemos remedio *e* lhe mandasemos guardar a mercee *e* doaçam que lhe o dicto Rey nosso Jrmaão fizera *per* aquella *guisa* que lha ouueramos *confirmada*

[fol. 169]

E Nos veendo o que *nos* pedia porque nossa tençam nom ⁴ <foy> nem he de tirar a mercee que lhe o dicto Rey nosso Jrmaão fez nem a deue *perder* Teemos por bem *e* mandamos uos que veiades a carta que elle tem do dicto Rey nosso Jrmaão *e* se *per* ella achardes que lhe foe dada de jur d erdade *e* outrossy que lhe foe *confirmada per* nos que lógo sem outra *nemhũa* deteença o metades em posse da dicta terra *e* o mantenhades em ella *e* nom *consentades* que o dicto *conde* nem outro *nemhuũ* lhe ponha sobrello embargo nem faça força nem outro *nemhuũ* desaguisado, nom *embargando* a dicta carta que assy de nos tem o dicto *conde e* lhe entreguedes *e* façades entregar o dicto pam *e* todalas outras

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “elle”.

³ Palavra emendada.

⁴ Riscado: “fora”.

cousas que lhe foram tomadas porquanto nossa mercee he que lhe seja desembargada como dicto he

vmde al nom façades

dante no arreal de sobre chaues xxvij dias de Janeiro el rrey ho mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1142]

dos priuyllegios de torres uedras

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homens boons da sua villa de torres uedras todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom no porto x [sic] dias de setembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1143]

dos priuyllegios dos moedeyros d euora

² Carta per que o dicto senhor deu e outorgou aos moedeiros da cidade d euora todollos priuyllegios liberdades e franquezas assy e pella guisa que os aujam os moedeyros de lixboa etc

dante no arreal de sobre chaues v. dias de feureyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1144]

dos priuyllegios de villa frol

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homens boons de ville [sic] boas d a par de villa frol todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom etc

no arreal de sobre chaues vj dias de feureyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

¹À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxbiiij^a folhas”.

²À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxix folhas”.

³À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxxj folhas”.

[1145]

da colheita de benauente /

[B]

¹ Carta per que o dicto senhor deu e outorgou a gonçallo viegas *tabaliã* de benauente a colheita que elle ha d auer em cada huũ anno no dicto logo *etc*

dante no arreal de sobre chaues xvj dias de feureyro de mjl iiij^o xxiiij annos.,,

[1146]

dos priuilegios de moonforte

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homẽs boons da villa de monforte de Riba d odiana todos seus priuilegios foros e liberdades e boons costumes que sempre ouuerom *etc*

no arreal de sobre chaues xvij dias de feureyro de mjl iiij^o xxiiij annos.,,

[1147]

doaçam da villa d aueiro a Joham Rodriguez pireira

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *consirando* o mujto <e estremado> serujço que nos e estes regnos recebemos e entendemos <mais> receber ao diante de Joham Rodriguez pireira nosso uasallo portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que deue fazer boom rey e senhor a boom serujdor E querendo ⁴ fazer *graça* e mercee ao dicto Joham rodriguez damos lhe <e doamos lhe> e fazemos lhe liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus filhos e netos e descendentes lidimos que delle descenderem *per* linha djreita da nossa villa d aueiro com seus termos tam bem do mar como da terra e com todas suas rendas e djreitos foros e perteenças e com toda sua Jurdiçam crime e ciuel mero e mjsto Imperio pella guisa que o nos auemos e de djreito deuemos d auer Reseruando pera nos a correiçam e alçadas

¹À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^o xxxij folhas”.

²À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssõ no original no liuro xxiiij aas ij^o xxxij folhas”.

³À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

⁴Riscado: “*lhe*”.

[fol. 169v.º] Porem mandamos aos Jujzes da dicta villa d aueiro que metam o dicto Joham Rodriguez ou seu certo procurador em posse da dicta villa e das Jurdições e rendas foros djreitos e perteenças della e que as aia e logre e posua e faça // dellas e em ellas todo o que lhe prouuer como de sua cousa propria sem embargo nemhuũ que lhe sobre ello seia posto E morrendo o dicto Joham Rodriguez ou seus filhos ou netos se os hi ha ou ouuer sem descendentes lidimos que o dicto lugar se torne liurement e desembargadamente aa coroa <do> ¹ regno²

E esta doaçam lhe fazemos nom embargando leis djreitos glosas compromjsos constituições husos foros costumes priuilegios liberdades graças mercees fañanhas e outras quaãesquer leis e djreitos que em contrairo desto seiam fectos, os quaães nos aqui auemos por expresos e certificados E queremos E mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aqij lugar E que esta doaçam ualha e tenha pera todo sempre E pormetemos em nossa fe real de a nom reuogar nem hir contra ella E Rogamos aos reis que depois de nos vierem que lha nom contradigam e lha façam aguardar

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa mão e sellada do nosso sello pendente

dante no arreal de sobre chaues v. dias de feuerreyro el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1148]

doaçam da terra de baltar e de paaços a Joham Rodriguez pireira

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo consirando o mujto serujço que nos e estes regnos Recebemos e entendemos de receber <mais ao diamte> de Joham Rodriguez pireira nosso uasallo portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que deue fazer boom rey e senhor a boom serujdor E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto Joham Rodriguez de nossa certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera sempre pera elle e <pera> todos seus filhos e netos e descendentes lidimos que delle descenderem per linha djreita de baltar e de paaços que partem com aguiar de sousa com todas suas rendas e djreitos e perteenças e foros e com toda sua Jurdiçam ciuel e crimj<nall> mero e mjesto Imperio pella / guisa que o nos auemos e de djreito deuemos d auer Reseruando pera nos a correiçam e alçadas

[B]

¹Riscado: “dos dictos”.

²Riscado: “s”.

³À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inieial: “comcertada”.

Porem mandamos aos Jujzes dos dictos lugares de baltar e de paaços que metam o dicto Joham rodriguez ou seu certo *procurador* em posse dos dictos lugares e da Jurdiçam e foros djreitos e perteenças delles e que os aia e logre e posuya e faça delles e em elles todo o que lhe prouuer como de sua cousa *propria* sem embargo nemhuũ que lhe sobre ello seia posto E morrendo o dicto Joham rodriguez ou seus filhos e netos se os hi ha ou ouuer sem descendentes lidimos que os dictos lugares se tornem liure<s>¹ e desembargadamente aa coroa dos dictos regnos

E esta doaçam lhe fazemos nom embargando leis degredos glosas *compromjsos* constituições husos foros costumes priuilegios liberdades graças mercees façanhas e outros quaaesquer djreitos que em *contrairo* desto seiam fectos os quaães nos aquj auemos por expresos e certificados E queremos e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aquj lugar e que esta doaçam ualha e tenha pera todo sempre E Rogamos aos reis que depois de nos vierem que lha nom *contradigam* e lha façam guardar

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nosa mão e sellada do nosso seello pendente

dante no arreal de sobre chaues vj dias de feureyro el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1149]

*doaçam do Julgado de penafiel de sousa
a Joham Rodriguez pireira*

[fol. 170]

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e *consirando* o mujto *seruiço* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante de Joham rodriguez pereira noso uasallo portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que deue fazer boom rey e senhor a boom *serujdor* E querendo lhe nos fazer graça e mercee ao dicto Joham rodriguez de nossa certa scientia e poder absoluto damos lhe e doamos lhe e fazemos lhe // liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera sempre pera elle e <pera> todos seus filhos e netos e descendentes lidimos que delle descenderem *per* linha djreita do Julgado de penafiel de sousa com todas suas rendas djreitos foros e perteenças e com toda sua Jurdiçam ciuel e crim<jnall>³ mero e mjsto Imperio pella guisa que o nos auemos e de djreito deuemos d auer Reseruando pera nos a correiçam e alçadas

¹Riscado: “mente”.

²À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³Palavra emendada. Primeiro escreveu: “crime”.

Porem mandamos aos Jujzes do dicto Julgado que metam o dicto Joham *rodriguez* ou seu <çerto> *procurador* em posse do dicto Julgado e Jurdiçam e rendas foros *djreitos e perteenças del e que os aia logre e posua e faça delles e em elles todo o que lhe prouuer como de sua cousa propria sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seja posto E morrendo o dicto Joham rodriguez ou seus filhos ou netos se os hi ha ou ouuer sem descendentes lidimos que o dicto Julgado se torne liure¹ e desembargadamente aa coroa do² regno³*

E esta doaçam lhe fazemos nom embargando leis *djreitos glosas compromjsos constitujções husos foros costumes priujllegios graças mercees façanhas e outros quaesquer <leix> djreitos que em contrairo desto seiam fectos os quaeẽs nos aquj auemos por expresos e certificados E queremos e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aquj lugar E que esta doaçam ualha <e tenha> pera todo sempre E pormetemos em nossa ⁴ffe real de a nom reuogar nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que depois de nos vierem que lha nom *contradigam e lha façam guardar**

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão e asellada do nosso sello pendente

dante no nosso arreal de sobre chaues viij dias de feureyroy el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1150]

*doaçam da qujntaa d avinhoo que he
em termo de gouueia ao doutor gil do sem*

[B]

⁵ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o doutor gil do sem do nosso *conselho* nos dise que nos lhe fizemos mercee de hũa *quintaa* que chamam *avinhoom* que he *em termo de gouueia* com todas suas *perteenças* casas rendas e foros e *djreitos* a qual era d *afomso gomez da silua / e de sua molher* porquanto em aquel *tempo* staua *em* nosso *deserujço* e destes regnos no castello de coujlhaã manteendo uoz d el rrey de castella E que a dicta qujntaa nos pedira porque os dictos *afomso gomez e sua molher compraram* a dicta qujntaa de *maria steuez* prima do douctor e de seu marido cuja a dicta qujntaa era e nom lhes fizera della paga *comprida* qual deuera E a dicta sua prima ho Rogara que lha pedise e que lhe dariam todo o seu *djreito* que *auja contra <os> dicto<s> afomso gomez e sua molher*

¹Riscado: "mente".

²Riscado: "s dictos".

³Riscado: "s".

⁴

⁵À margem: "achada no tresunto". Na capitular inicial: "comcertada".

E <que> depois que uos ¹ <cobramos> o dicto castello e villa de coujlhaã, o dicto afomso gomez se viera pera nossa mercee e lhe mandamos entregar todos seus beens E que a el dicto doutor proueera de elle auer a dicta qujntaa pois que o nos aujamos perdoado e facta mercee se foe pera castella e sta allo em nosso deserujo ¶ nos pedia por mercee que lhe outorgasemos a dicta doaçam que lhe assy aujamos facta e lha refezesemos de nouo

E Nos veendo o que nos o dicto doutor dizia e pedia e querendo lhe fazer graça e mercee por mujto serujo que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e de nossa liure uontade e certa scientia e poder absoluto des entam e esso meesmo des agora lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre os viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus herdeiros e descendentes que depos elle vierem da dicta qujntaa de vinhoom com todas suas perteenças e casaães e rendas foros e djreitos

Porem mandamos aos Jujzes do dicto logo de gouuea que metam o dicto doutor ou seu procurador em posse da dicta qujntaa e dos fructos nouos rendas e djreitos della e lha leixem uender dar e doar e fazer della e em ella o que lhe aprouuer assy como de sua cousa propria sem embargo nemhuũ que lhe sobre ello seia posto, nom embargando quaaesquer leis djreitos costumes façanhas nem outras quãesquer cousas que seiam contra esta doaçam ou a contradigam Porquanto nos queremos e mandamos <e defemdemos> que nom aiam ella lugar nem lhe possam emPecer mais que esta doaçam seia firme e vale//doira pera todo sempre E prometemos de a nom reuogar nem hir contra ella e Rogamos aos reis que depois de nos vierem que lha nom contradigam e lha façam guardar

E outrossy lhe damos e mandamos que aia algũas diujdas e rendas e djreitos se na dicta qujntaa e <seus> casaães Jazem do tempo trespasado E esta mercee e doaçam lhe fazemos nom embargando que ora depois da hida do dicto afomso gomez fizemos geeralmente doaçam de todos seus beens a gomez freire nosso criado porquanto nossa tençam nom foe nem he que por a dicta doaçam tirarmos a dicta qujntaa ao dicto doutor que elle assy leixara por nosso serujo como dicto he

E em testimunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no arreal de sobre chaues xxx dias de Janeiro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

¹Riscado: “cobrabramos”.

[1151]

Sancta clara de campo mayor

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de *sancta clara de campo mayor* d amjnjstraçam d oliuença do bispado de balhadouce amador periz clerigo etc

no arreal de sobre chaues xxv dias de feureyroy de mjl iiij^c xxiiij amos.,,

[1152]

do termo de curuche que foe ² tirado a erra e da colheita etc

³ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que o *concelho e homeens* boons de curuche nos enujarom dizer que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe que lhe tirou gram parte do seu termo que de sempre foe seu e ho deu aa erra Por a qual razam dizem que se acorrerom aa nossa mercee em seendo nos regedor e defenso destes regnos E que lhe demos nossa carta em que mandamos que elles ouuesem o dicto termo que lhe assy fora tomado per o dicto senhor rey e dado ao dicto logo da erra e que husasem del per a guisa que sempre husarom sem nemhuũ outro *contradizimento*, nom embargando que assy fora dado / ao dicto logo da erra per o dicto senhor Rey

[B]

E que outrossy lhe fizemos mercee que lhe quitamos as cento e vinte e hũa libras que nos delles em cada huũ anno auemos d auer de colheita per a guisa que a sempre delles ouuerom os reis que ante nos foram, a qual quitaçam dos dictos *djnheiros* dizem que lhe fizemos emquanto nossa mercee fosse *segundo* dizem que todo antre as outras cousas mais *compridamente* he *contheudo* em a dicta nossa carta que dello teem

e enujarom nos pedir por mercee que lhe *confirmasemos* a dicta carta

E Nos veendo o que nos pedir enujarom e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e outorgamos lhe e *confirmamos* lhe a dicta carta per a guisa que em ella he *contheudo*

E mandamos aas nossas Justiças que lhe nom uaaõ *contra* ella em nemhũa guisa porque nossa mercee he de lhe seer guardada em todo per a guisa que em ella he *contheudo*

¹À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxxiiij^a folhas”.

²Riscado: “dado”.

³À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no arreal de sobre chaues xvij dias de feuereyro el rrey o mandou *per Joham afomso* bacharel em degredos <prior d alcaçeuca de samtarem> e *per Joham afomso afomso* [sic] scollar em leis do seu desembargo vaasqu eannes a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1153]

dos priujllegios da pederneyra

¹ Carta *per* que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homens boons da villa da pederneira todos seus priujllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc no arreal de sobre chaues ij dias de março de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1154]

Sam momede [sic] *d azer*

² Carta *per* que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam momede [sic] d azer do bispado de coimbra afomso periz clerigo etc no real [sic] de chaues xxv dias de feuereyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1155]

Sancta maria magdalena de monforte

[fol. 171]

³ Carta *per* que o dicto senhor apresentou a sua ⁴ // igreja de sancta maria magdalena de moonforte do bispado d euora domjngos steuez clerigo etc no real [sic] de chaues iij dias de feuereyro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxxb folhas”.

²À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxxbj folhas”.

³À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxxbj folhas”.

⁴Na margem inferior está escrito: “Jgreia de sancta maria”, para indicar o início do caderno seguinte.

[1156]

*Doaçam a vaasco martinz da cunha
da terra de lanhoso com todos seus termos*

¹ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando o mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de uaasco martjnz da cunha nosso vasallo e querendo lhos nos conhecer e galardoar com mercees o que cada huũ rey he theudo de fazer aquelles que o bem seruem E querendo <lhe> nos fazer *graça* e mercee ao dicto uaasco martinz de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos por Jur d erdade e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoyra pera todo sempre pera elle e pera todos seus descendentes que delle descenderem per linha djreita da terra de lanhoso com seus termos e com todas suas rendas e djreitos <e> trabutos foros e perteenças e Jurdiçam ciuel e crimjnal per aquella guisa e condiçam que aujamos dada a fernam gomez da silua que se ora foe pera castella e que a nos auemos e de djreiro deuemos d auer Reseruando pera nos as apellações e alçadas

Porem mandamos que elle per ssy ou <per> seu certo *procurador* tome e possa tomar a posse da dicta terra e dos fructos nouos rendas e djreitos della e os aia e logre e posua elle e todollos que delle descenderem per linha djreita como dicto he sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seja posto, nom embargando quaãesquer leis djreitos costumes facanhas nem outras quaãesquer cousas que sejam *contra* esta doaçam ou a *contradigam* porquanto nos queremos e mandamos que nom / embarg<uem>² nem aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seja firme e ualledoira pera todo sempre e pormetemos de a nom reuogar nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que depois de nos vierem que lha nom *contradigam* e lha façam guardar

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta <nosa> carta asignada per nossa mão

dante no arreal de sobre chaues xj dias de março El³ rrey o mandou pero steuez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

²Riscado: “ando”.

³Palavra emendada.

[1157]

Apresentaçam de sam pedro d alfandega

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de sam pedro d alfandega do arcebispado de bragaa fernand afonso clerigo etc

em chaues xiiij dias de março de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1158]

Doaçam da onrra d abreu a afonso garcia

² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a afonso garcia nosso uasallo e alcaide do nosso castello da pena da Rainha por muyto serujço que delle recebemos e entendemos de e porquanto nos dise que era da linhagem dos d abreu Teemos por bem e damos lhe a honrra d abreu que he em termo de monçam pella guisa e condiçam que auja vaasco gomez d abreu Porquanto o dicto vaasco gomez sta em nosso deserujço Porem mandamos que se elle dicto afonso garcia he da dicta linhagem como dicto he que elle aia e possa auer a honrra do dicto lugar d abreu pella guisa que a auja o dicto uasasco gomez

E mandamos a todallas nossas Justiças que lha leixem auer sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto em nemhũa guisa que seia vmde al nom façades

dante no arreal de sobre chaucez [sic] xj dias de março el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos., //

[fol. 171v.º]

[1159]

doaçam de beens a afonso garcia

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera todo sempre a afonso garcia seu uasallo alcaide do castello da pena da Rainha de todollos beens moueës e de raiz que os filhos de diego gomez d abreu aujam na freguisia de sam payo de moure porquanto andam em castella em seu deserujço etc

no arreal de sobre chaues dez dias de março de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxxbij folhas”.

²À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxxbij folhas”.

Priujllegios dos moradores no castelo de monsanto

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee aos moradores que ora moram no nosso castello de monsanto e ² <a> outros quaãesquer da dicta villa que hi quiserem morar no dicto castello que nom paguem em fintas *nem* em talhas que seiam lançadas *per* nos *nem* outrossy que seiam lançadas pello dicto *concelho* dessa villa saluo na *conthia* que nos o dicto *concelho* he obrigado, ³ *conuem* a saber cento e cinquenta libras que nos o dicto *concelho* paga em cada huũ *anno* per dia de pascoa *segundo* sempre pagarom a nosso padre e aos reis que ante nos foram,,

Outrossy mandamos que elles seiam escusados de hirem *serujr* fora do dicto castello *per* mandado de *nemhuũ* corregedor *nem* meirinho *nem* outro *nemhuũ* que seia, se nom ⁴ no dicto castello *em* aquellas cousas que *comprem* a nosso *serujço*

E que outrossy seiam scusados de seerem tetores ⁵ <nem> curadores de *nemhũas* pessoas ⁶ <nem> de auerem outros <nemhũs> encargos do dicto *concelho* ⁷ <nem> outrosy de *nenhũs* encargos que nos hi mandemos⁸ fazer, *nem* ⁹ <averem> outros officios *nemhuũs* *contra* suas vontades ¹⁰ <e> lhes dem mancebos e mancebas e *serujçaões* aqueles que lhes *comprirem* e fizer mester por seus *djnheiros*¹¹

[B]

Porem mandamos aos Jujzes da dicta villa e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta / for mostrada que lhe *compram* e guardem e façam *comprir* e guardar os dictos *priujllegios* e liberdades que lhe assy fazemos aos que assy no dicto castello morarem e lhes nom uão *contra* elles em *nemhũa* guisa que seia Ca nossa mercee he de lhe seerem guardados *per* a guisa que dicto he E se lhes alguem *contra* elles for em parte ou em todo mandamos uos *que* lhes alcedes logo delles força e os emprazedes *que* do dia que os emprazardes a tres noue dias pareçades *per* pessoa *perante* nos a dizer e mostrar qual he a rrazam por que nom *comprem* mandado de seu Rey e senhor

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Raspado ilegível.

³ Riscado: “de pagar”.

⁴ Riscado: “dentro”.

⁵ Riscado: “e”.

⁶ Riscado: “e”.

⁷ Riscado: “E outrossy de alguũs”.

⁸ Palavra emendada.

⁹ Riscado: “aiam”.

¹⁰ Riscado: “E *que*”.

¹¹ Palavra emendada.

vmde al nom façades
dante no nosso arreal de sobre chaues xvj *dias* de março el rrey
o mandou *per* Joham afomso bacharel em *degredos e prior d alcaceua*
de santarem nom seendo hi Joham *afomso scollar em leis seu*
companham aluaro periz a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1161]

Sam pedro de queimada

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam
pedro de queimada do arcebispado de bragaa afomso martinz clerigo
etc
no Real [*sic*] de chaues xviiij *dias* de março de mjl iiij^c xxiiij
annos.,

[1162]

Priuyllegios de nuzellos

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho*
e homeens boons do Julgado de nuzellos todos seus priuyllegios foros
liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*
no aReal de chaues x dias de Janeiro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1163]

d aldea do outeyro de mjranda a martim gonçalluez

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam enquanto sua mercee
fosse a martim gonçalluez de maceedo seu scudeiro a aldea do outeiro
de mjranda *etc*
em ujlla real xix dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c xxxx folhas”.

²À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c R folhas”.

³À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c R folhas”.

[1164]

Priuyllegios de gouujnhas e dairo couo e paradela

¹ Carta per que o dicto senhør confirmou e outorgou aos seus reguengueiros das aldeas de paradella e d ordonho e de gouujnhas e dairo couo e da freguisia de goyaães do Julgado de villa real todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

em villa real xxb dias de nouembro Janeiro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1165]

Priuyllegios da onrra de sobrado a gonçallo uaasquez

[fol. 172]

² Dom Joham etc A uos Jujzes da cidade do porto e de terra de payua e a todallas outras // nossas Justiças e a quaãesquer outras pessoas que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que gonçallo uaasquez de castello branco nos dise que elle tem a honrra do sobrado que he em essa terra de paiua E que ora nouamente lhe tomam <dos> moradores ³ <da dicta> honrra pera galiotes <o> que elles nunca foram E outrossy lhe tomam hi bestas e outras algũas cousas per que lhe quebrantam a dicta sua honrra

E que nos pedia por mercee que a esto lhe ouuesemos remedio e mandasemos que a dicta sua honrra lhe fosse coutada e honrrada pella guisa que o era em tempo dos outros reis que ante nos foram auendo a paay soarez e dona Jnes e steuam paã<ez> auoos de lionor uaasquez sua molher cuja a dicta honrra foe e he E lhe nom tomasem hi nouamente galiotes nem bestas nem outra nemhũa cousa

E Nos veendo o que nos pedia <e> se assy he como elle diz e ora nouamente lhe tomam hi os dictos galiotes nom os seendo hi d auer Teemos por bem e mandamos uos que nom constringades nem mandedes constringer nemhuũs moradores da dicta sua honrra <que uam serujr por galiotes nem lhe tomedes nem comsemtades tomar em ella bestas nem outras nemhũas cousas Comtra a dicta homrra> e lha aiades por coutada e honrrada pella guisa que o era em tempo dos outros reis que ante nos foram auendo a os dictos auoos da dicta sua molher

¹À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c Rj folhas”.

²À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³Riscado: “dessa”.

vmde al nom façades

dante no nosso arreal de sobre chaues xxv dias de março el rrey
o mandou *per Joham afomso* bacharel em degradedos prior d alcaceua ¹ e
per Joham afomso scollar em leis seus uasallos e do seu desembargo
gonçallo lourenço a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1166]

doaçam da colheita de coJa

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam aluar eannes de
cernhache scudeiro de Ruj meendez de uasconcellos em sua vida da
colheita que elle ha d auer em cada huñ anno em coJa etc
no porto xxx dias de setembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1167]

Sam pedro de felgosinho

³ Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de sam
pedro de felgosinho do bispado de cojnbra gil martjnz clerigo etc
no real [sic] de chaues xxv dias de março de mjl iiij^c xxiiij
annos.,, /

[B]

[1168]

*legitimaçam de uaasco afomso filho
d afomso steuez abade de sam payo*

⁴ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que
nos querendo fazer *graça e mercee* a vaasco afomso scudeiro de gonçallo
uaasquez coutinho filho d afomso steuez abade de sam paayo <d amtas>
homem fidalgo e <de> senhorinha durañez molher solteyra ao tempo
da nacença do dicto uaasco afomso de nosso poder absoluto e certa
scientia despensamos com elle e fazemo llo legitimo
que elle aia e possa auer todas honrras que ham os fidalgos que
legitimamente nacam nom embargando a lley generaliter spurij e a ley

¹Riscado: “ de sanctarem”.

²A margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemssno no original no liuro xxiiij aas ij^c Rj folhas”.

³A margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c Rj folhas”.

⁴ A margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

spuriij que som no digesto nouo no *titullo* de *decurionjbus* e outras mujtas leis que defendem e embargam as honrras que ham os ¹ fidalgos aos assy nados, as quaaes leis tolhemos e queremos que nom aiam lugar em este E que possa dizer e retar e meter mãos por ssy como cada huũ homem fidalgo assy *per* todas maneiras e *per* todas aquellas razões que poderiam seer se lidimamente fosse nado nom embargando a ley que he no liuro dos feudos que he no *titullo* de pace tenenda no *capitulo* vnjco e si mjlls aduersus mjlli<tem>,

Outrossy nom embargando custumes dos fidalgos da espanha que defende aos assy nados que nom posam dizer nem meter mãos a qual ley e custumes tolhemos e nom queremos que aiam lugar em este E queremos que possa em elle caber e seer firme qualquer doaçam que seia antre viuos que seia aquella que se faz *per* razam da morte que foe *fecta* ou for daquj en diante <per> o dicto seu padre e sua madre ou per outras quaãesquer pessoas assy como se legitimamente nado fosse, nom embargando a ley que he no liuro das autenticas no *titullo* qujbus modis naturalles *eficiuntur* suj e ho §. ultimo si *quidem pars* na vij^a colaçam e autentica licet que he no codego no *titullo* de *naturaljbus liberis* que defende aos assy nados que nom possam ² auer doaçam de padre e madre as quaães leis e djreitos tolhemos // E nom queremos que aiam lugar em este

[fol. 172v.º]

Outrossy que possa entrar e vjir aos beens do dicto seu padre e da dicta sua madre assy em testamento como abjntestados *per* todas aquelas maneiras que pudese³ lidimamente nado fosse, nom embargando a dicta autentica licet e o dicto §. ultimo si *quidem* e autentica *ex complexu* que he no codego no *titullo* de *Incestis nũpcijs*

E outrossy nom embargando o que diz a glosa da ley si qua *ilustris* no codego no *titullo* ad *senatus consultum orphicianum* E o que diz no §. noujsime na *statuta* no *titullo* ad *orphicianum* e o que diz na ley si suspeita e a ley de Jnoficioso no digesto uelho no *titullo* de Jnoficioso testamento e o que diz na dicta autentica *ex complecu* [*sic*] que defendem aos que assy som nados que nom posam herdar nos seus beens nem a elles vjir *per* nemhũa maneira, as quaaes leis e glosas tolhemos e nom queremos que aiam lugar em este

¶ Outrossy que possa herdar <e> vjir aos beens dos parentes do padre e <dos parentes> da madre *per* todas aquellas maneiras que poderia se lidimamente fosse nado nom embargando a ley que he no liuro dos autenticos no *titullo* quibus modis naturales *eficiuntur* suj no §. *fillium colacione* vij^a. que defende que os assy nados e legitimados nom herdem ⁴ <os> beens dos parentes da madre que

¹Riscado: “dictos”.

²Riscado: “q”.

³Palavra emendada.

⁴Riscado: “nos”.

[B]

morrem sem testamento, a qual ley tolhemos e queremos que nom aia lugar em este como quer que no dicto §. ultimo si quidem e na dicta autentica licet com suas glosas digam e defendam que os assy nados nom possam seer legitimados tolhemos las e nom queremos que aiam lugar em este nem embarguem esta legitimaçam E to/lhemos as sobredictas defesas e todallas outras quaãesquer que seiam que as leis antiygas e as nouas e douctores dellas poeeem aos assy nados

E queremos e mandamos que ualha esta despensaçam nom embargando outrossy algũas outras leis que som fectas contra os assy nados que nom som aquj nomeadas expresamente nom embargando outrossy os djreitos nem os douctores delles que os mandam expresamente nomear e poer nas despensações de taães

E comprimos de nossa graça e poder absoluto que auemos todo falimento assy de fecto como de djreito e de custume que em esta despensaçam pode seer assinado em qualquer tempo

E queremos que aia todas estas onrras e priuyllegios em esta despensaçam contheudas e que todos outros quaãesquer fidalgos bem nados ham e deuem d auer nom embargando os djreitos contheudos em esta graça nem os outros quaãesquer que seiam Ca nossa mercee he de legitimar e abilitar e Porem ho legitimamos e abilitamos de certa scientia por todas estas cousas sobredictas e cada hũa dellas E esto lhe fazemos de graça e certa scientia e esta legitimaçam lhe fazemos nom fazendo per ella perJuzo a alguũs herdeiros legitimados se os hi ouuer

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no arreal de sobre chaues primeiro dia d abril el rrey o mandou pero steuez a fez¹ era de mjl iiij^c e xxiiij annos.,,

[1169] .

Sam cibraão de villa noua

² Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de sam cibraão de villa noua de cerueyra do bispado de tuy Joham dominguez clerigo

no arreal de sobre chaues xxxj dias de março de mjl iiij^c xxiiij annos., //

¹Palavra emendada. A letra “f” está sobreposta a um “d”.

²À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxij aas ij^c Riij folhas”.

doaçam de felgosinho e da sagarça a airas gomez o moço

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos oolhando *e* consirando os mujtos *e* stremados *seruiços* que nos *e* estes regnos recebemos *e* entendemos de receber d airas gomez o moço nosso uasallo E querendo lh<e> nos conhecer *e* galardoar com mercees o que cada huñ Rey he theudo de fazer aqueles que o bem *seruem* E querendo lhe nos fazer graça *e* mercee de nossa liure vontade *e* certa sciencia *e* poder absoluto lhe damos *e* doamos por Jur d erdade *e* lhe fazemos liure *e* pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre *pera* elle *e* <pera> todos <os que deles> ² descenderem *per* linha *djreita* dos nossos lugares de felgosinho *e* da sadarça com todas suas rendas <e> foros <e> *djreitos* *e* trabutos <e> *perteenças* *e* Jurdiçam ciuel *e* <crimjnal> ³ pella guisa que os nos auemos *e* deuemos d auer Reseruando *pera* nos <a> *correiçam* <e> *apellaçam* *e* alçadas

Porem mandamos que elle *per* ssy ou *per* seu *procurador* possa tomar *e* tome a posse *e* corporal posisam dos dictos lugares *e* dos fructos <e> nouos <e> rendas <e> *djreitos* <e> trabutos ⁴ *e* *perteenças* *e* Jurdicoões delles E os aia *e* logre *e* posua *pera* sempre elle *e* seus descendentes que delle descenderem como dicto he, sem embargo *nemhuñ* que lhe sobre ello seia posto, nom embargando *quaeësquer* leis *djreitos* costumes *façanhas* nem outras *quaãesquer* cousas que seiam *contra* esta doaçam ou *contradigam* porquanto nos queremos *e* mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seia firme *e* ualledeyra *pera* todo sempre E pormetemos de a nom reuogar nem hir *contra* ella

[B]

E Rogamos aos reis que depois de nos vierem / que lha nom *contradigam* *e* lha façam *guardar* *e* esta doaçam lhe fazemos se os <dictos> ⁵ lugares a outrem nom som dados <per nosa carta>

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante no real [*sic*] de <sobre> chaues *primeiro* dia de março el rrey o mandou gonçallo *lourenço* a fez era de mjl iiij^c xxiiij *amos*.,

¹À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

²Riscado: “*aquelles que delle*”.

³Riscado: “*crime*”.

⁴Riscado: “*djreitos*”.

⁵Riscado: “*djreitos*”.

[1171]

Sancta treuga de lanhoso

¹ Carta per que o dicto Senhor apresentou a sua igreja de *sancta* tregoa de lanhoso do arcebispado de bragaa Joham dominguez clerigo *etc*

no arreal de chaues vj dias d abril de mil iiij^oxxiiij annos.,

[1172]

moynhos na Ribeyra d alujolla

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam a gonçallo *annes* vieira seu uasallo dos moynhos da Ribeira d alujolla [*sic*] do almoxarifado de santarem assy e pella guisa que os tragia aluar e *annes* seu hirmaão em viuendo <*etc*>

no arreal de sobre chaues xxvj dias de Janeiro de mjl iiij^oxxiiij annos.,

[1173]

legitimaçam de vaasco annes de montemoor o uelho.,

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que *vaasco annes* de montemoor o uelho nos dise que porquanto elle he filho de huñ clerigo de hordeens sacras e de hũa molher solteira nos pedia por mercee que o quisesemos legitimar e com elle perfectamente despensar sobre o dicto falimento de sua nacença

E Nos veendo o que nos pedia *consirando* a bondade e descriçom do dicto *vaasco annes* querendo lhe fazer graça e mercee por muyto *seruiço* que Ja delle recebemos e entendemos receber ao diante e porque steue comosco na batalha que ouuemos com aquelle que se chama Rey de castella de nosso *proprio* moujmento e certa scientia e poder absoluto des//pensamos com el e legitimamo llo e restituimo lo perfectamente aos primeiros nacimentos assy e pella guisa que todollos homens eram ante que nemhuus djreitos fossem fectos e abilitamo llo que el *nom* embargando o dicto falimento de sua nacença possa auer liuremente todas aquellas honrras priujllegios liberdades exenções heranças officios

[fol. 173v.^o]

¹À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^o Riiij^o folhas”.

²À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^o xxxbj folhas”.

³À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

tam bem publicos como priuados que auer poderia se de ledimo
matrimonjo fosse nado

E que outrossy possa succeder ao *[sic]* dictos seu<s> padre e madre
e quaãesquer outros seus parentes ascendentes e descendentes e
colleteraães tam bem da parte do padre como da madre e a outros
quaãesquer stranhos tam bem em testamentos <e> codecilhos <e>
cedullas como hereeo legatario e fidei comjsairo como ab jntestado e
per qualquer outra maneira de sucesom tam bem geeral como particular
E que possa querelar o dicto testamento ou testamentos de falso e de
Jnoficioso ou per outra qualquer guisa auer acçom *[sic]* contra elle assy
como aueria se lidimamente fora nado E que as dictas pessoas e
quaãesquer outras lhe possam fazer quaãesquer doações tam bem ante
os viuos como causa mortis¹ assy puras como condicionaães e que el as
possa auer assy aquellas que lhe forem e sam fectas como as que forem
daquj em diante tam bem per nos como per outras quaãesquer pessoas
assy ante da dante desta graça e legitimaçam como depois E se algũas²
forem fectas em seu perJujzo que elle as possa³ Jnpunar em Jujzo e fora
del assy como outro qualquer lidimamente nado poderia de djreito fazer,
nom embargando o que de suso dicto auemos, nem ho §. ultimo si qujdem
nem ho §. fillium na autentica qujbus modis naturalles efficiuntur⁴ <su>
na vij^a collaçam, nem ho §. in autentica quibus modis naturalles efficiuntur
legitimj na vj^a colaçam nem ho §. siue Jtaquem na ley primeira no codego
no titullo de naturalibus liberis nem ha autentica licet que he no dicto
titullo nem autentica ex complexu que he no codego no titullo de Jncestis
nũpcijs nem a ley si qua Jllustris que he no codego no titullo ad senatus
consultum orphicianum⁵ nem ho §. noujsime na statuta em esse medes
titullo, nem ho capitullo primeiro Lvj^a / <distimctione>⁶ nem ho c *[sic]*
per uenerabillem no <titollo>⁷ qui filij sunt legitimj nem quaãesquer
outros djreitos tam bem canonjcos como ciuees d enperadores ou
quaãesquer reis nossos antecesores ou nossos ou quaãesquer outros
custumes façanhas ou hordenações geraães ou particulares aJnda que os
dictos djreitos custumes ou hordenações taães seiam de que deua seer
fecta mençam em esta nossa dispensaçam os quaees nos aqui auemos
por expresos e expresamente nomeados ou openjoões de glosas ou
quaãesquer doutores que a esto forem contrairos, os quaães djreitos
custumes façanhas e openjoões⁸ <ca>samos anulamos e irritamos e

[B]

¹Palavra emendada.

²Palavra emendada.

³Riscado: “ reuogar e”.

⁴Riscado: “ sua”.

⁵Palavra emendada.

⁶Riscado: “ distinçam”.

⁷Riscado: “capitollo”.

⁸Riscado: “ca”.

queremos que *nom* ualham emquanto poderiam anular ou em algũa¹ guisa embargar em parte ou em todo a dicta nossa dispensaçam

E que outrossy possa soceder em feudos moorgados e quaãesquer outras heranças e djreitos aJnda que taães sejam que a elles *nom* possam soceder nemhuũs Jlegitimos posto que sejam legitimados saluo se de legitimo matrimonio forem nados, *nom* embargando ho capitullo naturalles fillij que he nos feudos no titullo si <de> feudo defunti mjlitis controuersia fuerit

¶ Outrossy queremos e outorgamos <que> polla dicta legitimaçam² o dicto vaasquo ames aia e retenha anobreza da fidalguia <e> liberdades onrras <e> priuyllegios que *per* djreito comuum costumes hordenações <e> husanças dos nossos regnos ham de auer os outros fidalgos lidimamente nados E *que* possa retar e meter maãos como outro qualquer homem fidalgo que lidimamente fosse nado *nom* embargando todollos djreitos suso scriptos e outros quaãesquer canonicos e ciueẽs leis foros façanhas costumes e outras quaãesquer hordenações que esto em qualquer guisa poderia embargar

¶ Outrossy queremos e outorgamos que a dicta legitimaçam e dispensaçam ualha e tenha nos casos especificados como nos outros que som sob a clausula geeral caladamente comprehendidos *nom* embargante que *nom* seia pedida nem outorgada *per* seu padre nem *per* <a dicta> sua madre nem *per* aquelles <a> que a dicta legitimaçam poderia ou pode fazer *per* Jujzo ao adiante *nom* embargan<te>³ outrossy ho §. si igitur <beneficia>⁴ Jm auctentica quibus modis naturales efficiuntur suj na vij^a colaçam e ho §. si igitur <sciencia> patri <Jm> autentica quibus // modis naturalles efficiuntur legitimj na vj^a colacam e ho §. final da ley Interdu [sic] nos digestos no titullo de naturalibus restituendis que defendem que tal dispensaçam *nom* se faça se *nom* aa supriçam dos sobredictos e de consentimento delles

E soprimos todo falimento de solempnjdade que de fecto e de djreito for necessaria pera a dicta dispensaçam firme seer e mais ualler Ca nossa mercee he de legitimarmos o dicto vaasco ames o mais compridamente *que* o nos podemos fazer e ho elle pode seer

E esta dispensaçam lhe fazemos com entençam de *nom* fazer *per* Jujzo a alguũs herdeiros lidimos se os hi ha

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão e sellada <do>⁵ nosso seello do chumbo

dante em villa real de panoyas xx dias de dezembro el rrey o mandou Joham rodriguez a fez era de mjl iiij^o xxiiij annos.,,

[fol. 174]

¹Palavra emendada.

²Riscado: “que”.

³Riscado: “do”.

⁴Riscado: “licentia”.

[1174]

do mordomado de santarem

¹ Carta per que o dicto senhor deu em prestemo ao doutor gil do sem do seu *conselho* a renda do mordomado de santarem emquanto sua mercee fosse *etc*

no arreal de chaues xviiij dias d abril de mjl iiij^o xxiiij amos.,,

[1175]

*doaçam da honrra de sobrado a
gonçallo vaasquez de castel branco.,,*

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *e consirando* o mujto *serujço* que nos *e* estes regnos recebemos *e* entendemos de receber mais ao diante de gonçallo uaasquez de castel branco nosso scudeiro E querendo lho conhecer *e* galardoar com mercees o que deue fazer boom Rey *e* senhor a boom *serujdor e* querendo lhe fazer graça *e* mercee damos lhe *e* doamos ³ *e* lhe fazemos liure *e* pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre *pera* el *e* <pera> todos seus sucesores que depos elle vierem da honrra que afomso gomez auja em sobrado E de todollos djreitos *e* perteenças que o dicto afomso gomez auja em terra de payua Porquanto o dicto afomso gomez anda em nosso deserujço *e* *serue* el rrey de castella

Porem mandamos aos Jujzes *e* Justiças dos dictos ⁴ <loguos> *e* a todollos outros Jujzes *e* Justiças a que esta carta for mostrada que metam em posse o dicto gonçallo uaasquez da dicta honrra *e* djreitos *e* perteenças E que elle as possa uender *e* dar *e* doar *e* scambar *e* fazer delles *e* em elles todo o que lhe *prouuer* como de sua / cousa *propria e* corporal posisam E que nos *nem* outro *nemhuũ* nom posamos *contradizer* a esta doaçam em parte *nem* em todo nom embargando leis ⁵ *degredos* <glosas> openjoões *constituições* husos foros costumes *priuilegios* liberdades graças mercees façanhas *e* outras quãesquer leis *e* djreitos que em *contrayro* desto seiam *fectos*, os quães nos aquj auemos por *expresos e* *certificados* E queremos *e* mandamos que nom ualham *nem* tenham *nem* aiam aqui lugar E que esta doaçam ualha *e* tenha *pera* todo

¹À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^o Rbij folhas”.

²À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³Riscado: “*lhe*”.

⁴Riscado: “*lugares*”.

⁵Riscado: “*nem glosas*”.

sempre, nom embargando *que* fossem dados a gomez freyre nosso scudeiro nem a outro [*sic*] *pesoa nemhũa* que seia E se lhe *alguem* sobre a dicta honrra e djreitos ou parte delles *quiser* poer torua ou embargo alguũ mandamos aos dictos Jujzes e Justiças que o nom *consentam* e lhe alcem dello força E o mantenham em ella

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão e sellada do nosso sello pendiente

dante no arreal de sobre chaues xv dias d abril el rrey o mandou Joham afomso a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1176]

*doaçam da renda dos tabaliados da comuna dos
Judeos de lixboa ao conde dom nuno aluarez pireyra*

¹ Dom Joham *etc* A uos diego periz <alistão> ² almoxarife das nossas ouenças da cidade de lixboa e aos scpriuaães desse officio e <a outros> quaãesquer que hi depos uos uierem saude

sabede que nos querendo fazer graça e mercee a dom nuno aluarez pireira nosso *condestabre* Teemos por bem e damos lhe de Jur d erdade e fazemos lhe pura *doaçam pera* todo sempre da pensam que os tabaliães das comunas dos Judeus da dicta cidade som theudos de nos pagarem em cada huũ anno, a qual pensam dos ³ tabaliaães mandamos que o dicto *condestabre* aia *pera* todo sempre da dante desta carta en diante pella guisa e *condiçam* que ha d auer o *serujço* real da cumuna da dicta cidade de que lhe nos fizemos mercee

Porem uos mandamos que daqui en diante façades acudir ao dicto *condestabre* com as dictas pensoões que lhas aiam de pagar em cada huũ anno aos tempos ⁴ que as a nos pagauam E nom *consentades* <a outra> *nemhũa* *pesoa* que lhe sobre esto ponha embargo *nemhuũ* porque nossa mercee he de as o dicto *condestabre* auer pella guisa que dicto he //

[fol. 174v.º]

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante ⁵ <em no noso> arreal de sobre chaues xvij dias d abril el rrey o mandou fernam fernandez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

²Riscado: “alistraao”.

³Riscado: “dictos”.

⁴Raspado ilegível.

⁵ Riscado: “no”.

[1177]

das Jugadas d alanquer

¹ Carta per que o dicto senhor mandou que vaasco *martjnz* ouuese em sua vida pollo *serujço* dos Judeus e pollas Jugadas da villa d alanquer em cada huũ anno *mjl libras etc*
em chaues <x>ix *dias* d abril de *mjl iiij^c xxiiij annos.,*

[1178]

dos djreitos d alcaidaria d abranes

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam d alcaidaria d abranes com todas suas rendas e *djreitos* a *afomso* *uaasquez* correa pella *guisa* e *condiçam* que a *tijnha* *uaasco* correa seu padre
em chaues *xxij dias* d abril de *mjl iiij^c annos.,*

[1179]

do Reguengo dos poluoraões

³ Carta per que o dicto senhor fez doacam emquanto fosse sua mercee a *diego nunez* comendador de santos do Reguengo dos poluoraões que he no almoxarifado d obidos *etc*
no arreal de chaues *xb dias* de *feureyro* de *mjl iiij^c xxiiij annos*

[1180]

da portagem de beja

⁴ Carta per que o dicto senhor mandou que lopo *afomso* caualleiro *morador* em beja ouuese em cada huũ anno pollas rendas da portagem da dicta villa em prestemo emquanto fosse sua mercee *iiij^c libras etc*
em chaues *xxiiij dias* d abril de *mjl iiij^c xxiiij annos.,*

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso <no original> no liuro *xxiiij* *aas ij^c* *Rbiiij folhas*”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro *xxiiij* *aas ij^c* *l folhas*”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* extemso no original no liuro *xxiiij* *aas ij^c* *l folhas*”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro *xxiiij* *aas ij^c* *l folhas*”.

[1181]

*doaçam da quintaa da granja d alperiate que he em termo de lixboa
a martim uasquez de trauaços*

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que martim ² <gonçalluez> de trauaços nosso scudeiro nos dise que em seendo nos regedor <e defemssor> destes regnos lhe fizemos mercee e doaçam de hũa qujntaa com suas marinhas que he na granja d alperiate termo da cidade de lixboa a qual foe de diego dominguez seu sogro padre de *catelina* diaz sua molher a qual qujntaa lhe tijinha tomada / el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe por diujda que lhe deuja o dicto diego dominguez do tempo que foe seu almoxariffe, a qual qujntaa lhe demos por Jur d erdade *pera* elle dicto martim <gonçalluez> ³ e *pera* a dicta sua molher e *pera* todos seus herdeiros e sucesores que depos el vierem *segundo* diz que mjlhor e mais *compridamente* he *contheudo* em hũa carta de doaçam que lhe dello mandamos dar E porquanto a *deus* prouue de nos despois poer em stado de Rey que se teme de lhe nom quererem guardar a dicta doaçam nem lhe leixarem auer a dicta qujntaa sem nossa *confirmaçam*

E que nos pedia por mercee que lhe *confirmasemos* a dicta carta e doaçam e lha mandasemos guardar

E nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee por mujto *serujço* que delle recebemos e entendemos de Receber Teemos por bem e *confirmamos* lhe a dicta carta e doaçam que lhe assy auemos *fecta* E mandamos que aia a dicta quintaa pella guisa que em ella he *contheudo*

Porem uos mandamos que veiades a dicta carta e lha *comprades* e *guardedes* e *façades* *comprir* e guardar e lhe *leyxedes* auer a dicta qujntaa pella guisa que em ella he *contheudo* sem outro embargo *nemhuũ* que lhe sobre ello seia posto

vmde al nom *façades*

dante no arreal de chaues <xxj> ⁴ dias d abril el rrey o mandou *per* Joham afomso bacharel em degredos prior d alcaceua ⁵ e *per* Joham afomso scollar em leis <seus vasallos e> do seu desenbargo martim *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “uasquez”.

³ Riscado: “vaasquez”.

⁴ Riscado: “xiiij”.

⁵ Riscado: “de sanctarem”.

[1182]

Priuyllegios do lugar da chamusca

[fol. 175]

¹ Dom Joham *etc* A uos Jujzes e Justiças de sanctarem e a todallas outras Justiças e alcaides <e> meirinhos e almoxarifes e a outros quaeesquer que esto ouuerem de // veer saude

sabede que nos querendo fazer *graça e mercee* a afonso uaasquez correa nosso uasallo por mujto serujço que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e mandamos que todollos moradores do seu lugar da chamusca seiam priuyllegiados e scusados serujrem com esse *concelho* de sanctarem nem com outros nemhuïs nem sem elles nem comosco em frontarias nem em chamados nem em ajuntamentos nemhuïs nem *per* mar nem *per* terra em nemhuï lugar que seia nem paguem com esse *concelho* em fintas nem em talhas nem em calçadas nem em muros nem em outro nemhuïs encargos que esse *concelho* aia ² <ou> ao diante ouuer

E queremos e mandamos e outorgamos que todas estas cousas e cada hũa dellas ualham e tenham e se *compram* e guardem em todo <e> pella guisa que dicto he E que nemhuïs meirinhos nem corregedor<es> nem outras nemhuïs Justiças nom lhe uão *contra* ellas em parte nem em todo em nemhũa guisa que seia porquanto nossa mercee he que em todo e *per* todo lhe seiam *compridas e guardadas* as dictas cousas

E em *testimunho* deste lhe mandamos dar esta nossa carta asignada *per* nossa mão e sellada do nosso sello

vmde al nom façades

dante em chaues xxij dias d abril el rrey o mandou afonso çoudo a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1183]

Santa maria madallena de lixboa

³ Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de *sancta maria madalena de lixboa* Joham longo clerigo *etc*
em chaues xxiiij dias d abril de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “nem”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxij aas ij^c liij *folhas*”.

[1184]

doaçam de casas em euora a Joham saluado o moço.,,

[B]

¹ Dom Joham *etc* A uos almoxarife *e* scpriuam que ora sodes ou fordes ² / ³ da nossa cidade d euora *e* a outros quaaesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que nos querendo fazer graça *e* mercee a Joham saluado o moço nosso uasallo *morador* na cidade d euora por mujto *serujço* que delle recebemos *e* entendemos de receber Teemos por bem *e* quitamos lhe *pera* todo sempre quarenta *e* quatro soldos que diz que nos ha de pagar ⁴ de foro de hūas casas <em cada huū ano> as quaaes som em esta cidade aa porta dalconchel

Porem uos mandamos que nom *constrangades* el nem seus herdeiros *e* descendentes que depós elle ⁵ vierem que paguem o fforo das dictas casas daquj en diante *pera* todo sempre em *nemhūa* guisa que seia porquanto nossa mercee he de lho quitarmos como dicto he *vmde* al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta carta dante no arreal de sobre chaues xxij dias de abril el rrey o mandou martim gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos

[1185]

farregeal em beja

⁶ Carta per que o dicto senhor deu de foro huū farregeal que elle ha em beja a so os pelomões a aluaro rodriguez *e* a duas pesoas despois de sua morte com *condiçam* que lhe desem *em* cada huū anno o quarto do que rendese o dicto farregeal *etc*

em euora xxj dias de Julho de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

¹ À margem: “achada no tresunto”.

² Riscado: “ao”.

³ Riscado: “diante”

⁴ Riscado: “em cada huū anno”.

⁵ Riscado: “s”.

⁶ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lij folhas”.

[1186]

Priuyllegios de xxx besteyros de conto do mogadoiro

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* a trinta beesteyros de *conto* que ha ² na villa do mogadoiro todollos priuyllegios foros e liberdades que lhe foram dados e outorgados per el rrey dom fernando que os pos em este numero etc
no porto x<bj> dias de setenbro de mjl iiij^e xxiiij amos.,,

[1187]

Priuyllegios do moesteyro de egríJoo

[fol. 175v.º]

³ Carta per que o dicto senhor mandou que o // *conuento e prior* do moesteyro de egríoo pudesem teer tres azemellas pera acaretar seu pam e vinho e pescados e mantijmentos e cousas que *comprisem* pera o dicto mosteyro, as quaas [*sic*] azemellas lhe nom fossem tomadas per fidalgos nem per outras pesoas por poderosas que fossem posto que as mester ouuesem pera suas cargas Porquanto sua mercee era de lhe as dictas tres azemellas seerem⁻coutadas e guardadas e mandou a suas Justiças que lhe *comprisem e fizesem comprar e guardar* todo esto como dicto he etc
no porto xv dias de setenbro de mjl iiij^e xxiiij amos.,,

[1188]

*dos quintos da [*sic*] vinhaães*

⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a domjngos andre emquanto durase a guerra com castella ⁵os quintos que elle deuja d auer em vinhaães e em seu termo etc
no porto xxj dias de setenbro de mjl iiij^e E vinte e quatro annos.,,

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^e liij folhas”.

² Riscado: “da”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^e liij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^e liij folhas”.

⁵ Riscado: “d”.

[1189]

Sam christouam de villa chaã

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam christouam de villa chaã E² a sua razam [*sic*] de sancta maria de mjranda do arcebispado de braga a abril annes clerigo etc
no porto xviiij dias de setenbro de mil iiij^c xxiiij annos.,,

[1190]

dos priuyllegios de lourinhaã

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homeens boons da lourinhaa todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc
no porto xxv dias de setenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1191]

dos priuyllegios do cabijdo de viseu

⁴ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao dayam e cabijdo da cidade de viseu todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc
no porto quatro dias de setenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1192]

*que nom pousem em hũa casa do moesteiro de sam Joham d
alpendorada*

⁵ Carta per que o dicto senhor mandou que nemhũa pesoa de qualquer stado e condiçam que fosse nom pousassem em hũa casa que o abade de sam Joham d alpendorada tem na cidade do porto na Rua da Reboleira em que tem pam e vinho e ornamentos e cousas do dicto

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^c liij folhas”.

² A letra “E” está sobreposta a um “e”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^c liiij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^c liiij folhas”.

⁵ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^c liiij folhas”.

[B]

moesteiro, nem lhe tomasem nemhũas cousas contra sua vontade E mandou / a todas suas Justiças e pousentadores que lhe comprisem e fizesem cumprir e guardar a dicta carta como em ella era contheudo porquanto assy era sua mercee etc

no porto vinte vj dias de setenbro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1193]

Que estes poços aqui nomeados do moesteyro de sam Joham d alpendorada seiam coutados

¹ Dom Joham *etc* A uos Jujzes do Julgado de paũha e de samfjnz e a todallas outras nossas Justiças que desto ouuerem conchicimento e quaãesquer outros que esto <aJam> ² de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que o nosso capellam abade do moesteyro de san hoane d alpendorada e o conuento do dicto mosteyro nos disserom que elles ham em esse Rio de pauha quatro poços os quaães *per* nomes som apeegal <e> ardena <e o> seixadal e aleuada, os quaães poços dizem que som do dicto Rio em suas herdades d aquem *contra* o dicto moesteyro que he em esse Julgado de samfjnz E da parte d allem desse Julgado de paũha em que matam bogas e trujtas,

os quaães dizem que lhe forom sempre coutados em guisa que nemhũas pessoas nom ham de pescar *nem* mandar pescar em elles nemhuũs pescados saluo elles ou seu mandado

E que ora algũas pessoas *per* ssy e *per* suas forças lhe tomam e mandam tomar os pescados dos dictos poços

E que outrossy elles em esse Rio a so os dictos poços e antre esses Julgados ambos alguũs seus lauradores teem *fectas* <pesqueiras aparedados> ³ de paredes em que lançam suas redes e armadilhas em que tomam pescados de que dam a elles <o> seu djreito como seus lauradores que som onde assy teem as dictas <pesqueiras> ⁴ E dizem que alguũs desses Julgados e doutros lugares lhes deuasam as dictas <pesqueiras> ⁵ e lhes britam as dictas paredes <delas> e com suas redes pescam em elles *contra* suas vontades e dos dictos lauradores, nom auendo elles nemhuũs djreitos nas dictas <pesqueiras> ⁶ nem herdades nemhũas

E pediram nos por mercee que lhes ouuesemos ⁷ alguũ remedio

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “concertada”.

² Riscado: “ouuerem”.

³ Riscado: “pescarias aparelhados”.

⁴ Riscado: “pescarias”.

⁵ Riscado: “pescarias”.

⁶ Riscado: “pescarias”.

⁷ Riscado: “a ello”.

[fol. 176]

E Nos veendo o que nos pediam se assy he como elles dizem Teemos por bem *e* mandamos que os dictos seus poços <*e* pesqueiras> ¹ dos dictos seus lauradores sejam coutados pella guisa que o sempre foram d antiijgamente *e* nom consentades a nemhũas pessoas de quaãesquer condições que sejam que lhes nos dictos poços nem <pesqueiras> ² // matem nem tomem pescado<s> nem lhes derribem as paredes dellas nem <que> lhas deuasem com redes *pera* filharem pescados

E se lhes alguũs ou aos dictos seus lauradores *contra* esto forem mandamos aos nossos almoxarifes que os penhorem por os nossos encoutos de seis mil soldos *e* os scpriuaões do dicto almoxarifado ponham em recadaçam os dictos emcoutos ³ em seus liuros sobre esses almoxarifes

E outrossy lhes façades correger todas perdas *e* dampnos *e* emJurias que ⁴ por esses deuasamentos que lhes essas pesoas fizeram porque nossa mercee he que esses poços *e* <pesqueiras> ⁵ sejam coutados *per* a guisa que o sempre foram

vmde al nom façades

E em *testemunho*⁶ desto lhes mandamos dar esta nossa carta dante na cidade do porto xxvj dias de setenbro El ⁷rrey o mandou *per* Joham afomso bacharel em degredos <*e*> prior d alcaceua ⁸ *e* *per* Joham afomso scollar em leis seus uasallos *e* do seu desembargo vaasco afomso a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos

[1194]

*Priuyllegios do cabijdo e conegos da
see da cidade de viseu*

⁹ Dom Joham *etc* A uos Jujzes de viseu *e* a todallas outras nossas Justiças dos dictos regnos a *que* esta carta for mostrada saude sabede que o dayam *e* cabijdo da see dessa cidade nos mostraram hũa carta d el rrey dom pedro nosso padre a que *deus* perdoe na qual fazia mençam antre as outras cousas em que lhes o dicto nosso padre fizera *graça e* mercee que nom fosse nemhuũ tam ousado assy do <nosso> ¹⁰ rastro como da Rainha nem dos Jffantes nem de *conde nem*

¹ Riscado: “*e* pescarias”.

² Riscado: “pescarias”.

³ Riscado: “de seis mil *soldos*”.

⁴ Riscado: “lhe”.

⁵ Riscado: “pescarias”.

⁶ A palavra “*testemunho*” foi escrita sobreposta a “*em*”.

⁷ O “E” está sobreposto a um “d”.

⁸ Riscado: “de santarem”.

⁹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

¹⁰ Riscado: “nosso”.

de Ric omem nem cauallero nem outro nemhuõ por poderoso que fosse que lhes pousase nas casas desse dayam e conegos e meos conegos nem dessa see nem lhes fizesem nemhũa sem razam *segundo* todo esto mjlhor e mais *compridamente* he *contheudo* na carta do dicto nosso padre que *perante* nos mostrarom

E dizem que nom embargante que assy teem a dicta carta que se temjam de lha nom guardarem e lhes hirem *contra* ella

E que nos pediam por mercee que lhes mandasemos dar nossa carta per que lhes fosse guardada

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhes fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos uos que veiades a dicta carta e lha *comprades* e façades *comprir* e guardar em todo e per todo per a guisa que ¹ / ella he *contheudo*

[B]

E nom *consentades* a nemhũa pessoa de *qualquer condiçam* e stado que seia que lhes *contra* ella vaa em nemhũa guisa que seia E se lhes *contra* ella quiserem hir uos nom <lho>² *consentades* e alçade lhe dello força porquanto nossa mercee he de lhe seer guardada como dicto he

vmde al nom façades

dante na cidade do porto xxv dias de setenbro el rrey ho mandou per Joham afomso bacharel em degredos e per Joham afomso scollar em leis <seus vasalos e> do seu desembargo gil uaasquez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1195]

*Confirmaçam dos vizinhos de uylla noua de cascaes
que nom paguem jugada de pam nem de ujnho*

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que os moradores e vizinhos de villa noua de cascaães enujarom *perante* nos mostrar hũa carta que ouuerom d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe per a qual o dicto nosso Jrmaão mandou que elles nom seiam *constrangidos* de pagarem Jugada de pam nem de vinho senom pella guisa e *condiçam* que as pagauam em tempo dos outros reis que ante nos forom e doutra guisa nom fossem *constrangidos* *segundo* na dicta carta he *contheudo*

E ora dizem que lha nom querem guardar porque nom he *confirmada* per nos e que os penhoram por ello

E pediram nos sobre ello mercee

¹ Riscado: “dicto he e em”.

² Riscado: “ho”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

E Nos veendo o *que* nos pediam e querendo lhes fazer graça e mercee vista a dicta carta Teemos por bem e *confirmamos* lhe a dicta carta

E mandamos a todoll<as Justiças e> almoxarifes e a outros quaãesquer que por nos ou por outrem esto ouuerem de uer que lhe guardem e façam *comprir* e guardar a dicta carta pella guisa que em ella he contheudo E se lhe alguũs beens ou penhores por esta razam som tomadas por aquello que por a dicta carta som scusados fazede lhos entregar

vmde al nom façades

dante em trançoso xiiij dias de Julho el rrey ho mandou per Joham afomso bacharel em degredos prior d alcaceua e per Joham afomso scollar em leis seus uasallos e do seu desembargo steuam dominguez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1196]

Doacam de Casas em cojmbra a martim gil cuhufel

[fol.176v.º] ¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fa/zer graça e mercee a martim gil cuhufel nosso scudeiro portador desta carta por *seruiço* que delle recebemos e entendemos receber mais ao diante Teemos por bem e damos lhe e doamos lhe e lhe fazemos liure e pura doaçam antre ujuos ualledoira deste dia *pera* <todo> sempre *pera* el e *pera* todos seus herdeiros e sucesores lidimos que depos elle vierem das nossas casas *que* nos auemos a par dos açougues de cojmbra *em* que soyam star os presos pella guisa que as nos auemos e de *direito* deuemos dauar as *quaees* lhe, doamos por Jur derdade

Porem mandamos a uos Jujzes <e ao> almoxarife e scpriuam da dicta cidade de cojmbra e a outros quaãesquer que esto aiam de uer a que esta carta for mostrada que metam o dicto martim gil ou seu certo *procurador* em posse das dictas casas e lhe recudam e façam recudir com todallas rendas e *direitos* e *perteenças* dellas e lhas leixem auer e lograr e posujr e fazer dellas e em ellas todo o que lhe *prouuer* como de sua cousa *propria* e lhe nom ponhades sobre ello outro embargo *nemhuũ* em *nemhũa* guisa que seia Porquanto nossa mercee he de as elle auer, nom embargando que seiam dadas a seu padre del martim gil *per* nossa carta saluo se a algũa outra pessoa som dadas *per* nossa carta ante desta

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante em trancoso xj dias de Julho el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

[1197]

dos priuyllegios do moesteyro de Rio tinto

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* a abadesa *mosteyro e conuento e donas* de Rio tinto todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom *etc*
no porto xiiij dias de nouenbro de mjl iiij^o xxiiij annos.,

[1198]

Santa maria de firreira

² Carta per que o dicto senhor *apresentou* a sua igreja de *sancta maria de ferreira* do bispado d euora gil uasquez clerigo *etc*
no porto xj dias de nouenbro de mjl iiij^o xxiiij annos., /

[B]

[1199]

*doaçam dos padroados das igreias que o conde
nuno aluarez tem em sua [sic] terras*

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a nuno aluarez pireyra nosso condestabre Teemos por bem e outorgamos lhe e mandamos que elle aia os padroados e as apresentações de todallas igreias que som nas suas terras de que lhe nos auemos fecta mercee assy como nos auemos e de djreito⁴ deuemos d auer os dictos padroados e apresentações sem outro embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nossa mão e sellada do nosso sello

dante na cidade do porto v. dias de feureyro el rrey o mandou afomso çoudo a fez era de mjl iiij^o xx annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^o lbiiij^o folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^o lbiiij^o folhas”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

⁴ Riscado: “s”.

[1200]

*doaçam de todollos beens a condesa dona guiomar de seus netos
filhos do conde de viana*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee aa condesa dona guiomar por muyto seruiço que nos ha fecto e della entendemos de receber Teemos por bem e de nossa liure uontade <certa ciemcia poder aubssuluto lhe damos e lhe fazemos liure pura doaçam amtre viuos valedoyra> deste dia *pera* todo sempre *pera* ella e *pera* todos seus herdeyros e descendentes que depos ella vierem de todollos beens assy moueës como de raiz que seus netos filhos do conde de viana que ora som em castella aujam e deujam d erdar *per* morte do conde dom Joham afonso seu auoo marido que foe da dicta condesa se lhos nos de djreito podemos dar, nom embargando que *per* nos fosem dados a *pero* fernandez de cordouellas *nem* a outro *nemhuũ*

[fol.177]

Porem mandamos a todas as nossas Justiças que metam a dicta condesa ou seu procurador em posse dos dictos beens e lhos leixem auer e lograr e posujr e uender e dar e doar e fazer delles e em elles o que lhe *prouer* assy como de sua cousa *propria* sem enbar//go *nemhuũ* que lhe sobre ello seia posto porquanto nos lhe fizemos delles doaçam como dicto he ho mais firmemente que seer pode

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante na cidade do porto viij dias de feureyro el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xx annos.,

[1201]

das lxx libras de castel mendo

² Carta per que o dicto senhor qujtou emquanto sua mercee fosse ao *concelho* e *homens* boons da sua villa de castel meendo sasenta libras que lhe *em* cada huũ anno aujam de dar *etc*

no porto xj dias de feureyro de mjl iiij^c xx annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxij folhas”.

[1202]

*doaçam do moorgado e sprital de sancto Jtropio
que he em lixboa a martim uaasquez da cunha*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a martim uaasquez da cunha nosso uasallo por mujto serujço que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e fazemos lhe ² liure e pura doaçam antre os viuos deste dia pera todo sempre de todo ho djreito e auçam que nos auemos e de djreito deuemos d auer no morgado e sprital de sant estropio que he edificado na cidade de lixboa polla hida que se foe pera castella terra de nosso Jmjgos catelina diaz e orraca fernandez sua madre que o dicto moorgado e sprital tijnhem <e> assy na posse como na propriedade

Porem mandamos a todallas nossas Justiças que lhe dem e façam dar todo <o dicto> djreito e auçam assy como dauam a nos e lho leixem auer pera sempre sem embargo nemhuũ que lhe sobre ello seia posto vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade do porto xx dias de setenbro el rrey ho mandou gonçallo lourenço a fez era de mjl iiij^e e xxiiij annos ., /

[B]

[1203]

dos priuyllegios de penamocor

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho* e *homens boons* da villa de penamocor todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*
em cojmbra iij dias d abril de mjl iiij^e xxiiij annos

[1204]

dos priuyllegios de bouças

⁴ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho* e *homeens boons* de bouças todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*
no porto xj dias de feureyro de mjl iiij^e xx annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “lhe”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^e lxiiij *folhas*”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^e lxiiij^o *folhas*”.

[1205]

herdade no campo de uallada

¹ Carta per que o dicto senhor deu em prestemo emquanto sua mercee fosse a Johan eames scudeiro do doutor gil do sem hũa herdade que elle ha no campo de ualada no alqueidam de lixboa acima de sanhoane *etc*

no porto primeiro dia de Janeiro de mjl iiij^c xxb annos.,

[1206]

*Como os moradores d amarante scolheram
por seu senhor vaasquo martjnz de sousa*

² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a uos Jujzes e vereadores procurador e homens boons e concelho d amarante saude

sabede que a nos he dicto que he de uosso custume que quando o senhor desse lugar morre uos deuedes a enleger outro qual a uos prouuer E porque se ora morreo vaasco martjnz de sousa que o dhi era enlegestes por uosso senhor dom frey aluaro gonçalluez ³ <camelo> prior da hordem do sprital nosso marichal

e pediades nos por mercee que uo llo confirmasemos

E Nos veendo o dicto custume e a dicta enliçam e querendo uos fazer graça e mercee Teemos por bem e confirmamos uo llo por uosso senhor em sua vida per aquella guisa e condiçam que o dhi foram os outros senhores E aa sua morte que o senhorio nom fique anexo a hordem mais que aiades uosso custume de enlegerdes // como sempre ouuestes

[fol.177v.º]

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante na nossa villa de guimaraães xxiiij dias de Janeiro el rrey o mandou lançarote a fez era de mjl iiij^c xxb annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original orig [sic] no liuro xxiiij aas ij^c lxiiij folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³ Riscado: “caualeyro”.

[1207]

dos priuilegios de quarteira

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* aos seus reguengueiros *e* moleiros dos seus reguengos de quarteira <todos seus priuilegios> *etc*

em guimaraães xxiiij dias de Janeiro de mjl iiij^e xxb annos.,

[1208]

doaçam dos reguengos de moncom termo de santarem

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto fosse sua mercee a domjngos steuez seu porteyro dos meos *e* foros de seus reguengos de moncom que som em termo de santarem aalem do Rio *e* partem com herdades d albergaria de sam giam *e* da outra parte com herdades de Joham scpriuam *e* assy como veem d alp<i>arça ao camjnho uelho *etc*

em guimaraães xxx dias de Janeiro de mjl iiij^e xxb annos.,

[1209]

dos priuilegios d eluas.,

³ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* ao *concelho e homens boons* da sua villa d eluas todos seus priuilegios foros liberdades *e* boons costumes que sempre ouuerom *e* customarom *etc*
no porto xbij dias de feureyro de mjl iiij^e xxv annos.,

[1210]

dos djreitos da beleda termo de montemoor o uelho

⁴ Carta per que o dicto senhor deu em teença emquanto sua mercee fosse a aires *arnes* de uera seu scudeiro todallas rendas *e* djreitos que que [sic] elle ha na aldea de beleda termo de montemoor o uelho *etc*
no porto xvij dias de feureyro de mjl iiij^e xxv annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^e lxiiij^o folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^e lxb folhas”.

³ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^e lxb folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^e lxb folhas”.

[1211]

*Que os clerigos d eluas nom paguem
redizimas de seus beneficios*

¹ Dom Joham *etc* A uos Jujzes d eluas E a outros quaãesquer que por nos esto ouuerem de ueer *e* a todallas outras nossas Justiças que esta carta virdes saude

sabede que o *concelho e* homens boons dessa villa nos disseram em as cortes que fizemos na cidade do porto que nos mandauamos aos <clerigos *e*> moradores *e* vizinhos dessa villa que nos pagasem a redizima dos seus beneficios

E² pediam nos por mercee que porquanto os dictos clerigos velauam³ com elles *e* guardauam a dicta villa *per* *constrangimento* como cada huũ dos outros <vezinhos> leigos ⁴ E porque outrossy os seus beneficios nom lhe rendiam ora nemhũa cou/sa que mandasemos que fossem dello scusados

[B]

E nos veendo o que nos pediam *e* querendo lhe fazer *graça e* mercee aos dictos clerigos vizinhos da dicta villa ao pedir do dicto *concelho* que nos por elles pediram mercee Teemos por bem *e* mandamos uos que os nom *constrangades nem* mandedes *constranger* que elles paguem redizimas dos dictos seus beneficios *e* auede os dello por scusados

vmde al nom façades

dante na cidade do porto xviiij dias de feureyroy el rrey o mandou *per* Joham afomso scollar em leis seu uasallo *e* do seu desembargo <porque Joham afomso prior d alcaçoua seu compaham [*sic*] he acupado doutros negoçoos> domjngu eannes a fez era de mjl iiij^o xxv annos.,

[1212]

*Que os moradores e vizinhos d eluas nom
paguem portagem em todo portugal*

⁵ Dom Joham *etc* A todallas Justiças dos nossos regnos que esta carta virdes saude

sabede que o *concelho e* homeens boons d eluas nos disseram em as cortes que fizemos ⁶ <na> cidade do porto que elles ham cartas *e*

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

² A letra “E” está sobreposta a um “e”.

³ Palavra emendada.

⁴ Riscado: “vizinhos”.

⁵ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

⁶ Riscado: “em a”.

priuilegios d el rrey nosso padre e d el rrey nosso Jrmaão a que deus perdoe que per todo nosso senhorio nom pagasem os vizinhos dessa villa portagem E que em alguũs lugares dos *condes* e ¹ mestres ² das hordeens e outros que ham poderio de o fazer com seu querer por lhes hirem *contra* o dicto priuilegio mudam o nome da portagem e lhe poẽ outro nome de custumagem ou de pasagem

E pediram nos por mercee de mandarmos que em caso que seia portagem e pasagem e custumagem que elles nom paguem

E Nos veendo o que nos pediam e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos que elles daqui en diante nom paguem per todo nosso senhorio portagem nem custumagem nem pasagem

E mandamos que nemhũas pesoas por <grandes e> poderosas que seiam e ³ que lhe nam uaão *contra* esto e se alguũs *contra* esto forem que os nossos almoxarifes e uos nossas Justiças os penhoredes logo por os nossos encoutos de seis mil *soldos*

vmde uos nossos almoxarifes al nom façades

dante na cidade do porto xbiiij dias de feureyro el rrey o mandou per Joham *afonso* scolar em leis seu uasallo e do seu desembargo <porque Joham *afonso* pror [*sic*] d alçaoua seu companhom he acupado em outros negoços> domjngu eames a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,

[1213]

Santo steuam de monforte

⁴ Carta per que o dicto senhor apresentou a sua igreja de sancto steuam de moonforte do bispado d euora gonçall eames clerigo etc em cojmbra xiiij dias d agosto de mjl iiij^c xxv annos., //

[fol. 178]

[1214]

da colheita de benauente

⁵ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a steuam *dominguez* seu criado da colheita que elle em cada huũ anno deue d auer do *concelho* de benauente etc em cojmbra xb dias d agosto de mjl iiij^c xxv annos.,

¹ Riscado: “dos”.

² Riscado: “e”.

³ Riscado: “grandes”.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxbj folhas”.

⁵ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxbj folhas”.

[1215]

da lizira da corte dos caualleiros [sic]

¹ Carta per que o dicto senhor deu em prestemo emquanto fosse sua mercee a aluaro *gonçalluez* de moura seu uasalo a sua lezira d a par d azanbuja que chamam a [*corte*] dos caualllos [*sic*] etc em euora viij dias de dezembro de mjl E iiij^c xxiiij annos.,

[1216]

dos priuyllegios do moesteyro de palme

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao abade e conuento do moesteyro de palme todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc em guimaraães iij dias de nouembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1217]

dos djreitos ³ de pinjdella [sic] e arguselo e santilham

⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a fernand aafomso alcaide d outeiro de mjranda das rendas e djreitos das aldeas de pinjdello [*sic*] e d argusello e de santilham etc em braga xxvj dias de dezembro de mjl iiij^c xxv annos.,

[1218]

dos priuyllegios de sam torcade

⁵ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao prior e conuento do moesteyro de sam torcade do arcebispado de braga ⁶ todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc em braga <xxiiij> dias de dezembro de mjl iiij^c xxv annos.,

¹ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxbiiij^o folhas”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxbiiij^o folhas”.

³ Palavra emendada.

⁴ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxbiiij^o folhas”.

⁵ À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxxix folhas”.

⁶ Riscado ilegível.

[1219]

*doaçam das igreias de soajo e de britello do
abade e frades de sancta maria de hermello.,,*

[B] ¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que dom frey Joham *martinz* abade do nosso *moesteyro* de *sancta maria* de *hermello* nos dise que a *Rainha* dona tareija nossa bisauoo a que *deus* *perdoe* hedificara o dicto nosso *moesteyro* e ho nom acabara assy como ajnda agora he E ho edificara no Julgado de ² <soaJo> que he terra de montanhas hermas e lhe leixara herdades em as dictas montanhas e em outros lugares e pellas guerras que foram ata aqui e pollas *grandes* mortindades que elle e todo seu *conuento* se nom podia manter e posto que morrese alguũ frade que pollo lugar que era de montanhas e polla *mjngo*a das rendas que nom aujam que *nemhuũ* queria hi entrar por frade e que a dicta *Rainha* mandara que se o dicto *moesteyro* nom pudese / manter assy *per* guerras como *per* mortindade como *per* outra qualquer *guisa* que seia que se tomase a sam *payo* d arcos que he no Julgado de *ualdeuez* das quaães cousas nos fez certo *per lourenço ames* fogaça a que dello demos encarrego que o dicto *mosteyro* se nom podia manter sem algũa outra ajuda

E Nos fizemos pergunta ao dicto abade e elle <nos> dise que se poderia manter se lhe desse a igreja ³ <de soaJo> e a igreja de *bretello* do arcebisnado de *bragaa* que parte com a *freguesia* do dicto *moesteyro*

Porem nos a honrra da *virgem maria* nossa defensor <e destes Reynos em cuJo louuor he edificado o dito *mosteiro*> E consirando as mujtas e *stremadas* graças que do seu filho beento a Rogo della sempre recebemos assy em guarda do nosso corpo como em exalcamento dos dictos regnos *specialmente* na batalha e campo que ouemos com os castellaãos dando nos delles *vitoria* maraujlhosa mais polla sua *misericordja* que pollos nossos *mercimentos* e polla grande *deuaçam* que em ella sempre ouemos e auemos e porque veemos que he *serujço* de *deus* lhe damos a igreja de *soajo* que faça della *camara* *pera* a mesa do dicto abade e lhe damos mais a igreja de *britello* *pera* os frades do dicto *moesteyro* e que elles possam poer em ellas *capellaães* que as regam e dem os sacramentos aos *fregueses* das dictas igreias

E Nos lhe damos ao dicto *moesteyro* as dictas igreias deste dia *pera* <todo> sempre assy como as nos auemos e *mjlhor* se as elles puderem auer com todallas rendas e *djreitos* e *proeës* que ellas rendem deste dia *pera* todo sempre ⁴ E tiramos todo o *djreito* e *log<uar>* que

¹ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “soas”.

³ Riscado: “soala”.

⁴ Riscado: “assy como as nos auemos”.

nos em ellas auemos *e* damo ll<as> ao dicto *moesteyro* E esto nom se entenda senom da morte dos dictos abades das dictas igreias E ajnda que as demos despois que nom ualha *e* que o dicto *moesteyro* *e* seu *conuento* as aia como dicto he porquanto nossa mercee *e* vontade he de lhe assy seer *fecto* como dicto he

E pormetemos de *nom* hir *contra* ella *e* Rogamos aos reis que despois de nos vierem que assy lhe façam *comprir* a dicta doaçam como suso dicto he *sob* pena da nossa maldiçam que aia o que *contra* esto for *e* posto que uaa que lhe *nom* ualha mais seia ualliosa *pera* todo sempre

E *em testemunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante *em* a cidade de bragaa v. dias de Janeiro el rrey o mandou gonçallo lourenço a fez era de mjl iiij^e xxvj annos.,

[1220]

Sam saluador da enfesta

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam saluador da enfesta do arcebispado de bragaa vaasco afomso clerigo *etc*

em curualli [*sic*] xbiiij dias de Julho de mjl iiij^e xxb annos ., //

[fol. 178v.º]

[1221]

*Anexaçam de sancta maria de ujlla
franca a santiago de trancoso*

² Dom Joham *etc* A uos dom Joham bispo de viseu ou aaquelles que seu logo teuerem que desto conhicimento aiam saude

sabede que uaasco lourenço abade da nossa igreja de santiago de trancoso que he em esse uosso bispado nos dise que a dicta sua igreja he muj pobre per tal *guisa* que scasamente se pode per ella manteer E que outrossy he uaga outra nossa igreja a que chamam *sancta maria* de villa franca que he no termo da dicta villa, a qual he uaga ha tres <ou quatro> annos *e* mais

E diz que porque outrossy he pobre per tal *guisa* que *nemhu* abade se pode per ella manteer per que posa dar os sacramentos da *sancta* igreja naquella *guisa* *e* maneira que se deue fazer que nos pedia por mercee que em esto olhasemos por *serujço* de *deus* E que mandasemos que a dicta igreja de *sancta maria* fosse hunjda aa dicta

¹ À margem: “nom se acha no tresvnto”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

sua igreja de santiago pois que anbas som do nosso padroado E que uos desemos nossa autoridade per que se esto pudesse fazer

E Nos veendo o que nos pedia E *confiando* de uos que nom faredes hi al senom o que entenderdes que he *serujço de deus* ¶ E querendo nos ao dicto vaasco lourenço fazer graça e mercee porque entendemos que he *serujço de deus* Teemos por bem e mandamos e damos a uos nossa autoridade e *consentimento* como padroeiro uerdadeiro que nos somos das dictas igreias que posades hunjr e hunades a dicta igreja de *sancta maria* de villa franca aa outra igreja de santiago de trancoso e fazede mençam na uossa carta que dello derdes que *perteence* a nos e em como uos damos *pera* ello nossa autoridade¹ *pera* se nom *emalhear* uosso *djreito* que a uos *perteence* sobre tal razam

[B]

E em *testimunho* desto mandamos dar esta nossa carta dante na cidade do porto dous dias de Janeiro el rrey ho / mandou martim afonso a fez era de mjl e iiij^c xxv annos.,

[1222]

Sam saluador de moucoons

² Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam saluador de moucoons do arcebisado de braa [sic] Joham longo clerigo etc

no porto xxvj dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1223]

*legitimaçam de vaasqu eannes filho de Joham
periz clerigo e de maria martjnz.,*

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a vaasqu eannes mercador morador na cidade do porto portador desta carta filho que foe de Joham periz ponbinho clerigo <e> abade que foe de *sancta maria* de lamas do couto do arcebisado de bragaa e de maria *martjnz* molher solteira ao tempo da sua nacença de nossa scientia e poder absoluto que auemos despensamos com el e legitimamo llo e abilitamos e fazemo llo legitimo

E queremos e mandamos que elle possa auer e herdar os *beens* do dicto seu padre e madre e doutros quaãesquer que lhos <desem ou

¹ Palavra emendada.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssno no original no liuro xxiiij aas ij^c lxxij folhas”.

³ À margem: “achada no tresunto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

leixassem ou lhos deujam ou leixar qiserem [*sic*]¹ *per qualquer guisa que seia assy como se de legitimo matrimonjo fosse nado com entendimento que esto nom faça perJujzo a alguũs herdeiros legitimos se os hi ouuer*

E que outrossy possa suceder em feudos ² *<e> moorgados e outras quaãesquer heranças e djreitos ajnda que seiam taães que em elles de djreito nom possam herdar nem soceder nemhuũs llegitimos posto que seiam legitimados saluo se de legitimo matrimonjo nados fossem nom fazendo perJujzo aos outros legitimos herdeiros se os hi ha como dicto he*

[fol.179]

E outrossy queremos e mandamos e outorgamos que per esta legitimaçam o dicto vasqu eannes aia e receba as nobrezas e liberdades onrras e priuilegios <que per direito cumum e costumes e> ³ *hordenações <e vsamças dos>* ⁴ *dictos nossos regnos ham e deuem //* *d auer os de legitimo matrimonjo nados E que possa retar e meter mãos como outro qualquer que lidimamente he nado, nom embargando todallas leis degredos e degretaães costumes constitujções foros façanhas glosas openjões de doutores e todallaũs outras cousas que a esta legitimaçam poderiam embargar e contradizer em algũa guisa posto que aquj nom <seJam> nomeadas ne [*sic*] ratificadas*

Outrossy queremos e outorgamos que esta legitimaçam e dispensaçam ualha tam bem nos casos especificados como nos outros que som sob a clausulla geeral caladamente comprendidos, nom embargante que nom seia pedida per ⁵ *seu padre <nem per a dicta> sua madre nem per aquelles a que a dicta legitimaçam pode ou poderia ao diante fazer perJujzo nom embargando todollos djreitos e cousas sobredictas que a esto poderiam embargar e soprindo todo falimento de solempnjade que de facto e de djreito for necesario pera esta legitimaçam mais firme seer <e mais valer> Ca nossa teençam he legitimarmos o dicto uasqu eannes o mais firmemente que o nos podemos fazer e ho elle pode seer como dicto he*

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade do porto xxviiij dias de dezembro el rrey o mandou per Joham afomso scolar em leis <seu uasalo e> do seu desenbargo <nom semdo hy Joham afomso bacharel em degredos seu companhom> vaasco periz a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos.,

¹ Riscado: “derem ou leixarem”.

² Riscado: “ou”.

³ Riscado: “franquezas husos”.

⁴ Riscado: “que nos”.

⁵ Riscado: “o dicto”.

[1224]

dos djreitos de ponte de lima

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam *emquanto* sua mercee fosse a Joham uasquez d almadaa caualeyro seu uasallo de todallas *rendas e djreitos de ponte de lima e de seu termo etc*
no porto <biiij> ² [sic] dias dez [sic] dezembro de mjl iiij^c xxiiij *amos*,

[1225]

legitimaçam de gonçallo e uaasco filhos d antonj<o> gil

³ Outra tal dispensaçam como esta que fica em cima de vaasqu *eames*, ouuerom gonçallo e vaasco filhos d antonjnho gil clerigo d ordeens sacras e de *catelina afomso* molher solteyra *etc*
em guimarães xxij dias de Janeiro de mjl iiij^c xxv *amos.*, /

[B]

[1226]

doaçam da onrra de lanhas a fernand afomso correa etc

⁴ Dom Joham pella graça de *deus* Rey de portugal e do algarue, a quantos esta *carta* virem fazemos saber que fernand afomso correa nosso uasallo nos dise que *per* lionor afomso aya que foe do Jffante dom denjs Ja finado foe leixado em seu testamento a diego afomso seu sobrinho a honrra de lanhas E que porquanto ho dicto diego afomso anda em nosso deseruiço os dictos beens pertencem a nos

e que nos pedia que lhe fizemos delles delles mercee

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee por mujto *seruiço* que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e damos lhe a dicta honrra se a nos pertence de auer de *djreito* e se a outrem nom he dada *per* nossa carta e Porem mandamos que elle aia a dicta onrra se a nos pertence de auer de *djreito*

E mandamos aas nossas Justiças que lha leixem auer sem embargo *nemhuñ* que lhe sobre ello seia posto

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante em guimaraães xxij dias de Janeiro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxv *amos.*,,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxxiiij *folhas*”.

² Riscado: “xxvij”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxxiiij *folhas*”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

[1227]

do pumar de çaide em termo d euora

¹ Carta per que o dicto senhor deu em teença emquanto sua mercee fosse a Joham saluado seu scudeiro o seu lugar que he em termo d euora que chamam o pomar de çaide etc
em guimaraães xxv dias de Janeiro de mjl iiij^e xxb annos.,

[1228]

*Priujllegios das quintas e beens do moorgado
de muendello que he na see de lamego*

[fol.179v.º]

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que steuam fernandez abade de bouças nos dise que elle he proueedor e amjnstrador do moorgado d amiendello que <foy> ³ edificado na see de lamego per dom giraldo bispo ⁴ que foe d euora o qual moorgado nos dise que ha qujntaães e casaães e herdades em alguũs // lugares destes regnos antre as quaaes diz que he a quintaa <d alcaidaria do> ⁵ termo de sanctarem e a quintaa do baraç<e> l e outra em randide termo de torres uedras E a quintaa de ualuerde e outra em villa longa termo <da çidade> de lixboa, nas quaães qujntaas e casaães diz que aujam ante destas guerras que <ora> ouuemos com castella seus caseiros que em ellas morauam e aprouetauam [sic] os beens dellas per que se o dicto moorgado mantijnha e outrossy as dictas capellas assy no temporal como no spritual

os quaães caseiros que em ellas stauam <dizem> ⁶ que eram priujlligiados e scusados de nom pagarem fintas nem talhas nem serujrem em nemhuũs encargos do<s> concelhos por mar nem por galiotes e doutras cousas segundo he contheudo em seu priujlegio per nos confirmado, as quaães qujntaas casaães e herdades som ora danjficadas stroidas e delapidadas e <outrosy> falidas dos caseyros per aazo da dicta guerra Por a qual razam diz que o dicto moorgado e capellas nom podem seer mantheudas per aazo do que dicto he

E pera esto se auer de manteer e correger pedia nos por mercee que a esto lhe ouuesemos alguũ remedio

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas ij^e lxxb folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³ Riscado: “he”.

⁴ Riscado: “de”.

⁵ Riscado: “d alcaidario”.

⁶ Riscado: “diziam”.

¶ E Nos veendo o que nos assy pediam e querendo lhes fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos que daquelles que nom som besteiros <do comto> nem galiotes que <per seus talemtes> forem casejros nas dictas qujntaas e herdades e em ellas quiserem morar e laurar per esta guisa na quintaa d alcaidaria .v. caseiros e nos dictos lugares do baraçal e da rrandide dous caseiros e nas dictas quintaas de ualuerde e de villa longa tres caseiros seiam scusados de nom hirem com presos nem com djnheiros nem aiam officios desses concelhos nem paguem em fintas nem em talhas nem seiam constringidos de seerem tetores nem curadores de nemhuũs contra suas uontades nem lhes <filhare> ¹ palha nem lenha nem Roupas de camas nem galinhas nem bestas nem outrossy pousem com elles nem siruam per mar nem per terra senom com o nosso corpo meesmo na nossa hoste quando nos comprir e ementre elles forem caseiros e lauradores e aproueitadores das dictas quintaas

[B]

E mandamos a todas as nossas Justiças que lhes nom uação contra esto nem consentam a outros nemhuũs de nemhũa condiçam que lhe contra esto vaam E que lhes comprem e façam comprir e guardar todo o que dicto he porque nosso tallente <e merçe> he de lhe desto fazermos / mercee e de lhe seer guardado sob pena de pagarem esses que lhe contra esto forem a nos os nossos encoutos e de lhe seer stranhado como nossa mercee for

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em guimaraães xvij dias de Janeiro el rrey o mandou vaasco afomso a fez era de mil iiij^c xxv annos.,

[1229]

dos priuyllegios do moesteyro de Rooriz

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao moesteyro e prior e conuento de sam pedro de Rooriz do arcebispado de bragaa todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom <etc>

em guimaraães xxvj dias de Janeiro de mjl iiij^c xxv annos

¹ Riscado: “filhem”.

² À margem: “achada no tresunto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxij aas ij^c lxxbj folhas”.

[1230]

priuyllegios das caldas e d anfiaães

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* aos moradores das caldas *e d anfiaães [sic]* termo de guimaraães todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husaram *etc*

na dicta villa vij dias de Janeiro de mjl iiij^c xxv annos.,,

[1231]

doaçam das ofertas de sam vicente do cabo

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam a martim *gonçalluez* seu capellam moor <de> todalas rendas e djreitos e ofertas da sua capella e hermjda de sam vicente do cabo pella guisa e condiçam que os ouuera *vaasco lourenço* capellam moor que foe d el rrey dom fernando *etc* em guimaraães xxix dias de Janeiro de mjl iiij^c xxv annos

[1232]

*doaçam da quintaa de xedroões no Julgado
de barroso a gonçallo periz coelho*

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a gonçallo periz coelho nosso uasallo por mujto serujço que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera elle e <pera> todos seus herdeiros e descendentes que depos elle vierem da quintaa de xedroões que he no Julgado de barroso que foe de gonçallo Rodriguez d aRaugo porquanto o dicto *gonçallo rodriguez* morreo em nosso deserujço

E outrossy lhe fazemos doaçam de todollos beens assy moueës como de raiz de sueiro afomso e de seus Jrmaãos filhos que foram d aluaro // soarez de taagilde se elles andam em nosso deserujço E se os dictos beens e qujntaa a outrem nom som dados *per* nossas cartas

[fol. 180]

¹ À margem: “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxxbj folhas”.

² À margem: “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxxbj folhas”.

³ Na capitular inicial: “*comcertada*”.

Porem mandamos aos Jujzes do<dicto> Julgado de barroso e a todallas outras nossas Justiças que esta carta virem *que* metam o dicto gonçallo periz ou seu *procurador* em posse da dicta quintaa e beens onde quer que forem achados e lhos leixem auer e lograr e posujr e fazer delles e em elles o que lhe prouuer assy como de sua cousa *propria* sem outro embargo nemhuũ que lhe sobre esto seia posto porque nos lhe fazemos delles doaçam o mais firmemente que seer pode
e em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
dante em guimaraães xxiiij dias de Janeiro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxv amos.,,

[1233]

*priuyllegios de galleaños [sic] e loordello
em termo de villa Real*

¹ Dom Joham *etc* A uos Jujzes de villa real e a todallas outras nossas Justiças e outros quaãesquer que desto ouuerem conhicimento a que esta carta for mostrada saude

sabede que martim afomso da granja scudeiro nos dise que nos lhe fizemos mercee e lhe demos as honrras e <e [sic] galegos> ² e loordello *que* som em termo dessa villa e que os dictos lugares teem priuyllegios dos reis que ante nos foram que os moradores delles nom uellem nem Roldem nem siruam em outros encargos dos *concelhos* e *per* que som priuyllegiados doutras mujtas cousas *segundo* nos dictos priuyllegios he *contheudo*

E que ora lhe uaão *contra* os dictos priuyllegios e ³ lhos nom ⁴ <querem> guardar E que nos pedia por mercee que a esto lhe ouuesemos remedio e lhe mandasemos guardar os dictos priuyllegios

E Nos veendo o que nos pedia e porque nossa mercee e vontade he que lhe seiam guardados os dictos priuyllegios Teemos por bem e mandamos uos que os ueJades e os *comprades* e *guardedes* e *façades* *comprir* e guardar *per* a *guisa* que em elles he *contheudo* e lhe nom uaades nem *consentades* hir *contra* elles em nemhũa *guisa* que seia

vmde al nom *façades*

dante em guimaraães xxx dias de Janeiro el rrey o mandou *per* Joham afomso bacharel em degredos <prior d alcaçoua> e *per* Joham afomso scollar em leis seus uasallos e do seu desembargo aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxv amos.,,

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Raspado ilegível.

³ Riscado: “que”.

⁴ Riscado: “queriam”.

[1234]

Priujllegios do mosteyro de sancto tiso de Riba d aue., I

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer *graça e mercee* a dom vaasco *ferrnandez* abade do mosteyro de santo tiso de Riba d aue do bispado do porto Teemos por bem e <Reçebemos> ² em nossa garda e encomenda e so nosso defendimento a elle e a seu *conuento* e ³ seu moesteyro e todas suas granJas e coutos e lugares e casaães e herdades e todallas suas cousas e beens do dicto seu mosteyro que elles ham e ouuerem em quaãesquer <lugares e> comarcas do nosso senhorio

Porem mandamos e defendemos que *nom* seia *nemhuũ* tam ousado de qualquer *condiçam* <e estado> que seia que lhe tome pam nem vinho nem palha nem galinhas nem lenha nem Roupas nem camas nem suas bestas de sella nem d albarda nem gaados nem outras quaãesquer suas cousas nem do dicto seu mosteyro nem lhe pousem em *nemhũas* suas casas ⁴ de morada que elle tem na cidade do porto em que <pera sua> *guarda* tem seus mantijmentos de pam e de vinho e hornamentos ecclesiasticos do dicto seu mosteyro, nem lhe tomem *nemhũas* das cousas que tem e teuer nas dictas suas casas

E mandamos que qualquer pessoa ou pessoas de qualquer *condiçam* e stado que seiam que ao dicto dom abade e a seu mosteyro tomem *algũas* das sobredictas <suas> cousas ou lhe pousem nas dictas suas casas ou lhe fizerem *algũa* força ou desaguisado *contra* sua vontade que paguem a nos os nossos encoutos de seis mjl soldos e corregam a elles o dampno e perda e enJuria que a el e <ao dicto> seu *conuento* e mosteyro fizerem

E mandamos aos Jujzes da dicta cidade do porto e a todallas outras nossas Justiças dos dictos <nosos> regnos que <lhes> *nom* consentam a *nemhũas* pessoas que lhes uaão *contra* as sobredictas <cousas> e cada hũa dellas nem lhe pousem nas dictas casas nem lhe façam *nemhuũ* desaguisado nem força nem *nemhũas* cousas *contra* sua vontade e se lha *alguem* fizer que lha alcem logo e lhes façam entregar todo o seu e correger e enmendar toda perda e dampno e enJuria que lhe fizerem e mandamos <aos nosos> ⁵ almoxarifes e scpriuaães da dicta cidade do porto e de guimaraães que recadem *pera* nos os dictos nossos encoutos e penhorem e *constrangam* todos aquelles que *contra* as sobredictas cousas e cada hũa dellas que assy *per* nos coutadas forem

¹À margem: “achada no tresvmNa capitular inicial: “*comcertada*”.

²Riscado: “*recebello*”

³Riscado: “*todo*”.

⁴Riscado: “*nem do dicto seu mosteyro*”.

⁵ Riscado: “*aas* nossas Justiças”.

e mandamos aos dictos scripuaães que as scpreuam em recêpta em seus liuros sobre os dictos almoxarifes

[fol. 180v.º] vmde elles e essas Justiças al nom façam
E em testemunho desto lhe mandamos // dar esta nossa carta dante na cidade do porto xxiiij [sic] dias de setenbro el rrey o mandou gonçallo gil a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,

[1235]

*Que os moradores da pobia de varazim
nom paguem portagem nem custumagem*

¹ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que os moradores da pobia de uerazim nos enujarom dizer que el rrey dõm fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe lhes fez mërceee e lhes deu sua carta em que mandou *que* fossem eisentos e que nom pagasem per todo o seu senhorio custumagem nem pasagem *nem* portagem de nemhũas suas mercadorias que elles leuasem ou trouuesem sem outra malicia e engano segundo [sic] todo antre as outras cousas mais *compridamente* he *contheudo* na dicta carta que perante nos mostraron

E enujaram nos pedir por merceee que lha *confirmasemos*

E Nos veendo o *que* nos pedir enujarom e querendo lhes fazer *graça* e merceee Teemos por bem e outorgamos lhe e *confirmamos* lhe a dicta carta

e E [sic] mandamos a todollos nossos portageiros e officiaães e a todolos outros que esto ouuerem d arrecadar *que* veiam a dicta carta e lha *compram* e guardem pella guisa que em ella he *contheudo* e for *djreito* e que lhe nom uaão *contra* ella em nemhũa guisa

vmde al nom façades

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante na cidade do porto xiiij dias de nouembro [sic] el rrey o mandou per Joham afomso bacharel em degredos prior d alcaceua de *sanctarem* e per Joham afomso scolar em leis do seu desembargo domjngu eannes a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,

¹ Na capitular inicial: “comcertada”.

[1236]

dos djreitos de vallença de mjnho

¹ Carta per que o dicto senhor mandou que aluaro *gonçalluez* caualeyro seu uasallo e criado teuesse enquanto fosse sua mercee a sua villa de ualença de Riba de mjnho com todas suas rendas e djreitos e de seu termo *etc* em euora viij dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1237]

Priuyllegios dos Judeus de faarom /

[B]

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou a comuna dos Judeus de faarom todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc* em cojmbra quatro dias d agosto de mjl iiij^c xxv annos.,,

[1238]

dos priuyllegios de pedrogam

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homeens boons do pedrogam todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc* em cojmbra viij dias d agosto de mjl iiij^c xxv annos.,,

[1239]

herdade em monte polho termo de gaya

⁴ Carta per que o dicto senhor deu d aforamento pera todo sempre hũa herdade que he em logo que dizem monte p<e>olho que a par d aldea de cojnbraços termo de gaya que he reguengo do dicto senhor a Joham *martjnz* e a sua molher e a seus herdeiros e sucesores por quarenta soldos em cada huũ anno do foro por dia de sam martinho *etc* no porto xj [*sic*] dias de Junho de mjl iiij^c xxv annos.,,

¹ À margem: “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxxx folhas”.

² À margem: “Escusada”.

³ À margem: “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxxxj folhas”.

⁴ À margem: “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas ij^c lxxxij folhas”.

[1240]

do soldo que dam os Judeus de coJmbra aos seus homens

¹ Carta per que o dicto senhor quitou emquanto fosse sua mercee a comuna dos Judeus da cidade de coJmbra o soldo que aujam em custume de dar aos seus moços ou homens que vão de camjnho com suas cartas *etc*

em cojmbra xvj dias d agosto de mjl iiij^c xxv annos.,,

[1241]

*doaçam de casas em lixboa a porta do ferro a fernam
gonçalluez d amexoeyra*

[fol. 181]

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos olhando os mujtos *e* grandes *e* stremados *seru*ijos que recebemos *e* ao diante entendemos de receber de fernam gonçalluez d amexueira *e* porem querendo lhos nos conhecer com mercees como todo rey he theudo de conhecer aquelles que o bem *seruem* Porem querendo lhe nos fazer graça *e* mercee Teemos por bem *e* fazemos lhe pura *e* irreuogauel doaçam ualledoira *pera* sempre *sem* nemhũa *contradiçam* *pera* elle *e* seus herdeiros *e* sucesores que depos elle vierem de duas mo [*sic*]³ // moradas nossa [*sic*] de casas que nos auemos na cidade de lixboa a porta de ferro as quaães de nos traz ⁴ <emprazadas> Joham burrella *e* mestre lourenço *e* sua molher <E outras> steuam lourenço çoqueiro ⁵

Porem mandamos ao nosso almoxarife das nossas casas *e* tendas da dicta cidade que lhas entregue *e* que elle dicto fernam gonçalluez se quiser *per* ssy possa tomar *e* tome a posse *e* corporal posisam das dictas casas *e* faça dellas *e* em ellas todo o que lhe *prouer* como de sua cousa *propria* E que as possa uender *e* dar <*e*> doar <*e*> scanbar as quaães uendas *e* scambos nos auemos por firmes *e* pometemos de nom hir *contra* ello *e* se o de fecto fazer *quisermos* que nom ualha, a qual doaçam lhe fazemos de nossa certa scientia *e* de nosso poder absoluto nom embargando aquelles *djreitos* que dizem que o princepe nom possa dar os beens da coroa dos seus regnos os quães queremos que nom aiam lugar em esta doaçam

e em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ À margem: “Escusada”.

² Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Na margem inferior do fôlio está escrito: “moradas nossas”, para indicar o início do caderno seguinte.

⁴ Riscado: “aforadas”.

⁵ Riscado: “*e* outros”

dante em a cidade de lixboa xxviiij dias de nouembro el rrey o mandou per Joham gil seu uasallo e veedor da sua fazenda vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

<Nam fazendo esta doacam perJuizo aos que as trazem emprazadas a lhes ficar todo seu direito>

[1242]

Confirmaçam dos priuilegios dos Judeus d alcacer

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou a comuna dos Judeus d alcacer todos seus priuilegios foros liberdades e boons custumes de que sempre husarom etc

em euora xv [sic] dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij annos .,,

[1243]

Doaçam da Jurdiçam d aluarenga a gonçallo meendez de uasconcellos,

² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que o concelho e homens boons do Julgado d aluarenga nos enujarom dizer que nos nom auemos no dicto Julgado outra renda se nom tam soamente que auemos a Jurdiçam del

e que nos pedia por mercee que desemos a dicta Jurdiçam a gonçallo meendez de uasconcellos porque foe de sua auoenga /

[B]

E Nos veendo o que nos assy dizer e pedir enujarom e querendo fazer graça e mercee ao dicto gonçallo meendez por mujto serujço que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e damos lhe a Jurdiçam do dicto Julgado d aluarenga ciuel e crimjnal e mero e mjsto Imperio Reseruando pera nos a correiçam e alçadas das apellações e agrauos

Porem mandamos que o dicto gonçallo meendez aJa e possa auer a dicta Jurdiçam pera todo sempre e huse della sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seja posto

E mandamos aos moradores do dicto Julgado que lhe obedeçam em ello segundo deuem

vmde al nom façam

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante em guimaraães viiiij dias de Janeiro el rrey ho mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxv annos.

¹ À margem: “Escusada”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

[1244]

vinhas e herdades em santarem

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a domjngos steuez anadel dos beesteiros de sanctarem da renda das vinhas e herdades que trazem aforadas .s. hũa domjngos brauo por que paga em cada huũ anno xbiij libras e outra pero correa por xij libras, as quaães som em termo de santarem em logo que chamam leite coyto e pertencom [sic] a hordem de christos e com camjnho de leite coyto e com herdade do dicto senhor que traz vaasco gil <etc> em sanctarem xiiij dias de dezembro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1245]

Priujllegios dos mouros de loulle.,

² Carta porque o dicto senhor confirmou e outorgou a comuna dos mourros [sic] forros de loulle todos seus priujllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc dante em loule [sic] xxix dias de Julho de mjl iiij^e xxv annos.,

[1246]

Sancta maria d aueoso

³ Carta porque o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sancta maria d aueoso do bispado do porto fernam periz clerigo etc em cojmbrã iij dias d agosto de mjl iiij^e xxv annos., //

[1247]

Castello de lamego a gonçallo uaasquez

⁴ Carta per que o dicto senhor mandou entregar ho seu castello de lamego a gonçallo uasquez coutinho seu uasallo e del fez menagem etc em coJnbra vj dias d agosto de mjl iiij^e xxv annos., //

¹ À margem: “Esta per extemso no originall no liuro do anno de iiij^e xxiiij aas ij^e lxxxviiij^o folhas”.

² À margem: “estaa per extemssso no originall no liuro do anno de iiij^e xiiij [sic] aas ij^e lxxxviiij^o folhas”.

³ À margem: “estaa per extemso no originall no liuro do anno de iiij^e xxiiij aas ij^e lxxxix folhas”.

⁴ À margem: “estaa per extemso no originall no liuro do anno de iiij^e xxiiij aas ij^e folhas”.

[fol. 181v.º]

[1248]

Sancta osea d alla

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de *sancta osea d alla* do arcebispado de bragaa gomez eames clerigo ydoneo *etc* no porto xij dias de setembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1249]

Priujllegios da onrra de britiande

² Dom Joham *etc* A uos gil ames corregedor na comarca da beira e a todas as outras nosas Justiças e outros quaesquer que esto ouuerem de ueer e a que esta carta for mostrada saude

sabede que martim uasquez da cunha nosso uasallo nos dise que britiande [*sic*] com sua honrra que el ora tem foe de senpre muj antijamente scusado de ³ pagar em peitas ⁴ <e> em fintas <e> ⁵ em talhas e de serujr em muros *nem em* aduas <nem> em outros encargos de concelhos E que uos ora nouamente *constrangedes* per nosso mandado os do dicto lugar de britiande e de sua honrra que *siruam* nas obras que nos mandamos fazer <a>o castello <da cidade> de lamego e que recebem em ello agrauamento perda e dampno

e que nos pedia por mercee que mandasemos que fossem dello scusados e dos outros encargos per a guisa que o d antijamente soyam de seer

¶ E Nos veendo o que nos o dicto martim uasquez dise e querendo fazer graça e mercee a seu Rogo aos <ditos> moradores do dicto logo de britiande e de sua honrra Teemos por bem e mandamos uos que os nom *constrangades* nem mandedes *constranger* que *siruam* em essas obras *nem em* outros *nemhués* encargos dos concelhos se elles antijamente dello soyam a seer scusados como dicto he nom embargando que aiades nosso mandado que *constrangades* pera essas obras todollos d arredor dessa cidade de lamego a cinco legoas posto que seiam coutos e honrras Ca nossa mercee he que estes seiam dello scusados *segundo* antijamente soyam a seer

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante na cidade do porto postumeiro dia d agosto el rrey o mandou martim gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “estaa per estemso no orygnall no liuro xxiiij aas iiij^c e hu6a folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Riscado: “nom”.

⁴ Riscado: “nem”.

⁵ Riscado: “n”.

[1250]

Priuyllegios de ponte de lima etc

[B]

¹ Dom Joham etc A uos Jujzes de ponte de lima e a todallas outras nossas Justiças que esta carta virdes saude

sabede que o *concelho e homens boons* dessa villa nos enujarom dizer que alguũs fidalgos do uosso senhorio per ssy e per seus homens fazem morada na dicta villa per spaço de tempo e que / pousam nas casas dos moradores e vizinhos da dicta villa e lhes tomam suas roupas e outras cousas e lhas rompem e husam se lhes dellas *contra* suas vontades

E que pero nos requerem que lhe nom leixedes fazer força *nem* tomar o seu que nom queredes hi tornar o que elles dizem que recebem grande *agrauamento* pagarem elles os alqueires das casas e lhes pousarem em ellas *perlongadamente contra* suas vontades E enujarom nos sobre ello pedir mercee

E Nos veendo o que nos assy dizer e pedir enujarom e querendo lhes fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos uos que daquj en diante nom *consentades a nemhuũ* fidalgo por poderoso que seia *nem a* seus homens que pousem em suas pousadas *contra* suas vontades *nem* lhes tomem suas roupas *nem* outras *nemhũas* cousas do seu e se lho quiserem tomar ou tomarem uos nom lho *consentades e* fazedo lho entregar saluo aquelles que nos la mandarmos e lhas mandarmos dar per nossas cartas ou aluaraães, em tal *guisa* o ffazedo que elles nom seiam *agrauados em* ello *nem* se uenham *nem enujem* por ello a nos mais ² <queixar> que nossa mercee he de seerem dello *scusados* pella *guisa* que dicto he

vmde al nom façades

dante na cidade do porto <dez> dias de setembro el rrey o mandou per Joham afomso bacharel em degredos prior d alcaceua de *sanctarem e per Joham afomso scollar* em leis <seus vasallos e> do seu desembargo vaasco periz a fez era de mjl iiij^e E vinte e quatro annos .,,

[1251]

Priuyllegios dos cortiços

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho e homeens boons* do Julgado de cortiços todos seus *priuyllegios* foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc no porto xj dias de setembro de mjl iiij^e xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

² Riscado: “agrauar”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^e iij folhas”.

[1252]

Priuyllegios de cota.,

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou aos pobradores e lauradores e moradores do Julgado de cota terra da hordem do sprital todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

no porto xv dias de setembro de mjl E iiij^c xxiiij annos.,

[1253]

Priuyllegios da erra

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homens boons de villa noua de erra todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

no porto xviiij dias de setembro de mjl iiij^c xxiiij annos.

[1254]

Priuyllegios do couto de resende //

[fol. 182]

³ Dom Joham etc A todollos corregedores Jujzes e Justicas e meirinhos dos nossos regnos a que esta carta for mostrada saude sabede que martim uasquez e fernam uasquez de resende nossos uasallos nos disseram que elles teem o couto de resende e outros coutos e honrras em estes regnos que sempre foram coutados E honrrados em tempo dos reis que ante nos foram

e que nos pediam por mercee que lhes mandasemos <gardar> ⁴ as dictas honrras ⁵ pella guisa que lhe foram guardados em tempo dos reis que ante nos foram

e nos veendo o que nos pediam e querendo lhes fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos uos que lhes guardedes e façades guardar os dictos coutos e honrras pella guisa que lhes foram guardados e priuyllegiados e coutados e defesos honrrados e liberdados em tempo d el rrey dom pedro nosso padre e d el rrey dom afonso nosso auoo e

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c iiij folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c iiij folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

⁴ Riscado: “outorgar”.

⁵ Riscado: “e guardar”.

dos outros reis que ante delles foram E nom *consentades* a outra *nemhũa* pessoa que lhes *contra* ello uaa em *nemhũa* guisa que seia que nossa mercee he de lhe seerem guardados como dicto he

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em a cidade do porto xxj dias de setembro el rrey o mandou per Joham afonso bacharel em degradedos prior d alcaceua ¹ e per Joham afonso scollar em leis seus uasallos e do seu desembargo vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.

[1255]

Priuyllegios d alcaceua de santarem

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a todollos que moram ou morarem daquj en diante dentro na alcaceua <da nosa villa> de *sanctarem* a honrra de *sancta maria* da dicta alcaceua e por seer mjlhor pobrado o dicto lugar Teemos por bem e mandamos e defendemos que nom seia *nemhuũ* tam ousado de qualquer *condicam* e stado que seia que pouse com elles nem lhes tome pam nem *vinho* nem gaados nem bestas nem Roupas nem palha nem lenha nem galinhas nem outra *nemhũa* cousa do seu *contra* suas vontades

E em caso que lhe *alguem contra* esto *queira* hir, mandamos aos Jujzes da dicta villa de *sanctarem* e a todallas outras nossas Justiças que esta carta virem que lho nom *consentam* em *nemhũa* guisa que seia E qualquer que lhe *contra* ello for mandamos que pague a nos os nossos encoutos de seis mjl *soldos* E mandamos aos / nossos almoxarifes que o arrecadem *pera* nos

[B]

Outrossy mandamos e defendemos ao nosso apousentado<r> moor e de quaãesquer outros senhores que cheguem aa dicta vila e que nom dem as pousadas dos sobredictos a *nemhuũs* por pousadia e nom lhe uaaõ *contra* esta carta em *nemhũa* guisa que seia Ca nossa mercee he que lhe seia *comprida* e *guardada* em todo *per* a guisa que dicto he *vmde* al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade do porto dous dias ³ el rrey o mandou martim gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ Riscado: “ de *sanctarem*”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

³ Raspado.

[1256]

Priujllegios do mosteyro de ¹ fereyra d aues.,,

² Dom Joham *etc* A uos Jujzes de uouga *e* a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que diego lopez pacheco senhor de ferreira d aues do nosso *conselho* nos dise que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe fez mercee a seu Rogo ao mosteiro das donas do dicto logo de ferreira *e* escusou a sua qujntaa da aRancada que he em esse Julgado de vouga

E outrossy o dicto *mosteiro* de mostrar nem teer huũ caualllo que a dicta qujntaa era obrigado de teer *e* de mostrar duas uezes em cada huũ anno E mandou que nom fossem *pera* ello *constrangidas* segundo diz que mjlhor *e* mais *compridamente* he *contheudo* em hũa carta que do dicto Rey nosso Jrmaão sobre ello teem

E que nos pediam por mercee que lhe *confirmasemos* a dicta carta *e* lha mandasemos guardar

¶ E Nos veendo o que nos pediam *e* querendo ³ fazer graça *e* mercee ao dicto *mosteiro* *e* donas a rrogo do dicto diego lopez Teemos por bem *e* outorgamos lhe *e* *confirmamos* lhe a dicta carta que assy sobre esta razam ouuerom do dicto Rey nosso Jrmaão

Porem uos mandamos que veJades a dicta carta *e* lha *comprades* *e* guardedes *e* façades *comprir* *e* guardar *per* a guisa que em ella he *contheudo* *e* lhe nom uades *contra* ella em nemhũa guisa que seia porquanto nossa mercee he que ellas *e* a dicta qujntaa sejam scusados de teer *e* mostrar o dicto caualllo como dicto he *per* a guisa que o eram em tempo do dicto Rey nosso Jrmaão *e* he *contheudo* na sobredicta sua carta

vmde huũs *e* os outros al nom façades

dante na cidade do porto xvij dias de setembro el rrey o mandou *per* Joham afonso bacharel em degradedos prior d alcaceua ⁴ *e* *per* Joham afonso scollar *em* leis // seus uasallos *e* do seu desembargo aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[fol. 182v.º]

¹ Riscado: “fe”.

² Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Raspado.

⁴ Riscado: “de santarem”.

[1257]

Confirmaçam dos priuyllegios d atouguia

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho e homeens boons* d atouguia todollos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc
no porto xxv dias de setembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1258]

Priuyllegios do mosteiro de griJoo

² Outra tal carta como esta que em cima fica de *confirmaçam* de priuyllegios ouue o prior e conuento do mosteiro de egrijoo dada ut supra etc

[1259]

Priuyllegios d alcacer

³ Outra tal carta de *confirmaçam* de priuyllegios ouue o *concelho* d alcacer
dada no porto xxv<ij> dias de setembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1260]

Casaões na marinha termo d alanquer

⁴ Carta per que o dicto senhor deu em prestemo emquanto fosse sua mercee a steuam uasquez scpriuam dos seus fornos os casaões que som na marinha e em termo d alanquer assy como os trazia giraldeames Corregedor d el rrey dom fernando etc
em chaues xxviiij dias d abril de mjl iiij^c xxiiij annos

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c b folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no livro xxiiij aas iiij^c bj folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c bj folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c bj folhas”.

[1261]

doaçam de hũa quintaa em termo de caria a nuno uaasquez da lagiosa

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a nuno uaasquez filho de vaasco martjnz da lagiosa nosso scudeiro por mujto *serujço* que delle recebemos e entendemos de Receber Teemos por bem e de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos valledoira deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus herdeiros e descendentes que depos elle vierem de hũa qujntaa de maria Rodriguez barreta que Jaz em termo de caria allem de lamego com todas suas herdades <e> foros e perteenças porquanto nos he dicto que a dicta maria Rodriguez se foy pera castella e sta allo com nossos emjgos

[B]

¶ E outrossy lhe fazemos doaçam de hũa / qujntaa d afomso martjnz da alla que Jaz na aldea de prazondaães termo de villa real e das herdades d afomso steuez da Joya se os sobredictos e a dicta maria Rodriguez stam em castella em nosso deserujço e se as dictas qujntaas e herdades a outrem nom som dadas per nossa carta

Porem mandamos a todallas nossas Justiças que esta carta virem que metam o dicto nuno uaasquez em posse das dictas quintaas e herdades e dos fructos <e> nouos e rendas dellas e lhas leixem auer e lograr e posujr e fazer dellas e em ellas o que lhe prouuer assy como de sua cousa *propria* sem embargo nemhuũ que lhe sobre ello seia posto porquanto nos lhe fazemos delles doaçam como dicto he o mais firmemente que seer pode

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante na cidade do porto xxv dias de setembro el rrey o mandou martim gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1262]

Priujllegios da cidade do porto per razam das pousadas.,,

² Dom Joham *etc* A uos Jujzes da nossa leal cidade do porto e a todallas outras nossas Justiças e ao nosso pousador e a quaeësquer outros que esto ouuerem de ueer ou dello ouuerem conhicimento saude

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “concertada”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “concertada”.

sabede que os uereadores e procuradores e homens boons da dicta cidade nos disseram que nos tempos em que aconteeo que os reis nossos antecesores chegauam aa dicta cidade que os seus *nem* outros *nemhuũs* nom pousauam na Rua das eiras nem na Rua dos mercadores ¹ *nem* outrossy com *nemhuũ* homem <boom> honrrado nem com mercadores *nem* com molheres <ujuuas homrradas *nem*> casadas que em essa cidade nom teuesem seus maridos que morasem nas outras Ruas e partes da dicta cidade nem lhes tomauam *nemhũa* cousa de suas casas *contra* suas vontades E que esto lhes fora sempre guardado pollos dictos reis nossos antecesores

[fol. 183]

E que quando ora nos chegamos aa dicta cidade que lhes nom foe guardado e <que> aa sua requiriçom // <mandamos> ² entam aluaro pireira nosso marichal que os tirase e fizese logo tirar das dictas Ruas e pousadas e que nom pousasem mais em ellas

e pediram nos sobre ello mercee e que lhes ouuesemos a ello remedio e lhes mandasemos guardar o que suso dicto he

E porquanto nos dello fomos e somos certo e nosso tallente he guarda lhes aquello que *per* os outros reis foe guardado E querendo lhes fazer *graça* e mercee Teemos por bem e mandamos uos que nom consentades a *nemhuũ* de qualquer stado e condiçam que seia que daquj en diante pousem nas dictas Ruas nem com as suso dictas pesoas *nem* lhes tomem de suas casas *nemhũa* cousa *contra* suas vontades e se hi pousarem uos poonde os dellas fora e se algũas cousas lhes teuerem tomado de suas casas ³ fazede lho logo entregar *em* guisa que se nom uenham *nem enujem* daquj en diante mais agrauar a nos se nom seede certos que nos nos tornaremos Porem a uos como aaquelles que nom fazem nem querem fazer mandado de seu Rey e senhor

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhes mandamos dar esta nossa carta dante no nosso real [*sic*] de chaues xxij dias de dezembro el rrey o mandou *gonçallo* gil a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos.,

[1263]

Zurara dada por termo a cidade do porto

⁴ Carta per que o dicto senhor deu por termo e Jurdiçam aa cidade do porto a terra de zurara e pindello com seus termos e que husasem em ellas como husam nos outros seus termos *etc*
em lamego primeiro [*sic*] dia de Julho de mjl iiij^e xxiiij annos.,

¹ Riscado: “nem com molheres viuuas honrradas nem casadas”.

² Riscado: “mandamos”.

³ Riscado: “uos”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^e biiij^e folhas”.

[1264]

*Priuyllegios do mosteiro de egriJoo
per razam de suas herdades.,*

[B]

¹ Dom Joham *etc* A uos Jujzes da cidade do porto saude
sabede que o prior *e* o *conuento* do mosteiro de griJoo nos
enujarom dizer que o *conuento* do dicto moesteyro teem hũa carta d el
rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe na qual dizem que
he *contheudo* antre as outras cousas que o dicto moesteyro ha a moor
parte de suas herdades no Julgado da feira *e* de cambra *e* de vouga *e* de
cabanoões nos quaães Julgados di/ziam que moram fidalgos que forçam
o dicto *moesteyro* de parte das dictas herdades *e* lhas tomauam *e* lhes
fazem mujo desaguizado sobre as rendas dellas E que porque os dictos
lugares *e* terras som das Jurdições dos condes *e* doutros fidalgos que se
nom atreujam a percalçar djreito perante os Jujzes das dictas terras
com os dictos fidalgos

E que pediam por mercee ao dicto Rey dom fernando que lhes
dessenos [*sic*] por Jujzes *com* os dictos fidalgos

E que o dicto nosso Jrmaão veendo o que lhes assy pediam E
querendo lhe fazer *graça* *e* mercee que ² uos <lhes> deu por Jujzes *com*
os dictos fidalgos moradores nas dictas terras nos fectos que *contra*
elles entendiam a auer *per* razam dessas herdades *e* rendas dellas *e* das
outras forças se lhas fizesem E que fizesedes perante nos vïjr as partes
e oujsedes os fectos que <amtre> ³ elles ouuesem *e* os desembargasedes
com djreito

E que ora <que> se temjam de lha nom quererdes guardar nem
comprir a dicta carta

e enujou nos sobrellò pedir mercee

¶ E Nos veendo o que nos <dizer *e*> pedir enujarom *e* querendo
lhes fazer *graça* *e* mercee Teemos por bem *e* mandamos uos que veiades
a carta que elles assy teem do dicto Rey dom fernando nosso Jrmaão *e*
compride a *e* guardade a como *e* *per* a guisa que em ella he *contheudo*
Ca nossa mercee he de lhe seer guardada a dicta carta

vmde al nom façades

dante na cidade do porto xxv dias de setembro el rrey o mandou
per Joham afomso bacharel em degredos <*e*> prior d alcaceua *e* *per*
Joham afomso scollar em leis seus uasallos *e* de seu desembargo steu
earnes do porto a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “lhes”.

³ Riscado: “*contra*”.

[1265]

Priuillegios dos Judeus de leiria

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou a comuna dos Judeus de leiria todos seus priuillegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc*
no arreal de chaues xiiij dias d abril de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1266]

Doaçam de huũ casal em termo d obidos a martim simoões.,

[fol. 183v.º]

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem // fazemos saber que nos *consirando* os mujtos *serujços* que ata aqui recebemos e daquij en diante entendemos de receber de *martim simoões* scpriuam do nosso paaço e querendo lhe nos conhecer esse *serujço* com mercees o que boom *Senhor* deue fazer a boom *serujdor* porquanto nos el *serujo* em toda esta guerra como *homem d armas* e steue comnosco em esta batalha que ora ouuemos com el *rrey de castela* E querendo lhe nos fazer graça e mercee Teemos por bem e damos lhe e fazemos lhe pura *doaçam* antre *ujuos ualledoira* pera todo sempre de huũ nosso casal que he no chaão da parada termo d obidos que he nosso *Reguengo* o qual ora traz aforado *domjngu eames* cresco e outros *lauradores* E Rende cada huũ anno seis *quarteiros* de pam pouco mais ou meos, o qual casal lhe nos damos com todos seus *djreitos e perteenças* e *Rendas e foros e trabutos* que al *perteencem* e que em cada huũ anno soya d auer o *senhorio del* E mandamos e outorgamos que o dicto *martim simoõez* aia a posse do dicto casal e herdades

E outrossy mandamos a todallas nossas *Justiças dos dictos regnos* que lhe entreguem essa posse E que el dicto *martim simõez* e todos seus *sucesores* que depos elle vierem logrem e posuam pera sempre o dicto casal <e> *djreitos e perteenças del* E façam del e em el o que ³ por bem teuerem como de sua *cousa propria e corporal* posisam sem embargo *nemhuũ*

E outrossy mandamos a todollos *rendeiros e foreiros* do dicto casal e herdades que lhe respondam e recudam com os *foros e djreitos del* ⁴ <do dito casal e lhos entregue aa el e a todos seus *ssocessores* asy como os dauam ao *senhorio ataa* que ouue os *dictos djreitos del*>

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c biij^o folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Riscado: “*lhe prouuer e*”.

⁴ Riscado: “*del*”.

E defendemos aos almoxarifes e scpriuaões e a todallas outras Justiças que lhe nom ponham sobre ello embargo e lho leixem auer liuremente Ca nossa mercee de o<s> elle auer se ajnda nom <sam> ¹ dado *per* nossa carta a outra pessoa

E *em testemunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em leirea xiiij dias de setembro el rrey o mandou afomso lopez a fez era de mjl iiij^c xxiiij [sic] annos.,

[1267]

Casas em beJa

² Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em beJa que parte com clara dominguez e com casas do prior de sanhoane e outros, a steuam ³ <camelo> e a duas pessoas despois de sua morte por cincoo libras em cada huũ anno de foro *per* dia de sam Joham bautista etc

em euora xxviiij dias de Julho de mjl iiij^c e xxiiij annos.,

[1268]

*doaçam a gonçallo periz das leziras do
termo de santarem*

[B]

⁴ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos vendo e consirando / os muytos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber ao diante de gonçallo periz nosso uasallo e veedor da nossa fazenda E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees como cada huũ Rey he theudo fazer a boom <leal> serujdor Porem querendo lhe nos fazer graça e mercee de nossa liure e pura uontade e de nossa certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e fazemos liure e pura doaçam por Jur d erdade daquj en diante pera todo sempre pera el e todos seus herdeiros e sucesores e descendentes que depos el vierem de duas nossas liziras s. hũa que chamam de pero cabe<a> e outra que chamam de uereceira que som nas liziras dos francos a par d azambuJa

Porem mandamos que o dicto gonçallo periz e os dictos seus herdeiros e sucesores e descendentes que assy depos el vierem aiam

¹ Riscado: “he”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c x folhas”.

³ Riscado: “canellas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

logrem e posuam as sobredictas liziras e as possam dar doar e uender e scambar e fazer dellas e em ellas o que lhes aprouuer e por bem teuerem assy como de sua herdade e cousa *propria* E que nos nem os outros reis que depois de nos vierem lhas nom posamos tirar *per* nemhũa guisa que seia nem outros *nemhuũs* da nossa parte nom embargando quaãesquer leis costumes facanhas opinjões *constitujões* e outros quaãesquer ¹ <dereitos> que em *contraio* desto seiam ² <postos> outrossy nom embargando *quaeesquer* cartas <*nem*> aluaraães que em *contraio* desto seiam dados

outrossy mandamos que o dicto *gonçallo* periz *per* esta nossa carta *per* ssy ou *per* seu *procurador* tome e possa tomar a posse das sobredictas liziras E que *nemhuũ* ³ <almoxarife> nosso nem outra *nemhũa* pesoa lhe nom ponha nem possa em as sobredictas liziras poer embargo *nemhuũ* e se lho puserem mandamos a todallas nossas Justiças que lho nom *consentam* e ho ponham em posse dellas Ca nossa mercee he de lhe fazermos dellas doaçam de Jur d erdade daqui en diante *pera* todo sempre *per* a guisa suso dicta saluo se Ja a outrem som dadas *per* nossa carta ante desta

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na ponte da barca viij dias d outubro el rrey o mandou aluaro *periz* a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1269]

doaçam da quintaa de ual de freiras do reguengo de sacauem a steuam uasquez filipe.,

[fol. 184]

⁴ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que *steuam uasquez* filipe nosso uasalo anadel moor e briatiz ames sua molher nos disseram que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe // lhes fez mercee e doaçam *pera* sempre por Jur d erdade do quarto e djreito que elle e os reis que depos el viesem aujam e deujam d auer na quintaa ⁵ <de> ual de freiras que he no reguengo de sacauem d a par da cidade de lixboa e nas herdades e posisoões e perteenças e djreitos della segundo mjlhor e mais *compridamente* he *contheudo* em hũa carta que do dicto Rey nosso Jrmaão sobre esto ouueram E que des o tempo que assy ouuera a

¹ Riscado: “cousas”.

² Riscado: “fectas”.

³ Riscado: “em nome”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “No Livro primeiro d ell Rey dom fernando f.90 esta o Registo da carta do dito senhor Rey que nesta se acusa”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

⁵ Riscado: “que he em”.

dicta carta ataa ora nunca pagara nemhũa cousa do dicto quarto e que ora nom embargando todo esto, o *procurador* do *condestabre* a que nos demos as rendas e *djreitos* do dicto reguengo de sacauem e de freellas os *constrangem* que lhe paguem o quarto que assy ouuerom da dicta qujntaa des aquel tempo que assy ouuerom a carta do dicto rey noso Jrmaão ataa ora, no que dizem que recebem grande agrauo e perda e dampno

E que nos pediam por mercee que lhe mandasemos guardar a carta que assy sobre esto ouuerom do dicto Rey nosso Jrmaão

E Nos veendo o que nos pediam e querendo lhes fazer graça e mercee se assy he como dizem Temos por bem e mandamos uos que veiades a carta da doaçam que assy os *sobredictos* steuam uasquez e sua mulher sobre esto ouueram e lha *comprades* e guardades e façades *comprir* e guardar em todo *per* aquella guisa que em ella he *contheudo* e lhe nom uades nem *consentades* hir *contra* ella em nemhũa guisa que seia *porquanto* nossa mercee he que lhe seia *comprida* e guardada em todo *per* a guisa que se em ella *contem*

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na ponte da barca viij dias d outubro el rrey o mandou *per gonçallo* periz seu uasallo e veedor da sua fazenda gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos

[1270]

da terra de penella

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a dom frey aluaro *gonçalluez* camello prior do sprital em toda sua vida da terra de penella que he em Riba de lima com todas suas rendas e *djreitos* e Jurdiçoões ciuel e crime *etc*

na ponte da barca xj dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1271]

dos priuyllegios d anciaães

² Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao *concelho* e *homens* boons d anciaães todos seus *priuyllegios* foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom *etc*

na ponte da barca era ut *supra*.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas iij^c xj folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas iij^c xj folhas”.

[1272]

Priuyllegios da quintaa e couto de cerzedelo /

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçallo aranha cauallero nosso uasallo nos dise que elle soe casado com aldonça *annes* sua molher neta de gil *martjnz* aluello a qual sua molher diz que ficou *per* herança hũa *qujntaa* com seu couto com honrra no logo que chamam cerzedello do Julgado de lanhoso a qul [*sic*] *qujntaa* e couto diz que era demarcada *per* logo que chamam gandara <chã> e dhi a moca² e *per* a portella de gondomjl e do dicto logo de gondomjl ao paaço de fornello e dhi aa portella de comeiras e *per* a portella de pousadeiro deuace, o qual couto e honrra e lauradores de dentro del forom sempre coutados e priuyllegiados de nom pagarem nas fintas e talhas nem em peitas nem em os outros encargos com os do dicto Julgado de lanhoso nem com outros *nemhuũs* por honrra da dicta *qujntaa* nem hiam a *nemhuũs* roldas nem uellas <*nem* ssobre rroldas> [*sic*] E que todas Jurdições eram do senhorio da dicta *qujntaa* que *nemhuũs* reis nom aujam na dicta *qujntaa* e couto saluo o crime E que de todo esto fora <de> sempre priuyllegiada e liberddada e ouuera seus priuyllegios ataa que se ora seguia esta guerra que porquanto el filhara nosa uoz e andou sempre em nosso *seruço* que fernam gomez da silua que teendo o dicto castello de lanhoso lhe fez perdente os dictos priuyllegios, teendo uoz de castella e andando em nosso *deseruço*

E outrossy lhe derribara os dictos paaços e lhe husurpara a dicta Jurdiçam fazendo lhe hir uellar ao dicto castello seus lauradores e caseiros

E pedio nos por mercee que lhe desemos nossa carta *per* que lhe outorgasemos as dictas liberdades *pera* a dicta *qujntaa*

¶ E Nos veendo o que nos pedia *pera* nos desto auermos enformaçam certa *per* nossa carta mandamos a *vaasco martjnz* de parada ouujdor de Ruy meendez de uasconcellos meirinho moor da correiçam d antre doiro e mjinho que *per* Inquiriçom soubese sobre esto a uerdade *per* homens boons antijgos de fora do dicto couto que nom pertencesem aa dicta *qujntaa* e couto a qual *enqujriçom* *per* elle tirada como lhe *per* nos foe mandado E vista *per* nos achamos *per* ella *per* certa proua *per* *testemunhas* antijgas Juramentados aos sanctos auangelhos que a dicta *qujntaa* e honrra e couto e lauradores de dentro do dicto couto forem de sempre scusados dos dictos encargos E que a quintaa era demarcada // pollos dictos marcos e diujsões e que fora de senpre em tempo dos reis que ante nos forom assy liberddada e ³

[fol. 184v.º]

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

² Palavra emendada.

³ Riscado: “guardada”.

<priujligiada> E que o senhor¹ da dicta quintaa ouuera todas Jurdições sobre ssy Jsentamente saluo no crime E que os moradores do dicto couto nom deuem nem eram penhorados se nom primeiramente pollo senhor da dicta quintaa ou per seus officiaães que no dicto couto per elle fosse postos Jndo as alçadas aa corte destes regnos

E outrossy na parte do ciuel que os desembargos que viesem das alçadas da corte que ho <dicto> senhor da dicta qujntaa auja de fazer execucom ou ho official per el posto e outro nemhuũ nom E que esto fora guardado de sempre como dicto he

E outrossy no tempo d ermjgio martjnz e de gil martjnz e de gonçallo gil seu filho de que a dicta aldonç arnes molher do dicto gonçallo aranha² <cobrara> e ouuera a dicta qujntaa e couto per herança

E outrossy o dicto gonçallo aranha per bem do dicto casamento gouujra desto ataa que lhe³ ora o dicto fernam gomez fizera perder os priujllegios e lhe derribara os dictos paaços e husurpara a dicta Jurdiçam fazendo lhe hir uellar e Roldar os seus caseiros e lauradores do dicto couto em esta guerra per seu poderio ao dicto castello seendo liuremente a dicta quintaa e couto liberddada pella guisa que dicto he, nom auendo os reis que ante nos forom na dicta qujntaa e couto e honrra outro foro nem djreito nem Jurdiçam mais que do que dicto he

E porem vista a dicta proua e querendo nos fazer graça e mercee ao dicto gonçallo aranha caualleyro e aa dicta aldonça arnes sua molher e a todos seus herdeyros e hereeos que a dicta quintaa e couto e honrras ouuerem de herdar que a dicta qujntaa e coutos e lauradores de dentro do dicto couto e pobradores e caseiros e senhorio della aiam o dicto priujllegio e sejam scusados dos dictos encargos e sejam liberddados e franqueados de todo o que dicto he, saluo se for nos pedidos que mandarmos que paguem em elles e o dicto senhorio aia a dicta Jurdiçam pella guisa que a senpre ouue pois se assy proua

[B]

Porem manda/mos aas nossas Justiças e a quaãesquer outros de qualquer condiçam que sejam que lhes nom vão contra esto nem consentam a outros nemhuũs que lhe contra ello uão so pena da nossa mercee e dos nossos encoutos E que lhes aguardem e façam comprir e aguardar todo o que dicto he porque nosso tallente e mercee he que aiam o dicto priujllegio e lhe seia guardado pera todo sempre pois se assy proua visto o <dicto> serujço que do dicto gonçallo aranha recebemos

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no nosso arreal de sobre coira xxiiij dias de Junho el rrey o mandou per Joham afomso bacharel em degredos prior d alcaceua⁴ e per Joham afomso scollar em leis seus uasallos e do seu desembar... vaasco afomso a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ Raspado: “es”.

² Riscado: “cobrou”.

³ Palavra emendada.

⁴ Riscado: “de sanctarem”.

[1273]

do casal de galega e prestemo de folgosella

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a gonçallo uaasquez coutinho da renda do casal da galega e do prestemo de folgosella que he em termo da cidade de ujseu e da renda do castello da dicta cidade assy e pella guisa que lhe dadas tem as rendas e djreitos da dicta cidade de viseu segundo he contheudo em carta que dello tem etc
na ponte da barca dez dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1274]

*Que os moradores de mouram nom paguem portagem em todo
portugal*

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao concelho e homens boons da nossa villa de mouram por mujto serujço que do dicto concelho recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e mandamos que os moradores da dicta villa e seu termo sejam scusados daquj en diante de pagar portageens ³ <nem> custumageens per todo o nosso senhorio

Porem mandamos a todollos almoxarifes scripuaaes e portageiros Justiças e Jujzes dos nosos regnos e a outros quaaesquer que esto ouuerem de ueer e recadar que esta que esta carta virem ou o trellado della em pubrica forma so sinal de tabaliam que nom *constrangam* nem mandem *constranger* os moradores da dicta villa e de seu termo que daquj en diante paguem portageens <nem custumageens> em todo // o nosso senhorio porquanto nossa mercee he que sejam dello franqueados e scusados

[fol. 185]

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar nossa carta dante na ponte da barca xvj dias d outubro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xij folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Riscado : “ou”.

[1275]

Casal em santarem

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto fosse sua mercee a afomso periz do quinto de huũ casal de pam e vinho e azeite que o dicto afomso periz ha em termo de sanctarem no reguengo d alcanhaães e de hũas herdades que ha aallem do Rio no dicto reguengo etc

no arreal de par de trebelho primeiro dia de Julho de mjl iiij^c xxiiij amos.,,

[1276]

dos priuilegios dos Judeus de taujra.,

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou a comuna dos Judeus de taujlla todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes que sempre ouuerom etc

na ponte da barca xv dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij amos.,,

[1277]

Doaçam do sprital de sancto ytropio hedificado em lixboa a martim vaasquez da cunha.,

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a martim uasquez da cunha nosso uasallo por mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber del Teemos por bem e de nossa liure uontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos pera todo sempre toda a posse e djreito e propriedade que catalina diaz filha de diego soarez auja e tijnha no sprital de sancto ytropio que he edificado na cidade de lixboa na freguisia de sam bertolameu assy como ho ella auja e tijnha quando se foe per ho regno de castella se a nos perteence de djreito polla yda que <se em ella> assy foe pera terra de nosso Jmjgos

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xij folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xiiij^o folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

[B]

Porem mandamos a todallas Justiças dos nossos regnos que esta carta virem que metam o dicto martim uasquez ou seu certo *procurador* em posse do dicto sprital e de todos os beens e heranças e perteenças <Remdas> e djreitos del E lhe façam acudir e recudir com todollos fructos / e nouos e rendas <e frutos e> foros e djreitos del E nom consentam a nemhũa pessoa que lhe sobre ello faça força nem outro nemhuũ desaguisado e se lho fecto teem que lho alcem logo e lho ¹ <facam correger> e lho leixem auer o dicto sprital com todas suas rendas e djreitos foros e perteenças del pella guisa que o ella auja e ho nos per sua hida de djreito deujamos d auer porquanto nos lhe ² <fazemos> delle doaçam o mais firmemente que seer pode se a outrem nom he dado per nossa carta

dante na ponte da barca xiiij dias d outubro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1278]

dos priuilegios de sancta maria d abada

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao vigairo e capellaães da igreja de sancta maria d abada terra do Julgado de neyua todos seus priuilegios foros liberdades e boons custumes de que sempre husarom etc

na ponte da barca xv dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1279]

Sancta maria da madallena de villa noua

⁴ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sancta maria madalena de ujlja noua de sancto adraao [sic] do arcebispaado de bragaa lourenço uasquez clerigo etc

na ponte da barca xvij dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos

¹ Riscado: “corregam”.

² Riscado: “fazemos”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas iij^c xiiij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas iij^c xiiij folhas”.

[1280]

da terra de lindoso

¹ Carta per que o dicto senhor deu em teença enquanto sua mercee fosse a diego gil de lauradas a terra de lindoso com todas suas *perteenças etc* na ponte da barca xx dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos

[1281]

doaçam de beens a gonçallo periz.,

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera sempre a gonçallo periz scpriuam da sua chancellaria e a todos seus herdeiros e sucesores de todollos beens moueës e de raiz per hu quer que fossem achados que foram de fernam gomez <da silua> e de sua molher saluo d olueira que he dado a gomez freire, os quaës os perderom porque andam em castella em deserujco do dicto senhor etc

no areal de sobre chaues xiiij dias de março de mjl iiij^c xxiiij annos., //

[fol. 185v.º]

[1282]

Confirmaçam dos priuilegios de palmela

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homens boons de palmella todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes e de⁴ que sempre husarom etc

na ponte da barca xxviiij dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1283]

Sam thome de parada.,

⁵ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam thome de parada de barroso do arcebispado de bragaa gonçallo steuez clerigo etc

na ponte da barca xxvj dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xb folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xb folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xb folhas”.

⁴ Palavra emendada.

⁵ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xiiij folhas”.

[1284]

Sancta maria de biade

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de *sancta maria* de biade de barroso do arcebispado de braga meend afomso clerigo etc

na ponte da barca xxix dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1285]

dos priuyllegios do rabaçal

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho* e homeens boons do rabaçal todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

em bragaa viij dias de nouembro de mjl e iiij^c xxiiij annos.,

[1286]

dos djreitos d alcoutim

³ Carta per que o dicto senhor deu em tença emquanto fosse sua mercee a steuam *rodriguez* todallas rendas e djreitos d alcoutim E⁴ de seu termo etc

em bragaa vij dias de nouembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1287]

doaçam do vimeoso d a par de mjrاندella a steu eannes de bragaa.,

⁵ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer *graça e* mercee a steu eannes ⁶ <de bragamça> scudeiro portador desta carta por serujço que delle recebemos e entendemos de receber mais ao diante E querendo lho nos conhecer e

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xiiij folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xiiij folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas iiij^c xb folhas”.

⁴ Escrito sobre “etc”.

⁵ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

⁶ Riscado: “de bragaa”.

[B]

galardoar com mercees o que deue fazer boom Rey e Senhor a boom ¹ <leal> *serujdor* <e querendo lhe fazer graça> de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e fazemos liure e pura doaçam de jur d erdade mero e mjsto Jmperio deste dia pera todo sempre pera elle e <pera> todos seus filhos netos e descendentes lidimos que depos elle vierem e descenderem per linha djreita d aldea de ujmjoso que parte com a terra de mjranda a qual he no nosso regno de portugal com toda sua Jurdiçam crime e ciuel reseruando pera nos a correiçam e alçadas e com todas suas rendas e djreitos e perteenças pella guisa que / auja fernam Rodriguez d escouar e outros castellaãos que a ante teuerom

Porem mandamos aos moradores da dicta aldea e aos Jujzes della e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que metam o dicto steu eannes ou seu certo *procurador* em posse da dicta aldea do vimeoso e da Jurdiçam della E lhe recudam e façam recudir com totalas rendas e djreitos e perteenças della pella guisa que recudiam ao dicto fernam rodriguez e aos outros castellaãos que a ante el ouuerom E lha leixem auer e lograr e posujr e fazer dela e em ella todo o que lhe prouuer como de sua cousa propria

E mandamos que o dicto steu eannes ponha e possa poer Jujzes e tabaliaães e todollos outros officiaães por ssy que façam djreito e Justiça como os poynha o dicto fernam Rodriguez E morto o dicto steu eannes sem filho ou neto descendente lidimo per linha djreita que a dicta aldea fique liure e desembargadamente a coroa do regno E prometemos em nossa fe real de nom reuogar esta doaçam E queremos e mandamos que ualha e tenha pera todo sempre e lhe nom seia posto sobre ello torua nem embargo nemhuũ nom embargando leis djreitos glosas *compromjsões* constitujções foros e husos costumes priujlegios liberdades graças mercees façanhas e outros quaaesquer djreitos que em *contrayro*² desto seiam fectos os quaaes nos aquj auemos por expresos e certificados e queremos e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aqui lugar e que esta doaçam ualha e tenha pera todo sempre E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha façam guardar a qual mercee lhe nos fazemos se a dicta aldea do vimeoso a outrem nom he <Ja> dada per nossa carta ante desta

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa mão e sellada do nosso seello pendente

dante em a ponte da barca xxij dias d outubro el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^o xxiiij annos

¹ Riscado: “real”.

² Palavra emendada.

[1288]

Sancta maria da torre de dona chama

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de *sancta maria da torre de dona chama* do arcebispado de bragaa Joham steuez clerigo *etc*

em castellaños vj *dias* de mayo de mjl iiij^e xxiiij *amos.*.,

[1289]

Sam saluador de mouçoons

² Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam saluador de mouçoons³ do arcebispado de bragaa martim amado clerigo *etc*

no porto xj *dias* de nouembro de mjl iiij^e xxiiij *amos.*.,

[1290]

dos djreitos dos Judeus de setuual

[fol. 186] ⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a *lourenço* ⁵ <mendez> comendador de monte//moor o nouo das rendas e djreitos da Judaria de setuual *etc*

no porto xij *dias* de nouembro de mjl iiij^e xxiiij *amos.*.,

[1291]

forno em faarom..,

⁶ Carta per que o dicto senhor deu em prestemo emquanto sua mercee fosse a *pedr eannes* caualleiro huñ forno que elle ha em faarom a par do açougue *etc*

no porto x *dias* de nouembro de mjl iiij^e xxiiij *amos.*.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxiiij aas iiij^e xb *folhas*”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas iiij^e xbj *folhas*”.

³ A cedilha foi raspada.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas iiij^e xbij *folhas*”.

⁵ Riscado: “*annes*”.

⁶ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxiiij aas iiij^e xbij *folhas*”.

[1292]

doaçam de beens a martim afonso de mello

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera todo sempre a martim afonso de mello seu uasallo e a todos seus herdeiros e sucesores de todollos beens moueës e de raiz que diego gomez d abreu auja em estes regnos se elle uje em castella etc
em bragaa viij dias de nouembro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1293]

dos priuilegios de loulle

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homeens boons da sua villa de loulle todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc
na ponte da barca xij dias d outubro de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1294]

forno de monforte

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a Joham periz morador em monforte de Riba de odiana de huũ fomo que no dicto logar auja catalina vi-cente molher que foe de gonçall eames malreza porque se foy pera castella etc
no arreal de sobre melgaço <a xx> quatro dias de feureiro de mjl iiij^c xxvj annos

[1295]

dos djreitos de ual de pinta e de macoa

⁴ Carta per que o dicto senhor deu en teença emquanto sua mercee fosse a Joham vicente todolos djreitos e rendas que elle deue d auer na macoa e no ual da pinta e na lezira da ueiga etc
no arreal de melgaço xxiiij dias de feureiro de mjl iiij^c xxvj annos

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxiiij aas iij^c xbiij folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxiiij aas iij^c xbiij^o folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj na primeira folha”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro da era xxbj aas tres folhas”.

[1296]

Casas em lixboa.,,

¹ Carta per que o dicto senhor aforou hũas casas que elle ha em lixboa na Rua noua que partem com casas do dicto senhor que traz emprazadas gonçallo periz canellas e com Rua publica., a mjcer antam prazentim mercador E² a duas pesoas por cento e sasenta libras em cada huũ anno de foro etc

em lixboa xij dias de dezembro ³ de mjl iiij^c xxvj annos., /

[B]

[1297]

da Jurdiçam <de ualdeuez> como he partida em duas partes per razam de dous senhorios a que perteence etc.,

⁴ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que egas coelho nosso uasalo nos disse que nos fizemos mercee e doaçam a el e a lopo ferrnandez pacheco ⁵ <da> nossa terra de ualdevez E lha demos pera sempre de Jur d erdade .s. que ouuesse cada huũ delles a metade da dicta terra com todas suas rendas e djreitos e Jurdiçam ⁶ ciuel <e crimjnal> Reseruando pera nos a correiçam e alçadas segundo mais compridamente he contheudo nas cartas que de nos teem E que a dicta terra de ualdeuez he toda huũ Julgado soo e mais nom

E que porquanto el e o dicto lopo ferrnandez ⁷ <partiam> a dicta terra per lugares per lugares assignados nos pedio por mercee que mandasemos que ⁸ <el> posese e podese⁹ poer na dicta sua metade Jujz e Justiças e outros officiaães assy e pella guisa que eram postos em toda a dicta terra

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee por mujto serujço que delle recebemos e entendemos a receber Teemos por bem e mandamos que ho dicto egas coelho ponha e possa poer daqj en diante Jujzes e Justiças e outros officiaães na metade da dicta terra de ualdeuez que elle ora assy ha, assy como se fosse Julgado inteiro sobre ssy E os outros Jujzes e Justiças e officiaães que ora hi ha

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro da era xxbj aas iiij^o folhas”.

² Rasurado ilegível.

³ Riscado: “nouembro”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

⁵ Riscado: “na”.

⁶ Riscado: “crime e”.

⁷ Riscado: “parte”.

⁸ Riscado: “esse”.

⁹ Palavra emendada. Primeiro escreveu: “pudese”.

husem de seus officios na outra metade que fica a lopo *ferrnandez* afora os taballiaões que mandamos que *scpreuam* em todo E comtanto que se façam os *dictos* officiaões *segundo* se *sooem* de fazer e he huso e custume na *dicta* terra de ualdeuez, nom embargando hũa carta <direita> que de nos ouuerom os do *dicto* Julgado *per* que se esto nom fizese

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no arreal de sobre ¹ melgaço ij dias de março el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1298]

doaçam da quintaa de gremjnhas a afomso de crastro etc.,

[fol. 186v.º] ² Dom Joham *etc* A uos almoxarife e ao nosso *scpriuam* de guimaraães que ora sodes e a outros quaãesquer que despois de uos vierem e esto ouuerem de uer a que esta carta for mostrada saude sabede que nos querendo fazer graça e // mercee a *afomso* de crasto nosso uasallo portador desta carta por *serujço* que delle recebemos e entendemos de receber ao diante Teemos por bem e damos lhe daquj en diante *pera*³ todo sempre *pera* elle e *pera* todos aquelles <que>⁴ depos delle vierem dez e seis *maraujdis*⁵ e meo que a nos ha de dar em cada huũ anno da renda da qujntaa da *gremjnhas* que foe de Joham azedo morador que foe em essa <villa>

Porem uos mandamos que lhe recudades e façades recudir em cada huũ anno ao *dicto* *afomso* de crasto ou a seu certo *procurador* com os *dictos* dez e seis *maraujdis* e meo e lhos leixedes auer em cada huũ anno sem outro embargo *nemhuũ* que lhe sobre ello ponhades Ca nossa mercee he de os elle auer saluo se Ja a outrem primeiro som dados *per* nossa carta ante desta e uos *scpriuam* assy o *scpreuede* em uosso liuro e registrade em elle esta carta

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta, dante no arreal de sobre melgaço viij dias de março el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxvj annos

¹ Riscado: “chaues”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Palavra emendada.

⁴ Riscado: “que”.

⁵ Palavra emendada.

[1299]

doaçam dos djreitos de terra de basto e celorico

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a afomso de crasto seu uasallo de todallas rendas e djreitos que elle ha d auer nos reguengos de collaães e outrossy o mordomado e vigaria e djreitos dos taballiaães do Julgado de terra de basto e de celorico de basto etc

em guimarães xx dias de Junho de mjl iiij^c xxv annos.,

[1300]

de Rellego de lamego

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a briatiz³ gonçalluez de moura aya da Rainha do Relego da cidade de lamego etc

no porto xbij dias d abril de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1301]

*legitimaçam de gonçallo Rodriguez carualho filho de Joham
Rodriguez carualho e de hũa molher solteyra*

⁴ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçallo Rodriguez carualho nosso scudeiro nos dise que porquanto elle era filho de Joham Rodriguez carualho sendo solteiro e de hũa molher solteira / nos pedi<a>⁵ por mercee que o quisesemos legitimar e com elle perfectamente despensar sobre o dicto fali<ci>mento de sua nacença

[B]

E Nos veendo o que nos pedia consirando a bondade e descriçom do dicto gonçallo Rodriguez e querendo lhe fazer graça e mercee por muyto serujço que delle recebemos e entendemos de receber ao diante de nosso proprio moujmento e certa scientia e poder absoluto despensamos com elle e legitimamo llo e restituymo llo perfectamente aos primeiros nacimentos assy e pella guisa que todos los homens eram

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas bj folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas bij folhas”.

³ Palavra emendada.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

⁵ Riscado: “o”.

ante que *nemhuũs djreitos* fossem *fectos e* *abilitamo llo* que *elle* *nom* *embargando* o *dicto fali<ci>mento* possa *auer liuremente* *todas* *aquelas* *onrras priujllegios* *liberdades exempções* *heranças* *officios* *tam <bem>* *pubricos* como *priuados* que *auer* *poderia* *se de legitimo* *matrimonjo* fosse *nado*

E que *outrossy* possa *suceder* aos *dictos* *seu* *padre e* *madre e* a *outros* *quaãesquer* *seus* *parentes* *ascendentes* E *descendentes e* *colleteraães* *tam* *bem* *da* *parte* *do* *padre* *como* *da* *madre e* a *outros* *quaãesquer* *estranhos* *tam* *bem* *em* *testamentos e* *codecilhos* *como* *herdeiro* *legatayro e* *fidey* *comjsayro* *como* *ab* *Intestado e* *per* *outra* *qualquer* *maneira* *de* *sucesam* *tam* *bem* *geeral* *como* *particular* E que possa *querellar* o *testamento* ou *testamentos* *de* *Inoficioso e* *de* *falso e* *per* *outra* *qualquer* *maneira* *auer* *auçam* *contra* *elle* *assy* *como* *aueria* *se* *de* *legitimo* *matrimonjo* fosse *nado* E que as *dictas* *pesoas e* *quaãesquer* *outros* *lhe* *possam* *fazer* *quaãesquer* *doações* *tam* *bem* *antre* *os* *viuos* *como* *causa* *mortis* *assy* *puras* *como* *condicionães* E que *elle* *possa* *auer* *assy* *aquellas* *que* *lhe* *for<e>m¹* *fectas* *tam* *bem* *per* *nos* *como* *per* *outra* *qualquer* ² *pesoa* ³ *<e* *se* *algũas>* *forem* *fectas* *em* *seu* *per* *Jujzo* *despois* *desta* *graça* *que* *elle* *as* *possa* *empunar* *em* *Jujzo e* *fora* *delle* *assy* *como* *outro* *qualquer* *lidimamente* *nado* *poderia* *fazer* *de* *djreito*

[fol. 187]

E que *outrossy* possa *suceder* *em* *feudos e* *moorgados e* *quaãesquer* *outras* *heranças e* *djreitos* *aJnda* *que* *taães* *seiam* *que * *elles* *nom* *possam* *de* *djreito* *soceder* *nemhuũs* *Jlegitimos* *posto* *que //* *seiam* *legitimados* *saluo* *se* *de* *legitimo* *matrimonjo* *forem* *nados* *outrossy* *queremos <e* *outorgamos>* *que* *pela* *dicta* *legitimaçam* *que* *o* *dicto* *gonçallo* ⁴ *Rodriguez* *aia* *e* *retenha* *a* *nobreza <e>* *liberdades* *onrras e* *priuujlegios* *que* *per* *djreito* *<cumum>* ⁵ *<custumes e>* *hordenações <e* *vssamças>* ⁶ *dos* *nosso* *regnos* *ham* *d* *auer* *outros* *fidalgos* *lidimamente* *nados e* *que* *possa* *retar e* *meter* *maãos* *como* *outro* *qualquer* *homem* *fidalgo* *que* ⁷ *<de* *lydimo* *matrimonjo>* fosse *nado*

Outrossy *queremos e* *outorgamos* *que* *a* *dicta* *legitimaçam e* *despensaçam* *ualha* *tam* *bem* *nas* *cousas* *specificadas* *como* *nas* *outras* *so* *a* *clasulla* *geeral* *caladamente* *comprendidas*, *nom* *embargante* *que* *nom* *seia* *pedida* *nem* *outorgada* *per* *seu* *padre* *nem* *per* *sua* *madre*, *nom* *embargando* *quaãesquer* *leis* *degredos* *degretaães* *custumes* *constituições* *foros* *façanhas* ⁸ *graças* *openjoões* *de* *doutores* *hordenações <e* *leix>* *do* *regno* E *ou<ros* *direitos* *quãesquer* *geraes*

¹ Primeiro escreveu: “forom”.

² Riscado: “guisa e”.

³ Riscado: “stranha”.

⁴ Riscado: “periz”.

⁵ Riscado: “husos”.

⁶ Riscado: “e custumes”.

⁷ Riscado: “lidimamente”.

⁸ Riscado: “foros”.

como particulares *e* outras quãesquer cousas> ¹ que esta legitimaçam *contradigam* ou embarguem ou possam embargar ou *contradizer* em parte ou em todo *per* qualquer guisa aJnda que os dictos djreitos costumes ou hordenações taães seiam de que deua seer *fecta* expresa mençam *pera* esta dispensaçam firme seer *e* mais ualler Ca nossa <en>tençam he de legitimarmos o dicto gonçallo Rodriguez o mais *compridamente* que nos <podemos> ² fazer *e* ho el pode³ seer em *pero* esta dispensaçam lhe fazemos sem fazendo <por ela> *per*Juzo a alguũs herdeiros lidimos se os hi ha ou outra algũa pessoa se lhe alguũ djreito he deuudo nas dictas cousas

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em aJurara ij *dias* d abril el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxvj *amos.*,,

[1302]

da colheita de goões

⁴ Carta per que o dicto senhor deu en teença a esteuam uaasquez de goões a colheita que elle ha d auer em cada huũ *anno* do dicto logo de goões

no porto xxj *dias* d abril de mjl iiij^c xxvj *amos.*,,

[1303]

doaçam de castel Rodrigo

⁵ Carta per que o dicto senhor deu em *prestemo* emquanto sua mercee fosse a fernam *martijnz* coutinho a villa de castel Rodrigo com todos seus djreitos *etc*

em ujla noua de gaya *primeiro dia* de mayo de j̄ iiij^c xxvj *amos.*, /

¹ Riscado: “tras quãesquer cousas”.

² Riscado: “pudermos”.

³ Palavra emendada. Primeiro escreveu: “pude”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxbj aas biiij^ofolhas”.

⁵ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxbj aas x folhas”.

[B]

[1304]

Casas em lixboa

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro hūas casas que elle ha em lixboa que stam ante ho seu almazem que partem com casas em que ora mora martim afomso e com casa do dicto senhor em que ora sta ho biscoyto a vaasco Rodriguez scpriuam do dicto almazem e aaquelles que delle descenderem por cinquenta libras em cada huū anno de foro por sam mjguel de setembro etc

no porto xxb <dias> d abril de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1305]

Pardieiros em cojmbra

² Carta per que o dicto senhor deu de foro huūs pardieiros que elle ha em cojmbra que em outro tempo foram banhos que stam a par do moesteyro de sam domjngos a martim lourenço çapateyro e a sua molher e a outra pesoa³ por tres libras e mea em cada huū anno de foro etc

em cojmbra dez dias de mayo de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1306]

doaçam de casas em lixboa a martim uaasquez o Rombo.,

⁴ Dom Joham etc A uos nosso almoxarife e scpriuam do nosso almazem <e> casas e tendas da cidade de lixboa e a quaãesquer outros que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que nos querendo fazer graça e mercee a martim ⁵ <gonçalluez> o Rombo nosso scudeyro morador em essa cidade por mujtos serujços que del⁶ recebemos e entendemos de Receber mais ao diante Teemos por bem e de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e fazemos doaçam pera elle e pera seus descendentes que delle descenderem per linha djreita de todallas rendas

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxbj aas xj folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxbj aas xj folhas”.

³ Riscado: “s”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”.

⁵ Riscado: “ uaasquez”.

⁶ Riscado: “les”.

e foros das nossas casas *que* som em essa cidade que som aa porta d
alfandega as quaães ora tem Jnes uasquez molher que foe de martim
taueira

Porem uos mandamos que lhe respondades e façades responder
¹ sem outro ² <nemhum> embargo que lhe sobre ello ponhades E nom
ho querendo uos fazer mandamos aos Jujzes e Justiças dessa cidade
que lhe façam responder ³ sem outro <nemhuũ> embargo ⁴

vmde al nom façades

[fol. 187v.º]

dante em guimaraães xviiij dias // de Julho [*sic*] el rrey o mandou
lançarote a fez era de mjl iij^c xxv annos.,,

<Esta doaçam lhe fazemos se as ditas Remdas a outrem nam
sam dadas per esta gisa>

[1307]

doaçam de pardieiros em lixboa a bertollameu fogaça etc

⁵ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que
nos querendo fazer graça e mercee a bertolameu fogaça nosso uasallo
vizinho e morador na cidade de lixboa por mujto serujço que delle
recebemos e entendemos de receber mais ao diante E querendo lho nos
conhecer com mercees como cada huũ rey he theudo Porem de nossa
pura e liure uontade e certa scientia e poder absoluto damos e doamos
e outorgamos e fazemos doaçam antre viuos valledoira deste dia pera
todo sempre ao dicto bertolameu fogaça pera ssy e pera todos seus
herdeiros e descendentes que despois dell vierem de dous pardieiros
que nos auemos na dicta cidade que stam na Rua noua a cabo *sancta*
maria da oliueira que foram duas moradas que partem de hũa parte
com casas de diego afomso e da outra <parte> com casas de gonçallo
periz canellas e da outra parte <com Rua publica e da outra parte>
contra o curra<l> das uacas com casas de lourenço fernandez <tenoeiro
filho de fernam fernandez tenoeiro> e com casas de martim dominguez
tenoeiro os quaees pardieiros lhe damos e doamos com todas suas
entradas e saidas e perteenças assy e tam compridamente como as nos
deujamos d auer e auemos de djreito assy na propriedade como na
posse E que as possa uender e dar e doar e escambar e penhorar e
enalhear <e trocar> e fazer dellas e em ellas o que lhe prouer e por bem
teuer assy como de sua cousa propria e corporal posisam e que per ssy

¹ Riscado: “com ellas”.

² Riscado: “nemhuũ”.

³ Riscado: “com elles”.

⁴ Riscado: “nemhuũ”.

⁵ Na capitular inicial: “comcertada”.

como de sua cousa *propria* possa tomar a posse dos dictos pardieiros e *perteenças* delles, a qual doaçam pormetemos d auer por firme e stauel por nos e por nossos sucesores daqui adiante *pera* todo sempre

[B] E se algũas pessoas quiserem hir *contra* esta doaçam mandamos que lhe nom possam *empecer* que nos queremos e outorgamos que esta doaçam que assy fazemos ao dicto bertolameu fogaça seja firme e stauel e <valiosa> ¹ *pera* todo sempre, nom embargando quaãesquer leis degredos djreitos costumes glosas *constitujções* façanhas e outras quaãesquer cousas que sejam *per* que se esta doaçam possa embargar e *contradizer* as *quaees* nos auemos por expresas e repetidas e mandamos que nom aiam <aqy> lugar em esta doaçam nem lhe possam *empecer* Ca nos de nossa certa scientia e poder absoluto *queremos* e outorgamos que seja ualliosa sem nemhuũ / fali<ci>mento *pera* todo sempre e auemo lla por *ensinuada*

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta asignada *per* nossa mão e sellada do nosso sello do chumbo

dante na cidade de cojmbra xxviii dias d agosto el rrey o mandou Johan eannes a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,

[1308]

Casas em lixboa

² Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na Rua noua e partem com casas de *pedre afomso mealha* e de *catalina martjnz*, a afomso Rodriguez e a Jsabel persifal sua molher e a outra pessoa que o derradeyro delles nomease por cem libras em cada huũ anno de foro *etc*

em lixboa xxj dias de mayo de mjl iiij^c e xxvj annos.,

[1309]

da qujntaa da molosa termo de santarem

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto fosse sua mercee a vaasco *lourenço* seu meirinho da sua *quintaa* da amolosa que he em termo de *sanctarem* com todas suas herdades e *djreitos* e *perteenças* *etc*

em lixboa xxj dias de mayo de mjl iiij^c xxvj annos.,

¹ Riscado: “ualledoira”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxbj aas xij folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxbj aas xiiij folhas”.

[1310]

legitimaçam de Joham lourenço filho de lourenço annes clerigo e de maria periz

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Joham lourenço criado de *gonçallo* uasquez coutinho filho de *lourenço ames* morador em leirea clerigo de ordeens meores e de *maria periz* manceba solteira ao tempo da nacença do dicto Joham lourenço, de certa scientia e poder absoluto que auemos dispensamos com el e fazemo llo legitimo E queremos e mandamos que elle herde e possa herdar e auer os beens dos dictos seu padre e madre e doutras quaãesquer pessoas assy per doações como per heranças

¶ Outrossy auer todollos priuyllegios e liberdades e cousas que auer poderia se de ledimo matrimônio fosse <nado>, nom embargando todollos degredos e degretaões custumes e constituições foros façanhas grossas openjoões de doutores e outras quaãesquer cousas que esta legitimaçam possam embargar e contradizer posto que aqui nom sejam nomeadas ou repetidas Porquanto nos o legitimamos o mais firme <e mais forte> que nos podemos <fazer> com entendimento de nom fazer perJuzo a alguũs herdeiros legitimados se os hi ha ou a algũas outras pessoas se djreito ham nas dictas cousas

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de lixboa xxv dias de mayo el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxvj annos., //

[fol. 188]

[1311]

doaçam de todallas terras de vaasquo martjnz de mello a seu filho gonçallo uasquez

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a *gonçallo uasquez* <merlo> ³ nosso uasallo filho de uasasco *martjnz* <de merlo> ⁴ a que *deus* perdoe por muyto serujço que nos o dicto seu padre fez e el e E [*sic*] outrossy e delle entendemos de receber ao diante E outrossy porque elle he o mayor filho lidimo que o dicto vaasco *martjnz* auja Teemos por bem e mandamos que elle aia e herde todallas terras e herdades e beens que o

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

² À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

³ Riscado: “de mello”.

⁴ Riscado: “de mello”.

dicto vaasco *martjnz* seu padre auja ao tempo da sua morte que lhe foram dados *per* el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe e *per* nos assy as terras e reguengos da coroa do regno ¹ <tome> os beens que foram de violante afomso e de seus filhos de que nos fizemos doaçam a vaasco *martjnz* Jrmaão do dicto gonçallo uasquez *per* cuJa morte socedeo em elles o dicto uasco *martjnz* seu padre e outros² quaãesquer terras e beens Reseruando os beens e terras e herdades e reguengos que vaasco *martjnz* Jrmaão do dicto gonçallo uasquez auja em beia e em seu termo que mandamos que os aia e herde *martim* afomso de mello filho do dicto vaasco *martjnz* Jrmaão do dicto gonçallo uasquez

E porem mandamos a todollos Jujzes e Justiças dos nossos regnos que esta carta virem que metam o dicto gonçallo uasquez ou seu *procurador* em pose de todollos dictos beens e herdades e terras e dos nouos fructos e rendas dellas e lhas leixem auer com suas Jurdições *per* aquella guisa que as auja <e diuja [*sic*] aver> o dicto vaasco *martjnz* seu padre E nom consentam a *nemhũa* pessoa que lhe sobrelo ponha embargo em *nemhũa* guisa que seia nom embargando hũa carta que ³ <demos a> *mari* afomso molher que foe de vaasco *martjnz* e o dicto *martim* afomso seu filho quando o dicto gonçallo uasquez Jazia preso *per* que ouuesem as dictas terras e herdades e beens

¶ Outrossy uos mandamos que veiades as cartas e priujllegios que o dicto vaasco *martjnz* tinha das dictas terras e herdades e beens e as *comprades* e guardedes e façades *comprir* e guardar ao dicto gonçallo uasquez pella guisa que em ellas he *contheudo* Ca nossa mercee e vontade he que elle aJa as dictas terras e herdades e beens *per* aquella / guisa que as auja o dicto seu padre e lhe serem *guardados* os dictos priujllegios que ao dicto seu padre foram outorgados pella guisa que se guardauam ao dicto seu padre e em elles he *contheudo*

vmde <al> nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante em cojmbra ix dias de mayo el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxvj amos.,,

[B]

¹ Riscado: “ouue”.

² Palavra emendada. Primeiro escreveu: “outras”.

³ Riscado: “de nos auja”.

[1312]

legitimaçam de Johana farinha filha de Joham vicente clerigo e de maria martjnz

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Johana farinha filha de Joham vicente clerigo e de maria *martjnz* manceba solteira ao tempo da nacença da dicta Johana farinha Teemos por bem e mandamos que ella aia todas honrras e priujllegios e liberdades que auer poderia se de legitimo matrimonjo fosse nada E mandamos que possa auer e herdar todos os beens do padre e da madre e doutras pesoas

E outrossy todo aquelle que lhe for leixado assy em testamentos ² <ou per> doações ou per outra qualquer guisa ³ nom embargando todallas leis e degretaões <e degredos e> costumes e leis do regno e todollos outros djreitos <e costumes e foros> que esto podem embargar e contradizer os quaães nos aqui <eixpresamente> reuogamos <pera esto> e mandamos que nom ualham como se a dicta Johana farinha fosse nada de lidimo matrimonjo E com entendimento que nom faça perJujzo a alguũs herdeiros a que os dictos beens de djreito pertencerem

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta <damte> na cidade de lixboa xxvj dias de mayo el rrey o mandou per aluaro gonçalluez machado seu uasallo e corregedor <por el> na sua corte Johan eames a fez era de mjl E iiij^c E xxvj annos.,

[1313]

dos djreitos dos acougues de sanctarem

⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a Joham Rodriguez seu çaquiteyro das rendas e djreitos dos açougues de santarem assy dos de marujlla como dos da Ribeyra *etc* em lixboa xxviiij dias de mayo de mjl iiij^c xxvj annos.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “comcertada”.

² Riscado: “como”.

³ Riscado: “nom embargando”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas xb folhas”.

[1314]

de hũa orta e coutada e herdade em beJa

[fol. 188v.º]

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doa//çam que fez em seendo regedor destes regnos *pera* todo sempre a aluaro Rodriguez [muniz (?)] *morador* em beia de hũa orta e hũa coutada das fontes e hũa herdade que sta hu chamam a rrepresa todo termo da dicta villa *etc* em santarem xxvj dias d agosto de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1315]

dos priuyllegios de goões

² Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* ao *concelho e homeens boons* de goões todos seus priuyllegios foros e liberdades e boons costumes de *que* sempre husarom *etc* em lixboa iij dias de Junho de mjl iiij^c xxvj annos.,,

[1316]

*doaçam da portagem de beJa ao
doutor Joham das regas.,*

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos requendo [sic] fazer graça e mercee ao doutor Joham das regras do nosso *conselho* por mujto *serujço* que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e damos lhe e <lhe> fazemos liure pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre *pera* elle e *pera* todos seus filhos e netos e descendentes lidimos que delle descenderem per linha *djreita* de todallas rendas e *djreitos* que nos auemos e deuemos d auer da nossa portagem de beia e dos *djreitos* que a ella *perteencem* e com ella andam e sooe de andar, nom embargando *que* a <ora> de nos teuese gonçallo *martjnz* o moço nosso uasallo e della steuese em posse Porquanto de seu prazimento f<e>zemos esta doaçam ao <dicto> doutor

E Porem mandamos aos Jujzes e Justiças da dicta villa de beJa e ao nosso almoxarife e *scpriuam* e a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que metam o dicto doutor ou seu

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxxbj aas xbj folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxxbj aas xbj folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*comcertada*”.

procurador em posse da dicta portagem e rendas e direitos della que com ella andam e sooe d andar e lhe façam com ellas acudir e responder e lha leixem auer pera sempre como dicto he E nom consentam a nemhuũ que lhe sobrello ponha embargo em nemhũa guisa que seia Porquanto nos lhe fazemos della doaçam pella guisa suso dicta o mais firmemente que seer pode

vmde al nom façades

[B]

E em testemunho desto lhe / mandamos dar esta nossa carta dante em a ci [sic] a cidade de lixboa x dias de Julho [sic] el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1317]

Priuillegios dos lauradores do moesteyro d odiuellas

¹ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer *graça e mercee* a abadesa e conuento do moesteyro de odiuellas Teemos por bem e mandamos que os lauradores que laurarem em suas herdades seiam scusados de serujrem em guerra nemhũa per mar nem per terra com os concelhos nem sem elles

Porem mandamos aos Jujzes da <nosa> cidade de lixboa e a todalas outras nossas Justiças e a outros quaãesquer que esto ouuerem de uer a que esta carta for mostrada que os nom *constrangam* nem mandem *constranger* que siruam na dicta guerra em nemhũa guisa que seia e lhe nom ponham sobrello outro nemhuũ embargo em nemhũa guisa que seia Ca nossa mercee he de seerem dello scusados saluo se forem besteiros de *conto* ou andarem em vintena de mar

vmde al nom façades

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nosa carta

dante na cidade de lixboa primeiro dia de Junho el rrey o mandou per Joham afonso scolar em leis <seu uasalo e> do seu desembargo vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1318]

dos priuillegios de odiuellas

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao ³ moesteyro e conuento de odiuelas todos seus priuillegios liberdades graças e mercees etc em lixboa primeiro dia de Junho de mjl iiij^c xxvj annos.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”. Na capitular inicial: “*concertada*”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxbj aas xbj folhas”.

³ Riscado: “concelho”.

[1319]

Casa em setuual e quintaa em azeitam

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a *lourenço ames cordoujl morador* em setuual de hũa casa que he na dicta villa e da metade de hũa *qujntaa* que he em azeitam, as quaaes el Ja tragia do *tempo* d el rrey dom fernando etc
em lixboa vj dias de Junho de mjl iiij^c xxvj annos., //

[fol. 189]

[1320]

dos djreitos da Judaria noua de lixboa

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto fosse sua mercee a Joham pireira seu criado de todallas rendas e djreitos que elle ha na Judaria noua que sta acerca dos taracenas etc
em lixboa xvj dias de Junho de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1321]

Casa em lixboa

³ Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a Joham gil tosadador de hũa casa que he em lixboa na Rua dos fornos que parte com casa de simon mateus da parte de cima e com casas de santos e outras etc
em lixboa dez dias de Junho de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1322]

Casas em Jurumenha

⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera todo sempre a alluaro *martjrz* seu criado e a todos seus herdeiros de hũas casas que stam em Jurumenha que foram de Joham *martjrz* porque se foe pera castella etc
no arreal de melgaço vj dias de março de mjl iiij^c xxvj annos.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas xbij folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas xbij folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas xbiij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas xbiij folhas”.

[1323]

viliboas dada por termo a villa frol

¹ Carta per que o dicto senhor deu por termo e Jurdiçam aldea de villiboás com seu termo aa sua villa de villa frol e que husem com os moradores da dicta aldea como com os outros do [sic] seus termos na Jurdiçam e nas outras cousas etc

² em torres uedras xvij dias de Janeiro de mjl iiij^e xxij annos.,

[1324]

villa noua dada por termo a torre de meencoruo

³ Carta per que o dicto senhor deu por termo e Jurdiçam aldea de villa noua de faz coa aa sua villa da torre de meencoruo E que husse com os moradores da dicta aldea e seu termo assy na Jurdiçam como nas outras cousas como husa com os outros dos seus termos etc

⁴ em torres uedras xx dias de Janeiro de mjl iiij^e xxij annos.,

[1325]

Moynhos na Ribeira das cortes

⁵ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a gomez gonçalluez morador em leirea da metade de huës moynhos que som na Ribeira das cortes que chamam da recusa [sic] assy e pella guisa que os elle tijnhã d el / rrey dom fernando e da Rainha dona lionor etc

[B]

⁶ em torres uedras xxv dias de Janeiro de mjl iiij^e xxij annos.,

¹ À margem: “nam se acha no tresvnto”.

² À margem: “Janeiro xbiij^o 1423”.

³ À margem: “nam se acha no tresvnto”.

⁴ À margem: “Janeiro xx de 1423”.

⁵ À margem: “nam se acha no tresvnto”.

⁶ À margem: “Janeiro xxb de 1423”.

[1326]

*doaçam de huũ conchouso em termo d azanbuJa a Joham afomso do
banho*

¹ Dom Joham pella *graça de deus* filho do muj nobre Rey dom *pedro meestre* da caualaria da ordem d aujs regedor e defensor dos regnos de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer *graça e mercee* a Joham afomso do banho nosso uasallo *morador* em poboõs portador desta carta por mujto *seruço* que delle recebemos e ao diante entendemos de receber E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees como cada huũ senhor he theudo de fazer aaquelles que o bem e *lealmente seruem* Teemos por bem e damos lhe e fazemos lhe liure e pura *doaçam ualledoira* daquj en diante *pera* todo sempre *pera* elle e todos seus herdeiros e sucesores que depos elle vierem de huũ *conchouso* que chamam de *fimençoço* que nos auemos na lizira dos francos termo d azanbuja pela *guisa* que o nos auemos e de *djreito* onde custume deuemos d auer

¶ Porem mandamos a *quaaësquer* almoxarifes e *scripuaañes* que ora *sam* ou forem ao diante em *qualquer tempo* a que esta carta for mostrada que esto por nos aJam de ueer ou recadar que lho leixem daquj en diante a el e a todos seus sucesores como *dicto* he auer e *lograr* e posujr o *dicto conchouso* com todollos fructos novos e rendas *djreitos e perteenças* del e ho aJa e logre e posua el e todos seus herdeiros *pera* todo sempre E ho possa uender dar e doar *scambar* e fazer delle e em elle todo o que lhe *prouuer* assy como de sua *cousa propria* E que nos *nem outra nemhũa* pessoa nom posamos *contradizer* a esta *doaçam* em parte nem em todo e que seia firme e stauel *pera* todo sempre

[fol. 189v.º] E queremos e mandamos que o *dicto Joham* per poder desta nossa carta que lhe *pera* ello damos per ssy e per seus certos *procuradores* sem auctoridade de hũa *Justiça* tome e posa cobrar a posse e *propriedade* do *dicto conchouso* e // dos *djreitos e perteenças* del E se lhe *alguem* sobreello puser torna ou embargo alguũ ou fizer força, mandamos aas nossas *Justiças* que o nom *consentam* e lhe alcem dello força e o metam del em posse e o mantenham em ella Ca nossa mercee he de o *dicto Joham afomso* auer o *dicto conchouso* pella *guisa* que *dicto* he, saluo se Ja a outrem he dado per nossa carta

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

² dante em *lixboa xiiij dias* d outubro o *meestre* o mandou per Joham gil e martim da maya uedores da sua fazenda uasco periz a fez era de mjl iiij^o xxij annos.,,

¹ À margem: “nam se acha no tresvnto”.

² À margem: “Outubro xiiij de 1422”.

[1327]

*doaçam d aldea de campellos
termo d anciaães a lopo steuez*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *e consirando* o mujto *serujço* que nos *e* estes regnos recebemos *e* entendemos de receber ao diante de lopo steuez d anciaães portador desta carta E querendo lho nos conhecer *e* galardoar com mercees o que deue fazer boom senhor a boom *serujdor* E querendo lhe fazer graça *e* mercee damos lhe de Jur d erdade deste dia *pera* todo sempre *pera* elle *e* todos seus socesores que depos elle vierem per maneira de doaçam antre ujuos ualledoira d aldea de campellos termo do dicto logo d anciaães *que* era de Joham rodriguez porto carreyro que foe do padre do dicto lopo steuez a qual lhe demos com todollos djreitos fructos nouos rendas foros entradas saidas djreitos *e* perteenças pella guisa que auja o dicto Joham Rodriguez *e* a ouue o padre do dicto lopo steuez Porquanto o dicto Joham rodriguez anda em nosso deserujço *e* destes regnos

Porem mandamos que o dicto lopo steuez *per* ssy ou *per* seu certo *procurador* tome *e* possa tomar *e* cobrar *e* auer a posse *e* propriedade da dicta aldea como dicto he E uender *e* dar *e* doar *e* fazer della *e* em ella todo o que lhe *prouuer* como de sua cousa *propria* *e* corporal posisam E que nos nem outro *nemhuũ* nom posamos *contradizer* esta doaçam em parte, nom embargando leis degredos glosas openjoões husos foros costumes priujllegios liberdades graças *e* mercees façanhas *e* leis do regno *e* outros quaãesquer djreitos que em *contrairo* desto seiam *fectos*, os *quaees* nos aquj auemos *por* expresos *e* certificados E queremos *e* mandamos que *nom* ualham nem tenham nem aiam aquj lugar E *que* esta doaçam ualha *e* tenha *pera* todo sempre E se lhe *alguem* sobrello *quiser* poer torna ou embargo alguũ mandamos aas nossas Justiças a que esta carta for / mostrada que o nom *consentam* *e* lhe alcem dello força *e* o metam della em posse *e* o mantenham em ella *e* lhe façam responder *e* acudir com os dictos fructos *e* djreitos nouos rendas *e* foros Ca nossa mercee he de a auer saluo se Ja a outrem *primeiro* foe dada *per* nossa carta

[B]

E *em testemunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta sellada do nosso seello pendente

² dante na nossa nobre leal cidade de lixboa ij dias d outubro o *meestre* o mandou *per* Joham gil *e* martim da maya uedores da sua fazenda steuam *dominguez* a fez era de mjl iiij^o xxij annos

¹ À margem: “nam se acha no tresvnto”.

² À margem: “Outubro ij 1422”.

[1328]

*doaçam da herdade d atalaya com a posta defendo termo d
azambuJa a afomso steuez reposteiro.,*

¹ Dom Joham etc a todallas Justiças dos dictos regnos e a outros quaaesquer que esta carta virem fazemos saber que nos lembrando nos e consirando em como afomso steuez <nosso vassallo> reposteyro moor que foe d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe como boom real e uerdadeiro nos fez e faz serujço em esta guerra que auemos por exalçamento e defensam destes regnos querendo nos fazer graça e merçee ao dicto afomso steuez em remuneraçam dos dictos serujços fazemos lhe pura e irreuogauel doaçam ualedoira pera todo sempre da nossa herdade d atalaya com a posta defendo que chamam catabaya pequena as quaaes herdades som em termo d azambuJa das quaaes lhe nos fazemos doaçam e lhe damos por Jur d erdade a elle e a todos seus herdeiros e sucesores que depos elle vierem com todallas rendas e djreitos e perteenças assy e per aquella guisa que os o dicto nosso Jrmaão auja e os nos auemos d auer

E mandamos e outorgamos que elle per ssy e per sua autoridade tome e possa tomar a pose das dictas herdades e perteenças dellas, a qual doaçam por nos e nossos sucesores auemos por firme e stauel pera todo sempre E outrossy queremos e outorgamos que esta doaçam que assy fazemos das dictas herdades e perteenças dellas ao dicto afomso steuez e a seus herdeiros seja ualiosa pera todo sempre nom embargando quaaesquer leis degredos costumes glosas openjoões constitujções façanhas e outros quaaesquer djreitos que em contrairo desta doaçam sejam ou a posam embargar e contradizer, as quaaes nos aqui auemos por retificadas E mandamos que nom ualham

E em testemunho desto mandamos dar esta nossa carta ao dicto afomso steuez

[fol. 190]

² dante na cidade de lixboa // ³ vij dias d outubro o meestre o mandou per Joham gil e martim da maya uedores da sua fazenda vaasco periz a fez era de mjl iiij^c xxij amos.,,

¹ À margem: “nam se acha no tresvnto”.

² À margem: “Outubro bij de 1422”.

³ À margem: “todas estas habaixo nam se acham no tresvnto”.

[1329]

doaçam de beens a afonso uaasquez correa

Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que el rrey dom fernando seu Jrmaão fez a afonso uaasquez correa seu uasallo de todollos beens moueës *e* de raiz que foram de samuel toledano Judeu E outrossy de hũa qujntaa que chamam dulce segundo he contheudo na dicta carta d el rrey dom fernando *etc*

na Ribeira de trebelho xxvij dias de Junho de mjl iiij^c xxiiij annos

[1330]

Confirmaçam de castel da ujde e das meadas e pobia a gonçallo annes d abreu

Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal *e* do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que gonçall eames d abreu senhor de castel da ujde nos dise que nos em seendo meestre da hordem da cauallaria d aujs regedor *e* defensor dos dictos regnos lhe fizemos mercee da dicta villa de castel da ujde com todos seus termos *e* perteenças E de hũa terra a que chamam as meadas *e* a pobia com todas suas perteenças E de Jur d erdade *e* com toda Jurdiçam mero *e* mjsto Imperio segundo diz que mjlor *e* mjs [*sic*] compridamente he contheudo nas cartas que demos sobre ello tem E porquanto nos deus pos em stado *e* titollo de Rey que se teme de lhe nom seerem guardadas as dictas cartas *e* lhe hirem contra ellas

E pedio nos por por [*sic*] mercee que lhas confirmasemos

E Nos veendo o que nos pedia *e* querendo lhe fazer graça *e* mercee por mujto serujço que delle recebemos *e* entendemos de receber mais ao diante Teemos por bem *e* mandamos que elle aia os dictos lugares de castel da ujde com seus termos *e* as meadas *e* pobia liurementemente sem outro nemhuũ embargo que lhe sobrello seia posto *e* outrossy lhe confirmamos as dictas cartas que de nos sobre ello teem

Porem mandamos a todallas nossas Justiças a que esta carta for mostrada que lhe guardem *e* compram *e* façam comprir *e* guardar as dictas cartas que de nos sobre ello teem pella guisa *e* condiçam que em ellas he contheudo *e* lhe nom uaaõ contra ellas em nemhũa guisa que seia *e* lhe leixem auer a dicta villa *e* as dictas terras liurementemente *e* sem outro nemhuũ embargo E nom consêntam a outra nemhũa pesoa que contra as dictas cartas uaa em nemhũa guisa porquanto nossa mercee he

[B] de elle auer os sobredictos / ¹ lugares e outro nemhuũ nom e lhe seerem guardadas e compridas as dictas cartas pella guisa e condiçam que se em ellas contem vmde al nom façades

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

² dante em a nossa villa de penamocor ij dias de Julho el rrey o mandou gonçallo lourenço a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1331]

do Reguendo [sic] d aRonchas

Carta per que o dicto senhor deu a foro pera todo sempre a gonçall eannes tabaliam morador em aRonchas e a todos seus herdeiros e sucesores huũ reguengo que elle ha em termo da dicta ujlla assy e pella guisa que o trazia gonçallo dominguez etc

³ no arreal de sobre chaues xx dias d abril de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1332]

dos priuyllegios de montemoor o uelho.,

Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homeens boons de montemoor o uelho todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

⁴ no arreal de sobre chaues xvj⁵ dias do mes d abril de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1333]

de farregeaões em beJa

Carta per que o dicto senhor confirmou hũa doaçam que o condestabre fez a steuam periz godinho seu scudeiro dos farregeaões que o dicto senhor ha acerca da ujlla de beia, pella guisa que na carta da doaçam que lhe o dicto condestabre fez he contheudo etc

⁶ em chaues xx dias d abril de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “todas estas habaixo nam se acham no tresvnto”.

² À margem: “Julho ij de 1424”.

³ À margem: “Abrill xx de 1424”.

⁴ À margem: “Abril xbj de 1424”.

⁵ Palavra emendada. Primeiro escreveu: “xxj”.

⁶ À margem: “Abril xx de 1424”.

[1334]

da quintaa de santiago termo de sea

Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que fez pera todo sempre em seendo regedor destes regnos a aluaro uasquez de cardoso e a aluaro diaz cortesena scudeiros seus uasallos e a todos seus herdeiros e sucesores da qujntaa de santiago que he em terra de sea que Joham lopez auja com todos seus djreitos e perteenças porquanto o dicto Joham lopez sta em deseruiço do dicto senhor *etc segundo* se na carta da dicta doaçam *contem*,

¹ na Ribeira do trebelho xxix dias de Junho de mjl iiij^o xxiiij annos.,,

[1335]

Santo andre de molares

Carta per que o dicto senhor *apresentou* aa sua igreja de *sancto andre de molares* do arcebispado de bragaa gil uasquez *clerigo etc*

² no real [*sic*] de sobre curia xv dias de Junho de mjl iiij^o xxiiij annos.,,

[1336]

doaçam das casas de monsaraz a gomez garcia de foros //

[fol. 190v.^o]

³ Dom Joham pella graça de *deus Rey de portugal e do algarue*, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos oolhando os mujtos e stremados *seruiços* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de gomez garcia de foyos nosso uasallo E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que cada huũ Rey he theudo de fazer aaquelle que bem *seruem* E querendo nos fazer *graça e mercee* ao dicto gomez garcia de nossa liure uontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos que tenha e aia de nos *perá ssy e perá* seus filhos lidimos todas as nossas casas e pardieiros do alçamar da nossa villa de monsaraz

Porem mandamos aos Jujzes da dicta villa e a quaaesquer nossos almoxarifes e scpriuaães e a outras pesoas que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que metam o dicto gomez garcia ou seu

¹ À margem: “Junho xxix de 1424”.

² À margem: “Junho xb de 1424”.

³ À margem: “nam se acha no tresvnto”.

certo *procurador* em posse das *dictas casas e pardieyros* que lhas leixem auer e lograr e posujr a el e aos *dictos* seus filhos lidimos que delle descenderem como *dicto* he sem embargo *nemhuũ* que lhe sobre ello seia posto em *nemhũa guisa que* seia Porquanto nossa mercee he que elle e seus filhos aiam as *dictas casas e pardieiros liurementemente e desembargadamente e sem outra contenda nemhũa*, se as *dictas casas e pardieiros* a outrem nom som dadas *per* nossa carta

vmde al nom façades

¹ dante no arreal de sobre chaues xxij d abril el rrey o mandou martim *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1337]

*legitimaçam de Joham gil e Joham gil
filhos de gil martjnz abade de ualadares*

² Dom Joham pella graça de *deus Rey de portugal e do algarue*, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer *graça e mercee* a Joham gil e a Joham gil filhos de gil *martjnz* abade de ualadares do Julgado de bayam do *bispado do porto e* filhos de senhorinha *martjnz* molher solteira ao tempo da nacença dos *dictos* Joham gil e Joham gil, de nosso poder absoluto e de nossa certa scientia despensamos com elles e fazemo llos legitimos

[B]

que elles aiam e possam / auer todallas onrras e liberdades que ham os fidalgos que lidimamente nacam, nom embargando a lley generaliter *spurijs* e a ley *spurijs* que som no digesto nouo no *titullo* de *decurionibus* e as leis que defendem e embargam as onrras que ham os fidalgos assy nados, as quaães leis tolhemos e nom queremos que aiam lugar em estes E que estes possam dizer e retar e meter maãos como cada huũ homem fidalgo assy e *per* todas maneyras e por todas aquellas razões que poderiam se lidimamente fossem nados, nom embargando a ley que he nos *liuros* dos feudos no *titullo* de paze tenenda e de *cius violatoribus* e no *capitulo* vnjco si mjlles aduersus mjlitem,

Outrossy nom embargando costumes de fidalgos d espanha que defendem aos assy nados que nom possam dizer nem meter maãos a qual ley e custume tolhemos e nom queremos que aiam lugar em estes ¶ E queremos que possam em elles caber e seer firme qualquer doaçam que seia antre ujuos e mortos quer seia aquella que se faz *per* razam da morte que lhes foe *fecta* ou for daquj en diante *per* o *dicto* seu padre ou sua madre ou *per* outras quaãesquer pessoas assy como se lidimamente fossem nados, nom embargando a ley que he nos *liuros*

¹ À margem: “Abrill xxij de 1424”.

² À margem: “nam se acha no tresvnto”.

das auctenticas no *titullo quibus modis naturalis efficiuntur legitimj* §. ultimo si *quidem pars* na vij^a colaçam e auctentica licet que he no codego no *titullo* de *naturalibus liberis* que defendem aos assy nados que nom possam auer doaçam de padre nem de madre, as quaães leis e djreitos tolhemos e nom queremos que aiam lugar em estes

¶ E outrossy que possam auer testamentos e comedorias e herdar e vïjr aos beens do dicto seu padre e sua madre assy em testamento como ab jntetado e per todas aquellas maneiras que poderiam se lidimamente fosse nados, nom embargando a dicta auctentica licet e o dicto §. ultimo si *quidem* e auctentica ex *complexu* que he no codego no *titullo* de *Incestis nūpcijs*

[fol. 191]

E outrossy nom embargando o que diz a glosa da ley si *qua Jlustis* no codego no *titullo* ad *senatus consultum orphicianum* nem o que diz no §. noujsime na statuta no *titullo* ad *orphicianum* E o que diz na ley si *suspeta* §. de ¹ Jno//ficioso no digesto uelho no *titullo* de *Jnoficioso testamento* e o que diz na dicta auctentica ex *complexu* que defendem aos que assy som nados que nom posam herdar nos seus beens nem vïjr a elles em nemhũa maneyra as quaães leis e glosas tolhemos e nom queremos que aiam lugar em estes

¶ Outrossy que posam herdar os beens dos parentes do padre e dos parentes da madre per todas aquellas maneiras que poderiam se lidimamente fossem nados, nom embargando a ley que he no *titullo quibus modis naturalis efficiuntur* suj *colacione* vij^a que defende que os assy nados e legitimados nom herdem os beens dos parentes do padre e dos parentes da madre que morrem sem testamento, a qual ley tolhemos e nom queremos que aiam lugar em estes E como quer que diz no dicto §. ultimo si *quidem* na dicta auctentica licet com suas glosas diga e defenda que os assy nados nom possam seer legitimados tolhemos llas e nom queremos que aiam lugar em estes nem embarguem esta legitimaçam e tolhemos as sobredictas defesas e a todallas outras quaãesquer que seiam que as leis antijgas e nouas e doutores dellas poeem aos assy nados

E queremos e mandamos que ualha esta dispensaçam, nom embargando outrossy algũas outras leis que som fectas contra os assy nados que aquj nom som nomeadas expresamente nom embargando outrossy os doutores dellas que as uão expresamente nomear e poer nas dispensações de taães

e comprimos de nossa graça e poder absoluto que auemos todo desfaliçimento assy de djreito como de fecto que em esta dispensaçam pode seer assignado em qualquer tempo

E queremos que aiam todas estas onrras e priuilegios em esta doaçam² contheudos e que todos os outros quaãesquer fidalgos bem nados ham, nom embargando os djreitos contheudos em esta graça nem

¹ Na margem inferior do fólio está escrito: “ficioso no digesto”, para indicar o início do caderno seguinte.

² Palavra emendada. Primeiro escreveu: “desp”.

outros quaeesquer que seiam Ca nossa mercee he de os legitimar e liberdar Porem os legitimamos e abilitamos de nosa çerta scientia e por todas estas cousas sobredictas e cada hũa dellas e esto lhe fazemos de graça e certa scientia Com entendimento de nom fazer perJujzo a alguũs herdeiros se os hi ha,

[B]

E em / *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ dante no arreal de sobre chaues xxij dias d abril el rrey o mandou pero steuez a fez era de mjl iiij^c xxiiij amos.,

[1338]

doaçam de beens a fernam martjnz coutinho

² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer *graça* e mercee a fernam *martjnz* coutinho por muyto *serujço* que nos da sua linhagem e outrossy delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* <todo> sempre *pera* el e *pera* todos seus herdeiros e descendentes que depos elle vierem de todollos beens assy moueës como de raiz que *pedro* afomso <de merllo> ³ que se ora foe *pera* castella terra de nossos Jmjgos auja em quaaesquer lugares do nosso senhorio onde *quer* que forem achados

E outrossy lhe damos algũas terras se as de nos tragia o dicto *pedro* afomso E⁴ mandamos que as aia pella guisa que as <de nos auja o dito> *pedre* afomso⁵

<e porem mamdamos a todalas nosas Justiças que metam loguo o dicto fernam *martjnz* ou seu *procurador* em possee [*sic*] dos dictos beems homde *quer* que forem achados e dos frutos e nouos e Remdas e direitos deles e lhos leixem aver e lograr e posujr e vemder e dar e fazer deles e em eles o que lhe prouuer asy como de sua cousa propria sem embargo *nemhum* que lhe sobre elo seJa posto porquamto nos lhe fazemos delles doaçam como dicto he o mais firmememte que ser pode

outrosy mamdamos a uos Justiças que o metades em pose d alguas terras se as de nos auja o dicto *pedro* afomso e lhas leixem aver pella gisa que as de nos avia sem embargo *nemhuũ* que lhe sobre ello seJa posto

¹ À margem: “Abrill xxij 1424”.

² Na capitular: “*comcertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

³ Riscado: “de melloo”.

⁴ O “E” está sobreposto a um “e”.

⁵ Riscado: “tragia etc”.

homde all nom façades
em testemunho desto lhe mandamos dar esta nosa carta
damte> em ponte de lima xxix dias de março <el Rey o mandou
aluaro gomçalluez a fez era> de mjl iiij^c xxvj annos.,,

[1339]

*doaçam do moesteiro da batalha aos frades
da hordem de sam domjngos etc*

¹ Dom Joham pella graça de *deus* Rey de portugal *e* do algarue, a quantos esta *carta* virem fazemos saber que nos por honrra da uirgem maria nossa defensor *e* destes regnos *consirando* as mujtas *e* stremadas graças que de seu filho beento a Rogo della sempre recebemos assy em guarda do nosso corpo como em exalçamento dos dictos regnos *e* em as gentes *e* mesteres em que somos postos *specialmente* na batalha *e* campo que ouuemos com os castellaños dando nos delles victoria maraujlhosa mais por a sua mjsericordia que por os nossos mercimentos preposemos em relenbrança dos beneficios *per* ella recebidos de edificar *e* mandar fazer casa de oraçam em a qual a honrra *e* louuor da dicta senhora se faça *serujço* // a *deus* a qual de fecto Ja mandamos começar a par da <canueira> ² porque *segundo* *deus* *e* uerdade os frades pregadores da hordem de sam domjngos som muj deuotos *em* ella assy por as suas obras como pollo abito que de suas mãos receberom *e* som outrossy merecedores de todo bem E mais que a nosso senhor *e* a dicta senhora sua madre *seruem* em cada huñ dia *e* saberam *serujr* ao diante Rogando a elles por nos *e* pollos <ssuso> dictos regnos

Porem nos suso dicto Rey a honrra *e* louuor dos suso dictos senhores de nosso *proprio* moujmento *e* liure vontade *e* por *comprir* outrossy aquello que proposto auemos damos *e* doamos *e* dedicamos a ordem de sam domjngos o nosso moesteyro de *sancta maria* da victoria que nos ora mandamos fazer a par do dicto logo da canueira termo de leirea a honrra da dicta senhora com todos seus djreitos *e* perteenças E Rogamos aos frades da dicta hordem aquelles que de djreito he cometida amjnjstraçom della *e* *specialmente* a frey lourenço nosso confesor que tome ho encargo *e* posse da dicta casa *e* moesteyro *per* esta nossa carta, a qual queremos *e* outorgamos que seia firme *e* ualledoira *pera* todo sempre

E mandamos outrossy *e* Rogamos a todollos nossos filhos *e* nossos hereños *e* sucesores que aiam o dicto moesteyro encomendado *e* ho acrecentem sempre de bem em mjlhor *e* defendam os priujllegios

¹ Na capitular: “*concertada*”.

² Riscado: “*catiueira*”

e liberdades que lhes *per* nos e *per* os padres <sanctos> ¹ forem dados enquanto seu poder a tanger E ao dicto *moesteyro* for necesario e *compridoiro* sob pena da nossa *beençam*

E *pera* esto outrossy auer mais pronta *comprida* execucom rogamos e mandamos ao douctor Joham das regas do nosso *conselho* que *perante* nos e suso dictos sucesores seia *promotor* e requeridor de todo bem e *prol* e honrra do dicto *moesteyro* e fraires del

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta carta assignada *per* nossa maão e sellada do nosso sello

dada na cidade do porto quatro dias d abril el rrey o mandou aluaro gil a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1340]

djreitos de ponte de lima a Joham Rodriguez de saa

² Carta per que o dicto senhor deu em teença enquanto fosse sua mercee a Joham Rodriguez de saa seu camareiro moor todallas rendas *djreitos* e foros que el ha em ponte de lima e em ualença e em Riba de mjnho pella guisa que as aujam aluaro *gonçalluez* de villa viçosa caualeiro seu uasallo e Joham *uasquez* d almadaã *etc*

em ponte de lima xxvij dias de março de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1341]

holiual em eluas

[B]

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam *pera* / sempre a afomso *ames* ualadares morador em eluas e a seus herdeiros e sucesores de huñ oliual que he em termo da dicta villa que foe de margarida e ho perdeo porque se foe *pera* castella *etc*

em euora xxiiij dias de Julho de mjl iiij^c xxvj annos.,

¹ Riscado: “sanctos”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “estaa *per* extemso n originall no liuro xxbj aas xxb folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “estaa *per* extemso n originall no liuro do anño de xxbj aas xxb folhas”.

[1342]

*Escambo da terra d aguiar de neyua polla terra de rregalados.,,
confirmado per el rrey*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o conde dom *gonçallo* nosso uasallo nos dise que elle queria dar em scambo a nuno viegas do rego outrossy nosso uasallo a terra d aguiar de neyua que elle <tinha> ² Jur d erdade d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus perdoe e que* lhe nos *confirmamos segundo* lhe fora *per* elle dada Por a terra de regalados que outrossy nos auemos dada por Jur d erdade ao dicto nuno viegas *per* a guisa que a auja o conde dom Joham afomso do dicto Rey nosso Jrmaão

E pediram nos ambos <de dous> por mercee que nos *prouuese dello e mandasemos* que fosse *fecto e firme e stauel* o dicto scambo *pera* todo sempre

E Nos veendo o que nos pediam *e* de nossa liure vontade *e* a pedir delles praz nos *e* outorgamos *e* auemos por bem *fecto* o dicto scambo

E Porem mandamos que daquj en diante *pera* sempre ho dicto conde dom *gonçallo* aJa por Jur d erdade *pera* ssy *e* *pera* todos seus filhos *e* netos *e* descendentes lidimos que delle descenderem *per* linha djreita dicta terra de regalados que assy de nos tijnha o dicto nuno viegas com todas suas rendas *e* djreitos *e* com toda sua Jurdiçam ciuel *e* crimjnal mero mJsto Jmperio Reseruando *pera* nos a correiçam *e* alçadas *segundo* he *contheudo* nos ³ priujlegios que lhe da dicta terra aujamos dados

E que *per* esta meesma guisa aia *pera* sempre o dicto nuno viegas a dicta terra d aguiar de neyua com todas suas rendas *e* djreitos *e* com toda sua Jurdiçam ciuel *e* crimjnal Reseruando *pera* nos a dicta correiçam *e* alçadas *segundo* he *contheudo* nos priujllegios que tem o dicto conde

E mandamos que os sobredictos *e* cada huĩ *per* ssy tome *e* possam tomar a pose das dictas terras E mandamos aos moradores dellas que lhes obedeçam *e* respondam como em esta carta he *contheudo e* aas nossas Justiças que os metam em posse dellas se // *comprir e* os mantenham em ella E nom *consentam* que lhes *nemhuũ* sobrelo ponha embargo E mandamos *e* outorgamos que este scambo *nunca* possa seer desfecto nem *quebrantado* mais que seia firme *e* ualledoyro *pera* todo sempre posto que nom seia outorgado *per* as mulheres dos sobredictos

[fol. 192]

¹ Na capitular: “*comcertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

² Riscado: “tem”.

³ Riscado: “dictos”.

E porque esto seia certo *e* firme mandamos dar senhas cartas
ambas de huñ theor aos sobredictos
dante no arreal de sobre campo mayor xix dias de setembro el
rrey o mandou *gonçallo* caldeira a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,,

[1343]

Casas e herdades em faarom

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a lopo steuez de sarria
emquanto sua mercee fosse das asainhas *e* sal *e* casa do sal que elle ha
na villa de faarom *e* seu termo

E outrossy de cento *e* sasenta libras da moeda antijga que elle
deue d auer em cada huu anno dos mouros da dicta villa pollo a dobro
das herdades *etc*

no arreal de campo mayor vj dias de nouembro de mjl iiij^c xxvj
annos.,,

[1344]

do couto da qujntaa de paancas

² Carta per que o dicto senhor confirmou a vaasco *gonçalluez* da
teixeira seu uasallo o couto da sua quintaa de paancas assy *e* pella guisa
que a el rrey dom fernando coutou a Joham *gonçalluez* seu padre *etc*

no arreal de campo mayor vj dias de nouembro de mjl iiij^c xxvj
annos.,,

[1345]

*Qujtamento dos djreitos do reguengo de
uallada ao douctor Joham da regas.,,*

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que
o doutor Joham das regas do nosso conselho nos emujou dizer que elle
tem hũa herdade no nosso reguengo de uallada que ficou *per* morte de
sua madre E que a dicta herdade paga a nos certos <djreitos> de pam *e*
doutas cousas

¹ À margem: “estaa *per extemso* n originall no liuro xxbj aas xxx folhas”.

² À margem: “estaa *per extemso* n originall no liuro xxbj aas xxx folhas”.

³ Na capitular: “*comcertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

E que nos pedia por mercee que lhe fizeseamos a dicta herdade Jsenta pera todo sempre pera elle e pera todos seus filhos e netos <acemdemtes lidimos> ¹ que delle descenderem per linha djreita e pera outros quaãesquer seus herdeiros que depos elle viesem e lhe quitasemos todo o djreito e renda que nos e nossos sucesores aujamos d auer da dicta herdade

[B] ¶ E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee por mujto serujço que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe quitamos pera todo senpre todo o djreito e renda que nos e nossos sucesores deujamos d auer da dicta sua herdade e lha fazemos forra e Jsenta pera todo sempre pera el e pera todos / seus filhos e netos e descendentes e herdeiros que depos elle vierem

E porem mandamos a todollos nosos vedores da fazenda e almoxarifes e scpriuaães e a outros quaãesquer que esto ouuerem de uer a que esta carta for mostrada que aiam a dicta sua herdade por forra e Jsenta daquj en diante pera todo sempre e lhe nom leuem nem demandem outro nemhuũ djreito nem renda em nemhũa guisa que seia a el nem a outra qualquer pessoa que ha dicta herdade teuer Ca nos lha auemos por forra e Jsenta pera todo sempre

E esta mercee lhe fazemos nom embargando que tenhamos dado em prestemo o dicto reguengo de ualada a diego aluarez filho de aluaro paaez

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no arreal de campo mayor xvj dias de nouembro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,,

[1346]

Casas em taujra

² Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em taujra que partem com a igreja de santiago e com ho adro de sancta maria e Ruas pubricas a Joham fernandez scpriuam do almoxarifado e a sua molher e aos que depois delles viesem por doze libras em cada huũ anno de foro por dia de sam Joham bautista E acabados os sobredictos que as dictas casas com suas bemfectorias fiquem ao dicto senhor etc

na cidade d euora xix dias d agosto de mjl iiij^c xxvj annos.,,

¹ Riscado: “e descendentes”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “estaa per extemso no originall no liuro xxbj aas xxxj folhas”.

[1347]

*legitimaçam de fernand afonso filho de
Joham afonso e de maria fernandez*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que fernand afonso de lamacedo nosso escudeiro nos dise que porquanto elle he filho de Joham afonso d abrantes nosso corregedor que ora he na comarca da estremadura e de maria fernandez mulher solteyra nos pedia por mercee que o quisesemos legitimar e com el *perfectamente* despensar sobre o dicto falimento de sua nacença

E Nos veendo o que nos pedia *consirando* a bondade e descriçom do dicto fernand afonso e querendo lhe fazer graça e mercee por muyto serujço que delle recebemos e entendemos de receber ² ao diante de nosso proprio moujmento e certa scientia e poder absoluto despensamos com el e legitimamo llo *perfectamente* <aos primeiros nasçimmentos asy e per a guisa que todos os homeems eram amte que nemhuũs *direitos* fossem feitos> e abilitamo llo que elle nom embargando o dicto falimento de sua nacença possa auer liuremente todas aquellas honrras <e> priuillegios e liberdades <exemçoees heranças tambem ppublicos como priuados> officios ³ que auer poderiam se de legitimo matrimonjo fosse nado

[fol. 192v.º]

E que outrossy possa suceder aos dictos seus padre e madre e a quaeësquer outros seus parentes ascendentes e // descendentes e colleteraães tam bem da parte do padre como da madre e doutros quaeësquer stranhos tam bem em testamentos e codecilhos como hereão legatairo e fidei comjsairo como ab jntestado e per outra *qualquer* maneira de sucesam tam bem geeral como particullar E que possa querellar o testamento ou testamentos de Jnoficioso e de falso e per outra⁴ *qualquer* maneira de sucesam auer auçam *contra* el assy como aueria se de legitimo matrimonjo fosse nado que as dictas pessoas e quaeësquer outras lhe possam fazer quaeësquer doaçoões tam bem antre os viuos como causa mortes assy puras como *condicionaães* E que el as possa auer assy aquellas que lhe forem *fectas* e tam bem *per* nos como *per* outra *qualquer* pessoa E se algũas forem *fectas* despois desta *graça* em seu *per*Jujzo e fora del assy como outro *qualquer* lidimamente nado poderia fazer de *djreito*

E que posa outrossy soceder em feudos e moorgados e quaeesquer outras heranças e *djreitos* ajnda que taães seiam que em elles nom possam de *djreito* suceder nemhuũs *Jlegitimos* posto que seiam legitimados saluo se de legitimo matrimonjo forem nados

¹ Na capitular: “*comcertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

² Riscado: “mais”.

³ Riscado: “heranças”.

⁴ Riscado: “l”.

[B]

¶ E outrossy queremos e outorgamos que a dicta legitimaçam ualha e tenha nos casos especificados como nos outros so a clausulla geeral caladamente *comprendidos* nom embargando que nom seia pedida nem outorgada *per* <seu padre *nem per* a dita sua> ¹ *madre*, nom embargando quaãesquer leis degredos degretaães custumes *constituições* glosas façanhas e openjoões <de doutores> hordenações <husos> do regno² e outras quaãesquer djreitos assy geraaões como particulares e outras quaeesquer cousas *que* / esta legitimaçam *contradigam* ou a embarguem ou a possam embargar ou *contradizer* em parte ou em todo *per* qualquer maneira ajnda que os dictos djreitos hordenações seiam taães de que deua seer *fecta expresa* mençam em esta nossa dispensaçam os quaees nos aquj auemos por expresos e especificadamente nomeados e queremos que nom aiam lugar *em* esta nossa dispensaçam E soprimos todo falimento de solempnjdade que de *fecto* e de djreito for necesario *pera* a dicta dispensaçam firme seer e mais valer Ca nossa tençam he de legitimarmos o dicto fernand afomso o mais firmemente que seer pode e ho nos podemos fazer <e o ell pode ser> Em *pero* esta dispensaçam lhe fazemos sem fazendo *per* Jujzo a alguũs herdeiros lidimos se os hi ha ou a algũa outra pessoa se deuudo lhe he de djreito nas dictas cousas

E *em testemunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no arreal de campo mayor xj dias de nouembro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c e xxvj annos.,,

[1348]

*Doaçam dos reguengos de beia a martim afomso de mello
e do rellego e djreitos da Judaria etc*

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo <e> *consirando* o mujto *serujço* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de martim afomso de mello nosso uasallo e daquelles que del descendem E querendo lho nos <conheçer e> galardoar ⁴ com mercees o que cada huũ Rey he theudo de fazer aaquelles que o bem e *djreitamente* *seruem* E querendo lhe nos fazer graça e mercee ao dicto martim afomso de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre os viuos ualedoira deste dia *pera* todo sempre *pera* el e *pera* todos seus filhos e netos e descendentes lidimos que delle

¹ Raspado: “s”.

² Na capitular: “*comcertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

³ Riscado: “e conhecer”.

⁴ Riscado: “som”.

delle descenderem *per* linha *djreita* E lhe damos por Jur d erdade o nosso reguengo do termo de beia com todas suas rendas *e djreitos* foros *e perteenças*

[fol. 193] ¶ E outrossy a nossa adega *e* ho relego E Rendas *e djreitos* da Judaria da dicta villa de beJa com as cousas que em ella // ¹ <seem> [sic] *e* com todas suas perteenças, o qual reguengo *e* relego *e* adega *e* Judaria de nos auja *vaasco martjnz* seu padre *e* outrossy *vaasco martjnz* seu Jrmão E as dictas cousas lhe damos por Jur d erdade *e* mero mjsto Imperio

¶ E Porem mandamos aos Jujzes da dicta villa de beia *e* a todallas outras nosas Justiças que esta carta virem que metam o dicto martim afomso ou seu *procurador* em posse do dicto reguengo *e* relego *e* adega *e* Judaria com suas perteenças *e* lhe façades responder *e* acudir com todallas rendas *djreitos e perteenças* delles E nom *consentades* a *nemhũa* pessoa que seia que lhe sobrelo² ponha embargo, nom embargando *quaãesquer* leis *djreitos* costumes *façanhas glosas e openjoões* de doutores *e* outras *quãesquer* cousas que sejam *contra* esta doaçam ou ha *contradigam e* posam *contradizer* em todo ou em parte Ca nos queremos *e* mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seia firme *e ualledoyra* *pera* todo sempre *e* prometemos de a nom Reuogar nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha nom *contradigam e* lha façam guardar Ca nossa tençam pura he de lhe fazermos esta pura doaçam ho mais firmemente que seer pode

Outrossy uos mandamos que lhe façades entregar todallas rendas *e djreitos* trespasados que <Jazem> ³ por tirar

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta de doaçam dada no arreal de sobre campo mayor xxij dias d outubro el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1349]

Casas em taujra

⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a steu eannes de taujra coudel dos homeens de pee de hũas casas que elle ha na dicta villa que *partem* com gonçallo garcia *e* com maria dos sanctos *e* outros em que viuese em sua vida etc

no arreal de campo mayor xviiij dias de nouembro de mjl iiij^c xxvj annos., /

¹ Riscado: “som”.

² Palavra emendada.

³ Riscado: “som”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso n original no liuro xxbj aas xxxij folhas”.

[B]

[1350]

legitimaçam de lujs dominguez filho de antam [sic]

¹ Carta per que o dicto senhor legitimou luz domjnguez seu scudeiro filho de antonjnho [sic] dominguez clerigo de mjsa e abade de santiago d antas do arcebispado de bragaa e de senhorinha martjnz mulher solteira E esta legitimaçam he na forma doutra que fica em cima em outra filha de fernand afomso de lamacedo etc

dante no arreal de sobre campo mayor quatro dias de nouembro de mjl iiij^c xxvj annos.,,

[1351]

alcaidaria de lixboa

² Carta per que o dicto senhor deu a alcaidaria da cidade de lixboa a steuam uasquez de goões seu uasallo pella guisa que a tijinha antam uasquez caualleiro com todallas rendas djreitos e proeës que a ella pertencem etc

no arreal de campo mayor xxiiij dias de nouembro de mjl iiij^c xxvj annos.,,

[1352]

Coutada em eluas

³ Carta per que o dicto senhor confirmou hũa coutada que coutou em seendo regedor destes regnos a lope <afomso> ⁴ almoxarife em a ujlla d eluas que he em logo que chamam ho azambuJeyro termo da dicta villa etc

no arreal de campo mayor xxiiij dias de nouembro de mjl iiij^c xxvj annos.,,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso n original no liuro xxbj aas folhas xxxiiij”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxbj aas xxxiiij folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxbj aas xxxiiij^o folhas”.

⁴ Riscado: “steuez”.

[1353]

herdades no campo de uallada

¹ Carta per que o dicto senhor deu em teença emquanto sua mercee fosse a *lourenço ames* porteyro moor da sua camara todallas rendas das herdades da capella de sanhoane d acre que stam no campo de ualada *etc*

no arreal de sobre campo mayor xv dias de nouembro de mjl
iiij^c xxvj annos.,,

[1354]

Acenha em taujra

² Carta per que o dicto senhor deu em teença emquanto fosse sua mercee a *vaasqu eames* seu criado e copeyro a rrenda e djreitos de hũa acenha que elle ha n atalaya termo de taujra *etc*

em lixboa xx dias de mayo de mjl iiij^c xxvj annos.,,

[1355]

dos priujllegios de porto de moõs

[fol. 193v.º] ³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho* e homeens boons de porto de moos todos seus // priujllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

em ho arreal de sobre campo mayor xxij dias de outubro de mjl
iiij^c xxvj annos.,,

[1356]

Coutada em alcacer a gonçallo lourenço

⁴ Dom Joham *etc* A uos Jujzes d alcacer e a todalas outras nossas Justiças e <a outros> quaãesquer que esto ouuerem de uer a que esta carta for mostrada saude

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxbj aas xxxiiij^o folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxbj aas xxxb folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxbj aas xxxb folhas”.

⁴ Na capitular: “*comcertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

sabede que nos querendo fazer graça e mercee a gonçalo lourenço scpriuam da nossa camara por mujto serujço que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem E coutamos lhe huũ seu lugar e herdade que elle ha na Ribeira de çaadam termo d alcacer assy como parte com herdade da qujntaa que foe de gonçall eames pimentel E com a herdade de pero viuas e de Joham martinz raposo e per a dicta Ribeira de çaadam e per outras diujsoões por¹ onde de djreito deue partir

¶ E Porem mandamos e defendemos que nom seja nemhuũ atam ousado que lhe na dicta sua herdade entre a pacer as heruas com bestas nem com gaados nem a colhe lla nem lhe matem caça nem lhe talhem madeira nem colham lande nem lhe façam em ella outro nemhuũ mal nem dampno E *qualquer* que *contra* esto for e seendo achado fazendo as dictas cousas ou cada hũa² dellas, mandamos que lhe paguem de coyma por cada hũa cabeça de gaado e bestas sasenta soldos E o que matar a dicta caça que perca o foram e as redes e a caça que trouuer e pague a dicta coyma de sasenta soldos E esso meesmo o que lhe talhar a dicta madeira ou colher a dicta lande E de mais corregan lhe toda perda e dampno que lhe na dicta herdade fizerem,

Outrossy mandamos e defendemos que nom seja nemhuũ tam ousado de *qualquer* stado e *condiçam* que seja que tome ao caseyro e laurador que o dicto gonçallo lourenço teuer no dicto lugar pam nem vinho nem gaados nem bestas nem Roupa nem galinhas nem outra nemhũa cousa do seu *contra* sua uontade sob pena dos nossos encoutos de seis mjl soldos

Porem mandamos que lhe façades assy *comprir e guardar e nom consentades* que lhe nemhuũ *contra* ello vaa em nemhũa guisa que seja Ca nossa mercee he que lhe seja assy coutado e *comprido e guardado vmde* al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta, dante na cidade d euora viij dias de Julho el rrey ho mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxvj amos.,

[1357]

*Qujtamento das colheyas das villas
e terras da hordem de santiago., //*

[B] ³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e *consirando* os mujtos e muj grandes <stremados> serujços que nos e os nossos regnos recebemos e entendemos receber mais ao diante de dom meem Rodriguez de uasconcellos *meestre* da caualaria

¹ Palavra emendada.

² Palavra emendada.

³ Na capitular: “*comcertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

da hordem de santiago <e da dita hordem> E caualeiros ¹ E querendo lho conhecer e galardoar com mercees o que boom Rey e senhor he theudo de fazer a boons e leaões serujdores e uasallos E querendo lhe fazer *graça* e mercee a el e <aa dicta> sua hordem por nos e por nossos filhos e filhas que ora som nados e nos ouuermos daqui en diante lhes qujtamos e doamos deste dia pera todo sempre antre viuos totalas colheitas que nos e nossos filhos e filhas auemos de djreito e deuemos d auer per qualquer guisa que a de sempre ouuerom os outros reis nossos antecesores que ante nos foram de todallas comendas terras e villas e lugares que o dicto *meestre* e a dicta ordem ham em todo o campo d ourique e em outros quaãesquer lugares des agoa de Roixoa allem

Porem mandamos e defendemos aos dictos nossos filhos e filhas que nom leuem do dicto *meestre* e de sua ordem e comendadores as dictas colheitas nem os mandem *constranger* nem penhorar por ellas

E outrossy mandamos e defendemos aos nossos tesoureiros mayores e aos nossos almoxarifes e *contadores* e a outros quaãesquer que esto ouuerem de uer que nom penhorem nem *constrangam* o dicto *meestre* e a dicta sua hordem e comendadores da dicta ordem em a dicta comarca pollo que ata aquj nos deuem das dictas colheitas nem esso meesmo des aquj en diante porquanto nos de nosso moto *proprio* e poder absoluto lhe quitamos e fazemos doaçam pera todo sempre como dicto he

E mandamos que esta quitaçam e doaçam ualha e tenha deste dia pera todo sempre E que nos nem os dictos nossos filhos nem outros *nemhuũs* nom posamos hir *contra* esta doaçam em parte nem em todo em caso que *contra* ella queiramos hir que nom ualha nem tenha nem aiam aquj lugar nom embargando leis degredos glosas openjoões e *constituições* husos foros custumes priujllegios liberdades graças e mercees façanhas e outras quaãesquer leis e djreitos que em *contrairo* desto seiam *fectos*, os quaães nos aquj auemos por expresos e certificados E mandamos que se nom entendam aquj

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa mão

dante no nosso arreal de sobre ² campo mayor x<iiij> dias de nouembro el rrey o mandou *gonçallo annes* a fez era de mjl iiij^c xxvj annos., //

¹ Riscado: “da dicta ordem”.

² Riscado: “chaues”.

[fol. 194]

[1358]

da dizima dos arcos e madeyra de setuual

Carta per que o dicto senhor deu em teença emquanto fosse sua mercee a uasco queimado seu uasalo a dizima e renda dos arcos e toneës e de toda a outra madeira e do esparto que ueem a ujlla de setuual tam bem destes regnos como de fora etc

no arreal de campo mayor xxix dias de nouembro de mjl e iiijc xxvj annos.,¹

[1359]

doaçam da terra de faão a gonçallo nunez de faria etc

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando os mujtos <e> stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de gonçallo nunez de faria nosso uasallo E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que cada huñ Rey he theudo de fazer aaquelles que o bem e lealmente seruem e querendo nos fazer graça e mercee ao dicto gonçallo nunez de nossa liure uontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre os viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus herdeiros <e netos> e descendentes que depos elle vierem e descenderem per linha djreita da nossa terra de faão que elle ora de nos <trazia> ³ em prestemo com todas suas rendas ⁴ <e> foros e trabutos e com toda sua Jurdiçam ciuel e crimjnal e mero e mjsto Imperio Reservando pera nos a correiçam e alçadas

¶ E Porem mandamos aos ⁵ da dicta terra de faão que lhe respondam e recudam com todallas rendas <e> djreitos e foros e lhe obedeçam como deuem E que o dicto gonçallo nunez per ssy ou per outrem quem lhe prouuer tome e possa tomar a posse da dicta terra e rendas e djreitos della

E mandamos aas nossas Justiças que lhe façam responder e acudir com totalas rendas <e> djreitos e trabutos e foros e lhe leixem auer a dicta terra a el e a seus descendentes lidimos como suso dicto he E nom consentades que lhe nemhuñ ponha ⁶ <ssobre> ello nemhuñ embargo

¹ À margem: “nouembro 1426”.

² Na capitular: “comcertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

³ Riscado: “traz”.

⁴ Riscado: “e djreitos”.

⁵ Riscado: “moradores”.

⁶ Riscado: “em”.

[B]

Porquanto nos lhe fazemos della doaçam pella guisa suso dicta mais firmemente que seer pode nom embargando quaeesquer leis djreitos costumes façanhas nem outros [sic] quaeesquer cousas que seiam contra esta doaçam ou a contradigam porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer / mais que esta doaçam seia firme e valledoira pera todo sempre e pormetemos de a nom reuogar nem hir contra ella E Rogamos aos reis que depos nos vierem que lha nom contradigam e lha façam guardar

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta,
dante no arreal de sobre campo mayor xxj dias de nouembro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^e xxvj annos.,

[1360]

Castello de guimaraães

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a gonçallo periz coelho seu uasallo d alcaidaria do castello de guimaraães que com todollos djreitos e rendas que a ella perteencem etc

dante no arreal de campo mayor xxij dias de nouembro de mjl iiij^e xxvj annos.,

[1361]

Que morem l^{ra} omeziados em Jurumenha e seiam hi coutados

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que vaasco afomso comendador de Jurumenha nos dise que o dicto lugar de Jurumenha he muj despobrado per razam da guerra e E³ [sic] que se pode por ello perder

E que nos pedia por mercee que desemos em elle couto a alguũs omjziados pera morarem e pobrarem o dicto lugar e ho aJudarem a pobrar

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee e por se pobrar o dicto lugar Teemos por bem e mandamos que cinquenta homens e mais nom que forem homjziados de quaãesquer erros e malleficios que aiam fectos ou em que os culpem e se vierem morar e pobrar ao dicto lugar de Jurumenha e em seu termo contanto que os dictos erros e malleficios nom seiam aleyue Ou treičam e que os

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas xxxbiiij^o folhas”.

² Na capitular: “comcertada”.

³ Palavra emendada.

dictos erros e malleficios seiam dante huũ anno da dante desta carta E que os dictos omjziados nom seiam do dicto logar nem de seu termo

¶ E outrossy mandamos que os Jujzes e concelho do dicto lugar posam dar aos dictos omeziados cada anno hũa vez e mais nom licença por dous meses pera hirem recadar pollo nosso senhorio seu mantijmento e as outras cousas que lhe fizer mester e lhes dem pera ello sua carta sellada com o seello do dicto concelho emquanto assy andarem per a dicta licença ou andarem ou vierem no dicto lugar e em seu termo

[fol 194v.º]

E mandamos a todollas no//sas Justiças que o nom prendam nem mandem prender nem lhes façam outro nemhuũ mal nem desaguisado quanto he pollos dictos erros e malleficios E esto se nom entenda despois que elles steuerem no dicto lugar e dhi sairem e forem fazer outros erros e malleficios que nossa mercee he que lhe nom seia em ello guardado o dicto couto

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta, dante no arreal de campo mayor xxvij dias de nouembro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiijº xxvj annos.,,

[1362]

*doaçam da Jurdiçam da villa de chaues
a dom nuno aluarez pireira condestabre*

¹ Dom Joham etc A uos Jujzes concelho e homeens boons de chaues saude

sabede que nos querendo fazer graça e mercee a dom nuno aluarez pireira nosso condestabre damos lhe toda nosa Jurdiçam e mero e mjesto Imperio que nos auĩ<a>mos e de djreito deuj<a>mos d auer em essa vjla e termo em escambo por outras Jurdições que nos elle leixou doutras villas de que lhe nos fizemos mercee segundo todo mais compridamente he contheudo no priujllegio do scambo que lhe sobrello demos

E ora o dicto condestabre nos disse que elle mandara allo vaasco gonçalluez seu ouujdor pera filhar a posse em seu nome dessa villa e Jurdiçam e pera ouujr e conhecer dos fectos E fazer correiçam segundo no dicto priujllegio era contheudo e que lhe nom quisestes a ello obedecer nem leixar filhar a posse, dizendo que de sempre forades da coroa do regno e dos reis que ante nos foram E que nunca forades dados a outra nemhũa pessoa E de mais que ouuerades nossa carta em que uos fossem aguardados vossos priujllegios <e> husos e liberdades

¹ Na capitular: “comcertada”.

[B]

que sempre ouuestes E que por esto lhe *nom consentiriades* filhar a dicta posse nem auer a dicta Jurdiçam *segundo* todo esto *e* outras cousas mais *compridamente* he *contheudo* em huñ stormento *fecto per gomez ferrnandez* nosso *tabaliam* geeral que *nos / dello* foe mostrado

E ora o dicto condestabre nos pedio por mercee que lhe ouuesemos a ello remedio

E Nos veendo o que nos pedia *e* porque nossa mercee *e* vontade he de o dicto condestabre auer a Jurdiçam dessa villa *segundo* no dicto priujllegio he *contheudo*, mandamos uos que *nom* embargando a dicta carta ¹ ho leixees husar da dicta Jurdiçam pella guisa que no dicto priujllegio he *contheudo*

E poendo uos a ello alguñ embargo, mandamos a Joham periz corregedor por nos em essa comarca que logo sem outra delonga *nemhũa* nem trespaso que a ello ponha venha entregar a dicta posse *per* esta carta ao dicto condestabre ou a seu *procurador* E doutra guisa stranhar lho emos nos corpos *e* aueres <malamente> como aaquelles que *nom* *comprem* nem fazem mandado de seu senhor

vmde uos *e* o dicto *Corregedor* al *nom* façades

dante no arreal de campo mayor xv dias de nouembro el rrey o mandou vaasco afomso a fez era de mjl iiij^c e xxvj amos.,

[1363]

doaçam de hũa adega em taujra a Rodrigo afomso de britto.,

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça *e* mercee a *Rodrigo* afomso de britto nosso uasallo por mujto *serujço* que delle recebemos *e* entendemos de receber Teemos por bem *e* de nossa liure vontade *e* certa scientia *e* poder absoluto lhe fazemos pura *e* liure doaçam antre viuos ualledoira deste dia *pera* todo *senpre pera* el *e pera* todos aquelles que delle vierem de hũa nossa adega que nos auemos em taujra na Rua do alfeiçom

Porem mandamos ao nosso almoxarife *e* aos Jujzes da dicta villa que o metam em posse da dicta adega ou seu certo *procurador* *e* o mantenham em ella E *nom consentam* a *nemhũa* *pesoa* de qualquer stado *e* *condiçam* que seia que lhe³ sobre ella lhe faça⁴ *força* *nemhũa* *e* lha leixem auer sem outro *nemhuñ* embargo que lhe sobre ello seia posto

¹ Riscado: “de confirmaçam”.

² Na capitular: “comcertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

³ Palavra emendada.

⁴ Riscado: “torua nem”.

[fol. 195]

E esta doaçam lho [*sic*] fazemos se a dicta // adega ¹ a outrem nom auemos dada primeiramente E nom embargando quaães<*quer* degredos *direitos* canonicos leix dos emperadores ou dos Reix nossos amtecesores foros husos façanhas custumes ou outros quaesquer *direitos* que en contrairo desta doaçam seJam E que a posam Reuogar Nos queremos que Nam aJam aquy lugar nem a posam Reuogar em nemhuia maneira

e em testemunho desto lhe> mandamos dar esta nossa carta dante no nosso arreal de sobre campo mayor xx dias de nouembro el rrey ho mandou lançarote a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,

[1364]

*legitimaçam de gomez martjnz filho d
alvaro martjnz anaya clerigo etc*

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gomez martjnz nos dise que porquanto elle era filho d alvaro martjnz anaya clerigo d ordeens sacras morador em torres uedras e de hũa molher solteira nos pedia por mercee que o quisesemos legitimar e com elle *perfectamente* despensar sobre ho dicto fali<ci>mento de sua nacença

E Nos veendo o que nos pedia *consirando* a bondade e descriçom do dicto gomez martjnz E querendo lhe fazer graça e mercee de nosso proprio moujmento e certa scientia <poder ausoluto> despensamos com elle e legitimamo llo *perfectamente* aos primeiros nacimentos assy e pella guisa que todollos homeens eram ante que nemhuus djreitos fosem factos e abilitamo lo que nom embargando o dicto fali<ci>mento de sua nacença possa auer liurementemente <todas> aquellas ³ onrras priuyllegios liberdades <eixemções> heranças officios tam bem pubricos como priuados que auer poderia se de lidimo matrimonjo nado fosse

¶ E que outrossy possa succeder aos dictos seus padre e madre e a quaaesquer outros seus parentes ascendentes e descendentes e colleteraães tam bem da parte do padre como da ma<dre> E quaãesquer outros stranhos tam bem em testamentos <e codicillos> ⁴ como hereeo legatario e fidey comjsairo como per outra qualquer maneyra de sucesam tam bem geeral como particullar E que possa querellar testamento ou testamentos de Jnoficioso ou de falso ou per outra qualquer guisa auer auçam contra elle assy como ho aueria se de lidimo

¹ Riscado: “se J”.

² Na capitular: “*comcertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

³ Riscado: “cousas”.

⁴ Riscado: “como ab jntestados”.

[B]

matrimônio nado fosse e que as dictas pessoas / e quaesquer outras lhes posam fazer *quaesquer* doações tam bem ante os viuos como causa mortis assy puras como *condicionaões* e que el as possa auer assy aquellas que lhe forem *fectas* tam bem *per* nos como *per* outra *qualquer* pessoa E se algũas forem *fectas* despois desta graça em seu *perjuizo* que elle as possa *empunar* ¹ em *Juizo* como fora del assy como outro *qualquer* lidimamente nado poderia fazer de *direito*

E que outrossy possa succeder em feudos moorgados e quaesquer outras heranças e *direitos* ajnda que taões seiam que em elles nom possam succeder de *direito* *nemhuys* *Jlegitimos* posto que seiam legitimados saluo se de legitimo matrimonio forem nados

E outrossy queremos e outorgamos que pella dicta legitimaçam aia e retenha a nobreza e fidalguia liberdades e onrras e priuilegios que *per* *direito* *comuum* ² costumes <e hordenações e vsanças> dos nossos regnos ham d auer os outros fidalgos lidimamente nados e possa retar e meter mãos como outro *qualquer* homem fidalgo que de lidimo matrimonio for nado

¶ E outrossy queremos e outorgamos que a dicta legitimaçam ualha e tenha tam bem <nos casos> especificados, como nos outros so a clausulla geeral *caladamente* *comprendudos*, ³ nom embargando que nom seia pedida nem outorgada *per* seu padre nem *per* <a dicta> sua madre, nom embargando *quaaesquer* ⁴ leis *degredos* <decretães> costumes <costitujções> foros <facanhas> ⁵ glosas <e opinjões de doutores> hordenações <lex do Reino e outros *direitos* quaesquer geraões como particulares e outras quaesquer> cousas que esta legitimaçam *contradigam* ou embarguem ou possam *contradizer* ou enbargar em parte ou em todo *per* *qualquer* maneira ajnda ⁶ que os dictos *direitos* e hordenacoões leis <do Reino> taões seiam de que deua seer *fecta* expresa *mençam* em esta nossa dispensaçam, os quaes nos aquj auemos por expresos e expresamente nomeados e queremos que nom aiam lugar em esta <nosa> dispensaçam E soprimos todo *falimento* de solenjdade que de *fecto* e de *direito* for *necesario* *pera* esta nossa dispensaçam firme seer // E mais ualler Ca nossa tençam he de legitimarmos o dicto gomez *martjnz* mais *compridamente* que o nos podemos fazer e ho elle pode seer E esta dispensaçam lhe fazemos sem fazendo *perjuizo* a alguus herdeiros lidimos se os hi ha ou a algũa outra pessoa se *direito* ha nas dictas cousas

E em *testemunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no arreal ⁷ <de> campo mayor ⁸ xvij dias de nouembro el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iij^c xxbj annos.,

¹ Riscado: "tam bem".

² Riscado: "hordenações e".

³ Riscado: "nom embargando".

⁴ Riscado: "direitos".

⁵ Riscado: "statutos".

⁶ Palavra emendada.

⁷ Riscado: de sobre

⁸ Riscado: dos

[fol. 195v.º]

[1365]

dos djreitos de panpillosa

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a airas gomez scudeyro morador em coujlhaã de todollos djreitos e rendas que o dicto *Senhor* ha na panpillosa e em todo seu Julgado etc no arreal de campo mayor xxij dias de nouembro de mjl iiij^c xxvj annos.,,

[1366]

doaçam da terra de gondomar a afomso vaasquez correa etc

² Dom Joham etc A uos Jujzes do porto e a todallas outras Justiças dos dictos regnos que esta carta virem e a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que afomso uaasquez correa nos dise que elle tem de nos emquanto nossa mercee for a terra de gundumar que he em termo dessa cidade e pedio nos por mercee que lha desemos de Jur d erdade

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee por mujtos serujços que nos elle fez e entendemos delle a rreceber e querendo lho nos galardoar com mercees como cada huñ senhor he theudo de fazer aaquelles que o bem seruem de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos ³ de Jur d erdade mero e mjsto Jnperio e senhorio a dicta terra do gundumar com todallas rendas e djreitos e perteenças que a dicta terra rende per qualquer guisa e condiçam que seia

Porem uos mandamos que lha leixedes auer liuremente e sem outro embargo que lhe sobrello ponhades nem consentades que lho outrem ponha Ca nossa mercee he del e todos aquelles que del vierem <de> ⁴ linha djreita auerem a dicta terra pella guisa que dicto he

[B]

E em testimunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta, dante na cidade d euora / vij dias de dezembro el rrey o mandou lançarote a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas Rj folhas”.

² Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

³ Riscado: “e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam”.

⁴ Riscado: “per”.

[1367]

dos priuilegios dos Judeus de setuual

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou aa comuna dos Judeus de setuual todos seus priuilegios foros liberdades e boons* costumes de que sempre husarom *etc*
em bragaa xxvj dias de nouembro de mjl iiij^c e xxv annos.,,

[1368]

Que o concelho de loulle seia sempre da coroa do Regno.,,

² Dom Joham *etc* A uos Jujzes e concelho e homeens boons da nossa villa de loulle saude

vimos uosso recado em que nos enujastes dizer *que uos sempre fostes* ³ <Jsemtos> e da coroa <destes> regnos e da Jurdiçam real E que *nunca* fostes sogeitos a outra nemhũa Jurdiçam E que porquanto nossa mercee foe de nos darmos em prestemo os djreitos da dicta villa ao condestabre que uos acorrestes a nossa mercee e ouuestes nossa carta em que uos pormetemos de nom dar a dicta Jurdiçam ao dicto conde nem a outra pesoa e que fosedes sempre Jssemtos e da coroa dos dictos regnos como ⁴ ata aquj fostes

E que nos pediades por mercee que uos mandasemos guardar a dicta carta *que* sobre tal razam de nos teendes E que nom desemos a dicta Jurdiçam a nemhũa pesoa *segundo* uos pormetemos

E Nos veendo o que nos pedir enujastes e querendo uos fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos que uos seia *comprida e* guardada a dicta carta que de nos teendes pella guisa que *em* ella he *contheudo* Porquanto nossa mercee he de nom darmos a dicta Jurdiçam ao dicto conde nem a outra nemhũa pesoa

E em *testimunho* desto uos mandamos dar esta nossa carta

dante em bragaa primeiro dia de ⁵ <dezembro> el rrey o mandou *per aluaro gonçalluez machado scollar em leis seu uasallo e Corregedor* na sua corte diogo aluarez a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas Riij folhas”.

² Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

³ Riscado: “sogeitos”.

⁴ Riscado: “dicto he”.

⁵ Riscado: “nouembro”.

[1369]

da terra de soaz

¹ Carta per que o dicto senhor deu em teença enquanto sua mercee fosse a *pero* gil do sem scudeiro filho do doutor gil do sem a terra de soaz *cum* todas suas rendas e *djreitos etc*
em bragaa primeiro dia <de dezembro> de mjl iiij^c xxv annos.,,

[1370]

do quarto de hũa acenha no termo de taujra //

[fol. 196]

² Carta per que o dicto senhor *confirmou* hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a afonso lopez da ³ costa de ho quarto de hũa acenha que elle auja em o termo de taujra *segundo* na doaçam era *contheudo etc*
em bragaa xvij dias de nouembro de mjl iiij^c xxv annos .,,

[1371]

Priujllegios dos moradores da qujntaa de canjdello

⁴ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que lourenço meendez nosso uasallo nos mostrou huũ priujllegio que foe dado per el rrey dom *pedro* nosso padre em seendo Jffante aos moradores da nossa qujntaa de canjdello e a todollos outros que a ella *perteenciam* E que depois lhes fora *confirmado* per carta d el rrey nosso Jrmaão a que *deus* perdoe em a qual fazia mençam antre as outras cousas que lhes o dicto nosso ⁵ padre fizera mercee e mandara que fossem Jssentos *per* esta guisa que podesem auer seu Jujz e que o *enlegesem* em cada huũ anno antre ssy E que depois que o *enlegesem* que lho *confirmaria*
E que outrossy nom fossem perante o Jujz de gaya nem perante outro *nemhuũ* por *nemhũas* cousas saluo perante o dicto seu Juiz que lhe assy *per* elle fosse *confirmado*

E que outrossy as alçadas dos fectos ciues e crimes fossem perante el E⁶ que os dictos moradores nom pagasem colhares nem fintas

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxbj aas Riijj^o folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxbj aas Riijj^o folhas”.

³ Riscado: “g”.

⁴ Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

⁵ Riscado: “Jrmaao e”.

⁶ O “E” está sobreposto a um “e”.

nem talhas com o *concelho* de gaya E que os scusaua de hirem em galleës nem em frota nem em outros lugares *nemhuüs* saluo se fosem per sua carta special *pera* esto *segundo* todo esto mjlhor e mais *compridamente* he *contheudo* no dicto priuyllegio que do dicto nosso padre *tem*

E dizem que nom embargando que assy teem o dicto priuyllegio que se temjam de lho nom *guardarem*

E pediram *nos* por mercee que lhe mandasemos <dar nosa> carta <per que lhe gardasem o dicto preujlegio

e> ¹ Nos veendo o que nos pediam e querendo <lhes> fazer graça e mercee <aos moradores da dicta nosa quinta e a outros que a ela *pertencem*> Teemos por bem e mandamos e outorgamos que lhes seja guardado o dicto priuyllegio em todo e per todo e pella guisa que em elle mais *compridamente* he *contheudo* e lhe nom vaao *contra* ello em parte nem em todo porquan/to nossa mercee he de lhe seer guardado como *sobredicto* he

[B]

E em *testimunho* desto lhes mandamos dar esta nossa carta

dante na cidade do porto xij dias de <Junho>² el rrey o mandou per Joham afomso bacharel *em* degredos <e> do seu desembargo gonçallo gil a fez era de mjl iiij^o xxiiij annos.,

[1372]

Que os moradores de taujra nom paguem dizimas de toneës e arcos e telha e doutras cousas etc

³ Dom Joham etc A uos almoxarifes da vila de taujra e scripuam desse officio e a outros quaeesquer almoxarifes e scripuaões e recebedores e portageiros do dicto regno do algarue que esto ouuerem de ueer saude

sabede que o *concelho* e homeens boons da dicta villa nos enujarom dizer que elles tragem e mandam trager d alguüs lugares dos nossos regnos e de fora delles assy per mar como *per* terra madeyra e toneës e taalhas e arcos e telha e outras cousas que lhe som *compridoiras* *pera* seus mantijmentos e repairamentos de suas casas e adegas e que uos lhe leuades dellas dizima⁴ e outros *djreitos* que nos das dictas cousas deuemos d auer

E pediram *nos* por mercee que lhes qujtasemos os dictos *djreitos* e mandasemos que nom pagasem dizimas nem outros *djreitos* das dictas

¹ Riscado: “de priuyllegio E”.

² Riscado: “nouembro”.

³ Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

⁴ Rasgado: “s”.

cousas que assy trouxesem ou mandasem trager *pera* seus mantijmentos e repairamentos de suas fazendas

E Nos veendo o que nos assy pedir *enujarom e* querendo lhes fazer *graça e* mercee Teemos por bem e mandamos <uos> que des a dada desta nossa carta em diante nom *constrangades* nem mandedes *constranger nemhuũs* vizinhos nem moradores da dicta villa que pague dizima nem outros *djreitos nemhuũs* que nos *aujamos* d auer das dictas cousas que assy trouxerem como dicto he

¶ dizendo elles *per* seus Juramentos que as querem *pera* seus mantijmentos e repairamentos e nom *pera* vender, Porquanto nossa mercee he de seerem dello scusados saluo se elles ou cada huũ delles venderem as dictas cousas ou parte dellas de que mandamos que paguem os nossos *djreitos* que dellas ouuermos d auer

vmde al nom façades

dante na cidade de bragaa *iiij dias* de dezembro el rrey o mandou *per* martim da maya seu uasallo e ueedor da sua fazenda martim uasquez a fez era de *mjl iiij^c xxv annos., //*

[fol. 196v.º]

[1373]

priuyllegios de crasto marim

¹ Outra tal carta como esta que fica em cima ouue o *concelho* de castro <marim> .s. que nom paguem dizima nem outros *djreitos* da madeyra *pera* seu repairamento *etc*
dada ut *Supra.,*

[1374]

*Que a quintaa d onujm e a onrra do couto
da torre seiam onrrados e coutados.,*

² Dom Joham *etc* A uos diego gil corregedor por nos na comarca d antre doiro e mjno e aos Jujzes de regalados e a todallas outras nossas Justiças e <a outras> quãeesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que uasco *martjnz* da cunha o moço nosso uasallo nos dise que a sua *qujntaa d onujm e* a honrra do couto da torre que som no dicto Julgado de regalados foram sempre coutadas e honrradas em tempo

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no liuro xxbj aas Rbiiij folhas”.

² Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

dos outros reis que ante nos foram E que ora lhe quebrantam os outros coutos e onrras e lhe vão *contra* ellas

¶ E que nos pedia por mercee que a esto lhe ouuesemos remedio e lhas mandasemos guardar

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee se assy he como diz e lhes os dictos lugares som descoutados pella Inquiriçom que foe tomada *per* gonçallo moreira sobre os ¹ coutos <e omrras> d antre doiro e mjnho Teemos por bem e mandamos que a dicta sua qujntaa e coutos lhe seiam coutadas e onrradas pella guisa que o eram em *tempo* dos outros reis que ante nos foram

¶ Porem mandamos <a uos> que lhe *guardedes e façades* guardar os dictos coutos e honrras assy e pella guisa que o eram em *tempo* dos outros reis que ante nos foram e lhe nom vaades nem *consentades* hir *contra* ello *em nemhũa* guisa que seia

vmde al nom façades

dante em bragaa xix dias de nouembro el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,

[1375]

dos priuyllegios de mjranda

[B]

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outor/gou ao *concelho* e homeens boons d outeiro de mjranda todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc* em bragaa x dias de nouembro de mjl iiij^c xxv annos.,

[1376]

legitimaçam de briatiz gonçalluez pimentel filha d aluaro gonçalluez freire profeso.,

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que briatiz gonçalluez pimentel morador em a cidade d euora nos dise que porquanto ella era filha d aluaro gonçalluez pimentel freire profeso da hordem d aujs e de *caterina* vicente molher solteira ao *tempo* de sua nacença nos pedia por mercee que a quisesemos legitimar E com ella *perfectamente* despensar sobre o falimento de sua nacença

¹ Emendado: “os”. Riscado: “onrras e”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxbj aas lj *folhas*”.

³ Na capitular: “*concertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

¶ E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee de nosso *proprio* moujmento e certa scientia e poder absoluto despensamos com ella e legitimamo lla *perfectamente* ¹ aos primeiros nacimentos assy e pella *guisa* que todollos homeens eram ante que *nemhuũs* *djreitos* fossem *fectos* e abilitamo lla que nom embargando o dicto falimento de sua nacença possa auer liuremente todas aquelas honrras priujllegios e liberdades e ² <eramças> que auer poderia se ³ <de lidimo> *matrimonjo* fosse nada

[fol. 197] ¶ E que outrossy possa suceder aos dictos seus padre e madre e a quaãesquer outros seus parentes ascendentes e descendentes e colleteraães tam bem da parte do padre como ⁴ da madre e a outros quaãesquer *stranhos* tam bem em testamentos ⁵ <e> *codecilhos* e *cedullas* como hereeo legatereo e fidei comjsairo como ab jntestado e per qualquer outra *maneyra* de sucesam tam bem geral como particular E que possa querellar o *testamento* ou testamentos de Jnoficioso e de falso ou per outra qualquer *guisa* auer auçam *contra* elles assy como aueria se ⁶ <lidemamemte> fora nada ¶ E que as dictas pessoas e quaãesquer outras lhe possam fazer ⁷ <quaãesquer doações> tam bem antre viuos como causa mortis assy puras como *condicionaães* E que ella as // possa auer assy aquellas que lhe foram <e sam e forem> *fectas* tam bem per nos como per outra qualquer pessoa assy <amte> da dada desta nossa carta como despois E se algũas forem *fectas* em seu perJuizo que ella as possa empunar ⁸ em Juizo ⁹ <e> fora del assy como outra qualquer legitimamente nada de *djreito* poderia fazer nom embargando o que suso dicto auemos nem ho §. ultimo si *quidem* nem ho §. *fillium* in autentica *quibus* modis naturalles *eficiuntur* suj na vijª colaçam nem ho §. final em autentica *quibus* modis naturalles *eficiuntur* legitimj na vjª colaçam nem ho §. sine causa na ley primeira no codelgo no *titullo* de naturalibus liberis na autentica licet que he no dicto *titullo* nem autentica ex *complexu* que heno codelgo no *titullo* de Incestis nũpcijs nem a lley si qua *Jllustris* que he no codelgo no *titullo* ad *senatus consultum* orphicianum nem ho §. noujsime na statuta em esse medes *titullo* nem ho *capitullo* primeiro lvjª *distincione* nem ho *capitullo* per uenerabillem <no titolo> quj fillij *sunt* legitimj nem *quaeesquer* outros *djreitos* <tam bem> ¹⁰ canonjcos como ciuees d emperadores ou quaãesquer reis nossos antecesores ou <nosos ou> quaãesquer outros

¹ Riscado: “e restituimo II”.

² Riscado: “graças”.

³ Riscado: “de legitimo”.

⁴ Riscado: “da parte”.

⁵ Riscado: “como em”.

⁶ Riscado: “legitimamente”.

⁷ Riscado: “doaçam qualquer”.

⁸ Riscado: “assy”.

⁹ Riscado: “como”.

¹⁰ Riscado: “assy”.

costumes façanhas hordenações geraões ou particulares ajnda que os dictos djreitos <costumes ou> hordenações taães sejam que deua seer facta expresa mençam ¹ em esta dispensaçam os quaães nos aquj auemos por expresos e expresamente nomeados ou openjoões de grosas ou quaãesquer doutores que a esto forem *contrairos*, os *quaees djreitos e costumes <façanhas e opinjões>* casamos anulamos irritamos e queremos que nom ualham emquanto podem anullar ou em algũa guisa embargar em parte ou em todo a dicta nossa dispensaçam

[B]

E que outrossy possa suceder em feudos moorgados e quaãesquer outras heranças e djreitos ajnda que taães sejam que em elles <de *direito*> nom possam suceder ² *nemhuũs Jlegitimos* posto que sejam legitimados saluo se de legitimo matrimonjo forem nados, nom / embargando ho *capitulo* naturalles fillij que he nos feudos no *titullo* si de feudo defunti *mjlitis <comtrouersia fuerit>* nem outros quaãesquer *djreitos* ³ costumes <ou façanhas *que*> em algũa guisa possam embargar a dicta ⁴ <despemçam [*sic*]> os quaães nos de nosso poder absoluto e certa scientia anulamos e reuogamos E queremos que nom aiam lugar em este caso

e suprimos todo fali<ci>mento de solenjdade *que de djreito e do facto* for necesario *pera* a dicta dispensaçam firme seer e mais ualler Ca nossa tençam he de legitimarmos a dicta briatiz *gonçalluez* o mais *compridamente* que o nos podemos fazer e ho ella pode seer.

empero esta nossa dispensaçom lhe fazemos <e outorgamos> sem ⁵ *perJujzo <d>* alguũs herdeiros lidimos se os hi ha <e de> quaãesquer pesoas a que alguũ *djreito* seja deuudo nas dictas cousas

E porque esto seja certo lhe mandamos dar esta nossa carta dante em bragaa *iiij dias* de dezembro el rrey o mandou pedro afomso a fez era de *mjl iiij^o xxv annos.*,,

[1377]

*doaçam do Reguengo d alueella termo
de santarem a lopo d iaz d azeuedo*

⁶ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a lopo d iaz d azeuedo <nosso vasallo> por mujto *serujço* que del recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e damos lhe o nosso reguengo d alueella termo de

¹ Riscado: “delles”.

² Riscado: “de *djreitos*”.

³ Riscado: “nem”.

⁴ Riscado: “legitimaçam”.

⁵ Raspado: “fazendo”.

⁶ Na capitular: “*concertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

santarem com todas suas rendas e djreitos e perteenças do qual lhe fizemos mercee em emenda por outros reguengos e cousas de que lhe aujamos fecta mercee que eram em termo de montemoor o uelho e lhes tiramos

[fol.197v.º] E Porem mandamos que elle aia e possa auer o dicto reguengo d alueella com todas suas rendas e djreitos pella guisa e condiçam que elle auja o dicto reguengo e cousas ¹ // ² que lhe assy tiramos

E Porem mandamos ao nosso almoxarife e scripuam da dicta villa e aos Jujzes della que metam o dicto lopo diaz ou seu procurador em posse do dicto reguengo e lhe façam responder e recudir os fructos nouos e rendas e djreitos delle e lhos leixem auer desembargadamente pella guisa que auja o dicto reguengo e cousas que lhe assy tiramos e he *contheudo* nas cartas que de nos sobre ello tijnha sem embargo *nemhuũ* que lhe sobre ello seja posto nom embargando que o dicto reguengo a outrem seja dado *per* nossa carta

vmde al nom façades

dante em bragaa v. dias de dezembro el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,

[1378]

*doaçam da quintaa d oliueira que he em termo d euora
a Rodrigo aluarez pimentel*

³ Dom Joham *etc* A uos Jujzes da cidade d euora e a todallas outras nossas Justiças e a outras quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que *Rodrigo aluarez pimentel* nos dise que no *compromjso* per que Johan<e> meendez auja a qujntaa d ouliueira que he em termo dessa cidade d euora he *contheudo* que morto o dicto Johan<e> meendez que a dicta qujntaa d oliueira com todas suas perteenças fique a seu filho mayor E que pella morte do dicto Joham meendez sucede e auja de suceder e auer a dicta quintaa d oliueira com todas suas perteenças aluaro meendez seu filho *per* bem do dicto *compromjso* porque o dicto aluaro meendez era e he o mayor filho que o dicto Johane⁴ meendez auja ao tempo da sua morte

E que ora elle dicto *Rodrigo aluarez* sya [*sic*] em posse da dicta qujntaa d oliueyra *per* nosa carta E que porquanto o dicto aluaro meendez anda em castella em nosso *deserujço* que nos pedia por mercee

¹ Riscado: “de que lhe aujamos fecta mercee que eram em termo de monte”.

² Riscado: “moor”.

³ Na capitular: “*concertada*”. À margem: “achada no tresvnto”.

⁴ Palavra emendada.

que lhe desmos todo o djreito que aujamos e deujamos d auer na dicta quintaa d oliueira e na amjnjlstraçam <e> fructos <e> nouos <dela> e rendas ¹

¶ E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee porquanto o dicto aluaro meendez se foe destes regnos e viueo em castella terra dos nossos Imjgos Teemos por bem e damos lhe todo o djreito que nos auemos e deuemos d auer per qualquer guisa e maneira que seia na dicta qujntaa d oliueira e n amjnjlstraçam <e> nouos e djreitos della

[B]

Porem uos mandamos que o mantenhades na dicta posse e lha leixedes teer e auer pella guisa que a tem / pella dicta nossa carta e que a nos deujamos d auer que nossa mercee e vontade he de lhe darmos todo o djreito que nos auemos e deuemos d auer per qualquer guisa na dicta qujntaa e n amjnjlstraçam fructos nouos rendas e djreitos della o mais firmemente que seer pode se a outrem nom he dada per nossa carta

vmde al nom façades

E em testimunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dada na cidade de bragaa vij dias de dezembro el rrey o mandou gonçallo oudeira [sic] a fez era de mjl iiij^o xxv annos.,

[1379]

Priuyllegios do moesteyro de Randufe

² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a afomso martjnz abade do moesteiro de Randufe nosso capellam e ao dicto seu moesteiro e conuento Teemos por bem e recebemos el e o dicto <moesteiro e seu> conuento e seus coutos e lauradores e caseiros em nossa guarda e encomenda

Porem mandamos e defendemos que nom seia nemhuũ atam ousado assy Ricos homeens Jffantes caualleiros scudeiros nem outros nemhuũs fidalgos e pesoas de qualquer condiçam e stado que seiam por poderosos que seiam que pousem no dicto seu moesteiro nem em os dictos seus coutos nem em suas casas e adegas e celeyros nem com os dictos seus lauradores e caseiros nem lhes tomem nem mandem tomar pam nem vinho gaados <e> galinhas e palha <e> lenha nem Roupas nem outras nemhuãs cousas do seu per força contra suas vontades

E se alguem contra esto for em parte ou em todo ou lhe tomar algũa das dictas cousas mandamos aos Jujzes dos Julgados onde o dicto

¹ Riscado: “della”.

² Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

[fol. 198]

*moesteiro e coutos*¹ *stam e onde os dictos lauradores e caseiros moram e ao nosso corregedor da comarca e a todallas outras nossas Justiças a que esta carta for mostrada que lho nom consentam e lhe alcem dello força e os ponham fora do dicto moesteiro e coutos e de suas casas e adegas e celleiros e dos dictos lauradores e caseiros E se lhe algũas cousas tomarem que lhas façam logo tornar e entregar E se auudas nom podem seer que lhas façam contar e pagar em tresdobro e de mais que os penhorem pollos nossos encoutos de seis mjl soldos pera nos que mandamos que pague o que lhe assy contra esto for e os entregue ao <noso> almoxarife dessa comarca pera os recadar pera nos E em caso que o dicto corregedor // Jujzes e Justiças esto nom possam fazer ou se nom atreuam a ello com receo das dictas pessoas, mandamos a qualquer tabaliam dos ² nossos regnos a que esta carta for mostrada que empraze aquel que lhe contra esto for que do dia que o emprazar a xv dias pareça per pessoa perante nos a dizer qual he a rrazam por que lhe vaao contra ello e nos enujem o dia do aparecer per stormento pubrico fecto e assignado per sua mão pera o nos vermos a fazermos sobre ello o que acharmos que <he> djreito se nom seede certos que se o contrairo dello fizerdes que vo llo stranharemos grauemente nos corpos e aueres como aaquelles que nom comprem mandado de seu rey e senhor*

vmde al nom façades

dante em bragaa v. dias de dezembro el rrey o mandou per Joham afomso scollar em leis <sseu vassallo e> do seu desembargo steuam dominguez a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,

[1380]

dos djreitos das faangas de cojmbra

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse aires ames de beia de todallos djreitos e rendas das faangas de cojmbra etc

em bragaa xxj dias d outubro de mjl iiij^c xxv annos.,

¹ Palavra emendada.

² Raspado: “dictos”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas liiij folhas”.

[1381]

da honrra da quintaa de villa de punha no Julgado de neuhũa

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que Joham Rodriguez do Rego scudeiro nos dise que no tempo que martim periz caualleyro auja a quintaa de villa de punha que he no Julgado de neuhũa era a dicta qujntaa coutada e onrrada E que despois cobrou a dicta quintaa Rodrigo afomso taballiam e outros que eram villaãos e que porem perdeo a dicta qujntaa no seu tempo o dicto couto e onrra E que ora elle cobrou e tem a dicta quintaa

E que porquanto elle he homem fidalgo e nos serujo em esta guerra e foe comnosco na batalha que ouuemos com aquel que se chama Rey de castella nos pedia por mercee que mandasemos que a dicta quintaa lhe fosse coutada e onrrada pella guisa que o era em tempo do dicto martim periz e dos outros fidalgos que a dicta quintaa teuerom

[B] ¶ E Nos veendo o que nos pedia Teemos por bem e mandamos a todallas <outras> nossas Justiças que esta carta virem que se acharem que assy he todo como el diz que lhe aiam a dicta quintaa por coutada e honrrada pella guisa e condiçom que o era em tempo do dicto martim periz e dos outros fidalgos que a teuerom e lhe façam guardar / o dicto couto e honrra Ca nossa mercee e vontade he que pois elle he homem fidalgo e nos serujo como dicto he que lhe seja coutada e honrrada pella guisa que o era aos outros fidalgos dante el

vmde al nom façades

dante em bragaa x<iiij> dias de dezembro el rrey o mandou per Joham afomso scolar em leis <seu vasalo> e do seu desembargo aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,

[1382]

de huũ chaao na cidade do porto

² Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ chaão que elle ha na cidade do porto a soo ho adro de sam francisco que chamam val de pegas como vay per sa njcullao e parte per casas do dicto senhor que stam ante ho almazem e com casas do cabijdo e outros a lopo ferrnandez e a todos seus descendentes por xxx libras em cada huũ anno de foro por dia de sam mjguel *etc*

em bragaa viij dias de dezembro de mjl iiij^c xxv annos.,

¹ Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemso no original no liuro xxbj aas liiij^o folhas”.

[1383]

doaçam de hũa herdade em beJa

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a vaasco e Rodrigo e a lourenço filhos de vaasco rodriguez carualhal morador em beia hũa herdade que he em termo da dicta villa hu chamam ho almo fregujsia de sancto adroom assy e pella guisa que auja o dicto seu padre e he contheudo na carta da doaçam que della tem etc
em bragaa x<iiij> dias de dezembro de mjl iiij^c e xxv amos.,,

[1384]

*doaçam dos djreitos dos Judeus d aRuda e
villa franca e azambuJa*

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam a Joham Rodriguez da pauldeira de todollos djreitos e rendas que el ha dos Judeus d aRuda e de villa franca e d azambuJa que os aia em sua vida porquanto lhe tomou os djreitos e rendas dos Judeus de torres vedras que lhe tijnha dados etc
em bragaa xx dias de dezembro de mjl iiij^c xxv amos.,,

[1385]

dos banhos de lixboa

³ Carta per que o dicto senhor confirmou hũa doaçam que fez em seendo regedor destes regnos a pedr eames lobato seu uasallo de huũs banhos que som em lixboa que chamam banhos d el rrey pella guisa que he contheudo na carta da dicta doaçam etc
em bragaa xiiij dias de dezembro de mjl iiij^c xxv amos.,,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas lb folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas lb folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxbj aas lix folhas”.

[1386]

Casas em eluas

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a bertolameu *dominguez e a todos seus herdeiros e descendentes de hũas casas que som em eluas na Rua de sam lourenço que foram de gonçallo ames e as perdeo por se hir pera castella etc*
em braga xxiiij dias de dezembro de mjl iiij^c xxv annos.,

[1387]

doaçam da terra de sancta cruz a martim uasquez de resende //

[fol. 198v.º]

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando os mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante de martim uasquez de resende nosso uasalo E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que cada huũ Rey e senhor he theudo fazer a boom serujdor E querendo lhe fazer graça e mercee de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto Teemos por bem e damos lhe e fazemos lhe liure e pura doaçam antre viuos ualedoira de Jur d erdade deste dia pera todo sempre pera el e pera todos seus filhos e netos lidimos e herdeiros que depos delle vierem e descenderem per linha djreita da nossa terra de sancta cruz de Riba tamega com seus ³ termos rendas <e direitos> e perteenças e com toda sua Jurdiçam ciuel e crimjnal e mero e mjsto Imperio pella guisa que a ora de nos tijinha aluaro uasquez de monteRoso nom embargando que a elle seia dada per nossa carta E ha nos de djreito deuemos d auer Reseruando pera nos a coreiçam e alçadas

Porem mandamos ao dicto martim uasquez que per ssy e <per> seus procuradores tome e possa tomar a posse e corporal posisam e Jurdiçam da dicta terra e das rendas foros e djreitos e perteenças della e os aia e posua e faça delles e em elles o que lhe prouuer como de sua cousa propria sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto e morto o dicto martim uasquez ou seus filhos ou netos se os ha ou ouuer sem descendentes lidimos que a dicta terra se torne <liure e> desembargadamente a coroa do⁴ regno⁵ E esta doaçam lhe fazemos

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxbj aas lix folhas”.

² Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

³ Riscado: “djreitos e”.

⁴ Raspado: “s”.

⁵ Raspado: “s”.

nom embargando leis <e> djreitos glosas <compromjsões e> constituições
<vssos> foros costumes priujllegios <liberdades graças merçees facanhas
e outras quães> quer leis e djreitos que em *contrairo* desto sejam fectos os
quaães nos aquí auemos por expresos e <Re>tificados e queremos E
mandamos que nom ualham nem tenham *nem* aiam aquí lugar

[B] E que esta doaçam ualha e tenha *pera* todo sempre E pormetemos
Na nossa¹ ffe real de a nom reuogar nem / hir *contra* ella em *nemhũa*
guisa que seia E Rogamos aos reis que depos nos vierem que lha nom
contradigam e lha façam guardar como em ella he *contheudo*

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
dante em bragaa v. dias de Janeiro el rrey o mandou Joham
gonçalluez a fez era de mjl iiii^e xxvj annos.,

[1388]

*doaçam das terras d aguiar de pena e de Jalles e de san hoane de
Rey e de boyro a lopo diaz d azeuedo*

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que
nos <vemdo e> *consirando* os mujtos e *stremados serujços* que nos e
estes regnos recebemos e entendemos de Receber mais ao diante de
lopo diaz d azeuedo nosso uasallo E parando bem mentes em como
elle leixou seus *beens* e se lançou *comnosco* em o cerco de *lixboa* e nos
serujo em todas estas guerras que ouuemos muj *lealmente* e *serue* oge
em dia e *foe comnosco* na batalha E porque *lhe* nos fizemos *mercee* d
algũas terras quando eramos *regedor* destes regnos *dellas per cartas*
<e> *dellas sem ellas* E porque nos somos bem *lenbrado* e querendo *lhe*
fazer mais firme e mais *stauel* E querendo *lho* nos conhecer e *galardoar*
o que cada huũ boom Rey *deue* fazer aquelles que o bem e
verdadeiramente *seruem* assy como nos *elle serujo* e *foe* em cada huũ
dia E querendo nos fazer *graça* e *mercee* ao dicto lopo diaz de nossa
liure vontade e certa *scientia* e poder absoluto sem no llo *elle pedir*
nem requerendo *lhe damos* e *doamos* e ³ fazemos *liure* e pura *doaçam*
antre viuos *ualledoira* deste dia *pera* todo *sempre* *pera* *elle* e *pera* todos
seus *descendentes* *lidimos* que *delle* *descenderem* *per* linha *djreita* das
nossa terras d *aguiar de pena* e da terra de *galles* e de *san hoane de Rey*
e de terra de *boyro* com seus *coutos* e *termos uelhos* e *nouos* e com
todos seus *limjtes* *per* hu as *elle mjlhor* *puder* *auer* e *lhas damos* com
todas suas <Rendas> ⁴ e *djreitos foros* e *proees* e *trabutos* // E com

[fol. 199]

¹ Palavra emendada.

² Na capitular: “*concertada*”.

³ Raspado: “*lhe*”.

⁴ Riscado: “*entradas*”.

todas suas Jurdições ciuees e crimes mero e mjsto Imperio resaluando pera nos as alçadas

Porem nos damos lugar ao dicto lopo diaz <que> todos aquelles que delle descenderem que as dictas terras herdarem que possam poer ouujdor e delle apellar e agrauar pera nos E que os nossos corregedores possam hir por as terras hũa vez no anno a fazer correição e que elle possa apresentar e dar as nossas igreias <das ditas terras> quando uagarem assy como nos meesmo

E outrossy lhe damos as dictas terras e coutos que elle nem seus descendentes que as nom possam vender nem scambar nem dar nem emalhear nem fazer dellas capellas nem de parte dellas nemhuũ alheamento se nom que andem Juntas e todas suas rendas e Jurdições saluo fazendo ao filho primeiro que se nom entenda em elle

Porem mandamos aos das ¹ terras e coutos que lhe respondam e recudam com todollos djreitos rendas <e> foros <e> trabutos e Jurdições e lhe obedeçam como deuem E que o dicto lopo diaz per ssy ou per outrem possa tomar a posse das dictas terras e djreitos dellas

E mandamos aos Jujzes que lhe façam acudir com todallas rendas <e> trabutos e foros e leixarem auer as dictas terras a el e a seus descendentes com suas Jurdições como suso dicto he E nom consentam que nemhuũ lhe ponha sobrello embargo porquanto lhe nos fazemos doaçam dellas pella guisa suso dicta ho mais firmemente que seer pode E porque nossa uontade foe e he quando lhe primeiramente fizemos doaçom das dictas terras de lhas darmos per esta meesma guisa e mais fortes e stauees que seer pudese, nom embargando quaãesquer les [sic] e djreitos costumes façanhas e outras quãaesquer <cousas> que sejam contra esta doaçam ou a contradigam porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seja firme e ualledoira pera todo sempre e prometemos de a nom Reuogar nem hir contra ella e Rogamos aos reis que depos nos vierem sob pena de beençam e de maldiçam que a nom contradigam mais que <lha> guardem e façam / guardar

[B]

E em testemunho desto lhe mandamos² dar esta nossa carta assignada per nossa mão e sellada do nosso seello do chumbo

dante no arreal de sobre melgaço viij dias de feureiro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^e xxvj annos.,

¹ Riscado: “dictas”.

² Palavra emendada.

[1389]

dos priuilegios dos officiões d alfandega

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* ao Jujz e almoxarife e scpriuaões da sua alfandega todollos priuilegios e liberdades que lhe foram dados e outorgados *per el rrey dom fernando e pellos outros reis* E que lhe nom fosem *contra* elles sob pena dos seus encoutos de ² seis mjl *soldos etc*

em lixboa xxvj dias de dezembro [sic] de mjl iiij^c xxiiij annos.,,

[1390]

Sam pedro de carçom

³ Carta per que o dicto senhor *apresentou* aa sua igreja de sam pedro de carçom do arcebisnado de bragaa aluaro gonçalluez clerigo *etc* em bragança xxij dias de março de mjl iiij^c xxv annos.,,

[1391]

Sam mjguel de gemeas

⁴ Carta per que o dicto senhor *apresentou* aa sua igreja de sam mjguel de gemeas do arcebisnado⁵ de bragaa gil uaasquez clerigo *etc* em mjranda viij dias de março de mjl iiij^c xxv annos.,,

[1392]

dos priuilegios de crasto leboreyro

⁶ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* ao *concelho e homeens boons* de castro leboreiro todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc* em Rebordaaos xiiij dias de março de mjl iiij^c xxv annos.,,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxbj aas lxb folhas”.

² Riscado: “so”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxbj aas lxbiiij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxbj aas lxix folhas”.

⁵ Palavra emendada.

⁶ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxbj aas lxix folhas”.

[1393]

*doaçam¹ do lugar d outeyro acerca de
mjrandia a fernand afonso*

[fol. 199v.º]

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a fernand afonso alcaide do nosso castello d outeiro de mjrandia por mujto serujço que delle recebemos e entendemos de receber Teemos por bem e de nossa liure vontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera el e pera todos seus filhos e netos lidimos que del // descenderem per linha djreita do nosso lugar d outeiro que Jaz a par do sobredicto castello com todollos seus djreitos e perteenças rendas e foros pella guisa que o nos auemos e deuemos d auer e as ouuerom os reis que ante nos forom reseruando pera nos a correiçam e as alçadas e Jurdiçam

Porem mandamos que el per ssy ou per seu *procurador* possa tomar a posse do dicto lugar e das dictas rendas e djreitos e foros delle e as aia logre e posua e faça dello o que lhe prouuer assy como de sua cousa *propria* sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seja posto, nom embargando que nos ouuesemos *fecta* mercee do dicto lugar e rendas del a *martim gonçalluez* de macedo ou a outra algũa pessoa porquanto nossa mercee e vontade he que o aia o dicto fernand afonso e outro *nemhuũ* nom pella guisa que dicto he E pormetemos de nom reuogar esta *sentença* nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha nom *contradigam* e lha façam guardar

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa mão

dante em baue xxiiij dias de março el rrey o mandou *pero steuez* a fez era de mjl iiij^c xxv amos.,,

[1394]

*legitimaçam de gonçallo uaasquez filho de vaasco lourenço e de hũa
molher solteyra*

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçallo uaasquez scudeiro morador na guarda nos dise que porquanto elle foe filho de uaasco *lourenço* e de barregaa seendo ho <dito> *vaasco lourenço* casado nos pedia por mercee que o quisesemos legitimar

¹ Palavra emendada.

² Na capitular: “concertada”.

³ Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

e com elle *perfectamente* dispensar sobre o dicto falimento de sua nacença

E Nos veendo o que nos pedia e *consirando* a bondade e descriçom do dicto gonçallo uasquez e os *serujços* que nos fez E querendo lhe fazer graça e mercee de nosso *proprio* moujmento e certa scientia e poder absoluto dispensamos com el e legitimamo llo e restituimo llo *perfectamente* aos primeiros nacimentos assy e pella guisa que todollos homeens eram ante que *nemhuũs* *djreitos* fossem fectos e abilitamo llo que el nom embargando o dicto falimento de sua nacença possa auer liuremente todos os beens que lhe sancha lourenço sua tia leixou *per* qualquer guisa que seia e *quaeësquer* outros e todas aquellas onrras e *priuillegios* liberdades e heranças que auer poderia se de legitimo matrimonjo fosse nado

[B] E que outrossy / possa suceder aos dictos seu padre e <sua> madre e a *quaeesquer* parentes ascendentes e descendentes e *colleteraães* tam bem da parte do padre como da madre e *quaeesquer* outros *stranhos* tam bem em testamentos e *codecilhos* e *cedullas* como hereo legatario e *fidei comjsairo* como ab *intestado* e *per* outra qualquer maneira de substitujçom tam bem geeral como *particullar* e que as *dictas* pessoas e *quaãesquer* outras lhe possam fazer *doaçoões* tam bem ante *ujuos*¹ como causa mortis assy puras como *condicionaães* e que el as possa auer assy aquellas que lhe forem *fectas* *per* nos como *per* outra qualquer pessoa e se algũas forem *fectas* despois desta graça em seu *perJuzo* que elle as possa empunar em *Juzo* e fora del assy como outro qualquer se lididamente fosse nado e o poderia fazer de *djreito*

E que outrossy possa suceder em feudos morgados e *quaãesquer* heranças e *djreitos* ajnda que taães seiam que em elles nom possam suceder *nemhuũs* *Jllegitimos* posto que legitimados seiam saluo se de legitimo matrimonjo fossem nados

E outrossy queremos e outorgamos que a *dicta* legitimaçam e dispensaçam ualha tam bem nos casos especificados como nos outros sob a *clausulla* geeral caladamente *comprendudos*, nom embargando que nom seia pedida nem outorgada pollos *dictos* seu padre e madre, nom embargando *quaeesquer* leis <*direitos*> ² *degretaães* <*costumes*> *constitujçoões* husos foros façanhas glosas *openjoões* *hordenaçoões* <*lex*> do regno E outros *quaãesquer* *djreitos* assy *geraães* como *particullares* e outras *quaãesquer* cousas que esta legitimaçam *contradigam* ou embarguem ou possam *embargar* ou *contradizer* em parte ou em todo *per* qualquer maneira ajnda que os *dictos* *costumes* taães seiam que deua seer *fecta* expresa mençam em esta nossa dispensaçam os *quaães* nos aquj auemos por expresamente nomeados E queremos que nom aiam aquj lugar E esta dispensaçam lhe fazemos

¹ Palavra emendada.

² Riscado: “degredos”.

sem fazendo *per ella per*Juzo a alguũs herdeiros lidimos e descendentes se os hi ha, ou algũa outra pessoa se lhe alguũ djreito he deuudo nas dictas cousas

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no arreal de par de *bragança* xx dias de março el rrey o mandou lançarote a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,,

[1395]

legitimaçam de Ruy uaasquez filho de vaasco martjnz sem vinho

[fol. 200]

¹ Outra tal dispensaçom como esta sobredicta // ouue Ruy uaasquez filho de uasquo martjnz sem uinho *tabaliam* de ualdeuez casado e de guiomar steuez solteira ao tempo da nacença do dicto Ruy uaasquez etc

em euora v. dias de Julho de mjl iiij^c xx[vj] annos.,,

[1396]

legitimaçam de tres Jrmaãos

² Outra tal carta de dispensaçom ouuerom pero *gonçalluez e fernam gonçalluez e nuno gonçalluez* filhos de gonçalo nunez de faria abade de *sancta* ouaya de Rio couo E de mulheres solteiras ao tempo da nacença dos sobredictos etc

no aReal d aldeoielas xxix dias de mayo de mjl iiij^c xxv annos.,,

[1397]

legitimaçam de maria Rodriguez etc

³ Outra tal carta ouue maria Rodriguez mulher de *gonçallo* uaasquez guedes filha de Rodrigo airas conego de lamego clerigo d ordeens sacras e d antonjnha bertolameu mulher solteira ao tempo da nacença da dicta maria Rodriguez etc

em guimaraães xvij dias de Jameiro [sic] de mjl iiij^c xxv annos.,,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “estaa *per* extemso no originall no liuro xxbj aas folhas lxxj”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “estaa *per* extemso n originall no liuro do anno de xxbj aas lxxiiij^o folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “esta *per* extemso n originall no liuro [sic] aas lxxbij folhas”.

[1398]

legitimaçam de quatro Jrmaãos

¹ Outra tal carta de dispensaçam ouuerom martim uasquez e gil e mayor e aluaro filhos de uaasco dominguez tiznado clerigo d ordeens sacras e de hũa mulher solteira ao tempo dos sobredictos etc em trancoso x dias de Julho [sic] de mjl iiij^c xxv annos.,

[1399]

legitimaçam de meem fernandez de cardosa

² Outra tal carta de dispensaçam ouue meem fernandez de cardosa filho de fernam uasquez e de clara periz mulher solteira etc em trancoso xj dias de Julho [sic] de mjl iiij^c xxv annos.,

[1400]

legitimaçam d airas martjnz morador etc

³ Outra tal carta de dispensaçam ouue airas martjnz morador em faarom filho de martim gonçalluez Ja finado e de marinha meendez solteiros ao tempo da nacença do dicto airas martjnz etc no porto xxv dias d agosto de mjl iiij^c xxiiij annos.,

[1401]

legitimaçam de diego martjnz etc

⁴ Outra tal carta de dispensaçam ouue diego martjnz de faarom Jrmaão do sobredicto airas martjnz etc no porto xxv dias d agosto de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “estaa per extemso n originall no liuro xxb aas lxxxiiij folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “esta per estemssso no origina [sic] no liuro xxb aas lRiiij folhas”.

³ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxb aas lRbij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”.

[1402]

legitimaçam d aluaro uaasquez etc

¹ Outra tal carta de dispensaçam ouue aluaro uaasquez filho de vaasquo periz de caluos e d esteuanjnho [sic] dominguez molher solteira ao tempo da nacença do dicto aluaro uaasquez etc
em bragaa vj dias de dezembro de mjl iiij^c xxvj [sic] amos., /

[B]

[1403]

do Jantar das alhadas e cadima etc

² Carta per que o dicto senhor deu em prestemo emquanto fosse sua mercee a vaasco annes scudeiro o Jantar que deue d auer em cada huũ anno nas alhadas e aiuyos e cadima e carrazedo que som em termo de montemoor o uelho que trazia meem Rodriguez de uasconcellos etc
em leirea xvij dias de dezembro de mjl iiij^c xxiiij amos.,

[1404]

Sam pedro d obidos

³ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam pedro d obidos do bispado de lixboa martim gonçalluez clerigo etc
no real [sic] de villagouto [sic] do regno de castella x dias d abril de mjl iiij^c xxv amos.,

[1405]

Sam saluador de montemoor

⁴ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam saluador de montemoor o uelho do bispado de cojmbra gil gonçalluez clerigo etc
dada ut supra ,

¹ À margem: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxb aas Cto folhas”.

² À margem: “achada no tresvnto”; “estaa per extemso n originall no liuro do año de xxbj aas lxxij folhas”.

³ À margem: “estaa per extemso n originall no liuro do año de xxbj aas lxxij folhas”.

⁴ À margem: “achada no tresvnto”; “estaa per extemso n originall no liuro do año de xxbj aas lxxij folhas”.

doaçam da terra de gaya d a par do porto a martim pallos etc

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *e consirando* os mujtos *e* stremados *serujços* ² que nos *e* estes *regnos* Recebemos *e* entendemos de Receber de martim pallos nosso *serujdor* E querendo lho nos conhecer *e* galardoar com mercees o que cada huũ Rey he theudo de fazer aquelles que o bem *e* *djreitamente* *seruem* E querendo nos fazer graça *e* mercee ao dicto martim pallos de nossa liure vontade *e* certa scientia *e* poder absoluto lhe damos *e* doamos *e* lhe fazemos liure *e* pura doaçam deste dia *pera* todo sempre antre <os> viuos ualledoira *pera* el *e* *pera* todos seus filhos netos *e* descendentes que del descenderem *per* linha *djreita* da nossa terra de gaya d a par <da cidade> do porto que de nos tijna em prestemo Ruj meendez de uasconcellos a que *deus* perdoe

Porem mandamos ao nosso almoxarife *e* scripuam da dicta cidade ³ que o metam em posse da dicta terra *e* aos moradores della que lhe recudam *e* respondam com todos os fructos *e* nouos rendas *e* *djreitos* della *e* lha leixem auer a el *e* aos seus descendentes lidimos como dicto he sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seia posto nom embargando quaãesquer leis *e* E [*sic*] *djreitos* façanhas costumes que seiam *contra* esta doaçam ou a *contradigam* Porquanto nos queremos *e* mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mais *que* esta doaçam seia firme // *e* valledoira *pera* todo sempre E pormetemos de a nom reuogar nem hir *contra* ella *e* Rogamos aos reis que despos de nos vierem que lha nom *contradigam* *e* lha façam guardar Porquanto nos lhe fazemos doaçam por Jur d erdade como dicto he da dicta terra o mais firmemente que seer pode

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante no nosso real [*sic*] de par de martilha d a par de salamanca xxvj dias de mayo el rrey o mandou martim *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxv annos.,,

¹ Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

² Riscado: “ser”.

³ Riscado: “do porto”.

⁴ Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

[1407]

*doaçam de sete casaães que som em termo de gaya
a vaasco gil louredo*

¹ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue., a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer *graça e mercee* a vaasco gil louredo scudeiro do docutor [*sic*] gil do sem o portador desta nossa carta por mujto *serujço* que delle recebemos Teemos por bem e fazemos lhe pura e liure doaçam antre viuos ualledoira pera elle e pera todos seus sucesores de sete casaães que som na freguesia de mafarmude Julgado de gaya e termo da cidade do porto .s. os quatro casaães em no logo que dizem trancoso e dous em celorico e ² no crasto os quaães soyam a rrrender a nos oyto *maraujdis* velhos ao qual vaasco gil damos *comprido* poder que faça dos dictos casaães como de sua cousa *propria*

Porem mandamos a uos vaasco afomso almoxarife que ora sedes da nossa taracena da cidade do porto e a outros quaãesquer que depos uos vierem em qualquer tempo que esto ouuerem de ueer que lhe leixedes daquj en diante auer e lograr os dictos casaães a el e a seus sucesores

E mandamos ³ a todallas nossas Justiças dos dictos regnos a que esta carta for mostrada que o metam em posse dos dictos casaães e ho ajudem a manteer em ella Ca nossa mercee he de os el auer como dicto he E nom consentam a nemhũa pessoa que lhe em ello ponha embargo

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
<dos quaees casees lhe fazemos mercee se a outrem nam ssam dados per nosa carta>

dante na cidade do porto vj dias d outubro el rrey o mandou diogo Periz a fez era de mjl iiij^c xxiiij *amos.*, /

[B]

[1408]

doaçam d alujto e de villa noua a diego lopez lobo caualeiro

⁴ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue., a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e *consirando* os mujtos e stremados *serujços* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de Receber de diego lopez lobo caualleiro *morador* na cidade d euora E querendo lho nos conhecer <e guallardoar> com

¹ Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

² Riscado: “huũ□□

³ Riscado: “a el e”.

⁴ Na capitular: “concertada”. À margem: “achada no tresvnto”.

mercees o que cada huũ Rey he theudo de fazer aqueles que o bem <e leallmente> *seruem* E *querendo* nos fazer graça e mercee ao dicto diego lopez de nossa liure uontade <certa sciemçia> e poder absoluto ¹ *lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre os viuos ualledoira deste dia pera todo sempre por Jur d erdade pera elle e pera todos seus filhos e netos e descendentes lidimos que del descenderem per linha djreita dos nossos lugares d alujto e de villa noua que som na comarca d antre teio e odiana com todos seus termos e rendas e djreitos foros trabutos e perteenças e com toda sua Jurdiçam ciuel e crimjnal mero e mjsto Imperio Reseruando pera nos a correiçam e alçadas*

Porem mandamos que elle *per ssy* ou *per* <outrem> *quem* *lhe prouuer tome e possa tomar a posse e corporal posisom dos dictos lugares e dos fructos <nouos e> rendas e djreitos delles e os aia e logre pera <todo> sempre como dicto he sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto*

E mandamos aos moradores dos dictos lugares que *lhe obedeçam e lhe respondam com as² dictas³ <Remdas e> djreitos segundo deuem* porquanto nos *lhe fizemos dello doaçam como dicto he o mais firmemente* que seer pode, nom embargando quaãesquer leis e djreitos e outras quaãesquer cousas que <seJam> *contra* esta doaçam ⁴ ou a *contradigam* porquanto nos *queremos e mandamos* que nom aiam em ella lugar <nem posam empeçer> mais que esta doaçam seia firme e ualledoira *pera <todo> sempre* E *pormetemos* de a nom reuogar *nem hir contra ella e Rogamos* aos reis que depois de nos vierem que *lha nom contradigam e lha façam guardar*

E em *testimunho* desto *lhe mandamos dar esta nossa carta dante no nosso arreal de sobre ualdeiras viij dias de mayo el rrey o mandou martim gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxv amos* ..,

[***]

a) fernandus elbensus scripsit

deo gratias.,

Aqui se acaba o primeiro liuro d el rrey dom Joham ⁶

¹ Riscado: “e certa scientia”.

² Palavra emendada.

³ Palavra emendada.

⁴ Riscado: “seiam”.

⁵ Em letra posterior.

⁶ Na margem inferior, escrito por outra mão: “tem este liuro duzentas ffolhas per mim Jsaque Cusoel [?] contadas e isto aqui assinei a) Jsaque Cusoel [?]”.

Na folha de guarda do livro, registaram-se alguns “apontamentos” que se transcrevem: “pesado no canhenho dos amos e meses e este he ho primejro do primeiro canhenho”; “Dom dioguo de menezes”; “fernnão [sic] de comtreyras caualleiro fydallguo da casa d ell rey”; “fernão de comtreyras caualleiro fydallguo da caza d ell rey noso senhor”.

ÍNDICE CRONOLÓGICO

Os números indicam os documentos e não as páginas

(as datações duvidosas encontram-se antecedidas por ? ;
as datações reconstituídas apresentam-se em *itálico*, antecedidas por *)

s.d – 1099

1383 [E. 1421], Santarém, Março, 7 – 1039

1384 [E. 1422], Lisboa, Outubro, 2 – 1327

1384 [E. 1422], Lisboa, Outubro, 7 – 1328

1384 [E. 1422], Lisboa, Outubro, 13 – 1326

1385 [E. 1423], Torres Vedras, Janeiro, 18 – 1323

1385 [E. 1423], Torres Vedras, Janeiro, 20 – 1324

1385 [E. 1423], Torres Vedras, Janeiro, 25 – 1325

1385 [E. 1423], Coimbra, Abril, 3 – 1203

1385 [E. 1423], Coimbra, Abril, 11 – 1043

1385 [E. 1423], Coimbra, Abril, 14 – 1055

1385 [E. 1423], Guimarães, Maio, 29 – 1010, 1074

1385 [E. 1423], Guimarães, Junho, 1 – 1085

1385 [E. 1423], Porto, Junho, 12 – 1371

1385 [E. 1423], Porto, Junho, 17 – 1075

1385 [E. 1423], Santarém, Agosto, 23 – 1094

1385 [E. 1423], Santarém, Agosto, 26 – 1314

? 1385 [E. 1423], Vila Real, Setembro [sic], 6 – 1123; cf. 1385 [E. 1423], Vila Real, Dezembro, 6

? 1385 [E. 1423], Porto, Setembro, 10 [sic], – 1142; cf. 1385 [E. 1423], Porto, Setembro, 30

* 1385 [E. 1423], Leiria, Setembro, 14 – 1266

? 1385 [E. 1423], Porto, Setembro, 15 [sic] – 1081; cf. 1385 [E. 1423], Porto, Setembro, 25

1385 [E. 1423], Cardinha [sic] [* Tardinhade], Setembro, 20 – 1026

1385 [E. 1423], Grijó, Setembro, 23 – 999

1385 [E. 1423], Feira, Setembro, 24 – 1041

* 1385 [E. 1423], Porto, Setembro, 25 – 1081

1385 [E. 1423], Porto, Setembro, 30 – 1063, [*1142], 1166

1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 2 – 1113

1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 3 – 1009

1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 4 – 1013

1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 6 – 1068, 1407

1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 7 – 1086

- 1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 11 – 1082
 1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 12 – 1065, 1066, 1078
 1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 13 – 1104
 1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 14 – 1076
 1385 [E. 1423], Santo Tirso, Outubro, 15 – 1067
 ? 1385 [E. 1423], Guimarães, Outubro, 17 [sic] – 1071; cf. 1385 [E. 1423], *Guimarães, Outubro, 27*
 ? 1385 [E. 1423], Guimarães, Outubro, 18 [sic] – 1073; cf. 1385 [E. 1423], *Guimarães, Outubro, 28*
 1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 21 – 1062, 1070
 ? 1385 [E. 1423], Guimarães, Outubro, 25 [sic] – 1135; cf. 1385 [E. 1423], *Guimarães, Outubro, 28-29*
 1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 25 – 1064
 1385 [E. 1423], Porto, Outubro, 27 – 1098
 * 1385 [E. 1423], *Guimarães, Outubro, 27 – 1071*
 1385 [E. 1423], Guimarães, Outubro, 28 – 1072, [*1073], [*1135]
 1385 [E. 1423], Guimarães, Outubro, 29 – 1083, [*1135]
 1385 [E. 1423], Guimarães, Outubro, 31 – 1091
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 2 – 1069, 1139
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 3 – 1080, 1122, 1126, 1216
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 4 – 1020, 1077
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 5 – 1088
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 6 – 996, 1008, 1079, 1101, 1102
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 7 – 1087
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 9 – 1084, 1092
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 10 – 1103, 1106
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 11 – 1093
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 12 – 1089
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 13 – 1090
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 14 – 1100
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 15 – 988, 1021, 1095, 1097, 1131
 1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 16 – 1096
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 18 – 990
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 19 – 1108
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 20 – 1024
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 22 – 997, 1105
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 23 – 1132, 1134
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 24 – 1107
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 25 – 1015, 1110, 1138, 1164
 1385 [E. 1423], Vila Real de Panóias, Novembro, 25 – 1109
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 26 – 1111, 1112, 1116
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 27 – 1115
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 28 – 1023
 1385 [E. 1423], Vila Real, Novembro, 30 – 1114
 1385 [E. 1423], Vila Real de Panóias, Dezembro, 1 – 987
 1385 [E. 1423], Vila Real, Dezembro, 2 – 1120
 1385 [E. 1423], Vila Real de Panóias, Dezembro, 4 – 1118
 1385 [E. 1423], Vila Real, Dezembro, 6 – 1119, [*1123], 1128
 1385 [E. 1423], Vila Real, Dezembro, 7 – 992, 1117
 1385 [E. 1423], Vila Real de Panóias, Dezembro, 8 – 991, 993, 994, 1000, 1034, 1127
 1385 [E. 1423], Vila Real, Dezembro, 9 – 1124

- 1385 [E. 1423], Vila Real, Dezembro, 10 – 989, 1038, 1121, 1125, 1129, 1133
 1385 [E. 1423], Vila Real de Panóias, Dezembro, 12 – 995, 1001
 1385 [E. 1423], Vila Real, Dezembro, 13 – 1130
 1385 [E. 1423], Vila Real, Dezembro, 19 – 1163
 1385 [E. 1423], S. Pedro da Veiga [de Lila] de Chaves, Dezembro, 20 – 1004, 1137
 1385 [E. 1423], Vila Real de Panóias, Dezembro, 20 – 1173
 1385 [E. 1423], S. Pedro de [Agostém] a par de Chaves, Dezembro, 22 – 1006
 1385 [E. 1423], Chaves, arraial, Dezembro, 22 – 1262
 1385 [E. 1423], S. Pedro de Agostém, Dezembro, 27 – 998, 1136
 1385 [E. 1423], S. Pedro de Agostém, Dezembro, 28 – 1005
 1385 [E. 1423], S. Pedro de [Agostém] a par de Chaves, Dezembro, 29 – 1002
 1386 [E. 1424], S. Pedro de Agostém, Janeiro, 5 – 1003
 1386 [E. 1424], S. Pedro de Agostém, Janeiro, 9 – 1030
 1386 [E. 1424], S. Pedro de Agostém, Janeiro, 10 – [*1007], 1039
 1386 [E. 1424], S. Pedro de Agostém, Janeiro, 11 – 1028, 1011, 1040
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 15 – 1012, 1014, 1162
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 16 – 1017
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 18 – 1016, 1018
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 20 – 1019
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 24 – 1022
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 25 – 1032
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 27 – 1141
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 29 – 1140
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 30 – 1150
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Janeiro, 31 – 1027, 1172
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 2 – 1025
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 3 – 1035, 1046, 1155
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 5 – 1029, 1143, 1147
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 6 – 1031, 1144, 1148
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 8 – 1149
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 11 – 1045
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 12 – 1033, 1050-1053
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 15 – 1036, 1179
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 16 – 1145
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 17 – 1152
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 18 – 1146
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 20 – 1037
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Fevereiro, 25 – 1151, 1154
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 1 – 1044, 1170
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 2 – 1153
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 9 – 1047
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 10 – 1159
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 11 – 1042, 1048, 1156, 1158
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 13 – 1157, 1281
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 15 – 1059
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 16 – 1061, 1160
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 18 – 1056, 1057, 1161

- 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 20 – 1049, 1058
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 25 – 1165, 1167
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 26 – 1060
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 30 – 1054
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Março, 31 – 1169
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 1 – 1168
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 6 – 1171
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 14 – 1265
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 15 – 1175
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 16 – 1332
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 17 – 1176
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 18 – 1174
 1386 [E. 1424], Chaves, Arraial, 19 – 1177
 1386 [E. 1424], Chaves, Arraial, 20 – 1333
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 20 – 1331
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 21 – 1181
 1386 [E. 1424], Chaves, Arraial, 22 – 1178, 1182
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 22 – 1336, 1337
 1386 [E. 1424], Chaves, Arraial, 23 – 1180
 1386 [E. 1424], Chaves, arraial, Abril, 23 – 1184
 1386 [E. 1424], Chaves, Arraial, 24 – 1183
 1386 [E. 1424], Chaves, Arraial, 28 – 1260
 1386 [E. 1424], Castelhães, Maio, 6 – 1288
 1386 [E. 1424], Coria (Extremadura, Castela), arraial, Junho, 15 – 1335
 1386 [E. 1424], Coria (Extremadura, Castela), arraial, Junho, 23 – 1272
 1386 [E. 1424], Ribera de Trevejo [* *Trevejana*] (Extremadura, Castela), Junho, 27 – 1329
 1386 [E. 1424], Ribera de Trevejo [* *Trevejana*] (Extremadura, Castela), Junho, 29 – 1334
 1386 [E. 1424], Trevejo (Extremadura, Castilha), arraial, Julho, 1 – 1275
 ? 1386 [E. 1424], Lamego, Julho, 1 [*sic*] – 1263
 1386 [E. 1424], Penamacor, Julho, 2 – 1330
 1386 [E. 1424], Trancoso, Julho, 11 – 1196
 1386 [E. 1424], Trancoso, Julho, 13 – 1195
 ? 1386 [E. 1424], Évora, Julho, 21 – 1185
 ? 1386 [E. 1424], Évora, Julho, 28 – 1267
 1386 [E. 1424], Porto, Agosto, 25 – 1400, 1401
 1386 [E. 1424], Porto, Agosto, 31 – 1249
 * 1386 [E. 1424], Porto, [*Setembro*], 2 – 1255
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 4 – 1191
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 10 – 1250
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 11 – 1251
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 12 – 1248
 ? 1386 [E. 1424] [*sic*], Leiria, Setembro, 14 – 1266; cf. 1385 [E. 1423], Leiria, Setembro, 14
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 15 – 1187, 1252
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 16 – 1186
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 17 – 1256
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 18 – 1189, 1253
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 20 – 1202

- 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 21 – 1188, 1254
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 25 – 1190, 1194, 1257, 1258, 1261, 1264
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 26 – 1192, 1193
 1386 [E. 1424], Porto, Setembro, 27 – 1259
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 8 – 1268, 1269
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 10 – 1273
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 11 – 1270, 1271
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 12 – 1293
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 14 – 1277
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 15 – 1276, 1278
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 16 – 1274
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 17 – 1279
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 20 – 1280
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 23 – 1287
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 26 – 1283
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 28 – 1282
 1386 [E. 1424], Ponte da Barca, Outubro, 29 – 1284
 1386 [E. 1424], Braga, Novembro, 7 – 1286
 1386 [E. 1424], Braga, Novembro, 8 – 1285, 1292
 1386 [E. 1424], Porto, Novembro, 10 – 1291
 1386 [E. 1424], Porto, Novembro, 11 – 1198, 1289
 1386 [E. 1424], Porto, Novembro, 12 – 1290
 1386 [E. 1424], Porto, Novembro, 13 – 1197
 * 1386 [E. 1424], Lisboa, Novembro, 26 – 1389
 1386 [E. 1424], Lisboa, Novembro, 28 – 1241
 * 1386 [E. 1424], Évora, Dezembro, 5 – 1242
 1386 [E. 1424], Évora, Dezembro, 8 – 1215, 1236
 ? 1386 [E. 1424], Porto, Dezembro, 8 [sic] – 1224; cf. 1386 [E. 1424], Porto, Dezembro, 28
 1386 [E. 1424], Santarém, Dezembro, 14 – 1244
 ? 1386 [E. 1424], Évora, Dezembro, 15 [sic] – 1242; cf. 1386 [E. 1424], Évora, Dezembro, 5
 1386 [E. 1424], Leiria, Dezembro, 17 – 1403
 ? 1386 [E. 1424], Lisboa, Dezembro [sic], 26 – 1389; cf. 1386 [E. 1424], Lisboa, Novembro, 26
 1386 [E. 1424], Porto, Dezembro, 26 – 1222
 1386 [E. 1424], Porto, Dezembro, 28 – 1223, [* 1224]
 1387 [E. 1425], Porto, Janeiro, 1 – 1205
 1387 [E. 1425], Porto, Janeiro, 2 – 1221
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 7 – 1230
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 8 – 1243
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 18 – 1228
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 22 – 1225
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 23 – 1226, 1232
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 24 – 1206, 1207
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 25 – 1227
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 26 – 1229
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 27 – 1397
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 29 – 1231
 1387 [E. 1425], Guimarães, Janeiro, 30 – 1208, 1233

- 1387 [E. 1425], Porto, Fevereiro, 5 – 1199
 1387 [E. 1425], Porto, Fevereiro, 8 – 1200
 1387 [E. 1425], Porto, Fevereiro, 11 – 1201, 1204
 1387 [E. 1425], Porto, Fevereiro, 17 – 1209, 1210
 1387 [E. 1425], Porto, Fevereiro, 18 – 1211, 1212
 1387 [E. 1425], Mirandela, Março, 8 – 1391
 1387 [E. 1425], Rebordãos, Março, 14 – 1392
 1387 [E. 1425], Bragança, arraial, Março, 20 – 1394
 1387 [E. 1425], Bragança, Março, 22 – 1390
 1387 [E. 1425], Babe, Março, 24 – 1393
 ? 1387 [E. 1425], Villagouto [*sic*] [* *Villaquejida*] (Leon), arraial, Abril, 10 – 1404, 1405
 1387 [E. 1425], Valderas (Leon), arraial, Maio, 8 – 1408
 1387 [E. 1425], Matilla [de los Caños del Rio] (Leon), arraial, Maio, 26 – 1406
 1387 [E. 1425], Aldehuela de Yeltes (Leon), arraial, Maio, 29 – 1396
 * 1387 [E. 1425], Trancoso, Junho, 10 – 1398
 * 1387 [E. 1425], Trancoso, Junho, 11 – 1399
 ? 1387 [E. 1425], Porto, Junho, 11 [*sic*] – 1239; cf. 1387 [E. 1425], Porto, Junho, 21
 * 1387 [E. 1425], Guimarães, Junho, 18 – 1306
 ? 1387 [E. 1425], Guimarães, Junho, 20 – 1299
 * 1385 [E. 1423], Porto, Junho, 21 – 1239
 ? 1387 [E. 1425], Trancoso, Julho [*sic*], 10 – 1398; cf. 1387 [E. 1425], Trancoso, Junho, 10
 ? 1387 [E. 1425], Trancoso, Julho [*sic*], 11 – 1399; cf. 1387 [E. 1425], Trancoso, Junho, 11
 ? 1387 [E. 1425], Guimarães, Julho [*sic*], 18 – 1306; cf. 1387 [E. 1425], Guimarães, Junho, 18
 1387 [E. 1425], Curval, Julho, 18 – 1220
 ? 1387 [E. 1425], Loulé [*sic*], Julho, 29 – 1245
 1387 [E. 1425], Coimbra, Agosto, 3 – 1246
 1387 [E. 1425], Coimbra, Agosto, 4 – 1237
 1387 [E. 1425], Coimbra, Agosto, 6 – 1247
 1387 [E. 1425], Coimbra, Agosto, 8 – 1238
 1387 [E. 1425], Coimbra, Agosto, 13 – 1213
 1387 [E. 1425], Coimbra, Agosto, 15 – 1214
 1387 [E. 1425], Coimbra, Agosto, 16 – 1240
 1387 [E. 1425], Coimbra, Agosto, 28 – 1307
 * 1387 [E. 1425], Porto, Setembro, 13 – 1235
 * 1387 [E. 1425], Porto, Setembro, 14 – 1234
 ? 1387 [E. 1425], Porto, Setembro, 24 [*sic*] – 1234; cf. 1387 [E. 1425], Porto, Setembro, 14
 1387 [E. 1425], Braga, Outubro, 21 – 1380
 1387 [E. 1425], Braga, Novembro, 10 – 1375
 ? 1387 [E. 1425], Porto, Novembro [*sic*], 13 – 1235; cf. 1387 [E. 1425], Porto, Setembro, 13
 1387 [E. 1425], Braga, Novembro, 26 – 1367
 1387 [E. 1425], Braga, Novembro, 27 – 1370
 1387 [E. 1425], Braga, Novembro, 29 – 1374
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 1 – 1368, 1369
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 4 – 1372, 1373, 1376
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 5 – 1377, 1379
 * 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 6 – 1402
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 7 – 1378

- 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 8 – 1382
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 13 – 1385
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 14 – 1381, 1383
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 20 – 1384
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 23 – 1386
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 24 – 1218
 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 26 – 1217
 1388 [E. 1426], Braga, Janeiro, 5 – 1219, 1387
 1388 [E. 1426], Melgaço, arraial, Fevereiro, 8 – 1388
 1388 [E. 1426], Melgaço, arraial, Fevereiro, 20 – 1294
 1388 [E. 1426], Melgaço, arraial, Fevereiro, 24 – 1295
 1388 [E. 1426], Melgaço, arraial, Março, 2 – 1297
 1388 [E. 1426], Melgaço, arraial, Março, 6 – 1322
 1388 [E. 1426], Melgaço, arraial, Março, 8 – 1298
 1388 [E. 1426], Ponte de Lima, Março, 27 – 1340
 1388 [E. 1426], Ponte de Lima, Março, 29 – 1338
 1388 [E. 1426], Azurara, Abril, 2 – 1301
 1388 [E. 1426], Porto, Abril, 4 – 1339
 1388 [E. 1426], Porto, Abril, 17 – 1300
 1388 [E. 1426], Porto, Abril, 21 – 1302
 1388 [E. 1426], Porto, Abril, 25 – 1304
 1388 [E. 1426], Vila Nova de Gaia, Maio, 1 – 1303
 1388 [E. 1426], Coimbra, Maio, 9 – 1311
 1388 [E. 1426], Coimbra, Maio, 10 – 1305
 1388 [E. 1426], Lisboa, Maio, 20 – 1354
 1388 [E. 1426], Lisboa, Maio, 21 – 1308, 1309
 1388 [E. 1426], Lisboa, Maio, 25 – 1310
 1388 [E. 1426], Lisboa, Maio, 26 – 1312
 1388 [E. 1426], Lisboa, Maio, 28 – 1313
 1388 [E. 1426], Lisboa, Junho, 1 – 1317, 1318
 1388 [E. 1426], Lisboa, Junho, 3 – 1315
 1388 [E. 1426], Lisboa, Junho, 6 – 1319
 * 1388 [E. 1426], Lisboa, Junho, 10 – 1316
 1388 [E. 1426], Lisboa, Junho, 16 – 1320, 1321
 1388 [E. 1426], Évora, Julho, 5 – 1395
 1388 [E. 1426], Évora, Julho, 8 – 1356
 ? 1388 [E. 1426], Lisboa, Julho [sic], 10 – 1316; cf. 1388 [E. 1426], Lisboa, Junho, 10
 1388 [E. 1426], Évora, Julho, 24 – 1341
 1388 [E. 1426], Évora, Agosto, 19 – 1346
 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Setembro, 19 – 1342
 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Outubro, 22 – 1348, 1355
 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 4 – 1350
 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 6 – 1343, 1344
 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 11 – 1347
 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 14 – 1357
 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 15 – 1353
 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 16 – 1345

- 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 18 – 1349, 1364
- 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 20 – 1363
- 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 21 – 1359
- 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 22 – 1360, 1365
- 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 23 – 1351
- 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 24 – 1352
- 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 25 – 1362
- 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 27 – 1361
- 1388 [E. 1426], Campo Maior, arraial, Novembro, 29 – 1358
- ? 1388 [E. 1426] [*sic*], Braga, Dezembro, 6 – 1402; cf. 1387 [E. 1425], Braga, Dezembro, 6
- 1388 [E. 1426], Évora, Dezembro, 7 – 1366
- ? 1388 [E. 1426], Lisboa, Dezembro, 12 – 1296

ÍNDICE ANALÍTICO*

Os números indicam os documentos e não as páginas

A

- Abade de Neiva, Santa Maria de (Neiva), igreja – 1278
abades, abadessas – 1000, 1028, 1057, 1081, 1090, 1097, 1105, 1168, 1192, 1193, 1197, 1216, 1219, 1221, 1223, 1228, 1234, 1317, 1337, 1350, 1379, 1396; cf. Igreja.
Abeleda ? (Montemor-o-Velho), aldeia – 1210
Abraão, judeu – 1057
Abrantes, alcaldaria – 1178
Abrantes (João Afonso de), cf. João Afonso de Abrantes.
Abrecovo (Sabrosa), aldeia – 1164
Abreu (Longos Vales), casal – 1040
Abreu (Monção), honra – 1158
Abreu, linhagem – 1158
Abreu (Diogo Gomes de), cf. Diogo Gomes de Abreu.
Abreu (Gonçalo Eanes de), cf. Gonçalo Eanes de Abreu.
Abreu (Vasco Gomes de), cf. Vasco Gomes de Abreu.
Abril Eanes, clérigo – 1189
Abrunho, cf. Brunho.
açougues – 1196, 1291, 1313
Acre, São Joao de, capela – 1205, 1353
adegas – 1063, 1348, 1363, 1372, 1379
administração, administradores – 1151, 1228, 1339, 1378; cf. capelas.
adros de igrejas – 1346, 1382; cf. Igreja.
aduas – 1249
Afonso IV (D.), rei de Portugal – 1002, 1107, 1254
Afonso (Catarina), cf. Catarina Afonso.
Afonso (Diogo), cf. Diogo Afonso.
Afonso (Fernando), cf. Fernando Afonso.
Afonso (Iria), cf. Iria Afonso.
Afonso (João), cf. João Afonso.
Afonso (Leonor), cf. Leonor Afonso.
Afonso (Lopo), cf. Lopo Afonso.
Afonso (Maria), cf. Maria Afonso.
Afonso (Martim), cf. Martim Afonso.
Afonso (Mendo), cf. Mendo Afonso.
Afonso (Pedro), cf. Pero e Pedro Afonso.
Afonso (Pero), cf. Pero e Pedro Afonso.
Afonso (Rodrigo), cf. Rodrigo Afonso.
Afonso (Soeiro), cf. Soeiro Afonso.
Afonso (Vasco), cf. Vasco Afonso.
Afonso (Violante), cf. Violante Afonso.
Afonso de Abrantes (João), cf. João Afonso de Abrantes.
Afonso de Avis (Rodrigo), cf. Rodrigo Afonso de Avis.
Afonso do Banho (João), cf. João Afonso do Banho.
Afonso de Brito (Rodrigo), cf. Rodrigo Afonso de Brito.
Afonso de Castro, alcaide de Celorico de Basto – 1093
Afonso de Castro, vassalo – 1298, 1299
Afonso Correia – 1086
Afonso Correia (Fernando), cf. Fernando Afonso Correia.
Afonso Domingues Revelho – 1062
Afonso Eanes, escrivão – 1010
Afonso Eanes Grande – 1056
Afonso Eanes Valadares – 1341
Afonso Esteves, abade de São Paio de Antas, homem fidalgo – 1168
Afonso Esteves, vassalo, reposteiro-mor de D. Fernando – 1328
Afonso Esteves da Jóia – 1261
Afonso Garcia, vassalo e alcaide do castelo da Pena da Rainha – 1158, 1159
Afonso Gomes – 1175
Afonso Gomes de Lira – 1040
Afonso Gomes da Silva, vassalo, alcaide da Covilhã, filho de Aires Gomes da Silva – 1065-1067, 1074, 1093, 1137, 1150

* Elaborado por Pedro Pinto.

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro I

Afonso da Granja (Martim), cf. Martim Afonso da Granja.

Afonso Guterrez de Fenestrosa, cavaleiro, vassalo – 1021

Afonso de Lamacedo (Fernando), cf. Fernando Afonso de Lamacedo.

Afonso Lobo (Rodrigo), cf. Rodrigo Afonso Lobo.

Afonso Lopes, escrivão – 1266

Afonso Lopes da Costa – 1370

Afonso Madeira, vassalo – 1066, 1121

Afonso Martins, abade do mosteiro de Rendufe, capelão – 1379

Afonso Martins, clérigo – 1161

Afonso Martins da Alla – 1261

Afonso Martins Alvernaz, vassalo, ouvidor e corregedor em Entre-Douro e Minho – 1039

Afonso Mealha (Pedro), cf. Pedro Afonso Mealha.

Afonso de Melo (Martim), cf. Martim Afonso de Melo.

Afonso de Melo (Pedro), cf. Pedro Afonso de Melo.

Afonso Peres – 1275

Afonso Peres, clérigo – 1154

Afonso Pérez de Guzmán (D.) – 1018

Afonso do Reguengo – 1102

Afonso Rodrigues – 1308

Afonso Rodrigues, clérigo – 1080

Afonso Soudo, escrivão – 1182, 1199

Afonso Telo (João), cf. João Afonso Telo de Meneses.

Afonso Vasques Correia, vassalo, filho de Vasco Correia – 1178, 1182, 1329, 1366

aforamentos – 1026, 1056, 1061, 1239, 1244, 1266, 1296; cf. emprazamentos; foros.

agravos – 1114, 1134

Água Revés (Valpaços), São Bartolomeu de, igreja – 1014

Água de Roixoa (?) (Ourique) – 1357

Aguiar de Neiva – 1022, 1342

Aguiar de Pena, concelho – 990, 1388

Aguiar de Pena, homens-bons – 990

Aguiar de Sousa (Paredes) – 1148

Agustem, cf. São Pedro de Agostém.

aias, aios – 1300

Airão, quinta – 1074

Aires (Rodrigo), cf. Rodrigo Aires.

Aires Eanes de Beja – 1380

Aires Eanes de Vera, escudeiro – 1210

Aires Gomes, escudeiro – 1365

Aires Gomes, o moço, vassalo – 1170

Aires Martins, filho de Martim Gonçalves e Marinha Mendes – 1400

Airocovo, cf. Abrecovo.

Aiuayos (?) (Montemor-o-Velho) – 1403

ajuntamentos – 1182

Ajurara, cf. Azurara.

Ala, Santa Eugénia, igreja (Macedo de Cavaleiros) – 1248

Alada (?) (Porto) – 1039

Álamo (Beja), Herdade do – 1383

albergarias – 1209

Alcácer do Sal, comuna de judeus – 1242

Alcácer do Sal, concelho – 1259

Alcácer do Sal, juízes – 1356

alcaceua, cf. Alcáçova.

Alcáçova, Santa Maria de (Santarém, igreja) – 1032, 1132

alcáçovas – 1090, 1095, 1098, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1193-1195, 1211, 1212, 1223, 1233, 1235, 1250, 1254, 1256, 1264, 1272, 1371

Alcaldaria (Santarém), quinta – 1228

alcaldarias, alcaides – 989, 993, 997, 1016, 1035, 1042, 1093, 1112, 1158, 1159, 1178, 1182, 1351, 1360, 1393

Alçamar (?) (Monsaraz) – 1336

Alcanhões (Santarém), reguengo – 1275

Alconchel, Porta de (Évora) – 1184

Alcoutim – 1286

aldeãos, aldeias – 1000, 1055, 1076

Aldehuela de Yeltes, arraial – 1396

Aldeia Nova (Almeida), igreja – 1024

Aldeoielas, cf. Aldehuela de Yeltes

Aldonça Eanes, mulher de Gonçalo Aranha – 1272

alcivosia – 1361

Alenquer – 1177

Alenquer, almoxarife – 1078

Alenquer, concelho – 1078

Alenquer, escrivães do almoxarifado – 1078

Alenquer, homens-bons – 1078

Alenquer, termo – 1260

Alevada, cf. Levada.

Aleziras, cf. Lezírias.

Alfândega, Porta da (Lisboa) – 1306

alfândegas – 1389

Alfândega da Fé, São Pedro de, igreja – 1157

Alfanzaroas (?) (Estremoz), azenha – 1046

Alfarela de Jales – 1388

Algoselo, cf. Argoselo.

Alhadas (Montemor-o-Velho) – 1403

Alijó – 1135

Alistão (Diogo Peres), cf. Diogo Peres Alistão.

Alla (Afonso Martins da), cf. Afonso Martins da Alla.

Almada (João Vasques de), cf. João Vasques de Almada.

- Almeçom (?), quinta – 1074
 almirantes – 1131
 Almo, cf. Álamo.
 almoxarifados, almoxarifes – 991, 992, 994, 1004, 1006, 1010, 1021, 1046, 1061, 1071, 1072, 1077, 1078, 1087, 1088, 1090, 1095, 1101, 1118, 1172, 1176, 1179, 1181, 1182, 1184, 1193, 1195, 1196, 1212, 1234, 1241, 1255, 1266, 1268, 1274, 1298, 1306, 1316, 1326, 1336, 1345, 1352, 1357, 1363, 1372, 1377, 1379, 1389, 1406
 Alpendurada, São João de (Marco de Canaveses) – 1192, 1193
 Alperiate, cf. Alpriate.
 Alpiarça – 1208
 Alpriate (Lisboa), granja – 1181
 Alqueidão (Lisboa) – 1205
 alqueire, unidade de medida – 1250
 Alujola, cf. Alviela.
 Álvaro Pérez de Castro (D.), conde de Arraiolos e de Viana da Foz do Lima – 1200
 Álvaro Pérez de Guzmán (D.), filho de D. Afonso Pérez de Guzmán – 1018
 Alvarenga, concelho – 1243
 Alvarenga, homens-bons – 1243
 Alvarenga, julgado – 1243
 Alvarenga, moradores – 1243
 Álvares (Diogo), cf. Diogo Álvares.
 Álvares (Rodrigo), cf. Rodrigo Álvares.
 Álvares de Griens (Pero), cf. Pero Álvares de Griens.
 Álvares Pereira (Nuno), cf. Nuno Álvares Pereira.
 Álvares Pereira (Rodrigo), cf. Rodrigo Álvares Pereira.
 Álvares Pimentel (Rodrigo), cf. Rodrigo Álvares Pimentel.
 Álvaro Dias Cortesena, escudeiro, vassalo – 1334
 Álvaro Dias de Oliveira – 1133
 Álvaro Eanes, mercador, filho de João Domingues – 1081
 Álvaro Eanes de Cernache, escudeiro de Rui Mendes de Vasconcelos – 1009, 1166
 Álvaro Eanes Vieira – 1172
 Álvaro Gil, escrivão – 1339
 Álvaro Gonçalves, escrivão – 1004, 1040, 1046, 1047, 1067, 1071, 1087, 1131, 1133, 1137, 1140, 1141, 1149, 1150, 1158, 1226, 1232, 1233, 1243, 1256, 1274, 1277, 1297, 1301, 1310, 1311, 1338, 1345, 1347, 1359, 1361, 1364, 1377, 1381, 1388
 Álvaro Gonçalves, cavaleiro, vassalo e criado – 1236
 Álvaro Gonçalves, clérigo – 1390
 Álvaro Gonçalves Camelo (D. Frei), marechal, prior da Ordem do Hospital – 1068, 1206, 1270
 Álvaro Gonçalves Machado, escolar em leis, vassalo e corregedor da corte – 1312, 1368
 Álvaro Gonçalves de Moura, vassalo – 1215
 Álvaro Gonçalves Pimentel, frade professo da Ordem de Avis – 1376
 Álvaro Gonçalves de Vila Viçosa, cavaleiro, vassalo – 1340
 Álvaro Leitão, vassalo – 1044
 Álvaro Martins, criado – 1322
 Álvaro Martins Anaia, clérigo de ordens sacras – 1364
 Álvaro Mendes, filho de João Mendes – 1378
 Álvaro Pais – 1345
 Álvaro Pais de Crastelos – 1040
 Álvaro Pereira, marechal – 1262
 Álvaro Peres, escrivão – 1059, 1160, 1268
 Álvaro Peres de Castro, cf. Álvaro Pérez de Castro.
 Álvaro Rodrigues – 1185
 Álvaro Rodrigues Moniz – 1314
 Álvaro Soares de Tagilde – 1232
 Álvaro Vasques, filho de Vasco Domingues Tisnado – 1398
 Álvaro Vasques, filho de Vasco Peres de Calvos – 1402
 Álvaro Vasques de Cardoso, escudeiro, vassalo – 1334
 Álvaro Vasques de Monterroso – 1387
 Alvelo (Gil Martins), cf. Gil Martins Alvelo.
 Alverca, concelho – 1002
 Alverca, homens-bons – 1002
 Alverca, moradores – 1002
 Alvernaz (Afonso Martins), cf. Afonso Martins Alvernaz.
 Alviela (Santarém), reguengo – 1377
 Alviela (Santarém), ribeira – 1172
 Alvito – 1408
 Alygoo, cf. Alijó.
 Amado (Martim), cf. Martim Amado.
 Amador Peres, clérigo – 1151
 Amarante, concelho – 1094, 1206
 Amarante, homens-bons – 1206
 Amarante, juizes – 1206
 Amarante, procuradores – 1206
 Amarante, vereadores – 1206
 Ambra (Rui Mendes de), cf. Rui Mendes de Ambra.
 Ameixoeira (Fernão Gonçalves de), cf. Fernão Gonçalves de Ameixoeira.
 Amexueira, cf. Ameixoeira.
 Amiendelo (Lamego), capela – 1228

- Amiendelo, Morgado – 1228
 Amolosa (?) (Santarém), quinta – 1309
 Ana Loura (Estremoz), azenha – 1046
 anadéis – 1106, 1127, 1244
 anadéis-mores – 1269
 Anaia (Álvaro Martins), cf. Álvaro Martins Anaia.
 Anes, cf. Eanes
 Anciães, concelho – 1135, 1271
 Anciães, homens-bons – 1135, 1271
 Anciães, termo – 1135, 1327
 Anciães (Lopo Esteves de), cf. Lopo Esteves de Anciães.
 Andoinha, cf. Andorinha.
 Andorinha (Coimbra?), casais – 1009
 Andorinha (Oliveira do Hospital) – 1066
 André (Domingos), cf. Domingos André.
 André (Lourenço), cf. Lourenço André.
 anexações – 1221
 Anfiães (Guimarães), cf. Ínfias
 Anha Loura, cf. Ana Loura.
 Antão Prazentim (Micer), cf. Micer Antão Prazentim.
 Antão Vasques, cavaleiro e vassalo – 1351
 Antas, Santiago de (Vila Nova de Famalicão), abades – 1350
 Antoninha Bartolomeu – 1397
 Antoninho Domingues, clérigo de missa e abade de Santiago de Antas – 1350
 Antoninho Gil, clérigo de ordens sacras – 1225
 Apeegal (?) (Alpendurada), poço – 1193
 apelações – 1002, 1086, 1098, 1114
 aposentadores – 1192, 1262
 aposentadores-mores – 1255
 apresentações – 998, 1013, 1014, 1024, 1033, 1050-1053, 1060, 1080, 1089, 1132, 1136, 1138, 1151, 1154, 1155, 1157, 1161, 1167, 1169, 1171, 1183, 1189, 1198, 1199, 1213, 1220, 1222, 1246, 1248, 1279, 1283, 1284, 1288, 1289, 1335, 1388, 1390, 1391, 1404, 1405
 Aranha (Gonçalo), cf. Gonçalo Aranha.
 Araújo (Gonçalo Rodrigues de), cf. Gonçalo Rodrigues de Araújo.
 Arazede (Montemor-o-Velho) – 1403
 arcebispos, arcebispos – 998, 1013, 1014, 1033, 1050-1053, 1060, 1089, 1090, 1097, 1099, 1136, 1138, 1157, 1161, 1171, 1189, 1218-1220, 1222, 1223, 1229, 1248, 1279, 1283, 1284, 1288, 1289, 1335, 1350, 1390, 1391; cf. Igreja.
 arcos – 1358, 1372
 Arcos (Vila do Conde) – 1030
 Arcos, São Paio de (Braga) – 1219
 Arcos de Valdevez, juizes – 1133; Cf. Valdevez.
 Ardena (Alpendurada), poço – 1193
 Argos (Resende), julgado – 1010
 Arganil, juizes – 1001
 Argo ? (Vila Real) – 1087
 Argoom; cf. Argo ?
 Argozelo (Vimioso) – 1217
 Argusello, cf. Argozelo.
 armadas – 1131
 armadilhas – 1193
 armas, armeiros – 1266
 armazéns – 1304, 1382
 arraiais – 1012, 1014, 1016-1019, 1022, 1025, 1027, 1029, 1031-1033, 1035, 1037, 1042, 1044-1047, 1049-1054, 1056-1061, 1140, 1141, 1143-1156, 1158-1162, 1165, 1167-1172, 1174-1176, 1179, 1181, 1184, 1262, 1265, 1272, 1275, 1281, 1294, 1295, 1297, 1298, 1322, 1331, 1332, 1335-1337, 1342-1345, 1347-1353, 1355, 1357-1365, 1388, 1394, 1396, 1404, 1406, 1408
 Arrancada do Vouga, quinta – 1256
 Arronches, tabeliães – 1331
 Arronches, termo – 1331
 Arruda dos Vinhos, judeus – 1384
 assinaturas – 987, 989, 991, 994, 995, 1001, 1004, 1005, 1016, 1017, 1021, 1028, 1038, 1039, 1047, 1065, 1148, 1149, 1156, 1173, 1175, 1182, 1199, 1287, 1307, 1339, 1357, 1379, 1388
 Ataíde (Martim Gonçalves de), cf. Martim Gonçalves de Ataíde.
 Atalaia (Tavira), azenha – 1354
 Atalaia (Vila Nova da Barquinha), herdade – 1328
 Atei, juizes – 1114
 Ater dos Cavalos (?) (Azambuja), leziria – 1215
 Atouguia da Baleia, concelho – 1257
 Atouguia da Baleia, foz – 1077
 Atouguia da Baleia, homens-bons – 1257
 Aueoso, cf. Avioso.
 Aveiro, concelho – 1147
 Avelar (Estêvão Dias do), cf. Estêvão Dias do Avelar.
 Avinhoom, cf. Vinho.
 Avioso, Santa Maria de (Maia), igreja – 1246
 Avis, judeus – 1027
 Avis, Ordem de – 1376
 Avis (Rodrigo Afonso de), cf. Rodrigo Afonso de Avis.
 Azambuja – 1215, 1268
 Azambuja, judeus – 1384
 Azambuja, termo – 1326, 1328
 Azambujeiro (Elvas) – 1352

Azedo (João), cf. João Azedo.
 Azeitão (Setúbal), quinta – 1319
 Azeitão (Setúbal), termo – 1084
 azeite – 1275
 azémolas – 1187
 azenhas – 1046, 1064, 1105, 1354, 1370
 Ázere, São Mamede de (Tábua), igreja – 1154
 Azevedo (Lopo Dias de), cf. Lopo Dias de Azevedo.
 Azurara (Vila do Conde) – 1301

B

Babe (Bragança) – 1393
 bacharéis em degredos – 996, 1002, 1010, 1039, 1072, 1075, 1078, 1086, 1090, 1095, 1098, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1193-1195, 1211, 1212, 1223
 bacharéis em leis – 996, 1002, 1039, 1072, 1078, 1086, 1090, 1095, 1098, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1193-1195, 1211, 1212, 1223, 1250, 1254, 1256, 1264, 1272, 1317, 1379, 1381
 Badajoz, bispado – 1151
 Baião, julgado – 1337
 Bairral (Anreade), casal – 1010
 Balhadouce, cf. Badajoz.
 Baltar (Paredes), juizes – 1148
 Banho (João Afonso do), cf. João Afonso do Banho.
 banhos – 1305, 1385
 Baraçal, cf. Braçal.
 Barata (João Lourenço), cf. João Lourenço Barata.
 Barcarena (Oeiras) – 987
 barcas, barcos – 994, 1039, 1128
 Barcelos, condes – 1085, 1114
 Barcelos, juizes – 1085
 Barral, cf. Bairral.
 barregãs – 1394
 Barreiro (Anciães) – 1135
 Barreta (Maria Rodrigues), cf. Maria Rodrigues Barreta.
 Barros (Gonçalo Nunes de), cf. Gonçalo Nunes de Barros.
 Barroso, juizes – 1232
 Barroso, julgado – 1232
 Barroso, Santa Maria de Viade de, cf. Santa Maria de Viade (Montalegre), igreja – 1284
 Gerês (Montalegre), igreja – 1283
 Bartolomeu (Antoninha), cf. Antoninha Bartolomeu.
 Bartolomeu Domingues – 1386

Bartolomeu Fogaça, vassalo, vizinho – 1307
 Barvanhores (?) (Celorico de Basto) – 1093
 Basto, julgado – 1299
 Basto, tabeliães – 1299
 batalhas – 987, 995, 1020, 1139, 1173, 1219, 1266, 1339, 1381, 1388; cf. guerra.
 Bauc, cf. Babe.
 Beatriz (D.), rainha de Portugal, filha de D. Fernando I – 1078
 Beatriz Eanes, mulher de Estêvão Vasques Filipe – 1269
 Beatriz Gonçalves de Moura, aia da rainha – 1300
 Beatriz Gonçalves Pimentel, filha de Álvaro Gonçalves Pimentel – 1376
 Beira, comarca – 1066, 1109
 Beira, corregedores – 1249
 Beira, correição – 1038, 1066
 Beja – 1107, 1180, 1185, 1267, 1333
 Beja, almoxarife – 1316
 Beja, escrivães do almoxarifado – 1316
 Beja, freguesias – 1383
 Beja, judiaria – 1348
 Beja, juizes – 1316, 1348
 Beja, justiças – 1316
 Beja, termo – 1311, 1314, 1348
 Beja (Aires Eanes de), cf. Aires Eanes de Beja.
 Beleda ? (Montemor-o-Velho), aldeia – 1210
 Belmonte, juizes – 1098
 Belmonte, jurisdição – 1098
 Bem-Lhe-Quero (Estremoz), azenha – 1046
 Benavente, concelho – 1214
 Benavente, tabeliães – 1145
 benfeitorias – 1346
 bens – 1002, 1015, 1077, 1093, 1103, 1150, 1223, 1226, 1228, 1241, 1277, 1311, 1388, 1394
 bens de raiz – 993, 1003, 1008, 1018, 1019, 1040, 1044, 1072, 1122, 1159, 1200, 1232, 1281, 1292, 1329, 1338
 bens móveis – 993, 1003, 1008, 1018, 1040, 1044, 1072, 1122, 1159, 1200, 1232, 1281, 1292, 1329, 1338
 bens patrimoniais – 1067
 bestas – 1165, 1228, 1255
 bestas de albarda – 1090
 bestas de sela – 1090, 1234
 besteiros do conto – 1106, 1119, 1127, 1186, 1228, 1317
 Biade, cf. Viade.
 Bidoedo, cf. Viduedo.
 biscoito – 1304
 bispados, bispos – 1009, 1049, 1054, 1080, 1132, 1151, 1154, 1155, 1167, 1169, 1198, 1213,

1221, 1228, 1234, 1246, 1337, 1404, 1405;
cf. Igreja.
Bobadela (Oliveira do Hospital) – 1066
Bodão (Gil Esteves), cf. Gil Esteves Bodão.
boga, peixe – 1193
Boiro, cf. Bouro.
Borges (Gil Gonçalves), cf. Gil Gonçalves Borges.
Borrela (João), cf. João Borrela.
Bouças, abades – 1228
Bouças, concelho – 1204
Bouças, homens-bons – 1204
Bouro (Braga), mosteiro – 1097
Bouro, Terra de – 1388
Braçal (Torres Vedras), quinta – 1228
Braciosa, Vila Chã de, igreja – 1189
Braga – 1100, 1217-1219, 1285, 1286, 1292,
1367-1369, 1372-1387, 1402
Braga, arcebispado – 998, 1013, 1014, 1033, 1050-
1053, 1060, 1089, 1090, 1097, 1099, 1136,
1138, 1157, 1161, 1171, 1189, 1218-1220,
1222, 1223, 1229, 1248, 1279, 1283, 1284,
1288, 1289, 1335, 1350, 1390, 1391
Bragança – 1390
Bragança, arraial – 1394
Bragança (Estêvão Eanes de), cf. Estêvão Eanes
de Bragança.
Bravo (Domingos), cf. Domingos Bravo.
Bretello, cf. Britelo.
Britelo (Ponte da Barca), igreja – 1219
Brites, cf. Beatriz
Britiande, moradores – 1249
Brito (Rodrigo Afonso de), cf. Rodrigo Afonso de
Brito.
Brunho (?) (Anreade), casal – 1010
Burrella, cf. Borrela.
Bustei, cf. S. Pedro de Agostém.

C

Çadam, cf. Sádio.
Cabanões, julgado – 1264
Cabeceiras de Basto, juizes – 1141
Cabeceiras de Basto, julgado – 1141
cabidos – 1032, 1191, 1194, 1382
caça – 1356
Cacela, juizes – 1061
Cacela, termo – 1061
Caçoulo (?) (Anreade), casal – 1010
Cadauo, cf. Cávado.
Cadaval, povoadores – 1134
Cadaval, termo – 1134
Cadima (Cantanhede) – 1403

Cães (Guimarães) – 1130
Caide (Atães), abades – 1081
Calça (João Rodrigues), cf. João Rodrigues Calça.
calçadas – 1182
Caldas de Vizela, moradores – 1230
Caldeira (Gonçalo), cf. Gonçalo Caldeira.
Calheiros (Garcia Lopes de), cf. Garcia Lopes de
Calheiros.
Calvos (Vasco Peres de), cf. Vasco Peres de Calvos.
Calvos Queimada (?) (Cabeceiras de Basto), Terra
de – 1141
cama, cf. roupas de cama.
câmara do rei – 1353
câmaras – 1219
camareiros-mores – 1022, 1070, 1340
camas – 1234
Cambeses do Rio (Montalegre), São Mamede de,
igreja – 1033
Cambra, julgado – 1264
Camelo (Álvaro Gonçalves), cf. Álvaro Gonçalves
Camelo (D. Frei).
Camelo (Estêvão), cf. Estêvão Camelo.
Caminha, almoxarifes – 1101
Caminha, escrivães – 1101
caminheiros – 1240
caminhos – 1062, 1208
Camões (Vasco Peres de), cf. Vasco Peres de
Camões.
Campelos (Linhares), aldeia – 1327
Campo Maior, arraial – 1342-1345, 1347-1353,
1355, 1357-1365
Campo Maior, Santa Clara de, igreja – 1151
Campo de Ourique – 1357
Campo de Valada (Lisboa), herdade – 1205, 1353.
campos – 1102
Canelas (Gonçalo Peres), cf. Gonçalo Peres Canelas.
Canidelo, juizes – 1371
Canidelo, quinta, moradores – 1371
Canoeira (Leiria, hoje Batalha) – 1339
Cantanhede – 1026
Cantelães (Vieira do Minho), quinta – 1074
Canto (Maria do), cf. Maria do Canto.
Canueira, cf. Canoeira.
capelães – 1090, 1193, 1219, 1278, 1379; cf.
Igreja.
capelães-mores – 1231; cf. Igreja.
capelas – 1002, 1228, 1388; cf. administradores;
Igreja.
capitães-mores – 1131
Carção, São Pedro de (Vimioso), igreja – 1390
Cardinha – 1026; cf. Tardinhade ?
Cardosa (Mem Fernandes de), cf. Mem Fernandes
de Cardosa.

Cardoso (Álvaro Vasques de), cf. Álvaro Vasques de Cardoso.
 Caria, termo – 1261
 Carrazeda de Anciães cf. Anciães.
 Carrazedo, cf. Arazedo.
 cartas – 1240
 Carvalhal (Lourenço), cf. Lourenço Carvalhal.
 Carvalhal (Rodrigo), cf. Rodrigo Carvalhal.
 Carvalhal (Vasco), cf. Vasco Carvalhal.
 Carvalhal (Vasco Rodrigues), cf. Vasco Rodrigues Carvalhal.
 Carvalho (Gonçalo Rodrigues), cf. Gonçalo Rodrigues Carvalho.
 Carvalho (João Rodrigues), cf. João Rodrigues Carvalho.
 carvão – 1012
 Casa Real, fidalgos – 1408?
 casais – 1006, 1010, 1040, 1064, 1086, 1090, 1103, 1228, 1234, 1260, 1266, 1273, 1275, 1407
 Casal da Galega (Viscu) – 1273
 Casal de Gonçalo Barral (Aregos) – 1010
 casamentos – 1030, 1139, 1272
 casas – 1015, 1056, 1057, 1062, 1072, 1184, 1192, 1196, 1241, 1250, 1267, 1296, 1304, 1306-1308, 1321, 1322, 1336, 1343, 1346, 1349, 1372, 1379, 1382, 1386
 casas de morada – 1307
 Cascais – 1131
 Cascais, moradores – 1195
 Cascais, vizinhos – 1195
 caseiros – 128, 1272, 1356, 1379
 Castanheira, São João da (Monforte de Rio Livre), igreja – 1052
 Castela – 987, 995, 1004, 1006, 1008, 1018, 1020, 1044, 1047, 1122, 1134, 1139, 1150, 1156, 1159, 1173, 1175, 1188, 1200, 1202, 1219, 1228, 1261, 1272, 1287, 1292, 1294, 1322, 1338, 1339, 1341, 1378, 1386, 1404, 1405
 Castela, rei, cf. João (D.), rei de Castela.
 Castelões (Macedo de Cavaleiros) – 1288
 castelo(s) – 1004, 1006, 1016, 1035, 1112, 1150, 1158-1160, 1247, 1249, 1272, 1273, 1277, 1393
 Castelo Bom, termo – 1125
 Castelo Branco – 1117
 Castelo Branco (Gonçalo Vasques de), cf. Gonçalo Vasques de Castelo Branco.
 Castelo Branco (Rui Vasques de), cf. Rui Vasques de Castelo Branco.
 Castelo Mendo – 1000
 Castelo Mendo, aldeãos – 1000
 Castelo Mendo, concelho – 1125, 1201

Castelo Mendo, homens-bons – 1201
 Castelo Mendo, tabeliães – 1000
 Castelo Rodrigo, vila – 1303
 Castelo de Vide, senhores – 1330
 Castro (Afonso de), cf. Afonso de Castro.
 Castro (Álvar Pérez de), cf. Álvar Pérez de Castro.
 Castro (Álvaro Peres de), cf. Álvar Pérez de Castro.
 Castro Daire, juizes – 1070
 Castro Laboreiro, concelho – 1392
 Castro Laboreiro, homens-bons – 1392
 Castro Marim, concelho – 1373
 Castro Vicente, concelho – 999
 Castro Vicente, homens-bons – 999
 Catabaia Pequena (Azambuja), herdade – 1328
 Catarina Afonso – 1225
 Catarina Dias, filha de Diogo Soares e de Urraca Fernandes – 1202, 1277
 Catarina Dias, mulher de Martim Gonçalves de Travassos – 1181
 Catarina Lourenço, mulher de Gonçalo Vasques da Pedra Alçada – 987
 Catarina Martins – 1308
 Catarina Vicente – 1376
 Catarina Vicente, mulher de Gonçalo Eanes Malreza – 1294
 Cávado, rio – 1069
 cavaleiros – 1021, 1035, 1073, 1075, 1090, 1180, 1194, 1224, 1236, 1291, 1340, 1351, 1357, 1379, 1408
 Cayde, cf. Caide.
 Cedavi, cf. Cedovim.
 Cedovim (V. N. Foz Côa), juizes – 992
 celeiros – 1379
 Celorico (Gaia), casais – 1407
 Celorico de Basto – 1299
 Celorico de Basto, alcaides – 1093
 Celorico de Basto, julgado – 1063, 1093
 Celorico da Beira – 1137
 cercos – 1388
 Cernache (Álvaro Eanes de), cf. Álvaro Eanes de Cernache.
 Cerva (Ribeira de Pena), juizes – 1114
 Cerzedelo, cf. Serzedelo.
 cevada, cevadeiros – 1090
 Chã (Martim Gil de), cf. Martim Gil de Chã.
 Chamiço (Martim), cf. Martim Chamiço.
 Chamusca, moradores – 1182
 Chancelaria Régia, escritvães – 1059, 1281
 Chão da Parada (Caldas da Rainha) – 1266
 chãos – 1382
 Chaves – 1002, 1003, 1005-1007, 1011, 1028, 1039, 1048, 1157, 1177, 1178, 1180, 1182, 1183, 1260, 1333

- Chaves, arraial – 1012, 1014, 1016-1019, 1022, 1025, 1027, 1029, 1031-1033, 1035, 1037, 1040, 1042, 1044-1047, 1049-1054, 1056-1061, 1140, 1141, 1143-1156, 1158-1162, 1165, 1167-1172, 1174-1176, 1179, 1181, 1184, 1262, 1265, 1281, 1331, 1332, 1336, 1337
- Chaves, alcaides – 993
- Chaves, almoxarifado – 1087
- Chaves, concelho – 1362
- Chaves, homens-bons – 1362
- Chaves, juízes – 1362
- Chaves, termo – 1362
- Chinchas, Ribeira de – 1056
- Cinfães (Viscu), juízes – 991
- Clara Domingues – 1267
- Clara Peres – 1399
- clérigos – 1013, 1014, 1024, 1033, 1050-1053, 1060, 1080, 1089, 1132, 1136, 1138, 1151, 1154, 1155, 1157, 1161, 1167, 1169, 1171, 1183, 1189, 1198, 1211, 1213, 1220, 1222, 1223, 1246, 1248, 1279, 1283, 1288, 1289, 1312, 1335, 1390, 1391, 1404, 1405; cf. Igreja.
- clérigos de missa – 1350; cf. Igreja.
- clérigos de ordens menores – 1310; cf. Igreja.
- clérigos de ordens sacras – 1020, 1173, 1225, 1364, 1397, 1398; cf. Igreja.
- Cochufel (Martim Gil), cf. Martim Gil Cochufel.
- Código Justiniano – 1020, 1028, 1139, 1168, 1173, 1337, 1376; cf. legitimações.
- Coelho (Egas), cf. Egas Coelho.
- Coelho (Gonçalo Peres), cf. Gonçalo Peres Coelho.
- coimas – 1356
- Coimbra – 1043, 1055, 1213, 1214, 1237, 1238, 1240, 1246, 1247, 1305, 1307, 1311
- Coimbra, açougues – 1196
- Coimbra, almoxarifés – 1196
- Coimbra, banhos – 1305
- Coimbra, bispado – 1009, 1167, 1405
- Coimbra, comuna de judeus – 1240
- Coimbra, escrivães do almoxarifado – 1196
- Coimbra, fangas – 1380
- Coimbra, gafaria – 1096
- Coimbra, juízes – 1196
- Coimbra, mosteiros – 1305
- Coimbra, prisão – 1196
- Coimbrãos (Gaia), aldeia – 1239
- Coja (Arganil) – 1009, 1166
- Colães ? (Basto), reguengo – 1299
- colhares, direitos – 1000, 1371
- colheitas – 991, 992, 995, 1000, 1009, 1036, 1109, 1124, 1145, 1152, 1166, 1214, 1302, 1357
- comarcas – 1066, 1086, 1090, 1098, 1128, 1140, 1234, 1249, 1347, 1362, 1374, 1379, 1408
- Comeceiras, cf. Cumieiras.
- comendadores, comendas – 1290, 1357
- comunas de judeus – 1176, 1237, 1240, 1242, 1265, 1276, 1367; cf. judeus.
- comunas de mouros – 1245; cf. mouros.
- concelhos – 988, 990, 996, 999, 1002, 1011, 1025, 1034, 1037, 1039, 1041, 1043, 1055, 1073, 1075, 1076, 1078, 1083, 1086, 1088, 1095, 1098, 1100, 1102, 1104, 1107, 1108, 1110, 1111, 1115, 1116, 1125, 1127, 1128, 1135, 1142, 1144, 1146, 1152, 1153, 1160, 1162, 1182, 1190, 1201, 1203, 1204, 1206, 1209, 1211, 1212, 1214, 1238, 1243, 1250, 1251, 1253, 1257, 1259, 1271, 1274, 1282, 1285, 1293, 1315, 1317, 1332, 1355, 1361, 1362, 1368, 1372, 1373, 1375, 1392
- conchouso, cf. quinchosos.
- Condado, Alverca – 1002
- condado, imposto – 1029
- condados, condes – 1022, 1030, 1073, 1075, 1085, 1090, 1114, 1118, 1131, 1194, 1199, 1200, 1212, 1264, 1342
- condestável – 1176, 1199, 1269, 1333, 1362, 1368
- cónegos – 1032, 1194, 1397; cf. Igreja.
- confessores – 1339; cf. Igreja.
- confirmações – 987, 988, 990, 999, 1002, 1007, 1010, 1011, 1015, 1025, 1026, 1030, 1032, 1037-1039, 1042, 1045, 1048, 1049, 1054, 1055, 1068, 1073, 1078, 1079, 1083, 1084, 1091, 1093, 1095, 1097, 1099, 1103, 1104, 1106, 1108, 1110, 1111, 1115, 1116, 1119, 1122, 1123, 1126, 1129, 1130, 1135, 1141, 1142, 1144, 1146, 1153, 1162, 1164, 1181, 1186, 1190, 1191, 1195, 1197, 1203, 1204, 1206, 1207, 1209, 1216, 1218, 1228-1230, 1235, 1237, 1238, 1242, 1245, 1251-1253, 1256-1259, 1265, 1271, 1276, 1278, 1282, 1293, 1314, 1315, 1318, 1319, 1321, 1329, 1330, 1332-1334, 1344, 1352, 1355, 1367, 1370, 1371, 1375, 1385, 1389, 1392
- Conselho Real – 1018, 1150, 1174, 1256, 1316, 1339, 1345
- Constança (D.), mãe de Gonçalo Rodrigues de Sousa – 1044
- Constança Eanes, filha de João Lourenço Barata – 1117
- Constança Rodrigues, mulher de Rodrigo Eanes de Salvaterra – 1040
- contadores – 1357
- Contreiras (Fernão de), cf. Fernão de Contreiras.

conventos – 1049, 1091, 1097, 1099, 1105, 1187, 1193, 1216, 1218, 1229, 1234, 1258, 1264, 1317, 1318, 1379; cf. Igreja.

copeiros – 1354

Çoqueiro, cf. Soqueiro.

Cordovelas (Pero Fernandes de), cf. Pero Fernandes de Cordovelas.

Cordovil (Lourenço Eanes), cf. Lourenço Eanes Cordovil.

Coria (Extremadura, Castela), arraial – 1272, 1335

Coroã do Reino – 993, 1016, 1075, 1118, 1147-1149, 1241, 1287, 1311, 1362, 1368, 1387

corregedores – 1004, 1005, 1017, 1039, 1086, 1090, 1122, 1160, 1182, 1249, 1254, 1260, 1347, 1362, 1374, 1379, 1388

corregedores da corte – 1039, 1312, 1368

Correia (Afonso), cf. Afonso Correia.

Correia (Afonso Vasques), cf. Afonso Vasques Correia.

Correia (Fernando Afonso), cf. Fernando Afonso Correia.

Correia (Pero), cf. Pero Correia.

Correia (Vasco), cf. Vasco Correia.

correições – 1038, 1066

correio – 1240

Corte – 1086, 1098, 1272, 1312

Corte, corregedores – 1039, 1312, 1368

Corte dos Cavaleiros, Lezíria da (Azambuja) – 1215

Corte dos Cavalos, Lezíria da (Azambuja) – 1215

Corte de 1387 (Porto) – 1211, 1212

Cortes, Ribeira das (Leiria) – 1325

Cortesena (Álvaro Dias), cf. Álvaro Dias Cortesena.

Cortiços, concelho – 1251

Cortiços, homens-bons – 1251

Cortiços, julgado – 1251

Coruche – 1220

Coruche, concelho – 1152

Coruche, homens-bons – 1152

Coruche, termo – 1152

Costa (Afonso Lopes da), cf. Afonso Lopes da Costa.

Costoyas, cf. Custóias.

costumagens – 1115, 1212, 1235, 1274

costumes – 1107, 1134, 1206, 1240, 1337

Cota, julgado – 1252

coudéis – 1349

Çoudo, cf. Soudo.

coutadas – 1272, 1314

Coutinho (Fernão Martins), cf. Fernão Martins Coutinho.

Coutinho (Gonçalo Vasques), cf. Gonçalo Vasques Coutinho.

Couto da Torre (Pico de Regalados – Vila Verde), honra – 1374

coutos – 1072, 1075, 1090, 1103, 1165, 1193, 1223, 1234, 1249, 1254, 1272, 1314, 1344, 1352, 1356, 1361, 1374, 1379, 1381, 1388

Covas (Oliveira do Hospital) – 1066

Covelas (Ferreiros de Tendais), quinta – 1045

Covilhã – 1365

Covilhã, castelo – 1150

Covilhã, concelho – 1098

Covilhã, homens-bons – 1098

Covilhã, juizes – 1098

Covilhã, jurisdição – 1098

Covilhã, termo – 1098

Crastelo (Porto), São Miguel de – 1080

Crastelos (Álvaro Pais de), cf. Álvaro Pais de Crastelos.

Crastelos (Gomes Soares de), cf. Gomes Soares de Crastelos.

Crastelos (Lopo Rodrigues de), cf. Lopo Rodrigues de Crastelos.

Craсто (Gaia), casais – 1407

Crespo (Domingos Eanes), cf. Domingos Eanes Crespo.

criados – 1027, 1150, 1214, 1236, 1310, 1320, 1322, 1354

cristãos – 1088

Cristo, Ordem, cf. Ordem de Cristo.

Cuhufel, f. Cochufel.

Cumieiras (Póvoa de Lanhoso), Portela de – 1272

Cunha (João da), cf. João da Cunha.

Cunha (Lopo Vasques da), cf. Lopo Vasques da Cunha.

Cunha (Martim Vasques da), cf. Martim Vasques da Cunha.

Cunha (Vasco Martins da), cf. Vasco Martins da Cunha.

curadores – 1160, 1228

currais – 1307

Cusoel ? (Isaque), cf. Isaque Cusoel (?)

Custóias (Vila Nova de Famalicão), reguengo – 1079

D

degredos, bacharéis – 996, 1002, 1010, 1039, 1072, 1075, 1078, 1086, 1090, 1095, 1098, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1193-1195, 1211, 1212, 1223, 1233, 1235, 1250, 1254, 1256, 1264, 1272, 1371

Delgado (Vasco Rodrigues), cf. Vasco Rodrigues Delgado.
 demandas – 1114
 deões – 1191, 1194; cf. Igreja.
 desembargadores, desembargos – 996, 1002, 1010, 1039, 1072, 1075, 1078, 1086, 1090, 1095, 1098, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1193-1195, 1211, 1212, 1223, 1250, 1254, 1256, 1264, 1272, 1317, 1379, 1381
 Dia de Páscoa – 1041, 1160
 Dia de São João Baptista – 1095, 1267, 1346
 Dia de São Martinho – 1239
 Dia de São Miguel de Setembro – 1064, 1304, 1382
 Dias (Catarina), cf. Catarina Dias.
 Dias do Avelar (Estêvão), cf. Estêvão Dias do Avelar.
 Dias de Azevedo (Lopo), cf. Lopo Dias de Azevedo.
 Dias Cortesena (Álvaro), cf. Álvaro Dias Cortesena.
 Dias de Oliveira (Álvaro), cf. Álvaro Dias de Oliveira.
 Diogo, cf. Diogo.
 Digesto Justiniano – 1020, 1173; cf. códigos, legitimações.
 Digesto Velho – 1168, 1337; cf. códigos, legitimações.
 dinheiro – 1128, 1228
 Dinis (D.), infante, filho de D. Afonso IV (?) – 1226
 Dinis Eanes, clérigo – 1138
 Diogo Afonso – 1307
 Diogo Afonso, sobrinho de Fernando Afonso Correia – 1226
 Diogo Álvares, escrivão – 1115, 1368
 Diogo Álvares, filho de Álvaro Pais – 1345
 Diogo Domingues, almoxarife, sogro de Martim Gonçalves de Travassos – 1181
 Diogo Gil, corregedor em Entre-Douro e Minho – 1374
 Diogo Gil Figueiredo, filho de Gil Vasques de Figueiredo e de Maria Eanes, vassalo – 1139
 Diogo Gil de Lavradas – 1280
 Diogo Gil Sarrazinho – 1103
 Diogo Gomes de Abreu – 1159, 1292
 Diogo Gomes de Abreu, filhos – 1159
 Diogo Lopes Lobo, cavaleiro – 1408
 Diogo Lopes Pacheco, senhor de Ferreira de Aves, do Conselho do rei, vassalo – 1018, 1256
 Diogo Martins de Faro, filho de Martim Gonçalves e Marinha Mendes – 1400
 Diogo de Meneses (D.) – 1408?

Diogo Nunes, comendador de Santos – 1179
 Diogo Peres, escrivão – 1077, 1088, 1407
 Diogo Peres Alistão, almoxarife das ovensças de Lisboa – 1176
 Diogo Soares, pai de Catarina Dias – 1277
 direitos – 989, 991, 992, 994, 995, 1000-1002, 1006, 1010-1012, 1016, 1017, 1019, 1021-1023, 1031, 1036, 1038, 1046, 1047, 1059, 1061, 1065, 1067, 1069, 1070, 1074, 1077, 1082, 1085, 1087, 1088, 1092, 1095, 1101, 1107, 1112, 1121, 1123-1125, 1133, 1137, 1147-1150, 1156, 1170, 1175, 1178, 1196, 1210, 1217, 1219, 1224, 1231, 1236, 1266, 1269, 1270, 1272, 1273, 1277, 1286, 1287, 1290, 1295, 1297, 1299, 1303, 1309, 1313, 1316, 1320, 1326-1328, 1334, 1338, 1340, 1342, 1345, 1348, 1351, 1354, 1359, 1360, 1365, 1366, 1369, 1372, 1373, 1377, 1378, 1380, 1384, 1387, 1388, 1393, 1406, 1408
 direitos reais – 987
 dívidas – 1150, 1181
 divórcio – 1139
 dízimas – 997, 1012, 1077, 1088, 1358, 1372, 1373; cf. redízima.
 doações – 987, 989, 991-995, 997, 1001, 1003, 1005, 1006-1008, 1010, 1012, 1015-1019, 1021, 1022, 1029, 1030, 1036, 1038, 1040, 1042, 1044-1047, 1055, 1057-1059, 1061, 1062, 1065-1067, 1069-1071, 1074, 1077, 1082, 1085, 1087, 1093, 1094, 1101, 1102, 1105, 1112, 1114, 1116, 1118, 1120-1126, 1129, 1130, 1133, 1135, 1137, 1141, 1148-1150, 1156, 1158, 1159, 1163, 1166, 1170, 1172, 1175, 1176, 1178, 1181, 1184, 1188, 1196, 1199, 1200, 1202, 1208, 1214, 1217, 1231, 1232, 1241, 1244, 1261, 1266, 1268-1270, 1273, 1275, 1277, 1287, 1290, 1292, 1294, 1297-1300, 1303, 1306, 1307, 1309, 1311, 1313, 1314, 1316, 1319-1322, 1325-1329, 1333, 1334, 1338, 1341, 1343, 1348, 1349, 1357, 1359, 1360, 1363, 1365, 1370, 1377, 1378, 1380, 1383-1388, 1393, 1406-1408
 Domingos André – 1188
 Domingos Bravo – 1244
 Domingos Eanes, escrivão – 1002, 1211, 1212, 1235
 Domingos Eanes Crespo, lavrador – 1266
 Domingos Esteves, anadel dos besteiros de Santarém – 1244
 Domingos Esteves, clérigo – 1155
 Domingos Esteves, porteiro dos meios e foros dos reguengos de Monção (Santarém) – 1208

Domingos Vivas – 1102
 Domingues (Antoninho), cf. Antoninho Domingues.
 Domingues (Bartolomeu), cf. Bartolomeu Domingues.
 Domingues (Diogo), cf. Diogo Domingues.
 Domingues (Estevaninha), cf. Estevaninha Domingues.
 Domingues (Estêvão), cf. Estêvão Domingues.
 Domingues (Gonçalo), cf. Gonçalo Domingues.
 Domingues (João), cf. João Domingues.
 Domingues (Luis), cf. Luis Domingues.
 Domingues (Martim), cf. Martim Domingues.
 Domingues (Pero), cf. Pero Domingues.
 Domingues Revelho (Afonso), cf. Afonso Domingues Revelho.
 Domingues Tisnado (Vasco), cf. Vasco Domingues Tisnado.
 donas – 1256; cf. Igreja.
 Donões (Montalegre), casal – 1006
 Donões, São Pedro de (Montalegre), igreja – 1136
 Donvim (?), Quinta (Pico de Regalados) – 1374
 Douro – 1107, 1129
 Douro, rio – 1029, 1067, 1128
 doutores – 1150, 1174, 1205, 1316, 1337, 1339, 1345, 1407
 Douvim (?), Quinta (Pico de Regalados) – 1374
 Dulme, cf. Ulme (?).
 Durães (Senhorinha), cf. Senhorinha Durães.

E

Eanes (Abril), cf. Abril Eanes.
 Eanes (Afonso), cf. Afonso Eanes.
 Eanes (Aldonça), cf. Aldonça Eanes.
 Eanes (Álvaro), cf. Álvaro Eanes.
 Eanes (Beatriz), cf. Beatriz Eanes.
 Eanes (Constança), cf. Constança Eanes.
 Eanes (Dinis), cf. Dinis Eanes.
 Eanes (Domingos), cf. Domingos Eanes.
 Eanes (Estêvão), cf. Estêvão Eanes.
 Eanes (Geraldo), cf. Geraldo Eanes.
 Eanes (Gil), cf. Gil Eanes.
 Eanes (Gomes), cf. Gomes Eanes.
 Eanes (Gonçalo), cf. Gonçalo Eanes.
 Eanes (João), cf. João Eanes.
 Eanes (Lourenço), cf. Lourenço Eanes.
 Eanes (Maria), cf. Maria Eanes.
 Eanes (Martim), cf. Martim Eanes.
 Eanes (Pedro), cf. Pedro Eanes.
 Eanes (Vasco), cf. Vasco Eanes.

Eanes (Vicente), cf. Vicente Eanes.
 Eanes de Abreu (Gonçalo), cf. Gonçalo Eanes de Abreu.
 Eanes de Beja (Aires), cf. Aires Eanes de Beja.
 Eanes de Bragança (Estêvão), cf. Estêvão Eanes de Bragança.
 Eanes de Cernache (Álvaro), cf. Álvaro Eanes de Cernache.
 Eanes Cordovil (Lourenço), cf. Lourenço Eanes Cordovil.
 Eanes Crespo (Domingos), cf. Domingos Eanes Crespo.
 Eanes Fogaça (Lourenço), cf. Lourenço Eanes Fogaça.
 Eanes de Gondim (Estêvão), cf. Estêvão Eanes de Gondim.
 Eanes de Gontingen (Martim), cf. Martim Eanes de Gontingen.
 Eanes Grande (Afonso), cf. Afonso Eanes Grande.
 Eanes Lobato (Pedro), cf. Pedro Eanes Lobato.
 Eanes Malreza (Gonçalo), cf. Gonçalo Eanes Malreza.
 Eanes de Montemor-o-Velho (Vasco), cf. Vasco Eanes de Montemor-o-Velho.
 Eanes Pimentel (Gonçalo), cf. Gonçalo Eanes Pimentel.
 Eanes Poente (Pedro), cf. Pedro Eanes Poente.
 Eanes do Porto (Estêvão), cf. Estêvão Eanes do Porto.
 Eanes de Salvaterra (Rodrigo), cf. Rodrigo Eanes de Salvaterra.
 Eanes de Tavira (Estêvão), cf. Estêvão Eanes de Tavira.
 Eanes Valadares (Afonso), cf. Afonso Eanes Valadares.
 Eanes de Vera (Aires), cf. Aires Eanes de Vera.
 Eanes Vieira (Álvaro), cf. Álvaro Eanes Vieira.
 Eanes Vieira (Gonçalo), cf. Gonçalo Eanes Vieira.
 Egas Coelho, vassalo – 995, 1133, 1297
 Egrijoo, cf. Grijó.
 Eire, cf. Iria.
 Elbeno ? (Fernando), cf. Fernando [Elbeno ?].
 eleições – 1134, 1206
 Elvas – 1056
 Elvas, almoxarifes – 1352
 Elvas, anadéis – 1127
 Elvas, besteiros do conto – 1127
 Elvas, clérigos – 1211
 Elvas, concelho – 1127, 1206, 1211, 1212
 Elvas, homens-bons – 1206, 1211, 1212
 Elvas, judiaria velha – 1056
 Elvas, juizes – 1211, 1127
 Elvas, moradores – 1211

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro I

- Elvas, Rua de São Lourenço – 1386
Elvas, termo – 1341
Elvas, vizinhos – 1211
emprazamentos – 1102, 1241, 1296; cf. aforamentos; foros.
encargos dos concelhos – 1076, 1134, 1160, 1182, 1228, 1233, 1249, 1272
encoutos – 1072, 1090, 1193, 1212, 1228, 1234, 1255, 1272, 1356, 1379, 1389
Enfiães, cf. Infias.
Enfiães, cf. Infias.
Entre-Douro e Minho, corregedores – 1039, 1374
Entre-Douro e Minho, meirinhos – 1003
Entre-Douro e Minho, meirinhos-mores – 1140, 1272
Entre-Homem e Cávado – 1085
Entre-Tejo e Odiana, comarca – 1408
Entre-Tua e Pinhão, Terra de – 1087
Enxarrama (Évora), ribeira – 1062
Ermelo (Arcos de Valdevez), Santa Maria de, mosteiro – 1219
ermidas – 1231; cf. Igreja.
Ermígio Martins – 1272
Erra – 1152; cf. Vila Nova de Erra
Erra, concelho – 1253; cf. Vila Nova de Erra
Erra, homens-bons – 1253; cf. Vila Nova de Erra
erva – 1090, 1356
escambos – 1017, 1342, 1362
Escobar (Fernão Rodrigues de), cf. Fernão Rodrigues de Escobar.
escolares – 996, 1002, 1039, 1072, 1078, 1086, 1090, 1095, 1098, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1193-1195, 1211, 1212, 1223, 1250, 1254, 1256, 1264, 1272, 1317, 1368, 1379, 1381
escrivães – 1004, 1006, 1061, 1071, 1072, 1077, 1088, 1101, 1260, 1266, 1274, 1306
escrivães do almoxarifado – 1078, 1090, 1095, 1176, 1184, 1193, 1196, 1234, 1266, 1274, 1298, 1316, 1326, 1336, 1345, 1346, 1372, 1377, 1406
escrivães do armazém de Lisboa – 1304, 1306
escrivães da câmara – 1356
escrivães da chancelaria – 1059, 1281
escrivães dos fornos – 1260
escrivães do paço – 1266
Escrivão (João), cf. João Escrivão.
escudeiros – 1003, 1008, 1019, 1034, 1038, 1045, 1069, 1071, 1090, 1107, 1109, 1163, 1168, 1175, 1181, 1196, 1205, 1210, 1227, 1233, 1261, 1287, 1301, 1306, 1333, 1334, 1347, 1365, 1369, 1379, 1381, 1394, 1403, 1407
esmolas – 1057
Espanha – 1168
Espanha, costumes – 1337
esparto – 1358
Estevaninha Domingues – 1402
Estêvão Camelo – 1267
Estêvão Dias do Avelar – 989
Estêvão Domingues, clérigo – 1050
Estêvão Domingues, criado – 1214
Estêvão Domingues, escrivão – 987, 1005, 1017, 1098, 1118, 1195, 1235, 1327, 1379
Estêvão Eanes, procurador no Porto – 1064
Estêvão Eanes de Bragança, escudeiro – 1287
Estêvão Eanes de Gondim, vassalo – 1082
Estêvão Eanes do Porto, escrivão – 1264
Estêvão Eanes de Tavira, coudel dos homens de pé – 1349
Estêvão Fernandes, abade de Bouças, provedor e administrador do morgado de Amiendelo – 1228
Estêvão Lourenço Soqueiro – 1241
Estêvão Pais, avô de Leonor Vasques – 1165
Estêvão Peres Godinho, escudeiro de Nuno Álvares Pereira – 1333
Estêvão Rodrigues – 1286
Estêvão Vasques, escrivão dos fornos – 1260
Estêvão Vasques Filipe, vassalo e anadel-mor – 1129, 1269
Estêvão Vasques de Góis, vassalo – 1302, 1351
Esteves (Afonso), cf. Afonso Esteves.
Esteves (Domingos), cf. Domingos Esteves.
Esteves (Gonçalo), cf. Gonçalo Esteves.
Esteves (Guiomar), cf. Guiomar Esteves.
Esteves (Maria), cf. Maria Esteves.
Esteves (Pero), cf. Pero Esteves.
Esteves (Rodrigo), cf. Rodrigo Esteves.
Esteves (Sentil); cf. Sentil Esteves
Esteves de Anciães (Lopo), cf. Lopo Esteves de Anciães.
Esteves Bodão (Gil), cf. Gil Esteves Bodão.
Esteves da Jóia (Afonso), cf. Afonso Esteves da Jóia.
Esteves de Longas (Francisco), cf. Francisco Esteves de Longas.
Esteves Pinto (Gonçalo), cf. Gonçalo Esteves Pinto.
Esteves de Sarria (Lopo), cf. Lopo Esteves de Sarria.
Estremadura, corregedores – 1347
Estremoz, almoxarifado – 1046
Estremoz, juizes – 1046
Evangelhos – 1272
Évora – 1044, 1185, 1215, 1236, 1242, 1267, 1341, 1346, 1356, 1366, 1376, 1395, 1408
Évora, almoxarifes – 1184

Évora, bispado – 1155, 1213, 1228
 Évora, escrivães do almoxarifado – 1184
 Évora, judeus – 1062
 Évora, juizes – 1378
 Évora, moedeiros – 1143
 Évora, Porta de Alconchel – 1184
 Évora, Ribeira da Enxarrama – 1062
 Évora, Rua de Raimundo – 1062
 Évora, termo – 1227, 1378
 execuções – 1272

F

familiares – 1072
 fangas – 1380
 Fão, Terra de – 1359
 Faria, juizes – 1017
 Faria, julgado – 1140
 Faria (Gonçalo Nunes de), cf. Gonçalo Nunes de Faria.
 Farinha (Joana), cf. Joana Farinha.
 Faro – 1400
 Faro, açougue – 1291
 Faro, comuna de judeus – 1237
 Faro, termo – 1343
 Faro (Diogo Martins de), cf. Diogo Martins de Faro.
 Fauayos, cf. Favaio
 Favaio – 1135
 Favaio, juizes – 1087
 Favaio, julgado – 1087
 Feira – 1041
 Feira, julgado – 1264
 feiras – 1102
 feitos – 1362
 feitos civeis – 1002, 1371
 feitos crime – 1002, 1005, 1371
 Felgosinho, cf. Folgoso.
 Felgueiras (Lourenço), cf. Lourenço Felgueiras.
 Fenestrosa (Afonso Gutierrez de), cf. Afonso Gutierrez de Fenestrosa.
 Fermado (Arouca), juizes – 1121
 Fermado (Arouca), julgado – 1121
 Fernandes (Estêvão), cf. Estêvão Fernandes.
 Fernandes (Fernão), cf. Fernão Fernandes.
 Fernandes (Gil), cf. Gil Fernandes.
 Fernandes (Gomes), cf. Gomes Fernandes.
 Fernandes Pacheco (Isabel), mulher de Afonso Pérez de Guzmán (D.) cf. Isabel Fernandes Pacheco (D.), mulher de Afonso Pérez de Guzmán (D.) – 1018
 Fernandes (João), cf. João Fernandes.
 Fernandes (Lopo), cf. Lopo Fernandes.

Fernandes (Lourenço), cf. Lourenço Fernandes.
 Fernandes (Maria), cf. Maria Fernandes.
 Fernandes (Urraca), cf. Urraca Fernandes.
 Fernandes (Vasco), cf. Vasco Fernandes.
 Fernandes de Cardoso (Mem), cf. Mem Fernandes de Cardoso.
 Fernandes de Cordovelas (Pero), cf. Pero Fernandes de Cordovelas.
 Fernandes Pacheco (João), cf. João Fernandes Pacheco.
 Fernandes Pacheco (Lopo), cf. Lopo Fernandes Pacheco.
 Fernandes de Souto Maior (João), cf. João Fernandes de Souto Maior.
 Fernandes de Teixeira (Martim), cf. Martim Fernandes de Teixeira.
 Fernando I (D.), rei de Portugal – 987, 1002, 1015, 1026, 1039, 1046, 1059, 1061, 1066, 1067, 1077, 1088, 1105, 1107, 1114, 1127-1129, 1141, 1152, 1181, 1186, 1195, 1212, 1231, 1235, 1256, 1260, 1264, 1269, 1311, 1319, 1325, 1328, 1329, 1342, 1344, 1371, 1389
 Fernando Afonso, alcaide do castelo do Outeiro de Miranda – 1217, 1393
 Fernando Afonso, clérigo – 1051, 1157
 Fernando Afonso Correia, vassalo, filho de Afonso Correia – 1086, 1226
 Fernando Afonso de Lamedo, filho de João Afonso de Abrantes e Maria Fernandes, escudeiro – 1347, 1350
 Fernando [Elbeno ?] – post. doc. 1408
 Fernão de Contreiras, cavaleiro, fidalgo da Casa Real – 1408?
 Fernão Fernandes, escrivão – 1176
 Fernão Fernandes, tanoeiro – 1307
 Fernão Gomes da Silva – 1017, 1047, 1059, 1156, 1272, 1281
 Fernão Gonçalves, filho de Gonçalo Nunes de Faria – 1396
 Fernão Gonçalves de Ameixoeira – 1241
 Fernão Lourenço, clérigo – 1014
 Fernão Martins Coutinho – 1303, 1338
 Fernão Peres, clérigo – 1246
 Fernão Rodrigues de Escobar – 1287
 Fernão Vasques – 1399
 Fernão Vasques de Resende, vassalo – 1254
 ferragiais – 1056, 1062, 1185, 1333
 Ferrarias, juizes – 1114
 Ferrarias (Estremoz), azenha – 1046
 Ferreira, Santa Maria de, igreja – 1198
 Ferreira (Isabel), cf. Isabel Fernandes Pacheco (D.), mulher de Afonso Pérez de Guzmán (D.) – 1018

Ferreira de Aves, mosteiro – 1256
 Ferreira de Aves, senhores – 1256
 Ferreiros (Cinfães), concelho – 1045
 Ferro, Porta do (Lisboa) – 1241
 Fervença (Cantanhede), moinhos – 1026
 feudos – 1020, 1028
 Fiães, São Miguel de (Valpaços), igreja – 1053
 Fiães do Rio, Santo André de (Montalegre), igreja – 998
 fidalgos – 1020, 1028, 1075, 1168, 1187, 1250, 1264, 1337, 1347, 1364, 1379, 1381, 1408
 figueiras – 1088
 Figueiredo (Aires Gonçalves de), cf. Aires Gonçalves de Figueiredo.
 Figueiredo (Diogo Gil), cf. Diogo Gil Figueiredo.
 Figueiredo (Gil Vasques de), cf. Gil Vasques de Figueiredo.
 Figueiró da Granja (Trancoso) – 1055
 Filipa de Lencastre (D.), rainha – 1300
 Filipe (Estêvão Vasques), cf. Estêvão Vasques Filipe.
 Fimencoso (?) (Azambuja), conchouso – 1326
 fintas – 1002, 1076, 1086, 1127, 1134, 1160, 1182, 1228, 1249, 1272, 1371
 Fogaça (Bartolomeu), cf. Bartolomeu Fogaça.
 Fogaça (Lourenço Eanes), cf. Lourenço Eanes Fogaça.
 Fóios (Gomes Garcia de), cf. Gomes Garcia de Fóios.
 Folgosa (Viseu), casal – 1273
 Folgoso – 1170
 Folgoso, São Pedro de (Gouveia), igreja – 1167
 Fontes (Beja), coutada – 1314
 foreiros – 1002; cf. foros.
 Fornelo (Castelo Bom ?), aldeia – 1125
 Fornelo, Paço de (Póvoa de Lanhoso) – 1272
 Fornos (Fornos de Algodres) – 1055
 fornos – 1260, 1291, 1294
 foros – 988-992, 999, 1010, 1016, 1017, 1021, 1022, 1025, 1026, 1032, 1037, 1038, 1045, 1047-1049, 1054, 1064, 1068, 1069, 1079, 1083, 1084, 1085; 1091, 1095, 1097, 1099, 1101, 1104, 1106, 1108, 1110, 1111, 1119-1121, 1123, 1124, 1137, 1142, 1144, 1146-1150, 1153, 1156, 1162, 1164, 1170, 1184-1186, 1190, 1191, 1197, 1203, 1204, 1208, 1209, 1216, 1218, 1229, 1230, 1237, 1239, 1242, 1245, 1251, 1252, 1257-1259, 1261, 1265-1267, 1271, 1272, 1276, 1278, 1282, 1285, 1293, 1296, 1304-1306, 1308, 1315, 1327, 1331, 1332, 1340, 1346, 1348, 1355, 1359, 1367, 1375, 1382, 1388, 1392, 1393, 1408; cf. aforamentos; emprazamentos, foreiros.

fossado – 1002
 foz – 1077
 frades – 1072, 1090, 1219, 1339, 1376; cf. Igreja.
 frades mendicantes – 1072
 Fraião (Paredes de Coura), Terra de – 1005, 1019, 1113
 Fraião (Paredes de Coura), juizes – 1005
 Fraião (Paredes de Coura), julgado – 1019, 1113
 Francisco Esteves de Longas, abade de Vila Cova – 1028
 Francos, leziria dos (Azambuja) – 1268, 1326
 freguesias – 1064, 1086, 1159, 1219, 1277, 1383, 1407
 Frei Álvaro Gonçalves Camelo, cf. Álvaro Gonçalves Camelo (D. Frei).
 Frei João Martins (D.), cf. João Martins (D. Frei).
 Frei Lourenço, cf. Lourenço (Frei).
 Freineda (Castelo Bom, Almeida), aldeia – 1125
 Freire (Gomes), cf. Gomes Freire.
 Freixial – 1135
 Frielas (Loures), reguengo – 1269
 Froião (Gomes Peres), cf. Gomes Peres Froião.
 Froião, cf. Fraião.
 frontarias – 1182
 frotas – 1371
 Froyam, cf. Fraião.

G

gados – 1090, 1234, 1255, 1356, 1379
 gafarias, gafos – 1096
 Gaia – 1406; cf. Vila Nova (a par de Gaia).
 Gaia, concelho – 1371
 Gaia, juizes – 1371
 Gaia, julgado – 1407
 Gaia, termo – 1239
 Galega, Casal da (Viseu) – 1273
 Galego (João), cf. João Galego.
 Galegos (Vila Real), honra – 1071, 1233
 galeotes – 1165
 galés – 1131, 1371
 galinhas – 1072, 1090, 1228, 1234, 1255, 1356, 1379
 galiotes – 1228
 Galles, cf. Jales.
 Gandara Chã (Póvoa de Lanhoso) – 1272
 Garcia (Afonso), cf. Afonso Garcia.
 Garcia (Gonçalo), cf. Gonçalo Garcia.
 Garcia de Fóios (Gomes), cf. Gomes Garcia de Fóios.
 Garcia Lopes de Calheiros, escudeiro – 1003
 Garcia Rodrigues, clérigo – 1013

Garcia Rodrigues Taborda, escudeiro, alcaide de Leiria – 989
 Gémeas, cf. Gémeos.
 Gémeos, São Miguel de (Celorico de Basto), igreja – 1391
 Geraldês (João), cf. João Geraldês.
 Geraldo (D.), bispo de Évora – 1228
 Geraldo Eanes, corregedor de D. Fernando, corregedor em Lisboa – 1122, 1126, 1260
 Geraz, julgado – 1005
 Giela (Arcos de Valdevez), quinta – 1082
 Gil (Álvaro), cf. Álvaro Gil.
 Gil (Antoninho), cf. Antoninho Gil.
 Gil (Diogo), cf. Diogo Gil.
 Gil (Gonçalo), cf. Gonçalo Gil.
 Gil (João), cf. João Gil.
 Gil (Vasco), cf. Vasco Gil.
 Gil de Chã (Martim), cf. Martim Gil de Chã.
 Gil Cochufel (Martim), cf. Martim Gil Cochufel.
 Gil Eanes, corregedor na Beira – 1249
 Gil Eanes, vassalo e corregedor da corte – 1039
 Gil Esteves Bodão, vassalo – 1040
 Gil Fernandes, abade de Valbom – 1000
 Gil Figueiredo (Diogo), cf. Diogo Gil Figueiredo.
 Gil Gonçalves, clérigo – 1405
 Gil Gonçalves Borges, escudeiro – 1109
 Gil de Lavradas (Diogo), cf. Diogo Gil de Lavradas.
 Gil de Louredo (Vasco), cf. Vasco Gil de Louredo.
 Gil Martins – 1272
 Gil Martins, abade de Valadares – 1337
 Gil Martins, clérigo – 1167
 Gil Martins Alvelo – 1272
 Gil Sarrazinho (Diogo), cf. Diogo Gil Sarrazinho.
 Gil do Sem, doutor e do Conselho Real – 1150, 1174, 1205, 1369, 1407
 Gil do Sem (Pero), cf. Pero Gil do Sem.
 Gil Vasques, clérigo – 1198, 1335, 1391
 Gil Vasques, escrivão – 1039, 1081, 1095, 1117, 1194
 Gil Vasques, filho de Vasco Domingues Tisnado – 1398
 Gil Vasques de Figueiredo – 1139
 glosas – 1168, 1337
 Godinho (Estêvão Peres), cf. Estêvão Peres Godinho.
 Goiães, cf. Guiães (Vila Real)
 Góis, concelho – 1315
 Góis, homens-bons – 1315
 Góis, Terra de – 1302
 Góis (Estêvão Vasques de), cf. Estêvão Vasques de Góis.
 Golegã, freguesia – 1059
 Gomcymr (?), quinta – 1074

Gomes (Afonso), cf. Afonso Gomes.
 Gomes (Aires), cf. Aires Gomes.
 Gomes de Abreu (Diogo), cf. Diogo Gomes de Abreu.
 Gomes de Abreu (Vasco), cf. Vasco Gomes de Abreu.
 Gomes Eanes, clérigo – 1248
 Gomes Fernandes, tabelião geral – 1362
 Gomes Freire, criado, escudeiro – 1150, 1175, 1281
 Gomes Garcia de Fóios, vassalo – 1336
 Gomes Gonçalves, vassalo – 1007, 1325
 Gomes de Lira (Afonso), cf. Afonso Gomes de Lira.
 Gomes de Lira (Lopo), cf. Lopo Gomes de Lira.
 Gomes Martins, filho de Álvaro Martins Anaia – 1364
 Gomes Peres Froiã – 1058
 Gomes da Silva (Afonso), cf. Afonso Gomes da Silva.
 Gomes da Silva (Fernão), cf. Fernão Gomes da Silva.
 Gomes Soares de Crastelos – 1040
 Gonçalo, filho de Antoninho Gil e Catarina Afonso – 1225
 Gonçalo Aranha, cavaleiro, vassalo – 1272
 Gonçalo Caldeira, escrivão – 1200, 1269, 1316, 1342, 1348, 1356, 1374
 Gonçalo Domingues – 1331
 Gonçalo Eanes – 1386
 Gonçalo Eanes, clérigo – 1213
 Gonçalo Eanes, escrivão – 992, 1021, 1357
 Gonçalo Eanes, tabelião – 1331
 Gonçalo Eanes de Abreu, senhor de Castelo de Vide – 1330
 Gonçalo Eanes de Castelo Mendo – 1125
 Gonçalo Eanes Malreza – 1294
 Gonçalo Eanes Pimentel – 1356
 Gonçalo Eanes Vieira, vassalo – 1172
 Gonçalo Esteves, clérigo – 1283
 Gonçalo Esteves Pinto, escudeiro – 1045
 Gonçalo Garcia – 1349
 Gonçalo Gil – 1272
 Gonçalo Gil, escrivão – 1082, 1090, 1234, 1262, 1371
 Gonçalo Lourenço, escrivão – 1006, 1061, 1066, 1069, 1070, 1085, 1165, 1170, 1202, 1219, 1330
 Gonçalo Lourenço, escrivão da câmara – 1356
 Gonçalo Martins – 1056
 Gonçalo Martins, clérigo – 1060
 Gonçalo Martins, o moço, vassalo – 1316
 Gonçalo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro – 1243
 Gonçalo Moreira – 1374

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro I

Gonçalo Nunes de Barros – 1070
Gonçalo Nunes de Faria, abade de Santa Ovaia de Rio Côvo – 1396
Gonçalo Nunes de Faria, escudeiro e vassalo – 1359
Gonçalo Oudeira, escrivão – 1378
Gonçalo Peres, vassalo e escrivão da chancelaria – 1059, 1281
Gonçalo Peres, vassalo e vedor da fazenda – 1268, 1269
Gonçalo Peres Canelas – 1296, 1307
Gonçalo Peres Coelho, vassalo – 1074, 1232, 1360
Gonçalo Rodrigues de Araújo – 1232
Gonçalo Rodrigues Carvalho, escudeiro, filho de João Rodrigues Carvalho – 1301
Gonçalo Rodrigues de Sousa – 1044
Gonçalo Teles (D.), conde de Neiva – 1022, 1030, 1342
Gonçalo Vasques – 1067
Gonçalo Vasques, clérigo – 1136
Gonçalo Vasques, escudeiro, filho de Vasco Lourenço – 1394
Gonçalo Vasques de Castelo Branco, escudeiro – 1165, 1175
Gonçalo Vasques Coutinho, vassalo – 991-994, 1107, 1124, 1168, 1247, 1273, 1310
Gonçalo Vasques Guedes – 1397
Gonçalo Vasques de Melo, filho de Vasco Martins de Melo, vassalo – 1311
Gonçalo Vasques da Pedra Alçada – 987
Gonçalo Viegas, tabelião de Benavente – 1145
Gonçalves (Aires), cf. Aires Gonçalves.
Gonçalves (Álvaro), cf. Álvaro Gonçalves.
Gonçalves (Fernão), cf. Fernão Gonçalves.
Gonçalves (Gil), cf. Gil Gonçalves.
Gonçalves (Gomes), cf. Gomes Gonçalves.
Gonçalves (Iria), cf. Iria Gonçalves.
Gonçalves (João), cf. João Gonçalves.
Gonçalves (Luís), cf. Luís Gonçalves.
Gonçalves (Martim), cf. Martim Gonçalves.
Gonçalves (Nuno), cf. Nuno Gonçalves.
Gonçalves (Pero), cf. Pero Gonçalves.
Gonçalves (Vasco), cf. Vasco Gonçalves.
Gonçalves de Ameixoeira (Fernão), cf. Fernão Gonçalves de Ameixoeira.
Gonçalves de Ataíde (Martim), cf. Martim Gonçalves de Ataíde.
Gonçalves Borges (Gil), cf. Gil Gonçalves Borges.
Gonçalves Camelo (Frei Álvaro), cf. Álvaro Gonçalves Camelo (D. Frei).
Gonçalves de Figueiredo (Aires), cf. Aires Gonçalves de Figueiredo.
Gonçalves Machado (Álvaro), cf. Álvaro Gonçalves Machado.

Gonçalves de Macedo (Martim), cf. Martim Gonçalves de Macedo.
Gonçalves de Moura (Álvaro), cf. Álvaro Gonçalves de Moura.
Gonçalves de Moura (Beatriz), cf. Beatriz Gonçalves de Moura.
Gonçalves Pimentel (Álvaro), cf. Álvaro Gonçalves Pimentel.
Gonçalves Pimentel (Beatriz), cf. Beatriz Gonçalves Pimentel.
Gonçalves, o Rombo (Martim), cf. Martim Gonçalves, o Rombo.
Gonçalves de Teixeira (João), cf. João Gonçalves de Teixeira.
Gonçalves de Teixeira (Vasco), cf. Vasco Gonçalves de Teixeira.
Gonçalves de Travassos (Martim), cf. Martim Gonçalves de Travassos.
Gonçalves de Vila Viçosa (Álvaro), cf. Álvaro Gonçalves de Vila Viçosa.
Gondim (Estêvão Eanes de), cf. Estêvão Eanes de Gondim.
Gondomar – 1366
Gondomil, Portela de (Lanhoso?) – 1272
Gontingen (Martim Eanes de), cf. Martim Eanes de Gontingen.
Gostei, cf. S. Pedro de Agostém.
Gouujnhas, cf. Gouvinhas.
Gouveia, juízes – 1038, 1150
Gouveia, termo – 1038, 1150
Gouvinhas (Sabrosa), aldeia – 1164
Grande (Afonso Eanes), cf. Afonso Eanes Grande.
Granja (Martim Afonso da), cf. Martim Afonso da Granja.
granjas – 1090, 1181, 1234
Greminhas (Guimarães), quinta – 1298
Griens (Pero Álvares de), cf. Pero Álvares de Griens.
Grigoo, cf. Grijó.
Grijó (Vila Nova de Gaia), mosteiro – 999, 1187, 1258, 1264
Guarda – 1394
guardas-mores – 1017, 1036
Guedes (Gonçalo Vasques), cf. Gonçalo Vasques Guedes.
guerra – 1069, 1134, 1188, 1219, 1228, 1266, 1272, 1317, 1328, 1361, 1381, 1388; cf. batalhas.
Guiães (Vila Real), freguesia – 1164
Guimarães – 988, 996, 1008, 1010, 1020, 1021, 1069, 1071-1074, 1077, 1079-1081, 1083, 1084, 1085, 1087, 1088-1093, 1095-1097, 1100-1103, 1106, 1122, 1126, 1130,

1131, 1135, 1139, 1206-1208, 1216, 1225-1232, 1243, 1299, 1306, 1397
 Guimarães, almoxarifado – 1234, 1298
 Guimarães, campo da feira – 1102
 Guimarães, castelo – 1360
 Guimarães, concelho – 1102
 Guimarães, escrivães do almoxarifado – 1234, 1298
 Guimarães, feira – 1102
 Guimarães, homens-bons – 1102
 Guimarães, Porta do Postigo – 1102
 Guimarães, priores – 1102
 Guimarães, termo – 1130
 Guiomar de Vilalobos (D.), condessa, mulher de João Afonso Telo de Meneses (4.º conde de Barcelos, 1.º conde de Ourém) – 1200
 Guiomar Esteves – 1395
 Gundumar, cf. Gondomar.
 Guterrez de Fenestrosa (Afonso), cf. Afonso Guterrez de Fenestrosa.
 Guzmán (Afonso Pérez de), cf. Afonso Pérez de Guzmán.
 Guzmán (Álvaro Pérez de), cf. Álgvar Pérez de Guzmán.

H

Henrique Manuel de Vilhena (D.), conde de Seia, senhor de Cascais – 1118, 1131
 heranças, cf. herdeiros.
 herdades – 997, 1002, 1061, 1064, 1072, 1088, 1090, 1193, 1205, 1208, 1219, 1228, 1234, 1239, 1244, 1261, 1264, 1269, 1272, 1275, 1309, 1311, 1314, 1317, 1328, 1343, 1345, 1353, 1356, 1383
 herdeiros – 989, 991-995, 1001, 1010, 1016-1019, 1021, 1022, 1028, 1036, 1040, 1044, 1045, 1047, 1059, 1061, 1062, 1065, 1066, 1069-1071, 1074, 1077, 1081, 1082, 1087, 1117, 1118, 1121, 1133, 1147-1150, 1156, 1170, 1181, 1184, 1196, 1200, 1223, 1232, 1239, 1241, 1261, 1268, 1272, 1277, 1281, 1287, 1292, 1301, 1307, 1310, 1312, 1316, 1322, 1326, 1327, 1328, 1331, 1334, 1336-1338, 1341, 1342, 1345, 1347, 1348, 1359, 1363, 1364, 1376, 1378, 1386-1388, 1394, 1406, 1408
 hermo, cf. Ermelo.
 homens de armas – 1266
 homens-bons – 988, 990, 999, 1002, 1025, 1037, 1041, 1073, 1075, 1076, 1078, 1083, 1088, 1098, 1102, 1104, 1107, 1108, 1110, 1111,

1115, 1128, 1135, 1142, 1144, 1146, 1152, 1153, 1162, 1190, 1201, 1203, 1204, 1206, 1209, 1211, 1212, 1238, 1243, 1250, 1251, 1253, 1257, 1259, 1262, 1271, 1274, 1282, 1285, 1293, 1315, 1332, 1355, 1362, 1368, 1372, 1375, 1392
 homens de pé – 1349
 homiziados – 1072, 1361
 honras – 1071, 1075, 1103, 1140, 1158, 1165, 1175, 1226, 1233, 1249, 1254, 1255, 1272, 1374, 1381
 Horta (Vila Nova de Foz Côa), juizes – 992
 hortas – 1056, 1102, 1314
 hospitais – 1002, 1202, 1277
 Hospital, Ordem do – 1068, 1206, 1252, 1270
 hoste – 1002, 1228
 Hucheia (?) Peres, escrivão – 1065

I

Igreja – 1139; cf. abades; adros de igrejas; arcebispos; bispados; cabidos; capelães; capelas; clérigos; cônegos; confessores; conventos; deões; donas; ermidas; frades; igrejas; meios-cônegos; mendicantes; ordens religiosas; ornamentos religiosos; priores; Sé.
 igrejas – 998, 1013, 1014, 1024, 1050-1054, 1060, 1072, 1080, 1086, 1089, 1132, 1136, 1138, 1151, 1154, 1155, 1157, 1161, 1167, 1169, 1171, 1183, 1189, 1198, 1199, 1213, 1219-1222, 1246, 1248, 1278, 1279, 1283, 1284, 1288, 1289, 1335, 1346, 1388, 1390, 1391, 1404, 1405; cf. Igreja
 imposição de mãos – 1020
 Inês (D.), avó de Leonor Vasques – 1165
 Inês Vasques, mulher de Martim Taveira – 1306
 infantes – 987, 1194, 1226, 1371, 1379
 Infesta, São Salvador de, igreja – 1220
 Infias (Fornos de Algodres) – 1055
 Infias (Guimarães), moradores – 1230
 inquirições – 1086, 1107, 1272, 1374
 Institutes Justiniano – 1020, 1028, 1139, 1168, 1173, 1337, 1376
 instrumentos – 1362
 instrumentos públicos – 1039, 1379
 Iria Afonso, filha de João Lourenço Barata – 1117
 Iria Gonçalves, mãe de Nuno Álvares Pereira – 1012
 Isabel Fernandes Pacheco (D.), mulher de Afonso Pérez de Guzmán (D.) – 1018

Isabel Ferreira (D.), mulher de Afonso Pérez de Guzmán (D.), cf. Isabel Fernandes Pacheco (D.), mulher de Afonso Pérez de Guzmán (D.) – 1018

Isabel Persival, mulher de Afonso Rodrigues – 1308

Isaque Cusael (?) – post. doc. 1408
isenções – 1235

J

Jales, cf. Alfarela de Jales.

jantar – 1403

Jaraz, cf. Geraz

Jeella, cf. Giela.

Joana Farinha, filha de João Vicente e Maria Martins – 1312

João (D.), bispo de Viseu – 1054, 1221

João (D.), rei de Castela – 987, 995, 1020, 1122, 1134, 1139, 1150, 1173, 1175, 1266, 1381

João Afonso – 1030

João Afonso, clérigo – 1132

João Afonso, escrivão – 1028, 1175

João Afonso, vassalo, bacharel em degredos, desembargador, prior da alcáçova de Santarém – 996, 1002, 1010, 1039, 1072, 1075, 1078, 1086, 1090, 1095, 1098, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1193-1195, 1211, 1212, 1223, 1233, 1235, 1250, 1254, 1256, 1264, 1272, 1371

João Afonso, vassalo, desembargador, camareiro-mor, escolar e bacharel em leis – 996, 1002, 1039, 1072, 1078, 1086, 1090, 1095, 1098, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1193-1195, 1211, 1212, 1223, 1225, 1250, 1254, 1256, 1264, 1272, 1317, 1379, 1381

João Afonso de Abrantes, corregedor na Estremadura – 1347

João Afonso do Banho, vassalo – 1326

João Afonso Telo de Meneses (D.), conde de Barcelos – 1085, 1114, 1342

João Afonso Telo de Meneses (D.), 4.º conde de Barcelos, 1.º conde de Ourém – 1200

João Azedo – 1093, 1298

João Borrela – 1241

João da Cunha, escudeiro – 1008

João Domingues – 1128

João Domingues, abade de Caíde – 1081

João Domingues, almoxarife – 1077

João Domingues, clérigo – 1169, 1171

João Eanes, escrivão – 1307, 1312

João Eanes, escudeiro do doutor Gil do Sem – 1205

João Escrivão – 1123, 1208

João Esteves, clérigo – 1288

João Esteves, escrivão – 991, 994, 995, 1128, 1233, 1235

João Esteves, filho de Francisco Esteves de Longas – 1028

João Fernandes, escrivão do almoxarifado – 1346

João Fernandes Pacheco, vassalo, do conselho Real e guarda-mor, filho de Diogo Lopes Pacheco – 1017, 1036

João Fernandes de Souto Maior – 1040

João Galego, clérigo – 1024

João Geraldês – 1130

João Gil – 1029, 1107, 1241, 1326-1328

João Gil, filho de Gil Martins e Senhorinha Martins – 1337

João Gil, tosador – 1321

João Gonçalves, escrivão – 1387

João Gonçalves de Teixeira – 997, 1129, 1344

João Longo, clérigo – 1183, 1222

João Longo, clérigo de Montalegre – 1004, 1006

João Lopes – 1334

João Lourenço – 1096

João Lourenço, criado de Gonçalo Vasques Coutinho, filho de Lourenço Eanes – 1310

João Lourenço, escudeiro – 1034

João Lourenço Barata – 1117

João Martins – 1239, 1322

João Martins (D. Frei), abade do mosteiro de Santa Maria de Ermelo – 1219

João Martins Raposo – 1356

João Mendes – 1378

João Ochoa, vassalo – 1031

João Peixoto – 1008

João Pereira, criado – 1320

João Peres – 1294

João Peres, corregedor em Trás-os-Montes – 1362

João Peres Pombinho, clérigo e abade de Santa Maria de Lamas – 1223

João das Regras, doutor e do Conselho do Rei – 1316, 1339, 1345

João Rodrigues, escrivão – 1173

João Rodrigues, saquiteiro das rendas e direitos dos açougues de Santarém – 1313

João Rodrigues Calça, escrivão – 1020

João Rodrigues Carvalho – 1301

João Rodrigues da Mota, vassalo – 1077

João Rodrigues Novais, escudeiro, vassalo – 1085, 1141

João Rodrigues da Pavaldeira – 1384

João Rodrigues Pereira, senhor de Louredo, vassalo – 1147-1149
 João Rodrigues Porto Carreiro – 1128, 1327
 João Rodrigues do Rego, escudeiro – 1381
 João Rodrigues de Sá, vassalo e camareiro-mor – 1022, 1069, 1070, 1340
 João Salvado, escudeiro – 1227
 João Salvado, o moço, vassalo – 1184
 João de Santarém, escrivão – 1039
 João Vasques de Almada, cavaleiro, vassalo – 1224, 1340
 João Veloso, alcaide – 1112
 João Vicente – 1295
 João Vicente, clérigo – 1312
 Jóia (Afonso Esteves da), cf. Afonso Esteves da Jóia.
 judeus, judiarias – 1027, 1031, 1056, 1057, 1062, 1078, 1176, 1177, 1237, 1240, 1242, 1265, 1276, 1290, 1320, 1348, 1367, 1384
 jugadas – 1177, 1195
 juizes – 991, 992, 995, 996, 1001, 1004, 1005, 1017, 1021, 1036, 1038, 1039, 1046, 1059, 1061, 1069, 1070, 1072, 1074, 1076, 1077, 1085, 1087, 1090, 1098, 1114, 1118, 1121, 1127, 1128, 1133, 1134, 1141, 1148-1150, 1160, 1165, 1175, 1182, 1193, 1194, 1206, 1211, 1232-1234, 1250, 1254-1256, 1262, 1264, 1274, 1287, 1297, 1306, 1311, 1316, 1317, 1336, 1348, 1356, 1361-1363, 1366, 1371, 1374, 1377, 1378, 1379, 1388, 1389
 julgados – 1005, 1010, 1019, 1023, 1037, 1063, 1079, 1087, 1093, 1100, 1107, 1113, 1121, 1128, 1129, 1140, 1149, 1162, 1164, 1193, 1219, 1232, 1243, 1251, 1252, 1256, 1264, 1272, 1278, 1297, 1299, 1337, 1365, 1379, 1381, 1407
 Julgado, cf. os diferentes nomes dos Julgados.
 jurados – 1090, 1121
 juramentos – 1272, 1372
 jurisdição civil – 989, 1001, 1016, 1022, 1047, 1066, 1121, 1147-1149, 1156, 1170, 1243, 1270, 1287, 1297, 1342, 1359, 1387, 1388, 1408
 jurisdição crime – 989, 1001, 1016, 1022, 1066, 1121, 1147-1149, 1243, 1270, 1272, 1287, 1297, 1342, 1359, 1387, 1388, 1408
 jurisdições – 991, 992, 995, 1005, 1017, 1036, 1047, 1055, 1067, 1073, 1075, 1086, 1098, 1114, 1116, 1135, 1156, 1170 1263, 1272, 1311, 1323, 1324, 1330, 1362, 1368, 1393
 juro e herdade – 991, 992, 994, 995, 1005, 1006, 1021, 1022, 1036, 1038, 1046, 1047, 1059, 1061, 1065, 1070, 1071, 1073, 1074, 1087,

1101, 1102, 1105, 1133, 1137, 1141, 1156, 1170, 1176, 1181, 1196, 1268, 1269, 1287, 1297, 1327, 1328, 1330, 1342, 1348, 1366, 1387, 1406, 1408
 Juromenha, comendadores – 1361
 Juromenha, concelho – 1322, 1361
 Juromenha, juizes – 1361
 Juromenha, selo do concelho – 1361
 justiças – 987, 989, 991, 992, 994-996, 1001, 1004, 1005, 1010, 1017, 1021, 1036, 1038, 1040, 1046, 1059, 1065-1067, 1069, 1070, 1072, 1074, 1076, 1077, 1082, 1085, 1087, 1101, 1102, 1105, 1107, 1118, 1121, 1127, 1128, 1133, 1137, 1140, 1141, 1152, 1158, 1160, 1165, 1175, 1182, 1187, 1192-1196, 1200, 1202, 1211, 1212, 1226, 1228, 1232-1234, 1249, 1250, 1254, 1261, 1262, 1266, 1268, 1272, 1274, 1277, 1287, 1297, 1306, 1311, 1316, 1317, 1326, 1327, 1330, 1338, 1342, 1348, 1356, 1359, 1361, 1366, 1374, 1378, 1381, 1407

L

Labruja (Golegã) – 1059
 Labruja (Ponte de Lima), Terra de – 1005
 Labrujo (Ponte de Lima), Terra de – 1005
 Lagiosa (Vasco Martins da), cf. Vasco Martins da Lagiosa.
 lagoas – 997
 Lagos da Beira (Oliveira do Hospital) – 1066
 Lamacedo (Fernando Afonso de), cf. Fernando Afonso de Lamacedo.
 Lamas, Santa Maria de (Braga), igreja – 1223
 Lamas de Orelhão, concelho – 1083
 Lamas de Orelhão, homens-bons – 1083
 Lamego – 1261, 1263, 1300
 Lamego, almoxarifes – 1010
 Lamego, bispado – 1024, 1049
 Lamego, castelo – 1247, 1249
 Lamego, cônegos – 1397
 Lamego, Sé – 1228
 Lançarote, escrivão – 1102, 1105, 1114, 1127, 1206, 1306, 1363, 1366, 1394
 lande – 1356
 Lanhás (Vila Verde), honra – 1226
 Lanhoso, cf. Póvoa de Lanhoso.
 Lanhoso, Santa Tecla de (Geraz do Minho), igreja – 1171
 Lauruja, cf. Labruja.
 Laurujoo, cf. Labrujo.
 Lauruya, cf. Labruja.

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro I

- Lavradas (Diogo Gil de), cf. Diogo Gil de Lavradas.
lavradores – 1002, 1193, 1228, 1252, 1266, 1272, 1317, 1356, 1379
Lavruja, cf. Labruja.
legitimações – 1020, 1028, 1081, 1117, 1139, 1168, 1173, 1223, 1225, 1301, 1310, 1312, 1337, 1347, 1350, 1364, 1376, 1394-1402
Leiria – 1266, 1325, 1403
Leiria, alcaides – 989
Leiria, comuna de judeus – 1265
Leiria, termo – 1007, 1339
leis – 1020; cf. bacharéis e escolares.
Leitão (Álvaro), cf. Álvaro Leitão.
Leite Coito (Santarém) – 1244
Lencastre (Filipa de), cf. Filipa de Lencastre.
lenha – 1012, 1127, 1228, 1234, 1255, 1379
Leonor Teles (D.), rainha de Portugal, mulher de D. Fernando – 1325
Leonor Afonso, aia do infante D. Dinis – 1226
Leonor Vasques – 1165
lepra, cf. gafarias.
Levada (Alpendurada), poço – 1193
leziria(s) – 1215, 1268, 1295, 1326
Lezíria da Corte dos Cavaleiros (Azambuja) – 1215
Lezíria da Corte dos Cavalos (Azambuja) – 1215
Lezíria dos Francos – 1268, 1326
Lezíria de Pero Cabea ? (Azambuja) – 1268
Lezíria da Veiga (Cartaxo) – 1295
Lezíria de Vereceira ? (Azambuja) – 1268
libras, moeda – 1000, 1002, 1011, 1023, 1034, 1040, 1041-1043, 1056, 1064, 1095, 1107, 1120, 1125, 1152, 1160, 1177, 1180, 1201, 1244, 1267, 1296, 1304, 1305, 1308, 1346, 1382
libras da moeda antiga – 1343
licenças – 1361
Lima, rio – 1019, 1270
Lindoso (Ponte da Barca), Terra de – 1280
linhagem – 1158, 1338
Linhares – 1038
linho – 1078
Lira (Afonso Gomes de), cf. Afonso Gomes de Lira.
Lira (Lopo Gomes de), cf. Lopo Gomes de Lira.
Lisboa – 1002, 1012, 1078, 1241, 1296, 1307-1309, 1310, 1312, 1313, 1315-1321, 1326-1328, 1354, 1389
Lisboa, alcaides – 1351
Lisboa, almoxarife das casas e tendas – 1241
Lisboa, almoxarifes das ovelhas – 1176
Lisboa, armazém – 1304, 1306
Lisboa, banhos d'el-rei – 1385
Lisboa, bispado – 1132
Lisboa, cerco – 1388
Lisboa, comunas de judeus – 1176
Lisboa, corregedores – 1122
Lisboa, escrivães do almoxarifado das ovelhas – 1176
Lisboa, hospital – 1002
Lisboa, judeus – 1176
Lisboa, judiaria nova – 1320
Lisboa, juizes – 1306, 1317
Lisboa, justiças – 1306
Lisboa, moedeiros – 1143
Lisboa, ovelhas – 1176
Lisboa, Porta da Alfândega – 1306
Lisboa, Porta do Ferro – 1241
Lisboa, Rua dos Fornos – 1321
Lisboa, Rua Nova – 1296, 1307, 1308
Lisboa, Santo Eutrópio, hospital – 1202, 1277
Lisboa, tabeliães – 1176
Lisboa, tarracenas – 1320
Lisboa, termo – 987, 1181
livros – 1090, 1168
livros do almoxarifado – 1193, 1234, 1298
Livro das Autênticas – 1020, 1028, 1139, 1168, 1173, 1337, 1376
Livro dos Feudos – 1020, 1028, 1139, 1168, 1173, 1337, 1376
Lobato (Pedro Eanes), cf. Pedro Eanes Lobato.
Lobite (Silves) – 1088
Lobo (Diogo Lopes), cf. Diogo Lopes Lobo.
Lobo (Rodrigo Afonso), cf. Rodrigo Afonso Lobo.
Longas (Francisco Esteves de), cf. Francisco Esteves de Longas.
Longauares, cf. Longos Vales.
Longo (João), cf. João Longo.
Longos Vales, São João de (Monção) – 1040
Lopes (Afonso), cf. Afonso Lopes.
Lopes (João), cf. João Lopes
Lopes de Calheiros (Garcia), cf. Garcia Lopes de Calheiros.
Lopes da Costa (Afonso), cf. Afonso Lopes da Costa.
Lopes Lobo (Diogo), cf. Diogo Lopes Lobo.
Lopes Pacheco (Diogo), cf. Diogo Lopes Pacheco.
Lopo Afonso, almoxarife de Elvas – 1352
Lopo Afonso, cavaleiro – 1180
Lopo Dias de Azevedo, escudeiro, vassalo – 1377, 1388
Lopo Esteves de Anciães, filho de João Rodrigues Porto Carreiro – 1327
Lopo Esteves de Sarria – 1343
Lopo Fernandes – 1382
Lopo Fernandes Pacheco, vassalo, cavaleiro, filho de Diogo Lopes Pacheco – 1073, 1133, 1297

Lopo Gomes de Lira, meirinho de Entre-Doiro e Minho – 1003, 1015, 1074, 1082
 Lopo Rodrigues de Crastelos – 1040
 Lopo Vasques da Cunha, vassalo – 1137
 Lordelo (Vila Real) – 1071, 1233
 Loubite, cf. Lobite.
 Loulé, comuna de mouros – 1245
 Loulé, concelho – 1293, 1368
 Loulé, homens-bons – 1293, 1368
 Loulé, juizes – 1368
 Louredo (Vasco Gil de), cf. Vasco Gil de Louredo.
 Loureiro (Oliveira do Hospital) – 1066
 Lourenço (Catarina), cf. Catarina Lourenço.
 Lourenço (Fernão), cf. Fernão Lourenço.
 Lourenço (Frei), confessor – 1339
 Lourenço (Gonçalo), cf. Gonçalo Lourenço.
 Lourenço (João), cf. João Lourenço.
 Lourenço (Martim), cf. Martim Lourenço.
 Lourenço (Mestre), cf. Mestre Lourenço.
 Lourenço (Sancha), cf. Sancha Lourenço.
 Lourenço (Vasco), cf. Vasco Lourenço.
 Lourenço André – 1026
 Lourenço Barata (João), cf. João Lourenço Barata.
 Lourenço Carvalhal, filho de Vasco Rodrigues Carvalhal – 1383
 Lourenço Eanes, clérigo de ordens menores – 1310
 Lourenço Eanes, porteiro-mor da câmara do rei – 1353
 Lourenço Eanes Cordovil – 1319
 Lourenço Eanes Fogaça, chanceler – 1219
 Lourenço Felgueiras, escudeiro, vassalo – 1019
 Lourenço Fernandes, filho de Fernão Fernandes, tanoeiro – 1307
 Lourenço Mendes, comendador de Montemor-o-Novo – 1290
 Lourenço Mendes, vassalo – 1371
 Lourenço de Moncarapacho (Vasco), cf. Vasco Lourenço de Moncarapacho.
 Lourenço de Parada (Vasco), cf. Vasco Lourenço de Parada.
 Lourenço Picanço (Vicente), cf. Vicente Lourenço Picanço.
 Lourenço Soqueiro (Estêvão), cf. Estêvão Lourenço Soqueiro.
 Lourenço de Távora (Pero), cf. Pero Lourenço de Távora.
 Lourenço Vasques, clérigo – 1279
 Lourinhã, concelho – 1190
 Lourinhã, homens-bons – 1190
 Luís Domingues, escudeiro de João Rodrigues de Sá – 1069
 Luís Domingues, filho de Antoninho Domingues e Senhorinha Martins, escudeiro – 1350

Luís Gonçalves, clérigo – 1053
 lutuosa – 1064

M

Maçarelhos, cf. Massarelos.
 Macedo (Martim Gonçalves de), cf. Martim Gonçalves de Macedo.
 Maceira – 1105
 Machado (Álvaro Gonçalves), cf. Álvaro Gonçalves Machado.
 Macoa [Massuça ? (Azambuja)] – 1295
 Madalena, Santa Maria (Lisboa), igreja – 1183
 madeira – 1356, 1358, 1372, 1373
 Madeira (Afonso), cf. Afonso Madeira.
 Sentil Esteves, mãe de João das Regras – 1345
 Mafamude (Gaia), freguesia – 1407
 Mafamude, cf. Mafamude.
 Maia, Terra da (Porto) – 1065, 1137
 Maia (Porto), juizes – 1137
 Maia (Martim da), cf. Martim da Maia.
 malefícios – 1072
 Malreza (Gonçalo Eanes), cf. Gonçalo Eanes Malreza.
 mamposteiros – 1072
 mancebos – 1117, 1134, 1160, 1310, 1312
 Manteigas, juizes – 1098
 Manteigas, jurisdição – 1098
 mantimentos – 1187, 1372
 Manuel de Vilhena (Henrique), cf. Henrique Manuel de Vilhena.
 maravedis, moeda – 1064, 1298
 maravedis velhos, moeda – 1407
 marcos – 1272
 marchais – 1206, 1262
 Margarida – 1341
 Maria Afonso, mulher de Vasco Martins de Melo – 1311
 Maria do Canto, mulher de João Fernandes de Souto Maior – 1040
 Maria Eanes – 1117
 Maria Eanes, mulher de Gil Vasques de Figueiredo – 1139
 Maria Esteves, prima de Gil do Sem – 1150
 Maria Fernandes – 1347
 Maria Martins – 1312
 Maria Martins, mãe de João Peres Pombinho – 1223
 Maria Peres, manceba – 1310
 Maria Rodrigues, mulher de Gonçalo Vasques Guedes – 1397
 Maria Rodrigues Barreta – 1261

- Maria dos Santos – 1349
 Marinha (Alenquer), casais – 1260
 Marinha Mendes – 1400
 marinhas – 1181
 Marinho (Paio Rodrigues), cf. Paio Rodrigues Marinho.
 Martilha, cf. Matilla [de los Caños del Rio]
 Martim Afonso – 1304
 Martim Afonso, escrivão – 1221
 Martim Afonso da Granja, escudeiro – 1071, 1233
 Martim Afonso de Melo, filho de Vasco Martins de Melo, vassalo – 1292, 1311, 1348
 Martim Amado, clérigo – 1289
 Martim Chamiço – 995
 Martim Domingues, tanoeiro – 1307
 Martim Eanes, clérigo – 998, 1033
 Martim Eanes de Gontingen, escudeiro de Martim Vasques da Cunha – 1038
 Martim Fernandes de Teixeira, cavaleiro, vassalo e alcaide de Lanhoso – 1035
 Martim Gil de Chã – 1010
 Martim Gil Cochufel, escudeiro – 1196
 Martim Gonçalves – 1400
 Martim Gonçalves, capelão-mor – 1231
 Martim Gonçalves, clérigo – 1404
 Martim Gonçalves, escrivão – 1181, 1184, 1249, 1255, 1261, 1336, 1406, 1408
 Martim Gonçalves de Ataíde, alcaide de Chaves – 993
 Martim Gonçalves de Macedo, escudeiro, vassalo – 1163, 1393
 Martim Gonçalves, o Rombo, escudeiro – 1306
 Martim Gonçalves de Travassos, escudeiro – 1181
 Martim Lourenço, sapateiro – 1305
 Martim da Maia, vassalo e vedor da fazenda – 1107, 1326-1328, 1372
 Martim Palos, servidor – 1406
 Martim Peres, cavaleiro – 1381
 Martim Simões, escrivão do paço – 1266
 Martim Taveira – 1306
 Martim Vasques, escrivão – 1372
 Martim Vasques, filho de Vasco Domingues Tisnado – 1398
 Martim Vasques da Cunha, vassalo – 1001, 1038, 1202, 1249, 1277
 Martim Vasques de Resende, vassalo – 1254, 1387
 Martim Vasques Vilela, vassalo, alcaide de Óbidos – 997
 Martins (Afonso), cf. Afonso Martins.
 Martins (Aires), cf. Aires Martins.
 Martins (Álvaro), cf. Álvaro Martins.
 Martins (Catarina), cf. Catarina Martins.
 Martins (Ermígio), cf. Ermígio Martins.
 Martins (Gil), cf. Gil Martins.
 Martins (Gomes), cf. Gomes Martins.
 Martins (Gonçalo), cf. Gonçalo Martins.
 Martins (João), cf. João Martins.
 Martins (Maria), cf. Maria Martins.
 Martins (Senhorinha), cf. Senhorinha Martins.
 Martins (Vasco), cf. Vasco Martins.
 Martins da Alla (Afonso), cf. Afonso Martins da Alla.
 Martins Alvelo (Gil), cf. Gil Martins Alvelo.
 Martins Alvernaz (Afonso), cf. Afonso Martins Alvernaz.
 Martins Anaia (Álvaro), cf. Álvaro Martins Anaia.
 Martins Coutinho (Fernão), cf. Fernão Martins Coutinho.
 Martins da Cunha (Vasco), cf. Vasco Martins da Cunha.
 Martins de Faro (Diogo), cf. Diogo Martins de Faro.
 Martins da Lagiosa (Vasco), cf. Vasco Martins da Lagiosa.
 Martins de Melo (Vasco), cf. Vasco Martins de Melo.
 Martins de Parada (Vasco), cf. Vasco Martins de Parada.
 Martins Raposo (João), cf. João Martins Raposo.
 Martins Sem-Vinho (Vasco), cf. Vasco Martins Sem-Vinho.
 Martins de Sousa (Vasco), cf. Vasco Martins de Sousa.
 Marufe, cf. Merufe
 Marvila (Santarém) – 1313
 Massarelos (Porto), pescadores – 1039
 Massuca ? (Azambuja) – 1295; cf. Macoa.
 Matilla [de los Caños del Rio] (Salamanca), arraial – 1406
 matos – 1088
 Meã, (Viseu) juízes – 991
 Meadas (Castelo de Vide) – 1330
 Mealha (Pedro Afonso), cf. Pedro Afonso Mealha.
 meios – 1208
 meios-cónegos – 1194; cf. Igreja.
 meirinhos – 1004, 1005, 1039, 1086, 1090, 1160, 1182, 1254, 1309
 meirinhos-mores – 1140, 1272
 Melgaço – 1019
 Melgaço, arraial – 1294, 1295, 1297, 1298, 1322, 1388
 Melo (Gonçalo Vasques de), cf. Gonçalo Vasques de Melo.
 Melo (Martim Afonso de), cf. Martim Afonso de Melo.
 Melo (Pedro Afonso de), cf. Pedro Afonso de Melo.

Melo (Vasco Martins de), cf. Vasco Martins de Melo.
 Mem Fernandes de Cardosa, filho de Fernão Vasques – 1399
 Mem Rodrigues de Vasconcelos (D.), vassallo, mestre da cavalaria da Ordem de Santiago – 1005, 1101, 1357, 1403
 memposteiros, cf. mamposteiros.
 menagens – 1035, 1041, 1247
 Mendes (Álvaro), cf. Álvaro Mendes.
 Mendes (João), cf. João Mendes
 Mendes (Lourenço), cf. Lourenço Mendes.
 Mendes (Marinha), cf. Marinha Mendes.
 Mendes de Ambra (Rui), cf. Rui Mendes de Ambra.
 Mendes de Vasconcelos (Gonçalo), cf. Gonçalo Mendes de Vasconcelos.
 Mendes de Vasconcelos (Rui), cf. Rui Mendes de Vasconcelos.
 mendicantes, frades – 1072; cf. Igreja.
 Mendo Afonso, clérigo – 1284
 Meneses (Diogo de), cf. Diogo de Meneses.
 Meneses (João Afonso Telo de), cf. João Afonso Telo de Meneses.
 mercadores, mercadorias – 1004, 1077, 1081, 1223, 1235, 1262 1296
 Mercham (Pero), cf. Pero Mercham.
 Merufe (Monção), mosteiro – 1091
 mesas – 1219
 Mestre Lourenço – 1241
 mestres de cavalaria – 1357
 mestres de ordens – 1212
 Meya, cf. Meã.
 Micer Antão Prazentim, mercador – 1296
 Minho, Riba de – 1236, 1340
 Minho, rio – 1019
 Miragaia (porto), pescadores – 1039
 Miranda, cf. Outeiro de Miranda.
 Miranda do Douro – 1287
 Mirandela – 1391
 Mirandela, concelho – 1108
 Mirandela, homens- bons – 1108
 Moca (Lanhoso) – 1272
 Moções, São Salvador de (Torqueda), igreja – 1138, 1222, 1289
 Mocharro (Óbidos) – 997
 Moçoões, cf. Moções.
 moços – 1240
 moedeiros – 1143
 Mogadouro, besteiros do conto – 1186
 moinhos – 1007, 1026, 1172, 1325
 moios, unidade de medida – 1045
 Moita (Évora) – 1062
 Molares, Santo André de (Celorico de Basto), igreja – 1335

Moldes (Faria), honra – 1140
 moleiros – 1207
 Molosa, cf. Amolosa (?).
 Monção, concelho – 1073, 1075, 1076
 Monção, homens-bons – 1073, 1075, 1076
 Monção, juizes – 1076
 Monção, mosteiros – 1091
 Monção, termo – 1076, 1158
 Monção (Santarém), reguengos – 1208
 Moncarapacho (Vasco Lourenço de), cf. Vasco Lourenço de Moncarapacho.
 Mondim de Basto, juizes – 1114
 Monforte, concelho – 1146
 Monforte, homens-bons – 1146
 Monforte, Santa Maria Madalena de, igreja – 1155
 Monforte, Santo Estêvão de, igreja – 1213
 Monforte de Riba de Odiana – 1294
 Monforte de Rio Livre – 1123
 Monforte de Rio Livre, alcaides – 1016
 Monforte de Rio Livre, castelo – 1016
 Moniz (Álvaro Rodrigues), cf. Álvaro Rodrigues Moniz.
 Monsanto, alcaides – 1042
 Monsanto, castelo – 1160
 Monsanto, concelho – 1041, 1043, 1160
 Monsanto, homens-bons – 1041
 Monsanto, moradores – 1160
 Monsanto, torre de menagem – 1041
 Monsaraz, juizes – 1336
 Monsaraz, vila – 1336
 Montalegre, almoxarifes – 1006
 Montalegre, castelo – 1004, 1006
 Montalegre, clérigos – 1004
 Montalegre, escrivães – 1006
 Montalegre, juizes – 1006
 Montalegre, moradores – 1004
 Montalegre, termo – 1004
 Montalegre, vizinhos – 1004
 Montalegre (Santa Maria de), igreja – 1089
 Monte [de Fralães], São Pedro de, (Barcelos) – 1086
 Monte Piolho (Coimbrãos – Gaia), herdade – 1239
 Montelongo (Oliveira do Bairro), julgado – 1037
 Montemor-o-Novo, comendadores – 1290
 Montemor-o-Velho, concelho – 1332
 Montemor-o-Velho, homens-bons – 1332
 Montemor-o-Velho, igrejas – 1405
 Montemor-o-Velho, termo – 1210, 1377, 1403
 Montemor-o-Velho (Vasco Eanes de), cf. Vasco Eanes de Montemor-o-Velho.
 Monterroso (Álvaro Vasques de), cf. Álvaro Vasques de Monterroso.
 Mor Vasques, filha de Vasco Domingues Tisnado – 1398

moradores – 996, 1003, 1004, 1006, 1010, 1023, 1041, 1042, 1048, 1056, 1062, 1073, 1075, 1076, 1081, 1086, 1090, 1095, 1107, 1109, 1114, 1115, 1117, 1128, 1131, 1134, 1160, 1165, 1180, 1182, 1184, 1195, 1211, 1223, 1230, 1233, 1235, 1243, 1249, 1250, 1252, 1272, 1274, 1287, 1294, 1298, 1306, 1307, 1310, 1314, 1319, 1323-1326, 1331, 1341, 1342, 1364, 1365, 1371, 1376, 1383, 1394, 1400, 1406, 1408

mordomados, mordomos – 1063, 1174, 1299

Moreira (Gonçalo), cf. Gonçalo Moreira.

morgados – 1202, 1228

Mós, concelho – 1110

Mós, homens-bons – 1110

mosteiros – 999, 1049, 1057, 1067, 1072, 1090, 1091, 1097, 1099, 1105, 1120, 1187, 1192, 1193, 1197, 1216, 1219, 1229, 1234 1258, 1264, 1305, 1317, 1318, 1339, 1379

Mota (João Rodrigues da), cf. João Rodrigues da Mota.

Moucons, cf. Moções.

Moura, almoxarifes – 1072

Moura, escrivães – 1072

Moura, juizes – 1072

Moura, mosteiro – 1072

Moura, prisão – 1072

Moura (Álvaro Gonçalves de), cf. Álvaro Gonçalves de Moura.

Moura (Beatriz Gonçalves de), cf. Beatriz Gonçalves de Moura.

Mourão, concelho – 1274

Mourão, homens-bons – 1274

Mourão, moradores – 1274

Moure, São Paio de (Barcelos), freguesia – 1159

mouros, mourarias – 1034, 1363

mouros-forros – 1088, 1245

Mouta, cf. Moita.

Murça – 1135

Murganhal (Paço de Arcos), quinta – 987

muros – 1182, 1249

N

Nabais, cf. Novais.

Nandim, mosteiro – 1099

Navais, cf. Novais

Neiva – 1022

Neiva, julgado – 1278, 1381

Neiva, tabeliães – 1381

Nespereira (Povolido) – 989

Neuha, cf. Neiva.

Neyua, cf. Neiva.

Nogueira (Setúbal), quinta – 1084

Nomam, cf. Numão.

Novais (João Rodrigues), cf. João Rodrigues Novais.

Nozelos (Valpaços), concelho – 1162

Nozelos (Valpaços), homens-bons – 1162

Nozelos (Valpaços), julgado – 1162

Numão, juizes – 992

Nunes (Diogo), cf. Diogo Nunes.

Nunes de Barros (Gonçalo), cf. Gonçalo Nunes de Barros.

Nunes de Faria (Gonçalo), cf. Gonçalo Nunes de Faria.

Nuno Álvares Pereira (D.), condestável – 1012, 1141, 1176, 1199, 1269, 1333, 1362, 1368

Nuno Gonçalves, filho de Gonçalo Nunes de Faria – 1396

Nuno Vasques, filho de Vasco Martins da Lagiosa – 1261

Nuno Viegas, o moço, filho de Nuno Viegas, o Velho – 1015

Nuno Viegas, o Velho – 1015

Nuno Viegas do Rego, vassalo – 1342

Nuzelos, cf. Nozelos.

O

Óbidos, alcaides – 997

Óbidos, almoxarifes – 1179

Óbidos, concelho – 1134

Óbidos, homens-bons – 1134

Óbidos, São Pedro de, igreja – 1404

Óbidos, termo – 1126, 1266

obras – 1072, 1249

Ochoa (João), cf. João Ochoa.

Odiana – 1146, 1408

Odiana, Riba de – 1294

Odivelas, mosteiro – 1317, 1318

ofertas – 1231

oficiais – 1134, 1235, 1272, 1287, 1297, 1389

oitavos, direito – 1078

olivais – 1341

Oliveira – 1281

Oliveira (Évora) – 1378

Oliveira, Santa Maria de (Lisboa) – 1307

Oliveira (Álvaro Dias de), cf. Álvaro Dias de Oliveira.

Oliveira do Conde, juizes – 1036

Oliveira – 1151

Oliveira, cf. Oliveira.

Onvim (?), Quinta (Pico de Regalados) – 1374

Ordem de Avis – 1376
 Ordem de Cristo – 1244
 Ordem do Hospital – 1252
 Ordem do Hospital, priores – 1068, 1206, 1270
 Ordem de Santiago – 1357
 Ordem de Santo Agostinho – 1099
 Ordem de São Domingos – 1339
 ordenações – 1039
 ordens religiosas – 1020, 1028, 1212
 Ordonho (Gouvinhas), aldeia – 1164
 ornamentos religiosos – 1192, 1234
 Orta, cf. Horta.
 Osea, Santa, cf. Ala, Santa Eugénia, igreja.
 Oudeira (Gonçalo), cf. Gonçalo Oudeira.
 Ourique, Campo de – 1357
 Outeiro de Miranda, alcaides – 1217, 1393
 Outeiro de Miranda, aldeia – 1163
 Outeiro de Miranda, concelho – 1375
 Outeiro de Miranda, homens-bons – 1375
 Outel (Isaque), cf. Isaque Outel.
 ouvidores – 1039, 1114, 1272, 1362, 1388
 Ouvim (?), Quinta (Pico de Regalados) – 1374
 ovenças – 1176

P

Pacheco (Diogo Lopes), cf. Diogo Lopes Pacheco.
 Pacheco (Isabel Fernandes), mulher de Afonso
 Pérez de Guzmán (D.) cf. Isabel Fernandes
 Pacheco (D.), mulher de Afonso Pérez de
 Guzmán (D.) – 1018
 Pacheco (João Fernandes), cf. João Fernandes
 Pacheco.
 Pacheco (Lopo Fernandes), cf. Lopo Fernandes
 Pacheco.
 Paço (Monção), casal – 1040
 Paço de Fornelo (Lanhoso) – 1272
 paço real – 1266
 paços – 1118, 1272
 Paços de Ferreira – 1148
 padroados – 1199, 1221
 Paio Rodrigues Marinho, alcaide de Campo Maior
 – 1069
 Paio Soares, avô de Leonor Vasques – 1165
 Pais (Álvaro), cf. Álvaro Pais.
 Pais (Estêvão), cf. Estêvão Pais.
 Pais de Crastelos (Álvaro), cf. Álvaro Pais de
 Crastelos.
 Paiva, juizes – 1165, 1193
 Paiva, julgado – 1129, 1193
 Paiva, rio – 1193
 Paiva, Terra de – 1175
 palha – 1072, 1090, 1127, 1228, 1234, 1255, 1379
 Palme, São Salvador de, mosteiro – 1216
 Palmela, concelho – 1282
 Palmela, homens-bons – 1282
 Palos (Martim), cf. Martim Palos.
 Pampilhosa – 1365
 Pancas, quinta – 1344
 pão – 1061, 1078, 1090, 1095, 1141, 1187, 1192,
 1195, 1234, 1255, 1266, 1275, 1345, 1356,
 1379
 papas – 1339
 Parada (Além Cávado) – 1069
 Parada (Viseu), juizes – 991
 Parada, quinta – 1074
 Parada (Vasco Lourenço de), cf. Vasco Lourenço
 de Parada.
 Parada (Vasco Martins de), cf. Vasco Martins de
 Parada.
 Parada de Barroso, cf. Parada de Gerês.
 Parada de Gerês (Montalegre), igreja – 1283
 Paradela (Vila Real), aldeia – 1164
 pardieiros – 1305, 1307, 1336
 paredes – 1193
 Paredes de Coira, cf. Coira.
 Páscoa, Dia de – 1041, 1160,
 passagens – 1115, 1128, 1212, 1235
 pastos – 1072, 1356
 Pavaldeira (João Rodrigues da), cf. João Rodrigues
 da Pavaldeira.
 Pederneira, concelho – 1153
 Pederneira, homens-bons – 1153
 pedidos – 1134, 1272
 Pedra Alçada (Gonçalo Vasques da), cf. Gonçalo
 Vasques da Pedra Alçada.
 Pedra Alçada (Pedro Vasques da), cf. Pero Vasques
 da Pedra Alçada.
 Pedro, cf. também Pero.
 Pedro I (D.), rei de Portugal – 987, 1002, 1095,
 1107, 1194, 1212, 1254, 1371
 Pedro (D.), rei de Portugal, enquanto infante –
 1371
 Pedro Afonso, escrivão – 1073, 1076, 1078, 1101,
 1376
 Pedro Afonso de Melo, vassalo – 1338
 Pedro Afonso Mealha – 1308
 Pedro Eanes, cavaleiro – 1291
 Pedro Eanes Lobato, vassalo – 1385
 Pedro Eanes Poente – 1062
 Pedro Vasques da Pedra Alçada, vassalo – 987
 Pedrógão, concelho – 1238
 Pedrógão, homens-bons – 1238
 Pegas, Vale de (Porto) – 1382
 peitas – 1134, 1249, 1272

Peixoto (João), cf. João Peixoto.
 Pelomões ? (Beja) – 1185
 Pena da Rainha (Monção), castelo – 1158, 1159
 Penafiel de Sousa, juizes – 1149
 Penafiel de Sousa, julgado – 1149
 Penajóia de Riba de Douro, cf. Penas Roias.
 Penamacor, concelho – 1203
 Penamacor, homens-bons – 1203
 Penamacor, vila – 1330
 penas – 1356
 Penas Roias, concelho e homens-bons – 1107
 Penela, Terra de – 1270
 Penelas de Fora (Vermoim) – 1069
 penhoras – 1072, 1128, 1193, 1195, 1212, 1272, 1379
 pensões – 1011
 Pereira (Álvaro), cf. Álvaro Pereira.
 Pereira (João), cf. João Pereira.
 Pereira (João Rodrigues), cf. João Rodrigues Pereira.
 Pereira (Nuno Álvares), cf. Nuno Álvares Pereira.
 Pereira (Rodrigo Álvares), cf. Rodrigo Álvares Pereira.
 Peres (Afonso), cf. Afonso Peres.
 Peres (Álvaro), cf. Álvaro Peres.
 Peres (Amador), cf. Amador Peres.
 Peres (Diogo), cf. Diogo Peres.
 Peres (Fernão), cf. Fernão Peres.
 Peres (Gonçalo), cf. Gonçalo Peres.
 Peres (Hucheia ?), cf. Hucheia (?) Peres
 Peres (João), cf. João Peres.
 Peres (Maria), cf. Maria Peres.
 Peres (Martim), cf. Martim Peres.
 Peres (Vasco), cf. Vasco Peres.
 Peres Alistão (Diogo), cf. Diogo Peres Alistão.
 Peres de Calvos (Vasco), cf. Vasco Peres de Calvos.
 Peres de Camões (Vasco), cf. Vasco Peres de Camões.
 Peres Canelas (Gonçalo), cf. Gonçalo Peres Canelas.
 Peres de Castro (Álvaro), cf. Álvaro Perez de Castro.
 Peres Coelho (Gonçalo), cf. Gonçalo Peres Coelho.
 Peres Froiã (Gomes), cf. Gomes Peres Froiã.
 Peres Godinho (Estêvão), cf. Estêvão Peres Godinho.
 Peres Pombinho (João), cf. João Peres Pombinho.
 Pérez de Castro (Álvar), cf. Álvar Pérez de Castro.
 Pérez de Guzmán (Afonso), cf. Afonso Pérez de Guzmán.
 Pérez de Guzmán (Álvar), cf. Álvar Pérez de Guzmán.
 Pero, cf. também Pedro.
 Pero Álvares de Griens – 1063

Pero Cabea, lezíria de (Azambuja) – 1268
 Pero Correia – 1244
 Pero Domingues, tecelão – 1128
 Pero Esteves, escrivão – 1156, 1168, 1337, 1393
 Pero Fernandes de Cordovelas – 1200
 Pero Gil do Sem, escudeiro, filho de Gil do Sem – 1369
 Pero Gonçalves, filho de Gonçalo Nunes de Faria – 1396
 Pero Lourenço de Távora, reposteiro-mor, escudeiro – 1071, 1087
 Pero Mercham – 1125
 Pero Vasques de Pedra Alçada, vassalo – 1122, 1126
 Pero Vicente, tabelião do Porto – 1039
 Pero Vivas – 1356
 Persival (Isabel), cf. Isabel Persival.
 pesca, pescadores – 1029, 1039, 1187, 1193
 Peso da Régua, barca – 994
 pesqueiras – 1193
 Picanço (Vicente Lourenço), cf. Vicente Lourenço Picanço.
 Picolha, cf. Piconha (?).
 Piconha, castelo – 1112
 Pimentel (Álvaro Gonçalves), cf. Álvaro Gonçalves Pimentel.
 Pimentel (Beatriz Gonçalves), cf. Beatriz Gonçalves Pimentel.
 Pimentel (Gonçalo Eanes), cf. Gonçalo Eanes Pimentel.
 Pimentel (Rodrigo Álvares), cf. Rodrigo Álvares Pimentel.
 Pindelo (Vila do Conde), Terra de – 1263
 Pinelo (Vimioso) – 1217
 Pinhão (Alijó) – 1087
 Pinidela, cf. Pinelo.
 Pinidelo, cf. Pinelo.
 Pinto (Gonçalo Esteves), cf. Gonçalo Esteves Pinto.
 Pabolide, cf. Povolide.
 Poboos, cf. Povos.
 poços – 1193
 poderosos – 1074, 1187, 1194, 1212, 1250, 1379
 Poente (Pedro Eanes), cf. Pedro Eanes Poente.
 Polvorais (Óbidos), reguengo – 1179
 Pomar de Çaide (?), lugar (Évora) – 1227
 Pombinho (João Peres), cf. João Peres Pombinho.
 Ponte, Terra de São Martinho de – 1005
 Ponte da Barca – 1268-1271, 1273, 1274, 1276-1280, 1282-1284, 1287, 1293
 Ponte de Lima – 1003, 1005, 1015, 1057, 1082, 1224, 1250, 1338, 1340
 Ponte de Lima, concelho – 1250
 Ponte de Lima, homens-bons – 1250

- Ponte de Lima, juizes – 1250
 Porta da Alfândega (Lisboa) – 1306
 Porta de Alconchel (Évora) – 1184
 Porta do Ferro (Lisboa) – 1241
 Porta do Postigo (Guimarães) – 1102
 portageiros, portagens – 996, 1000, 1004, 1094, 1115, 1125, 1180, 1212, 1235, 1274, 1316, 1372; cf. aduanas.
 Portalegre, concelho – 996, 1111
 Portalegre, homens-bons – 1111
 Portalegre, moradores – 996, 1002
 Portalegre, termo – 996
 portarias – 1063
 porteiros – 1208
 porteiros-mores – 1353
 Portela de Cumieiras (Lanhoso) – 1272
 Portela de Gondomil (Lanhoso) – 1272
 Portela de Pousadeiro Devace (Lanhoso) – 1272
 Porto – 1009, 1013, 1062-1066, 1068, 1070, 1075, 1076, 1078, 1081, 1082, 1086, 1098, 1104, 1113, 1137, 1142, 1166, 1186-1194, 1197-1202, 1204, 1205, 1209-1212, 1221-1224, 1234, 1235, 1239, 1248-1259, 1261, 1262, 1264, 1289-1291, 1300, 1302, 1304, 1339, 1371, 1400, 1401, 1406, 1407
 Porto, almoxarifés – 1234, 1406
 Porto, almoxarifés da taracena – 1407
 Porto, armazéns – 1382
 Porto, bispado – 1080, 1234, 1246, 1337
 Porto, cabido da Sé – 1382
 Porto, concelho – 1039
 Porto, corregedores – 1039
 Porto, Cortes de 1387 – 1211, 1212
 Porto, escrivães do almoxarifado – 1193, 1234, 1406
 Porto, homens-bons – 1262
 Porto, igrejas – 1382
 Porto, juizes – 1039, 1165, 1234, 1262, 1264, 1366
 Porto, meirinhos – 1039
 Porto, mercadores – 1223
 Porto, pescadores – 1039
 Porto, procuradores – 1064, 1262
 Porto, Ribeira – 1039
 Porto, Rua das Eiras – 1262
 Porto, Rua dos Mercadores – 1262
 Porto, Rua da Reboleira – 1192
 Porto, Sé – 1382
 Porto, tabeliães – 1039
 Porto, taracenas – 1407
 Porto, termo – 1064, 1263, 1366, 1406, 1407
 Porto, vereadores – 1039, 1262
 Porto (Estêvão Eanes do), cf. Estêvão Eanes do Porto.
 Porto Carreiro (João Rodrigues), cf. João Rodrigues Porto Carreiro.
 Porto de Mós, concelho – 1355
 Porto de Mós, homens-bons – 1355
 Porto do Rei (São Martinho de Mouros) – 1128
 portos de mar – 1004
 Posta Defendo ? (Azambuja) – 1328
 Pousadeiro Devace (?), Portela de (Lanhoso) – 1272
 pousadia – 1072, 1090, 1192, 1194, 1234, 1250, 1255, 1262
 Pousaflores (Ansião), juizes – 1021
 Pousafoles, cf. Pousaflores.
 Pouujs, cf. Pouves.
 Póvoa (Castelo de Vide) – 1330
 Póvoa de Lanhoso – 1017, 1156, 1171
 Póvoa de Lanhoso, castelo – 1035, 1272
 Póvoa de Lanhoso, juizes – 1017
 Póvoa de Lanhoso, julgado – 1272
 Póvoa de Lanhoso, paços – 1272
 Póvoa de Varzim, moradores – 1235
 povoadores – 1047, 1095, 1114, 1134, 1252, 1255, 1361
 Povolide (Viseu) – 989
 Povos, Terra de – 1326
 Prado (Melgaço), julgado – 1100
 Prazentim (Micer Antão), cf. Micer Antão Prazentim.
 Prazondaães, cf. Presandães.
 pregadores – 1339
 Presandães (Vila Real), aldeia – 1261
 presoeiros, prisão – 1072, 1128, 1196, 1228, 1311, 1361
 préstamo – 1000, 1009, 1027, 1063, 1085, 1174, 1180, 1205, 1215, 1260, 1273, 1291, 1303, 1345, 1368, 1403, 1406
 priores – 1032, 1068, 1072, 1090, 1095, 1098, 1099, 1102, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1187, 1193-1195, 1211, 1212, 1218, 1223, 1229, 1233, 1235, 1250, 1254, 1256, 1258, 1264, 1267, 1270, 1272, 1371
 prisão, cf. presoeiros.
 privilégios – – 988, 990, 999, 1002, 1025, 1032, 1037, 1048, 1049, 1054, 1068, 1079, 1083, 1084, 1090, 1091, 1097-99, 1103, 1104, 1106, 1108, 1110, 1111, 1114, 1119, 1127, 1131, 1142-1144, 1146, 1153, 1160, 1162, 1164, 1165, 1182, 1186, 1187, 1190, 1191, 1194, 1197, 1203, 1204, 1207, 1209, 1216, 1218, 1228-1230, 1233, 1234, 1237, 1238, 1242, 1245, 1250-1253, 1255-1259, 1262, 1265, 1271, 1272, 1276, 1278, 1282, 1285, 1293, 1311, 1315, 1318, 1332, 1342, 1355,

1362, 1367, 1371, 1373, 1375, 1379, 1389, 1392, 1394
 procuradores – 989, 991, 992, 994, 995, 1001, 1016, 1017, 1021, 1022, 1036, 1046, 1047, 1059, 1061, 1064-1067, 1069, 1070, 1074, 1085, 1087, 1101, 1118, 1121, 1133, 1137, 1141, 1147-1150, 1156, 1170, 1196, 1200, 1206, 1232, 1262, 1268, 1269, 1277, 1287, 1298, 1311, 1316, 1327, 1336, 1338, 1348, 1362, 1363, 1377, 1387, 1393
 provedores – 1002, 1228
 pública forma – 1274
 publicação – 1072
 Punhe, Vila de (Neiva), quinta – 1381

Q

quarta velha, unidade de medida – 1045
 Quarteira, moleiros – 1207
 Quarteira, reguengueiros – 1207
 quartos, direito – 1269
 Queimada, São Pedro de (Braga), igreja – 1161
 Queimado (Vasco), cf. Vasco Queimado.
 quinchosos – 1326
 quintas – 987, 1021, 1045, 1059, 1074, 1082, 1084, 1103, 1126, 1150, 1181, 1228, 1232, 1256, 1261, 1269, 1272, 1298, 1309, 1319, 1329, 1344, 1356, 1371, 1374, 1378, 1381
 quintos, direito – 1188
 quitações – 1011, 1043, 1056, 1152, 1184, 1201, 1240, 1345, 1357, 1372

R

Rabaçal, concelho – 1285
 Rabaçal, homens-bons – 1285
 rações – 1096, 1189
 rainhas – 1078, 1194
 Randide (Anreade?), casal – 1010
 Randide (Torres Vedras), quinta – 1228
 Raposo (João Martins), cf. João Martins Raposo.
 Reboleira, rua da (Porto) – 1192
 Rebordãos (Bragança) – 1392
 recebedores – 1372
 Recura (Cortes, Leiria), moinhos – 1007, 1325
 Recusa, cf. Recura.
 redes – 1356
 redizima – 1211; cf. dizima.
 Refóios de Basto, mosteiro – 1090
 Regalados, juizes – 1374
 Regalados, Terra de – 1342

Rego (João Rodrigues do), cf. João Rodrigues do Rego.
 Rego (Nuno Viegas do), cf. Nuno Viegas do Rego.
 Regras (João das), cf. João das Regras.
 Régua, cf. Peso da Régua.
 Reguengo (Afonso do), cf. Afonso do Reguengo.
 reguengos – 1030, 1063, 1064, 1079, 1141, 1164, 1179, 1207, 1208, 1239, 1266, 1269, 1275, 1299, 1311, 1331, 1345, 1348, 1377
 relego – 1300, 1348
 rendas, rendeiros – 989, 991, 992, 994, 995, 997, 1000, 1001, 1006, 1016, 1017, 1019, 1021, 1022, 1031, 1036, 1038, 1046, 1047, 1058, 1061, 1063, 1065, 1067, 1069, 1070, 1073, 1074, 1076, 1082, 1085, 1087, 1092, 1095, 1101, 1107, 1112, 1121, 1124, 1125, 1130, 1133, 1137, 1147-1150, 1156, 1170, 1174, 1176, 1178, 1180, 1196, 1210, 1217, 1219, 1224, 1231, 1236, 1243, 1244, 1261, 1264, 1269, 1270, 1273, 1277, 1286, 1287, 1290, 1295, 1297-1299, 1306, 1311, 1313, 1316, 1320, 1326-1328, 1338, 1340, 1342, 1345, 1348, 1351, 1353, 1354, 1358-1360, 1365, 1366, 1369, 1377, 1378, 1380, 1384, 1387, 1388, 1393, 1406, 1408
 Rendufe (Resende), mosteiro – 1379
 reparações – 1372, 1373
 reposteiros-mores – 1087, 1328
 Represa (Beja), herdade – 1314
 Resende, couto – 1254
 Resende (Fernão Vasques de), cf. Fernão Vasques de Resende.
 Resende (Martim Vasques de), cf. Martim Vasques de Resende.
 Revelhe, Santa Eulália de (Fafe), igreja – 1060
 Revelho (Afonso Domingues), cf. Afonso Domingues Revelho.
 Riba de Ave (Santo Tirso), mosteiro – 1234
 Riba de Lima – 1270
 Riba de Minho – 1236, 1340
 Riba de Odiana – 1294
 Riba Tâmega – cf. Tâmega.
 Riba Tâmega, Santa Cruz de, Terra de – 1387
 Ribeira, Santa Maria da, cf. Ribeira, Santa Marinha da (Adaúfe, Braga).
 Ribeira, Santa Marinha da (Adaúfe, Braga), igreja – 1050
 Ribeira de Barcarena (Oeiras) – 987
 Ribeira de Chinchas – 1056
 Ribeira das Cortes (Leiria) – 1325
 Ribeira da Enxarrama (Évora) – 1062
 Ribeira do Sádio (Alcácer do Sal) – 1356
 Ribeira de Santarém – 1313

Ribeira de Soaz, Julgado – 1005
 Ribeira de Trebelho, cf. Ribera de Trevejo.
 ribeiras – 1039, 1172, 1329
 Ribera de Trevejo [Trevejana] (Extremadura, Castela) – 1329, 1334
 Ribera Trevejana (Extremadura, Castela) – 1329, 1334
 ricos-homens – 1073, 1075, 1090, 1194, 1379
 Rio Côvo (Barcelos), Santa Eulália de – 1396
 Rio Tinto, mosteiros – 1197
 rios – 1019, 1029, 1067, 1128, 1208, 1275
 Rodrigo Afonso, tabelião – 1381
 Rodrigo Afonso de Avis, criado – 1027
 Rodrigo Afonso de Brito, vassalo – 1061, 1363
 Rodrigo Afonso Lobo, vassalo – 1092
 Rodrigo Aires, cônego de Lamego, clérigo de ordens sacras – 1397
 Rodrigo Álvares, escrivão – 996, 1072, 1086, 1139
 Rodrigo Álvares Pereira, vassalo – 1046, 1047
 Rodrigo Álvares Pimentel – 1378
 Rodrigo Carvalhal, filho de Vasco Rodrigues Carvalhal – 1383
 Rodrigo Eanes de Salvaterra – 1040
 Rodrigo Esteves, clérigo – 1089
 Rodrigues (Afonso), cf. Afonso Rodrigues.
 Rodrigues (Álvaro), cf. Álvaro Rodrigues.
 Rodrigues (Constança), cf. Constança Rodrigues.
 Rodrigues (Estêvão), cf. Estêvão Rodrigues.
 Rodrigues (Garcia), cf. Garcia Rodrigues.
 Rodrigues (João), cf. João Rodrigues.
 Rodrigues (Maria), cf. Maria Rodrigues.
 Rodrigues (Vasco), cf. Vasco Rodrigues.
 Rodrigues de Araújo (Gonçalo), cf. Gonçalo Rodrigues de Araújo.
 Rodrigues Barreta (Maria), cf. Maria Rodrigues Barreta.
 Rodrigues Calça (João), cf. João Rodrigues Calça.
 Rodrigues Carvalhal (Vasco), cf. Vasco Rodrigues Carvalhal.
 Rodrigues Carvalho (Gonçalo), cf. Gonçalo Rodrigues Carvalho.
 Rodrigues Carvalho (João), cf. João Rodrigues Carvalho.
 Rodrigues de Crastelos (Lopo), cf. Lopo Rodrigues de Crastelos.
 Rodrigues Delgado (Vasco), cf. Vasco Rodrigues Delgado.
 Rodrigues de Escobar (Fernão), cf. Fernão Rodrigues de Escobar.
 Rodrigues Marinho (Paio), cf. Paio Rodrigues Marinho.
 Rodrigues Moniz (Álvaro), cf. Álvaro Rodrigues Moniz.

Rodrigues da Mota (João), cf. João Rodrigues da Mota.
 Rodrigues Novais (João), cf. João Rodrigues Novais.
 Rodrigues da Pavaldeira (João), cf. João Rodrigues da Pavaldeira.
 Rodrigues Pereira (João), cf. João Rodrigues Pereira.
 Rodrigues Porto Carreiro (João), cf. João Rodrigues Porto Carreiro.
 Rodrigues do Rego (João), cf. João Rodrigues do Rego.
 Rodrigues de Sá (João), cf. João Rodrigues de Sá.
 Rodrigues de Sousa (Gonçalo), cf. Gonçalo Rodrigues de Sousa.
 Rodrigues Taborda (Garcia), cf. Garcia Rodrigues Taborda.
 Rodrigues de Vasconcelos (Mem), cf. Mem Rodrigues de Vasconcelos.
 rolda – 1233, 1272
 Rombo (Martim Gonçalves o), cf. Martim Gonçalves o Rombo.
 Roriz, São Pedro de (Santo Tirso), igreja – 1229
 rossios – 1102
 roupas – 1072, 1250, 1255, 1356, 1379
 roupas de cama – 1228, 1234
 Rua do Alfeição (Tavira) – 1363
 Rua das Eiras (Porto) – 1262
 Rua dos Fornos (Lisboa) – 1321
 Rua dos Mercadores (Porto) – 1262
 Rua Nova (Lisboa) – 1296, 1307, 1308
 Rua de Raimundo (Évora) – 1062
 Rua da Reboleira (Porto) – 1192
 Rua de São Lourenço (Elvas) – 1386
 ruas públicas – 1296, 1307, 1346
 Rui Mendes de Ambra, alcaide do castelo de Monforte de Rio Livre – 1016
 Rui Mendes de Vasconcelos, meirinho-mor em Entre-Douro e Minho, vassalo – 1140, 1166, 1272, 1406
 Rui Vasques, filho de Vasco Martins Sem-Vinho e Guiomar Esteves – 1395
 Rui Vasques de Castelo Branco – 1117

S

Sá (João Rodrigues de), cf. João Rodrigues de Sá.
 Sacavém, reguengo – 1269
 sacramentos – 1219, 1221; cf. Igreja.
 Sádio, Ribeira do (Alcácer do Sal) – 1356
 Sadarça (?) – 1170
 Sagarça (?) – 1170

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro I

- sal – 1343
- Salamanca – 1406
- Salvado (João), cf. João Salvado.
- Salvaterra (Rodrigo Eanes de), cf. Rodrigo Eanes de Salvaterra.
- Samuel Toledano, judeu – 1329
- Sancha Lourenço – 1394
- Sanfins, juizes – 1193
- Sanguinhal (Bombarral) – 1126
- Santa Clara (Vila do Conde), mosteiro – 1105
- Santa Clara de Campo Maior, igreja – 1151
- Santa Cruz de Riba Tâmega, Terra de – 1387
- Santa Eugénia de Ala, igreja – 1248
- Santa Eulália (Arcebispo de Braga), igreja – 1013, 1051
- Santa Eulália de Revelhe (Fafe), igreja – 1060
- Santa Eulália de Rio Côvo – 1396
- Santa Maria (Santarém), honra – 1255
- Santa Maria (Tavira), igreja – 1346
- Santa Maria de Abade (Neiva), igreja – 1278
- Santa Maria de Alcáçova (Santarém), igreja – 1032, 1132
- Santa Maria de Aldeia Nova (Almeida), igreja – 1024
- Santa Maria de Avioso (Maia), igreja – 1246
- Santa Maria de Ermelo (Arcos de Valdevez), mosteiro – 1219
- Santa Maria de Ferreira, igreja – 1198
- Santa Maria de Lamas (Braga), igreja – 1223
- Santa Maria Madalena (Lisboa), igreja – 1183
- Santa Maria Madalena de Vila Nova de Santo Adrião (Vila Nova de Famalicão), igreja – 1279
- Santa Maria Madalena de Monforte, igreja – 1155
- Santa Maria de Miranda – 1189
- Santa Maria de Montalegre, igreja – 1089
- Santa Maria de Moura, mosteiro – 1072
- Santa Maria de Oliveira (Lisboa) – 1307
- Santa Maria da Torre de Dona Chama, igreja – 1288
- Santa Maria de Viade (Montalegre), igreja – 1284
- Santa Maria de Vila Franca das Naves, igreja – 1221
- Santa Maria da Vitória, mosteiro – 1339
- Santa Marinha da Ribeira (Adaúfe, Braga), igreja – 1050
- Santa Marta da Montanha (Vila Pouca de Aguiar) – 1048
- Santa Osea, igreja, cf. Santa Eugénia de Ala, igreja.
- Santa Ovaia, cf. Santa Eulália.
- Santa Tecla de Lanhoso (Geraz do Minho), igreja – 1171
- Santa Tregoa, cf. Santa Tecla.
- Santa Treuga, cf. Santa Tecla.
- Santarém – 1039, 1092, 1094, 1244, 1275, 1314
- Santarém, açougues – 1313
- Santarém, alcáçova – 1090, 1095, 1098, 1107, 1114, 1115, 1127, 1128, 1134, 1140, 1152, 1160, 1165, 1181, 1193-1195, 1211, 1212, 1223, 1233, 1235, 1250, 1254-1256, 1264, 1272, 1371
- Santarém, almoxarifes – 1172, 1377
- Santarém, anadel dos besteiros – 1244
- Santarém, caminhos – 1208
- Santarém, concelho – 1182
- Santarém, escravões do almoxarifado – 1377
- Santarém, juizes – 1182, 1255, 1377
- Santarém, justiças – 1182
- Santarém, mordomados – 1174
- Santarém, Ribeira de – 1313
- Santarém, rio – 1208, 1275
- Santarém, tabeliães – 1092
- Santarém, termo – 1059, 1208, 1228, 1244, 1275, 1309, 1377
- Santarém (João de), cf. João de Santarém.
- Santiago, Ordem de – 1357
- Santiago (Seia), quinta – 1334
- Santiago (Tavira), igreja – 1346
- Santiago de Antas (Vila Nova de Famalicão), abades – 1350
- Santiago de Trancoso, igreja – 1221
- Santilhão, cf. Santulhão.
- Santo Adrião (Vila Nova de) cf. Santa Maria Madalena de Vila Nova de Santo Adrião.
- Santo Adrião (Beja), freguesia – 1383
- Santo Agostinho, Ordem – 1099
- Santo André de Feães, igreja – 998
- Santo André de Molares (Braga), igreja – 1335
- Santo Estêvão de Geraz (Ponte de Lima), julgado – 1005
- Santo Estêvão de Monforte, igreja – 1213
- Santo Estrópio; cf. Santo Eutrópio.
- Santo Eutrópio (Lisboa), hospital – 1202, 1277
- Santo Tirso de Riba de Ave, mosteiro – 1067, 1234
- Santos – 1321
- Santos, comenda – 1179
- Santos (Maria dos), cf. Maria dos Santos.
- Santulhão (Vimioso) – 1217
- São Bartolomeu (Lisboa), freguesia – 1277; cf. Santo Eutrópio (Lisboa), hospital
- São Bartolomeu de Água Revés (Valpaços), igreja – 1014
- São Cibrão, cf. São Cipriano.
- São Cipriano (Vila Nova de Cerveira), igreja – 1169
- São Cristóvão de Vila Chã de Brancosa, igreja – 1189

- São Domingos, Ordem de – 1339
 São Domingos (Coimbra), mosteiro – 1305
 São Francisco (Porto), igreja – 1382
 São Francisco de Tavira, mosteiro – 1120
 São Gião (Santarém), albergaria – 1208
 São João (Beja), priores – 1267
 São João de Acre, capela (Lisboa) – 1205, 1353
 São João de Alpendurada, abades, mosteiro – 1192, 1193
 São João Baptista, Dia de – 1095, 1267, 1346
 São João da Castanheira (Monforte de Rio Livre), igreja – 1052
 São João de Longauares, cf. São João de Longos Vales.
 São João de Longos Vales (Monção) – 1040
 São João da Pesqueira, concelho – 1104
 São João da Pesqueira, homens-bons – 1104
 São João de Rei (Póvoa de Lanhoso) – 1388
 São João de Tarouca, mosteiro – 1049
 São Lázaro de Coimbra, gafaria – 1096
 São Lourenço, Rua de (Elvas) – 1386
 São Mamede de Azere (Tábua), igreja – 1154
 São Mamede de Cambeses (Montalegre), igreja – 1033
 São Martinho de Mouros, concelho – 1128
 São Martinho de Mouros, homens-bons – 1128
 São Martinho de Mouros, juizes – 1128
 São Martinho de Ponte [de Límia], Terra de – 1005
 São Miguel de Crastelo (Porto) – 1080
 São Miguel de Fiães (Valpaços), igreja – 1053
 São Miguel de Gêmeos (Braga), igreja – 1391
 São Nicolau (Porto) – 1382
 São Paio de Arcos (Braga) – 1219
 São Paio de Moure (Barcelos), freguesia – 1159
 São Pedro de Agostém (Chaves) – 998, 1002, 1003, 1005-1007, 1011, 1028, 1030, 1039, 1040, 1136
 São Pedro de Alfândega da Fé, igreja – 1157
 São Pedro de Carção (Vimioso), igreja – 1390
 São Pedro de Donões (Montalegre), igreja – 1136
 São Pedro de Folgoso (Gouveia), igreja – 1167
 São Pedro da Veiga de Lila (Valpaços) – 1004, 1137
 São Pedro de a par da Veiga de Chaves, cf. São Pedro da Veiga de Lila
 São Pedro de Gostey d a par de chaues, cf. São Pedro de Agostém.
 São Pedro de Bustey d a par de chaues, cf. São Pedro de Agostém.
 São Pedro de Merufe (Monção), mosteiro – 1091
 São Pedro de Monte [de Fralães] (Barcelos) – 1086
 São Pedro de Óbidos, igreja – 1404
 São Pedro de Queimada (Braga), igreja – 1161
 São Pedro de Roriz (Santo Tirso), igreja – 1229
 São Romão (Seia), moradores – 1109
 São Salvador (Montemor-o-Velho), igreja – 1405
 São Salvador de Infesta, igreja – 1220
 São Salvador de Moções (Braga), igreja – 1138, 1222, 1289
 São Salvador de Palme, mosteiro – 1216
 São Salvador da Torre (Viana do Castelo), mosteiro – 1057
 São Tomé de Parada do Gerês (Montalegre), igreja – 1283
 São Torcade, cf. São Torcato.
 São Torcato (Guimarães), couto e mosteiro – 1102, 1218
 São Vicente do Cabo, ermida – 1231
 sapateiros – 1305
 saqueiros – 1313
 Sarazinho, cf. Sarrazinho.
 Sarrazinho (Diogo Gil), cf. Diogo Gil Sarrazinho.
 Sarria (Lopo Esteves de), cf. Lopo Esteves de Sarria.
 Sé de Lamego – 1228
 Sé do Porto – 1382
 Sé de Viseu – 1191, 1194
 Seia, termo – 1334
 Seixadal (Paiva), poço – 1193
 selo de chumbo de D. João I – 989, 1028, 1121, 1173, 1307, 1388
 selo pendente de D. João I – 1001, 1016, 1021, 1147-1149, 1175, 1287, 1327
 selo régio de D. Fernando I – 987
 selo régio de D. João I – 987, 991, 994, 995, 1005, 1017, 1118, 1182, 1199, 1339
 selo régio de D. Pedro I – 987
 selos de concelhos – 1361
 Sem (Gil do), cf. Gil do Sem.
 Sem (Pero Gil do), cf. Pero Gil do Sem.
 Sem-Vinho (Vasco Martins), cf. Vasco Martins Sem-Vinho.
 senhores, senhorio – 1073, 1075, 1114, 1254, 1255, 1272, 1274, 1297, 1330
 Senhorinha Durães – 1168
 Senhorinha Martins – 1337
 sentenças – 1078, 1393
 sergentes – 1072
 serviçais – 1160
 serviço real – 1176
 serviços – 1027, 1160
 serviços do concelho – 1034
 servidores – 1406
 Serzedelo (Póvoa de Lanhoso), honra – 1272
 Setúbal – 1319
 Setúbal, comuna de judeus – 1367
 Setúbal, concelho – 1011

Setúbal, judiaria – 1290
 Setúbal, tabeliados – 1011
 Setúbal, vila – 1358
 Silva (Afonso Gomes da), cf. Afonso Gomes da Silva.
 Silva (Fernão Gomes da), cf. Fernão Gomes da Silva.
 Silves, concelho – 1088
 Silves, homens-bons – 1088
 Silves, mouros-forros – 1088
 Silves, termo – 1088
 Simão Lourenço, clérigo – 1052
 Simão Mateus – 1321
 Simões (Martim), cf. Martim Simões.
 sinais de tabelião – 1274
 Sintra, almoxarifes – 1118
 Sintra, juízes – 1118
 Sintra, paços – 1118
 Soajo, igreja – 1219
 Soajo, julgado – 1219
 Soares (Diogo), cf. Diogo Soares.
 Soares (Paio), cf. Paio Soares.
 Soares de Crastelos (Gomes), cf. Gomes Soares de Crastelos.
 Soares de Tagilde (Álvaro), cf. Álvaro Soares de Tagilde.
 Soaz, Terra de – 1369
 Sobrado (Paiva), honra – 1165, 1175
 Sobrado (Paiva), moradores – 1165
 sobrejuízes – 1098
 Soeiro Afonso, filho de Álvaro Soares de Tagilde – 1232
 soldos, moeda – 1072, 1078, 1090, 1184, 1193, 1212, 1234, 1239, 1240, 1255, 1356, 1379, 1389
 solteiras – 1020, 1081, 1117, 1139, 1168, 1173, 1223, 1225, 1310, 1312, 1337, 1347, 1350, 1364, 1376, 1395-1400, 1402
 Soqueiro (Estêvão), cf. Estêvão Lourenço Soqueiro.
 Soudo (Afonso), cf. Afonso Soudo.
 Sousa (Gonçalo Rodrigues de), cf. Gonçalo Rodrigues de Sousa.
 Sousa (Vasco Martins de), cf. Vasco Martins de Sousa.
 Sousel – 1046
 Souto Maior (João Fernandes de), cf. João Fernandes de Souto Maior.
 Statuta, cf. Institutes.

T

tabeliados, tabeliães – 1000, 1011, 1039, 1063, 1072, 1090, 1092, 1095, 1125, 1145, 1176, 1274, 1287, 1297, 1299, 1331, 1379, 1381
 tabeliães gerais – 1362
 tabeliães públicos – 996, 1004
 Taborda (Garcia Rodrigues), cf. Garcia Rodrigues Taborda.
 Tagilde (Álvaro Soares de), cf. Álvaro Soares de Tagilde.
 Taíde, cf. Ataíde.
 talhas – 1002, 1076, 1086, 1127, 1134, 1160, 1182, 1228, 1249, 1272, 1371, 1372
 Tâmega, Santa Cruz de Riba, Terra de – 1387
 tanoeiros – 1307
 taracenas; cf. Tercenas
 Tardinhade ? (Porto, hoje Gondomar) – 1026; cf. Cardinha.
 Tarouca, São João de, mosteiro – 1049
 Tavares (Mangualde), juízes – 991
 Taveira (Martim), cf. Martim Taveira.
 Tavira, almoxarifado – 1363, 1372
 Tavira, comuna de judeus – 1276
 Tavira, concelho – 1372
 Tavira, escrivães do almoxarifado – 1372
 Tavira, homens-bons – 1372
 Tavira, igrejas – 1346
 Tavira, judeus – 1031
 Tavira, juízes – 1363
 Tavira, moradores – 1372
 Tavira, mosteiros – 1120
 Tavira, mouros – 1034
 Tavira, Rua do Alfeição – 1363
 Tavira, termo – 1354, 1370
 Tavira, vizinhos – 1372
 Tavira (Estêvão Eanes de), cf. Estêvão Eanes de Tavira.
 Távora (Pero Lourenço de), cf. Pero Lourenço de Távora.
 tecelães – 1128
 Teixeira (João Gonçalves de), cf. João Gonçalves de Teixeira.
 Teixeira (Martim Fernandes de), cf. Martim Fernandes de Teixeira.
 Teixeira (Vasco Gonçalves de), cf. Vasco Gonçalves de Teixeira.
 Teles (Gonçalo), cf. Gonçalo Teles.
 Teles (Leonor), cf. Leonor Teles.
 telhas – 1372
 Telo (João Afonso), cf. João Afonso Telo de Meneses.
 Telões (Celorico de Bastos, hoje Amarante) – 1063

tenças – 1012, 1023, 1031, 1041, 1109, 1210, 1227, 1280, 1286, 1295, 1302, 1340, 1353, 1354, 1369
 Tendais (Cinfães) – 1045
 tendas – 1241, 1306
 tercenas – 1320, 1407
 Teresa (D.), rainha, mulher do conde D. Henrique – 1219
 termos – 987, 991, 992, 996, 1001, 1002, 1004, 1006, 1007, 1016, 1028, 1038, 1047, 1055, 1061, 1064, 1075, 1084, 1088, 1091, 1095, 1098, 1101, 1113, 1116, 1124-1126, 1130, 1131, 1134, 1135, 1147, 1150, 1156, 1181, 1188, 1208, 1210, 1221, 1224, 1227, 1230, 1236, 1239, 1244, 1260, 1261, 1263, 1266, 1273, 1274, 1275, 1286, 1309, 1311, 1314, 1323, 1324, 1326-1328, 1330, 1331, 1339, 1341, 1343, 1348, 1352, 1354, 1356, 1361, 1362, 1366, 1370, 1377, 1378, 1383, 1387, 1388, 1403, 1408
 Terra, cf. os diferentes nomes das terras.
 tesoureiros – 1088
 tesoureiros-mores – 1357
 testadores, testamentos – 1081, 1226, 1272, 1337, 1347, 1394; cf. abintestados.
 Tisnado (Vasco Domingues), cf. Vasco Domingues Tisnado.
 Toledano (Samuel), cf. Samuel Toledano.
 Tolões, cf. Telões.
 tonéis – 1358, 1372
 Torre, cf. São Salvador da Torre.
 Torre, Couto da (Pico de Regalados), honra – 1374
 Torre de Dona Chama, Santa Maria da, igreja – 1288
 Torre de Moncorvo, almoxarifes – 1095
 Torre de Moncorvo, concelho – 1115
 Torre de Moncorvo, escrivães – 1095
 Torre de Moncorvo, homens-bons – 1115
 Torre de Moncorvo, moradores – 1324
 Torre de Moncorvo, termo – 1116, 1324
 torres de menagem – 1041
 Torres Vedras – 1323-1325, 1364
 Torres Vedras, concelho – 1142
 Torres Vedras, homens-bons – 1142
 Torres Vedras, judeus – 1384
 tosadores – 1321
 traição – 1361
 Trancoso – 1195, 1196, 1398, 1399
 Trancoso, concelho – 1055
 Trancoso, Santiago de, igreja – 1221
 Trancoso, termo – 1055
 Trancoso (Gaia), casais – 1407
 transacções – 1088

Trás-os-Montes, corregedores – 1362
 traslados – 996, 1004, 1039, 1274
 Travanca de Lagos (Oliveira do Hospital) – 1066
 Travassos (Martim Gonçalves de), cf. Martim Gonçalves de Travassos.
 Trebelho, cf. Trevejo.
 tresdobro – 1379; cf. dobro.
 Trevejana (Extremadura, Castela), ribeira – 1329, 1334
 Trevejo (Extremadura, Castela), arraial – 1275
 Trevejo (Extremadura, Castela), ribeira; cf. Trevejana
 trutas – 1193
 Tua, rio – 1087
 tutores – 1160, 1228
 Tuy, bispado – 1169

U

Ulme (Chamusca?), quinta – 1329
 ulueira, cf. Oliveira.
 Ulvela, cf. Alviela.
 Urraca Fernandes, mãe de Catarina Dias – 1202

V

vacas – 1307
 Valada, reguengo de (Cartaxo) – 1345
 Valada, Campo de (Lisboa), herdade – 1205, 1353
 Valadares, Terra de – 1076
 Valadares (termo do Porto, hoje Vila Nova de Gaia), freguesia – 1064
 Valadares (Baião) – 1337
 Valadares (Afonso Eanes), cf. Afonso Eanes Valadares.
 Valbom (Pinhel), abades – 1000
 Valderas (Leon), arraial – 1408
 Valdeiras, cf. Valderas.
 Valdevez, juizes – 1297; cf. Arcos de Valdevez.
 Valdevez, julgado – 1219, 1297
 Valdevez, tabeliães – 1297, 1395
 Vale de Freiras (Camarate), quinta – 1269
 Vale de Pegas (Porto) – 1382
 Vale da Pinta (Cartaxo) – 1295
 Vale de Sobrado (perto do Douro) – 1067
 Valença do Minho, concelho – 1236, 1340
 Valença do Minho, termo – 1113
 Valhelhas, julgado – 1023
 Valhelhas, moradores – 1023
 Valongo, juizes – 995
 Valverde (termo de Lisboa) – 1228

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro I

várzeas – 997

Vasco, filho de Antoninho Gil e Catarina Afonso – 1225

Vasco Afonso, almoxarife da taracena do Porto – 1407

Vasco Afonso, clérigo – 1220

Vasco Afonso, comendador de Juromenha – 1361

Vasco Afonso, escrivão – 1107, 1134, 1193, 1228, 1272, 1362

Vasco Afonso, escudeiro de Gonçalo Vasques Coutinho, filho de Afonso Esteves e Senhorinha Durães – 1168

Vasco Carvalhal, filho de Vasco Rodrigues Carvalhal – 1383

Vasco Correia – 1178

Vasco Domingues Tisnado, clérigo de ordens sacras – 1398

Vasco Eanes, criado e copeiro – 1354

Vasco Eanes, escrivão – 1152, 1223

Vasco Eanes, escudeiro – 1403

Vasco Eanes, mercador, filho de João Peres Pombinho e Maria Martins – 1223, 1225

Vasco Eanes de Montemor-o-Velho – 1173

Vasco Fernandes (D.), abade do mosteiro de Santo Tirso – 1234

Vasco Gil – 1244

Vasco Gil de Louredo, escudeiro do doutor Gil do Sem – 1407

Vasco Gomes de Abreu – 1019, 1074, 1126, 1158

Vasco Gonçalves, ouvidor – 1362

Vasco Gonçalves de Teixeira, vassalo – 1344

Vasco Lourenço – 1394

Vasco Lourenço, abade da igreja de Santiago de Trancoso – 1221

Vasco Lourenço, capelão-mor de D. Fernando I – 1231

Vasco Lourenço, meirinho – 1309

Vasco Lourenço, morador em Monsanto – 1041, 1042

Vasco Lourenço de Moncarapacho – 1061

Vasco Lourenço de Parada, vassalo – 1020

Vasco Martins – 1177

Vasco Martins da Cunha, vassalo – 1156

Vasco Martins da Cunha, o Moço, escudeiro, vassalo – 1374

Vasco Martins da Lagiosa, escudeiro – 1261

Vasco Martins de Melo, cavaleiro e vassalo, do conselho Real – 1311, 1348

Vasco Martins de Melo, o moço, filho de Vasco Martins de Melo – 1311, 1348

Vasco Martins de Parada, ouvidor – 1272

Vasco Martins Sem-Vinho, tabelião de Valdevez – 1395

Vasco Martins de Sousa, senhor de Amarante, vassalo – 1206

Vasco Peres, escrivão – 1075, 1250, 1326, 1328

Vasco Peres de Calvos – 1402

Vasco Peres de Camões – 1074

Vasco Queimado, vassalo – 1358

Vasco Rodrigues, escrivão do armazém de Lisboa – 1304

Vasco Rodrigues Carvalhal – 1383

Vasco Rodrigues Delgado – 1093

Vasco Vicente – 1016

Vasco Vicente, escrivão – 989, 1001, 1038, 1121, 1147, 1148, 1196, 1241, 1254, 1287, 1298, 1317

Vasconcelos (Gonçalo Mendes de), cf. Gonçalo Mendes de Vasconcelos.

Vasconcelos (Mem Rodrigues de), cf. Mem Rodrigues de Vasconcelos.

Vasconcelos (Rui Mendes de), cf. Rui Mendes de Vasconcelos.

Vasques (Álvaro), cf. Álvaro Vasques.

Vasques (Antão), cf. Antão Vasques.

Vasques (Estêvão), cf. Estêvão Vasques.

Vasques (Fernão), cf. Fernão Vasques.

Vasques (Filipe Estêvão), cf. Estêvão Vasques Filipe.

Vasques (Gil), cf. Gil Vasques.

Vasques (Gonçalo), cf. Gonçalo Vasques.

Vasques (Inês), cf. Inês Vasques.

Vasques (Leonor), cf. Leonor Vasques.

Vasques (Lourenço), cf. Lourenço Vasques.

Vasques (Martim), cf. Martim Vasques.

Vasques (Mor), cf. Mor Vasques.

Vasques (Nuno), cf. Nuno Vasques.

Vasques de Almada (João), cf. João Vasques de Almada.

Vasques de Cardoso (Álvaro), cf. Álvaro Vasques de Cardoso.

Vasques de Castelo Branco (Gonçalo), cf. Gonçalo Vasques de Castelo Branco.

Vasques de Castelo Branco (Rui), cf. Rui Vasques de Castelo Branco.

Vasques Correia (Afonso), cf. Afonso Vasques Correia.

Vasques Coutinho (Gonçalo), cf. Gonçalo Vasques Coutinho.

Vasques da Cunha (Lopo), cf. Lopo Vasques da Cunha.

Vasques da Cunha (Martim), cf. Martim Vasques da Cunha.

Vasques de Figueiredo (Gil), cf. Gil Vasques de Figueiredo.

Vasques de Góis (Estêvão), cf. Estêvão Vasques de Góis.

- Vasques Guedes (Gonçalo), cf. Gonçalo Vasques Guedes.
- Vasques de Melo (Gonçalo), cf. Gonçalo Vasques de Melo.
- Vasques de Monterroso (Álvaro), cf. Álvaro Vasques de Monterroso.
- Vasques da Pedra Alçada (Gonçalo), cf. Gonçalo Vasques da Pedra Alçada.
- Vasques da Pedra Alçada (Pedro), cf. Pero Vasques da Pedra Alçada.
- Vasques de Resende (Fernão), cf. Fernão Vasques de Resende.
- Vasques de Resende (Martim), cf. Martim Vasques de Resende.
- Vasques Vilela (Martim), cf. Martim Vasques Vilela.
- vassalos – 987, 991-997, 1001, 1002, 1005, 1007, 1010, 1017-1022, 1031, 1035, 1036, 1039, 1040, 1044, 1046, 1047, 1059, 1061, 1065-1067, 1072, 1073, 1075, 1077, 1078, 1082, 1085, 1086, 1090, 1092, 1095, 1098, 1101, 1107, 1114, 1115, 1121, 1124, 1126-1129, 1133, 1134, 1137, 1139-1141, 1147-1149, 1152, 1156, 1158-1160, 1165, 1170, 1172, 1181, 1182, 1184, 1193-1195, 1202, 1211, 1212, 1215, 1223, 1224, 1226, 1232, 1233, 1235, 1236, 1247, 1250, 1254, 1256, 1264, 1268, 1269, 1272, 1277, 1292, 1297-1299, 1311, 1316, 1317, 1326, 1328, 1329, 1334, 1336, 1340, 1342, 1344, 1348, 1351, 1357-1360, 1363, 1371, 1374, 1377, 1379, 1381, 1385, 1387, 1388
- vedores da fazenda – 1268, 1269, 1345
- Veiga, lezíria – 1295
- Veire, cf. Vera.
- velar – 1233, 1272
- Veloso (João), cf. João Veloso.
- Vera (Aires Eanes de), cf. Aires Eanes de Vera.
- veredores – 1206, 1262
- Vereceira ? (Azambuja), lezíria – 1268
- Vermoim (Vila Nova de Famalicão), juizes – 1069
- Vermoim (Vila Nova de Famalicão), julgado – 1079
- Vermuy, cf. Vermoim.
- Viade, Santa Maria de (Montalegre), igreja – 1284
- Viana de Caminha, cf. Viana da Foz do Lima.
- Viana do Castelo, cf. Viana da Foz do Lima.
- Viana da Foz do Lima, concelho – 988
- Viana da Foz do Lima, condes – 1200
- Viana da Foz do Lima, homens-bons – 988
- Viatodos (Barcelos) – 1086
- Vicente (Catarina), cf. Catarina Vicente.
- Vicente (João), cf. João Vicente.
- Vicente (Pero), cf. Pero Vicente.
- Vicente (Vasco), cf. Vasco Vicente.
- Vicente Eanes – 1023
- Vicente Eanes, escudeiro – 1120
- Vicente Lourenço Picanço – 1094
- Viduedo (Vila Pouca de Aguiar) – 1048
- Viegas (Gonçalo), cf. Gonçalo Viegas.
- Viegas (Nuno), cf. Nuno Viegas.
- Viegas do Rego (Nuno), cf. Nuno Viegas do Rego.
- Vieira, Terra de – 1074
- Vieira (Álvaro Eanes), cf. Álvaro Eanes Vieira.
- Vieira (Gonçalo Eanes), cf. Gonçalo Eanes Vieira.
- vigários – 1278, 1299
- Vila Chã de Braciosa, igreja – 1189
- Vila Chã de Rei (Valadares, Vila Nova de Gaia) – 1064
- Vila do Conde, mosteiros – 1105
- Vila Cova (Braga) – 1028
- Vila Flor – 1144
- Vila Flor, besteiros do conto – 1119
- Vila Flor, termo – 1323
- Vila Franca das Naves (Santa Maria de), igreja – 1221
- Vila Franca de Xira, judeus – 1384
- Vila Fria (Évora?) – 1062
- Vila Lobos, cf. Vilalobos
- Vialonga (termo de Lisboa) – 1228
- Vila Meã, casaes de – 1086
- Vila Nova (Entre-Tejo e Odiana) – 1408
- Vila Nova de Cerveira – 1169
- Vila Nova de Cerveira, termo – 1047
- Vila Nova de Erra, concelho – 1253; cf. Erra.
- Vila Nova de Erra, homens-bons – 1253; cf. Erra
- Vila Nova de Famalicão, cf. Vila Nova de Santo Adrião.
- Vila Nova de Foz Côa, igreja – 1024
- Vila Nova de Foz Côa, juizes – 992
- Vila Nova de Foz Côa, moradores – 1324
- Vila Nova de Foz Côa, termo – 1116, 1324
- Vila Nova (a par de Gaia) – 1303
- Vila Nova de Gaia – 1303; cf. Gaia; Vila Nova (a par de Gaia);
- Vila Nova de Santo Adrião (Vila Nova de Famalicão), igreja de Santa Maria Madalena – 1279
- Vila de Punhe (Neiva), quinta – 1381
- Vila Real – 990, 992, 993, 997, 1000, 1015, 1023, 1024, 1034, 1038, 1071, 1105, 1107, 1108, 1110-1112, 1114-1116, 1119, 1120, 1123-1125, 1127-1130, 1132-1134, 1138, 1163, 1164, 1358
- Vila Real, almoxarifes – 1071
- Vila Real, anadéis – 1106

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro I

- Vila Real, besteiros do conto – 1106
Vila Real, escrivães – 1071
Vila Real, juízes – 1071, 1233
Vila Real, termo – 1261
Vila Real de Panóias – 987, 989, 991, 994, 995, 1001, 1109, 1117, 1118, 1121, 1173
Vila Viçosa (Álvaro Gonçalves de), cf. Álvaro Gonçalves de Vila Viçosa.
Vilalobos, Guiomar de (D.), condessa, mulher de João Afonso Telo de Meneses (4.º conde de Barcelos, 1.º conde de Ourém) – 1200
vilãos – 1381
Vilar de Vacas – 1112
Vilarinho da Castanheira, concelho – 1025, 1095
Vilarinho da Castanheira, homens-bons – 1025
Vilas Boas, concelho – 1144
Vilas Boas, homens-bons – 1144
Vilas Boas, moradores – 1323
Vilas Boas, termo – 1323
Vilela (Martim Vasques), cf. Martim Vasques Vilela.
Vilhena (Henrique Manuel de), cf. Henrique Manuel de Vilhena.
Villa Frol, cf. Vila Flor.
Villagouto ? (Leon), arraial; cf. Villaquejida
Villaquejida (Leon), arraial – 1404, 1405.
Villiboas, cf. Vilas Boas.
Vimioso, aldeia – 1287
Vimioso, juízes – 1287
Vimioso, moradores – 1287
Vinhais, termo – 1188
vinhas – 1062, 1088, 1120, 1244
vinho – 1045, 1078, 1090, 1095, 1187, 1192, 1195, 1234, 1255, 1275, 1356, 1397
Vinhó (Gouveia) – 1150
vintena do mar – 1128, 1131, 1317
Violante Afonso – 1311
Viseu, bispado – 1054, 1221
Viseu, cabido da Sé – 1191, 1194
Viseu, castelo – 1273
Viseu, concelho – 94,
Viseu, igrejas – 1054
Viseu, juízes – 1194
Viseu, Sé – 1191, 1194
Viseu, termo – 1124, 1273
viúvas – 1262
Vivas (Domingos), cf. Domingos Vivas.
Vivas (Pero), cf. Pero Vivas.
Vizela, cf. Caldas de Vizela.
vizinhos – 996, 1004, 1076, 1195, 1211, 1212, 1250, 1307, 1372
Vouga, juízes – 1256
Vouga, julgado – 1264
- X
- Xarrama, cf. Enxarrama.
Xedrões, Quinta de (Julgado de Barroso) – 1232
- Y
- Ytropio, Santo, cf. Santo Eutrópio.
- Z
- Zurara – 1263

ÍNDICE GERAL

[987]	<i>doaçam da qujntaa do murganhal termo de lixboa a pero uasquez de pedra alçada ...</i>	11
[988]	<i>dos priuilegios de viana</i>	12
[989]	<i>doaçam de nespera [sic] e pobolide a steuam uasquez do auellar</i>	12
[990]	<i>confirmaçam dos priuilegios d aguiar de pena</i>	13
[991]	<i>doaçam das terras de tauares e parada e meya e cinfaões a gonçallo uasquez coutinho</i>	13
[992]	<i>doaçam das terras de nomam e villa noua de faz coa e d oortam a gonçallo uasquez coutinho</i>	14
[993]	<i>doaçam de beens a gonçallo uasquez coutinho</i>	16
[994]	<i>doaçam da barca da Regoa a gonçallo uasquez coutinho</i>	16
[995]	<i>doaçam da terra de ual longo a egas coelho etc</i>	17
[996]	<i>Que os moradores de portalegre nom paguem portagem em todo portugal</i>	18
[997]	<i>doaçam da dizima da lagoa d obidos</i>	19
[998]	<i>Sancto andre de feaões</i>	19
[999]	<i>dos priuilegios de castro vicente</i>	20
[1000]	<i>da portagem e colheita de castel meendo</i>	20
[1001]	<i>doaçam do lugar d arganj l a martim uasquez da cunha</i>	20
[1002]	<i>dos priuilegios dos moradores d aluerca e lauradores dos beens e herdades da capela</i>	21
[1003]	<i>doaçam de beens a garcia lopez de calheyros</i>	22
[1004]	<i>Que os moradores de montealegre nom paguem portagem em todo portugal</i>	23
[1005]	<i>doaçam da Jurdiçam destas terras aqui nomeadas a meem Rodriguez de uasconcellos</i>	23
[1006]	<i>doaçam de huũ casal em termo de montealegre a Joham longo clerigo etc</i>	24
[1007]	<i>doaçam de moynhos em termo de leirea</i>	25
[1008]	<i>doaçam de beens a Joham da cunha</i>	25
[1009]	<i>da colheita de coJa e casaões</i>	25
[1010]	<i>doaçam de tres casaões no Julgado d aregos a martim gil de chaã</i>	26
[1011]	<i>dos djreitos dos tabaliados de setuual</i>	26
[1012]	<i>doaçam da dizima da lenha e do caruam de lixboa a eirea gonçaluez.,</i>	27
[1013]	<i>Sancta oualha</i>	27
[1014]	<i>Sam bestolameu [sic] d agoas reueçs</i>	27
[1015]	<i>Casas em ponte de lima</i>	28
[1016]	<i>doaçam de Rio liure a Ruy meendez d ambra etc</i>	28
[1017]	<i>Escambo da terra de faria por a terra de lanhoso a diego lopez pacheco</i>	29
[1018]	<i>doaçam de beens a diego lopez pacheco</i>	30
[1019]	<i>doaçam de beens a lourenço felgueyras</i>	30
[1020]	<i>legitimaçam de uasasco lourenço de parada filho de huũ clerigo e de hũa molher solteira</i>	31
[1021]	<i>doaçam da qujntaa de pousa folles a afomso goterre: de fenestrosa caualleiro</i>	33
[1022]	<i>doaçam da terra de neũha e d aguiar da Raynha [sic] a Joham Rodriguez de saa</i>	34
[1023]	<i>djreitos de ualhelhas a vicent eannes</i>	35
[1024]	<i>Sancta maria d aldeia noua</i>	35
[1025]	<i>Priuilegios de vilarinho.,</i>	36

[1026]	<i>Moynho de feruença</i>	36
[1027]	<i>do seruiço dos Judeus d aujs</i>	36
[1028]	<i>legitimaçam de Joham steuez filho de francisco steuez de longas abade de villa coua</i> ..	36
[1029]	<i>do condado da pescaria do doiro</i>	39
[1030]	<i>do Reguengo d arcos</i>	39
[1031]	<i>dos djreitos do [sic] Judeus de taujra</i>	40
[1032]	<i>dos priuilegios de sancta maria d alcaceua de santarem</i>	40
[1033]	<i>Sam mamede de cambeses</i>	40
[1034]	<i>das Cl^{ra} libras dos mouros de taujra</i>	40
[1035]	<i>Castello de lanhoso</i>	41
[1036]	<i>doaçam na terra d ulueira do conde de Joham fernandez pacheco etc</i>	41
[1037]	<i>dos priuilegios de montelongo,</i>	42
[1038]	<i>doaçam do lugar de gouuea a martjm annes de gontingem</i>	42
[1039]	<i>Que os pescadores de mragaya e de maçarelhos posam descarregar e uender seus pescados nos dictos lugares e outros</i>	43
[1040]	<i>doaçam dos beens que foram d afonso gomez de lira a gil steuez bodam</i>	45
[1041]	<i>das C^{ra} libras que o concelho de moonsanto ha de dar por dia de pascoa a el rrey</i>	46
[1042]	<i>Das cem libras que o alcaide de moonsanta [sic] ha d euer [sic] em cada huũ anno do concelho</i>	46
[1043]	<i>quitamento das C^{ra} libras que o concelho de monsanto ha de dar em cada huũ anno</i> ..	46
[1044]	<i>doaçam de beens a aluaro leitam</i>	47
[1045]	<i>de hũa quintaa em ferreyros a par de tendães</i>	47
[1046]	<i>doaçam das acenhas d anha loura e de bem lhe quero e das ferrarias e d alfanzeroa em stremoz a Rodrigo aluarez pireyra</i>	47
[1047]	<i>doaçam de villa noua de cerueira a Rodrigo aluarez pireira</i>	48
[1048]	<i>dos priuilegios de sancta maria</i>	49
[1049]	<i>dos priuilegios de sam Joham de tarouca</i>	49
[1050]	<i>Sancta maria da Ribeira</i>	50
[1051]	<i>Sancta oualha</i>	50
[1052]	<i>Sam Joham da quastanheira</i>	50
[1053]	<i>Sam mjguel de fiaães</i>	50
[1054]	<i>Priuilegios do bispo de viseu</i>	50
[1055]	<i>doaçam d aldeas ao concelho de trancoso</i>	51
[1056]	<i>orta e farregeal em eluas</i>	51
[1057]	<i>Casas em ponte de lima ao moesteiro da torre</i>	51
[1058]	<i>da renda dos Judeus e tabaliães de penamocor</i>	52
[1059]	<i>doaçam da quintaa da lauruJa a par da golegaa a gonçallo periz</i>	52
[1060]	<i>Sancta ouaya de reuelhe</i>	53
[1061]	<i>doaçam de hũa herdade de pam em termo de cacela a Rodrigo afonso de britto</i>	53
[1062]	<i>Casas em <euora> a pedr eanes peeom></i>	54
[1063]	<i>do Reguengo de tolloões</i>	55
[1064]	<i>Casaães e acenha termo do porto</i>	55
[1065]	<i>doaçam da terra da maya a afonso gomez da silua</i>	55
[1066]	<i>doaçam dos lugares de trauanca e lagos e bouadella e andorinha e loureiro e couas a afonso gomez da silua</i>	56
[1067]	<i>doaçam de val de sobrado a afonso gomez da silua</i>	57
[1068]	<i>dos priuilegios da ordem do sprital</i>	58
[1069]	<i>doaçam de penellas e de parada a lujs domínguez scudeiro de Joham de saa</i>	58
[1070]	<i>doaçam da terra de crasto dayro a Joham Rodríguez de saa.,</i>	59
[1071]	<i>doaçam das onrras de gallegos e de lordello a martim afonso da granJa</i>	60
[1072]	<i>Priuilegios do mosteiro de sancta maria de moura</i>	61
[1073]	<i>que monçam seia sempre da coroa do regno</i>	62
[1074]	<i>doaçam de çinquo qijntaas abaxo nomeadas e scritas a gonçallo periz coelho etc</i>	63

[1075]	<i>Que monçam seia sempre da coroa do regno e doutra pessoa nom</i>	64
[1076]	<i>A metade da terra de ualadares dada por termo a monçam</i>	65
[1077]	<i>doaçam das dizimas e djreitos das cousas que entrarem pella foz d atouguja a Joham Rodriguez da moita</i>	65
[1078]	<i>Que os moradores d alanquer nom paguem Jugada de pam nem viij^a de vinho saluo x' iij soldos</i>	66
[1079]	<i>dos priuilegios do reguengo de costoyas</i>	67
[1080]	<i>Sam mjguel de crastello</i>	67
[1081]	<i>legitimaçam de aluar eannes filho de Joham dominguez abade e de hũa manceba solteyra</i>	68
[1082]	<i>doaçam da quintaa de geella a steu eannes de gondim etc</i>	68
[1083]	<i>dos priuilegios de lamas d orelham</i>	69
[1084]	<i>dos priuilegios da quintaa de nogueyra</i>	69
[1085]	<i>doaçam da terra d antre homem e cadauo a Joham Rodriguez nouaães</i>	70
[1086]	<i>Que afonso correa aJa a Jurdiçam da freguesia de veatodos e de sam pedro do monte como a auja seu padre viuendo</i>	70
[1087]	<i>doaçam da terra d antre tua e pinho [sic] a peto lourenço de taura</i>	71
[1088]	<i>Que os moradores de silue possa [sic] possa comprar os beens dos mouros pagando lhe o dizimo do preço</i>	72
[1089]	<i>Sancta maria de montelegre</i>	73
[1090]	<i>Priuilegios do moesteyro de Refoyos de basto</i>	74
[1091]	<i>Priuilegios de moesteiro de sam pedro de marufe</i>	75
[1092]	<i>dos djreitos dos tabaliaães de santarem</i>	75
[1093]	<i>doaçam em terra de baruahores</i>	75
[1094]	<i>doaçam da portagem d amarante</i>	75
[1095]	<i>vilarinho da castinheira aforado por trezentas libras em cada huũ anno</i>	76
[1096]	<i>Raçam em sam lazaro de cojmbra</i>	77
[1097]	<i>Priuilegios do moesteyro de boyro</i>	77
[1098]	<i>Priuilegios da villa de coujlhaã</i>	77
[1099]	<i>Priuilegios do moesteiro de nandim</i>	78
[1100]	<i>terra de prado Julgado sobre ssy</i>	78
[1101]	<i>doaçam dos djreitos e rendas de caminha a meem Rodriguez de vasconcellos</i>	78
[1102]	<i>doaçam de hũa orta ao concelho de guimaraães e das diujsões della</i>	79
[1103]	<i>Priuilegios de beens de diego gil sarrazinho</i>	80
[1104]	<i>Priuilegios de san hoane da pesqueira</i>	81
[1105]	<i>Doaçam de hũas acenhas a abadesa e conuento do moesteiro de sancta clara de villa de conde</i>	81
[1106]	<i>Priuilegios dos besteiros do conto de vila real</i>	82
[1107]	<i>Que os moradores de pena/joya paguem de foro em cada huũ anno quatroçentas e trinta libras etc</i>	82
[1108]	<i>Confirmaçam dos priuilegios de mjrandela</i>	83
[1109]	<i>Colheita de sam Romaão da beira</i>	84
[1110]	<i>Confirmaçam dos do [sic] priuilegios de moos</i>	84
[1111]	<i>Confirmaçam dos priuilegios de portalegre</i>	84
[1112]	<i>djreitos de terra de villar de uacas</i>	84
[1113]	<i>froyam dado por termo a uallença</i>	85
[1114]	<i>Priuilegios das das [sic] terras de mondim e d atey e cerua e ferrarias per razam da Jurdiçam</i>	85
[1115]	<i>Que os moradores da torre de meemcoruo nom paguem portagem em todo portugal etc</i>	86
[1116]	<i>villa noua de faz coa [sic] termo da torre de meemcoruo</i>	86
[1117]	<i>legitimaçam de eire afonso e costaça [sic] annes filhas d afonso lourenço barata etc</i>	87
[1118]	<i>doaçam dos paaços de sintra ao conde dom anrrique etc</i>	87
[1119]	<i>confirmaçam dos priuilegios dos beesteyros do conto de villa frol</i>	89

[1120]	<i>do foro das vinhas de taujra.</i>	89
[1121]	<i>doaçam da terra de fermedom a afonso madeira seu vasallo etc</i>	89
[1122]	<i>doaçam de beens a pero uasquez da pedra alçada</i>	90
[1123]	<i>doaçam dos djreitos de moonforte de Rio liure</i>	91
[1124]	<i>dos djreitos de viseu</i>	91
[1125]	<i>dos djreitos de castel meendo</i>	91
[1126]	<i>da quintaa do sanguinhal termo d obidos</i>	92
[1127]	<i>Priuyllegios dos besteiros do conto da uylla d eluas</i>	92
[1128]	<i>Priuyllegios dos barqueiros da passagem do Rio do doyro no Julgado de sam martinho de mouro</i>	93
[1129]	<i>doaçam de terra de payua.</i>	94
[1130]	<i>do lugar dos caães em guimaraães</i>	95
[1131]	<i>Priuyllegios dos moradores de cascaães</i>	95
[1132]	<i>Sancta maria d alcaçoua</i>	96
[1133]	<i>doaçam de terra do arco de ualdevez a lopo fernandez pacheco</i>	96
[1134]	<i>Que os moradores d obidos e de seu termo enleJam Jujzes .s. huũ da villa e outro do termo</i>	97
[1135]	<i>dos termos d anciaães</i>	98
[1136]	<i>Sam pedro de donoões</i>	98
[1137]	<i>doaçam da terra da maya a par do porto a lopo uasquez da cunha</i>	98
[1138]	<i>Sam saluador de moçoões</i>	99
[1139]	<i>legitimaçam de diego gil figueiredo filho de gil uasquez e maria annes</i>	99
[1140]	<i>da honrra de moldes Julgado de faria de Joham rodriguez nauaães que seia onrra</i>	102
[1141]	<i>doaçam da terra de caluos queimada a Joham Rodriguez nabaães etc</i>	103
[1142]	<i>dos priuyllegios de torres uedras</i>	104
[1143]	<i>dos priuyllegios dos moedeytos d euora</i>	104
[1144]	<i>dos priuyllegios de villa frol</i>	104
[1145]	<i>da colheita de benaunte</i>	105
[1146]	<i>dos priuyllegios de moonforte</i>	105
[1147]	<i>doaçam da villa d aueiro a Joham Rodriguez pireira</i>	105
[1148]	<i>doaçam da terra de baliar e de paços a Joham Rodriguez pireira</i>	106
[1149]	<i>doaçam do Julgado de penafiel de sousa a Joham Rodriguez pireira</i>	107
[1150]	<i>doaçam da quintaa d avinhoo que he em termo de gouueia ao doutor gil do sem</i>	108
[1151]	<i>Sancta clara de campo mayor</i>	110
[1152]	<i>do termo de curuche que foe tirado a erra e da colheita etc</i>	110
[1153]	<i>dos priuyllegios da pederneyra</i>	111
[1154]	<i>Sam momede [sic] d azer</i>	111
[1155]	<i>Sancta maria magdalena de monforte</i>	111
[1156]	<i>Doaçam a vaasco martinz da cunha da terra de lanhoso com todos seus termos</i>	112
[1157]	<i>Apresentaçam de sam pedro d alfandega</i>	113
[1158]	<i>Doaçam da onrra d abreu a afonso garcia</i>	113
[1159]	<i>doaçam de beens a afonso garcia</i>	113
[1160]	<i>Priuyllegios dos moradores no castelo de monsanto</i>	114
[1161]	<i>Sam pedro de queimada</i>	115
[1162]	<i>Priuyllegios de nuzellos</i>	115
[1163]	<i>d aldea do outeyto de mjranda a martim gonçalluez</i>	115
[1164]	<i>Priuyllegios de gouijnhas e dairo couo e paradela</i>	116
[1165]	<i>Priuyllegios da onrra de sobrado a gonçallo uasquez</i>	116
[1166]	<i>doaçam da colheita de cola</i>	117
[1167]	<i>Sam pedro de felgosinho</i>	117
[1168]	<i>legitimaçam de uasasco afonso filho d afonso steuez abade de sam payo</i>	117
[1169]	<i>Sam cibraão de villa noua</i>	119
[1170]	<i>doaçam de felgosinho e da sagarça a airas gomez o moço</i>	120

[1171]	<i>Sancta treuga de lanhoso</i>	121
[1172]	<i>moynhos na Ribeyra d alujolla</i>	121
[1173]	<i>legitimaçam de vaasco annes de montemoor o uelho.,</i>	121
[1174]	<i>do mordomado de santarem</i>	124
[1175]	<i>doaçam da honrra de sobrado a gonçallo vaasquez de castel branco.,</i>	124
[1176]	<i>doaçam da renda dos tabaliados da comuna dos Judeos de lixboa ao conde dom nun aluarez pireyra</i>	125
[1177]	<i>das Jugadas d alanquer</i>	126
[1178]	<i>dos djreitos d alcaidaria d abrantes</i>	126
[1179]	<i>do Reguengo dos poluoraães</i>	126
[1180]	<i>da portagem de beja</i>	126
[1181]	<i>doaçam da quintaa da granvia d alperiate que he em termo de lixboa a martim uaasquez de trauaços</i>	127
[1182]	<i>Priuillegios do lugar da chamusca</i>	128
[1183]	<i>Santa maria madallena de lixboa</i>	128
[1184]	<i>doaçam de casas em euora a Joham saluado o moço.,</i>	129
[1185]	<i>farregeal em beja</i>	129
[1186]	<i>Priuillegios de xxx besteyros de conto do mogadoiro</i>	130
[1187]	<i>Priuillegios do moesteyro de egriJoo</i>	130
[1188]	<i>dos quintos da [sic] vinhaães</i>	130
[1189]	<i>Sam christouam de villa chaa</i>	131
[1190]	<i>dos priuilllegios de lourinhaã</i>	131
[1191]	<i>dos priuilllegios do cabijdo de viseu</i>	131
[1192]	<i>que nom posem em hũa casa do moesteyro de sam Joham d alpendorada</i>	131
[1193]	<i>Que estes poços aqui nomeados do moesteyro de sam Joham d alpendorada seiam coutados</i>	132
[1194]	<i>Priuillegios do cabijdo e conegos da see da cidade de viseu</i>	133
[1195]	<i>Confirmaçam dos vizinhos de ujlla noua de cascaaes que nom paguem jugada de pam nem de ujnho</i>	134
[1196]	<i>Doacam de Casas em cojmbra a martim gil cuhufel</i>	135
[1197]	<i>dos priuilllegios do moesteyro de Rio tinto</i>	136
[1198]	<i>Santa maria de firreira</i>	136
[1199]	<i>doaçam dos padroados das igreias que o conde nuno aluarez tem em sua [sic] terras</i>	136
[1200]	<i>doaçam de todollos beens a condesa dona guiomar de seus netos filhos do conde de viana</i>	137
[1201]	<i>das lxx libras de castel mendo</i>	137
[1202]	<i>doaçam do moorgado e sprital de sancto Jttopio que he em lixboa a martim uaasquez da cunha</i>	138
[1203]	<i>dos priuilllegios de penamocor</i>	138
[1204]	<i>dos priuilllegios de bouças</i>	138
[1205]	<i>herdade no campo de uallada</i>	139
[1206]	<i>Como os moradores d amarante scolheram por seu senhor vaasquo martjnz de sousa</i>	139
[1207]	<i>dos priuilegios de quarteira</i>	140
[1208]	<i>doaçam dos reguengos de moncom termo de santarem</i>	140
[1209]	<i>dos priuilllegios d eluas.,</i>	140
[1210]	<i>dos djreitos da beleda termo de montemoor o uelho</i>	140
[1211]	<i>Que os clerigos d eluas nom paguem redizimas de seus beneficios</i>	141
[1212]	<i>Que os moradores e vizinhos d eluas nom paguem portagem em todo portugal</i>	141
[1213]	<i>Santo steuam de monforte</i>	142
[1214]	<i>da colheita de benaunte</i>	142
[1215]	<i>da lizira da corte dos caualleiros [sic]</i>	143
[1216]	<i>dos priuilllegios do moesteyro de palme</i>	143
[1217]	<i>dos djreitos de pinjdella [sic] e arguselo e santilham</i>	143

[1218]	<i>dos priuilegios de sam torcade</i>	143
[1219]	<i>doaçam das igreias de soajo e de britello ao abade e frades de sancta maria de hermello,,</i>	144
[1220]	<i>Sam saluador da enfesta</i>	145
[1221]	<i>Anexaçam de sancta maria de uylla franca a santiago de trancoso</i>	145
[1222]	<i>Sam saluador de moucoons</i>	146
[1223]	<i>legitimaçam de vaasqu eannes filho de Joham periz clerigo e de maria martjnz,,</i>	146
[1224]	<i>dos djreitos de ponte de lima</i>	148
[1225]	<i>legitimaçam de gonçallo e uasasco filhos d antonj<o> gil</i>	148
[1226]	<i>doaçam da onrra de lanhas a fernand afomso correa etc</i>	148
[1227]	<i>do pumar de çaide em termo d euora</i>	149
[1228]	<i>Priuilegios das quintas e beens do moorgado de muendello que he na see de lamego .</i>	149
[1229]	<i>dos priuilegios do mosteyro de Rooriz</i>	150
[1230]	<i>priuilegios das caldas e d anfiaães</i>	151
[1231]	<i>doaçam das ofertas de sam vicente do cabo</i>	151
[1232]	<i>doaçam da quintaa de xedroões no Julgado de barroso a gonçallo periz coelho</i>	151
[1233]	<i>priuilegios de galleaões [sic] e loordello em termo de villa Real</i>	152
[1234]	<i>Priuilegios do mosteyro de sancto tiso de Riba d aue,,</i>	153
[1235]	<i>Que os moradores da poba de varazim nom paguem portagem nem custumagem</i>	154
[1236]	<i>dos djreitos de vallença de mynho</i>	155
[1237]	<i>Priuilegios dos Judeus de faarom</i>	155
[1238]	<i>dos priuilegios de pedrogam</i>	155
[1239]	<i>herdade em monte polho termo de gaya</i>	155
[1240]	<i>do soldo que dam os Judeus de cojmbra aos seus homens</i>	156
[1241]	<i>doaçam de casas em lixboa a porta do ferro a fernam gonçalluez d amexoeyra</i>	156
[1242]	<i>Confirmaçam dos priuilegios dos Judeus d alcacer</i>	157
[1243]	<i>Doaçam da Jurdiçam d aluarenga a gonçallo meendez de uasconcellos,</i>	157
[1244]	<i>vinhas e herdades em santarem</i>	158
[1245]	<i>Priuilegios dos mouros de loulle,,</i>	158
[1246]	<i>Sancta maria d aueoso</i>	158
[1247]	<i>Castello de lamego a gonçallo uasquez</i>	158
[1248]	<i>Sancta osea d alla</i>	159
[1249]	<i>Priuilegios da onrra de britiande</i>	159
[1250]	<i>Priuilegios de ponte de lima etc</i>	160
[1251]	<i>Priuilegios dos cortiços</i>	160
[1252]	<i>Priuilegios de cota,,</i>	161
[1253]	<i>Priuilegios da erra</i>	161
[1254]	<i>Priuilegios do coto de resende</i>	161
[1255]	<i>Priuilegios d alcaceua de santarem</i>	162
[1256]	<i>Priuilegios do mosteyro de fereyra d aues,,</i>	163
[1257]	<i>Confirmaçam dos priuilegios d atouguia</i>	164
[1258]	<i>Priuilegios do mosteiro de griJoo</i>	164
[1259]	<i>Priuilegios d alcacer</i>	164
[1260]	<i>Casaães na marinha termo d alanquer</i>	164
[1261]	<i>doaçam de hũa quintaa em termo de caria a nuno uasquez da lagiosa</i>	165
[1262]	<i>Priuilegios da cidade do porto per razam das pousadas,,</i>	165
[1263]	<i>Zurara dada por termo a cidade do porto</i>	166
[1264]	<i>Priuilegios do mosteiro de egriJoo per razam de suas herdades,,</i>	167
[1265]	<i>Priuilegios dos Judeus de leiria</i>	168
[1266]	<i>Doaçam de huũ casal em termo d obidos a martim simoões,,</i>	168
[1267]	<i>Casas em beJa</i>	169
[1268]	<i>doaçam a gonçallo periz das leziras do termo de santarem</i>	169

[1269]	<i>doaçam da quintaa de ual de freiras do reguengo de sacauem a steuam uasquez filipe...</i>	170
[1270]	<i>da terra de penella</i>	171
[1271]	<i>dos priuilegios d anciaães</i>	171
[1272]	<i>Priuilegios da quintaa e couto de cerzedelo</i>	172
[1273]	<i>do casal de galega e prestemo de folgosella</i>	174
[1274]	<i>Que os moradores de mouram nom paguem portagem em todo portugal</i>	174
[1275]	<i>Casal em santarem</i>	175
[1276]	<i>dos priuilegios dos Judeus de taujra..</i>	175
[1277]	<i>Doaçam do sprital de sancto ytropio hedificado em lixboa a martim vaasquez da cunha..</i>	175
[1278]	<i>dos priuilegios de sancta maria d abada</i>	176
[1279]	<i>Sancta maria da madallena de villa noua</i>	176
[1280]	<i>da terra de lindoso</i>	177
[1281]	<i>doaçam de beens a gonçallo periz..</i>	177
[1282]	<i>Confirmaçam dos priuilegios de palmela</i>	177
[1283]	<i>Sam thome de parada..</i>	177
[1284]	<i>Sancta maria de biade</i>	178
[1285]	<i>dos priuilegios do rabaçal</i>	178
[1286]	<i>dos djreitos d alcoutim</i>	178
[1287]	<i>doaçam do vimeoso d a par de mjrandella a steu eannes de bragaa..</i>	178
[1288]	<i>Sancta maria da torre de dona chama</i>	180
[1289]	<i>Sam saluador de mouçoons</i>	180
[1290]	<i>dos djreitos dos Judeus de setual</i>	180
[1291]	<i>forno em faarom..</i>	180
[1292]	<i>doaçam de beens a martim afomso de mello</i>	181
[1293]	<i>dos priuilegios de loulle</i>	181
[1294]	<i>forno de monforte</i>	181
[1295]	<i>dos djreitos de ual de pinta e de macoa</i>	181
[1296]	<i>Casas em lixboa..</i>	182
[1297]	<i>da Jurdiçam <de ualdeuez> como he partida em duas partes per razam de dous senhorios a que perteence etc..</i>	182
[1298]	<i>doaçam da quintaa de gremjnhas a afomso de crastro etc..</i>	183
[1299]	<i>doaçam dos djreitos de terra de basto e celorico</i>	184
[1300]	<i>de Rellego de lamego</i>	184
[1301]	<i>legitimaçam de gonçallo Rodriguez carualho filho de Joham Rodriguez carualho e de hũa molher solteyra</i>	184
[1302]	<i>da colheita de goões</i>	186
[1303]	<i>doaçam de castel Rodrigo</i>	186
[1304]	<i>Casas em lixboa</i>	187
[1305]	<i>Pardieiros em cojmbra</i>	187
[1306]	<i>doaçam de casas em lixboa a martim uasquez o Rombo..</i>	187
[1307]	<i>doaçam de pardieiros em lixboa a bertollameu fogaça etc</i>	188
[1308]	<i>Casas em lixboa</i>	189
[1309]	<i>da qujntaa da molosa termo de santarem</i>	189
[1310]	<i>legitimaçam de Joham lourenço filho de lourenço annes clerigo e de maria periz</i>	190
[1311]	<i>doaçam de todallas terras de vaasquo martjnz de mello a seu filho gonçallo uasquez</i>	190
[1312]	<i>legitimaçam de Johana farinha filha de Joham vicente clerigo e de maria martjnz</i>	192
[1313]	<i>dos djreitos dos acougues de sanctarem</i>	192
[1314]	<i>de hũa orta e coutada e herdade em beJa</i>	193
[1315]	<i>dos priuilegios de goões</i>	193
[1316]	<i>doaçam da portagem de beJa ao douctor Joham das regas..</i>	193
[1317]	<i>Priuilegios dos lauradores do moesteiro d odiuellas</i>	194

[1318]	<i>dos priuilegios de odiuellas</i>	194
[1319]	<i>Casa em setual e quintaa em azeitam</i>	195
[1320]	<i>dos djreitos da Judaria noua de lixboa</i>	195
[1321]	<i>Casa em lixboa</i>	195
[1322]	<i>Casas em Jurumenha</i>	195
[1323]	<i>viliboas dada por termo a villa frol</i>	196
[1324]	<i>villa noua dada por termo a torre de meencoruo</i>	196
[1325]	<i>Moynhos na Ribeira das cortes</i>	196
[1326]	<i>doaçam de huũ conchouso em termo d azambuJa a Joham afomso do banho</i>	197
[1327]	<i>doaçam d aldeia de campellos termo d anciaães a lopo steuez</i>	198
[1328]	<i>doaçam da herdade d atalaya com a posta defendo termo d azambuJa a afomso steuez reposteiro.,</i>	199
[1329]	<i>doaçam de beens a afomso uasquez correa</i>	200
[1330]	<i>Confirmaçam de castel da ujde e das meadas e poboa a gonçallo annes d abreu</i>	200
[1331]	<i>do Reguendo [sic] d aRonchas</i>	201
[1332]	<i>dos priuilegios de montemoor o uelho.,</i>	201
[1333]	<i>de farregeaães em beJa</i>	201
[1334]	<i>da quintaa de santiago termo de sea</i>	202
[1335]	<i>Santo andre de molares</i>	202
[1336]	<i>doaçam das casas de monsaraz a gomez garcia de foros</i>	202
[1337]	<i>legitimaçam de Joham gil e Joham gil filhos de gil martjnz abade de ualadares</i>	203
[1338]	<i>doaçam de beens a fernam martjnz coutinho</i>	205
[1339]	<i>doaçam do moesteiro da batalha aos frades da hordem de sam domjngos etc</i>	206
[1340]	<i>djreitos de ponte de lima a Joham Rodriguez de saa</i>	207
[1341]	<i>holiual em eluas</i>	207
[1342]	<i>Escambo da terra d aguair de neyua polla terra de rregalados., confirmado per el rrey</i>	208
[1343]	<i>Casas e herdades em faarom</i>	209
[1344]	<i>do couto da qujntaa de paancas</i>	209
[1345]	<i>Qujtamento dos djreitos do reguengo de uallada ao douctor Joham da regas.,</i>	209
[1346]	<i>Casas em taujra</i>	210
[1347]	<i>legitimaçam de fernand afomso filho de Joham afomso e de maria fernandez</i>	211
[1348]	<i>Doaçam dos reguengos de beia a martim afomso de mello e do rellego e djreitos da Judaria etc</i>	212
[1349]	<i>Casas em taujra</i>	213
[1350]	<i>legitimaçam de lujs dominguez filho de antam [sic]</i>	214
[1351]	<i>alcaidaria de lixboa</i>	214
[1352]	<i>Coutada em eluas</i>	214
[1353]	<i>herdades no campo de uallada</i>	215
[1354]	<i>Acenha em taujra</i>	215
[1355]	<i>dos priuilegios de porto de moøs</i>	215
[1356]	<i>Coutada em alcacer a gonçallo lourenço</i>	215
[1357]	<i>Qujtamento das colheyas das villas e terras da hordem de santiago.,</i>	216
[1358]	<i>da dizima dos arcos e madeyra de setual</i>	218
[1359]	<i>doaçam da terra de faão a gonçallo nunez de faria etc</i>	218
[1360]	<i>Castello de guimaraães</i>	219
[1361]	<i>Que morem 1^o omeziados em Jurumenha e seiam hi coutados</i>	219
[1362]	<i>doaçam da Jurdiçam da villa de chaues a dom nuno aluarez pireira condestabre</i>	220
[1363]	<i>doaçam de hũa adega em taujra a Rodrigo afomso de britto.,</i>	221
[1364]	<i>legitimaçam de gomez martjnz filho d aluaro martjnz anaya clerigo etc</i>	222
[1365]	<i>dos djreitos de panpilosa</i>	224
[1366]	<i>doaçam da terra de gondomar a afomso vaasquez correa etc</i>	224
[1367]	<i>dos priuilegios dos Judeus de setual</i>	225

[1368]	<i>Que o concelho de loulle seia sempre da coroa do Regno.,</i>	225
[1369]	<i>da terra de soaz</i>	226
[1370]	<i>do quarto de hũa acenha no termo de taujra</i>	226
[1371]	<i>Priuillegios dos moradores da quintaa de canjello</i>	226
[1372]	<i>Que os moradores de taujra nom paguem dizimas de toneës e arcs e telha e doutras cousas etc</i>	227
[1373]	<i>priuillegios de crasto marim</i>	228
[1374]	<i>Que a quintaa d onujm e a onrra do coutho da torre seiam onrrados e coutados.,</i>	228
[1375]	<i>dos priuillegios de mjranda</i>	229
[1376]	<i>legitimaçam de briatiz gonçalluez pimentel filha d aluaro gonçalluez freire profeso.,</i>	229
[1377]	<i>doaçam do Reguengo d alueella termo de santarem a lopo diaz d azeuedo</i>	231
[1378]	<i>doaçam da quintaa d oliueira que he em termo d euora a Rodrigo aluarez pimentel</i>	232
[1379]	<i>Priuillegios do moesteyro de Randufe</i>	233
[1380]	<i>dos djreitos das faangas de cojmbrã</i>	234
[1381]	<i>da honrra da quintaa de villa de punha no Julgado de neuhũa</i>	235
[1382]	<i>de huũ chaao na cidade do porto</i>	235
[1383]	<i>doaçam de hũa herdade em beJa</i>	236
[1384]	<i>doaçam dos djreitos dos Judeus d aRuda e villa franca e azambuJa</i>	236
[1385]	<i>dos banhos de lixboa</i>	236
[1386]	<i>Casas em eluas</i>	237
[1387]	<i>doaçam da terra de sancta cruz a martim uaasquez de resende</i>	237
[1388]	<i>doaçam das terras d aguiar de pena e de Jalles e de san hoane de Rey e de boyro a lopo diaz d azeuedo</i>	238
[1389]	<i>dos priuillegios dos officiães d alfandega</i>	240
[1390]	<i>Sam pedro de carçom</i>	240
[1391]	<i>Sam miguel de gemeas</i>	240
[1392]	<i>dos priuillegios de crasto leboreyro</i>	240
[1393]	<i>doaçam do lugar d outeyro acerqua de mjranda a fernand afomso</i>	241
[1394]	<i>legitimaçam de gonçallo uaasquez filho de vaasco lourenço e de hũa molhet solteyra</i>	241
[1395]	<i>legitimaçam de Ruy uaasquez filho de vaasco martjnz sem vinho</i>	243
[1396]	<i>legitimaçam de tres Jrmaãos</i>	243
[1397]	<i>legitimaçam de maria Rodríguez etc</i>	243
[1398]	<i>legitimaçam de quatro Jrmaãos</i>	244
[1399]	<i>legitimaçam de meem fernandez de cardosa</i>	244
[1400]	<i>legitimaçam d airas martjnz morador etc</i>	244
[1401]	<i>legitimaçam de diego martjnz etc</i>	244
[1402]	<i>legitimaçam d aluaro uaasquez etc</i>	245
[1403]	<i>do Jantar das alhadas e cadima etc</i>	245
[1404]	<i>Sam pedro d obidos</i>	245
[1405]	<i>Sam saluador de montemoor</i>	245
[1406]	<i>doaçam da terra de gaya d a par do porto a martim pallos etc</i>	246
[1407]	<i>doaçam de sete casaães que som em termo de gaya a vaasco gil louredo</i>	247
[1408]	<i>doaçam d alujo e de villa noua a diego lopez lobo caualeiro</i>	247

ERRATA AO VOLUME IMPRESSO

Nesta versão digital, as seguintes gralhas encontradas na versão impressa foram corrigidas:

- p. 73** – onde se lê “em cojmbra xxij *dias* de Junho”, deve ler-se “em *guimaraães* xij *dias* de *nouembro*”
- p. 249** – Deve eliminar-se a entrada “1385 [E. 1423], Coimbra, Junho, 22 – 1089”
- p. 250** – Deve inserir-se a entrada “1385 [E. 1423], Guimarães, Novembro, 12 – 1089”.
- p. 264** – onde se lê “Coimbra – 1043, 1055, 1089, 1213, 1214, 1237, 1238, 1240, 1246, 1247, 1305, 1307, 1311”, deve ler-se “Coimbra – 1043, 1055, 1213, 1214, 1237, 1238, 1240, 1246, 1247, 1305, 1307, 1311”
- p. 272** – onde se lê “Guimarães - 988, 996, 1008, 1010, 1020, 1021, 1069, 1071-1074, 1077, 1079-1081, 1083, 1084, 1085, 1087, 1088, 1090-1093”, deve ler-se “Guimarães – 988, 996, 1008, 1010, 1020, 1021, 1069, 1071-1074, 1077, 1079-1081, 1083, 1084, 1085, 1087, 1088-1093”
-

 *CENTRO DE ESTUDOS*
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portugal


Banco Efisa